



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2018

PORTARIA Nº 099, de 11 de abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JOSÉ ROBSON DE SOUZA

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Cargo/Função: Agente de Endemias

Quantidade: 01 diária.

Destino: João Câmara/RN

Data: 11 de abril de 2018.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação em captura de triatomíneos e borriificação.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

**Republicado por Incorreção.*

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:592FFD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2018

PORTARIA Nº 100, de 13 de abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): LARISA KARLA FERNANDES DE ARAÚJO

Cargo/Função: SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ

Quantidade: 3 DIÁRIAS

Destino: Natal/RN

Data: 13 de março de 2018

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 540,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação em uma capacitação de Método CDC - Programa Criança Feliz".

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:E080AE11

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 017/2018 –
MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº. 017/2018 – MODALIDADE PREGAO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Teve como vencedora a empresa licitante: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.449.378/0001-20, Vencedora dos Itens:** 1520, 1523, 1532, 1544, 1545, 1552, 1554, 1559, 3943, 3944, 3947, 4017, 4022, 4023, 4024, 4028, 4029, 4030, 4652, 4662, 4663, 4665, 5614, 5615, 5616, 5617, 5618, 5619, 5620, 5621, 5622 e 5623, **Total Fornecedor: R\$ 421.324,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).** **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 421.324,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).** **ADJUDICADO** em 11/04/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:A342A14B

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 017/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 017/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.449.378/0001-20, Vencedora dos Itens:** 1520, 1523, 1532, 1544, 1545, 1552, 1554, 1559, 3943, 3944, 3947, 4017, 4022, 4023, 4024, 4028, 4029, 4030, 4652, 4662, 4663, 4665, 5614, 5615, 5616, 5617, 5618, 5619, 5620, 5621, 5622 e 5623, **Total Fornecedor: R\$ 421.324,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).** **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 421.324,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).**

Afonso Bezerra/RN, 12/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:CCE1C749

LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 017/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 017/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.449.378/0001-20,** Convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis,** a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 12/04/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:975067AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.03.2018-003**

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003.12.03/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), referente à serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, enquanto conclui-se o processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 006/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Água Nova - RN, 02 de Agosto de 2018

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:C6AB8341

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.03.2018-003**

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003.12.03/2018

OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, enquanto conclui-se o processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 006/2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61), objetivando o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, enquanto conclui-se o processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 006/2018, com o valor total julgado de R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Água Nova - RN, 12 de Março de 2018

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:48B24B33

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.03.2018-003

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 003.12.03/2018

Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "C" dos serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04, enquanto conclui-se o processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 006/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Nova – RN/Fundo Mun. de Saúde de Água Nova - RN

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61)

Valor Total: R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Água Nova - RN, 12 de Março de 2018

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:7B0C347C

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.03.2018-003

DISPENSA Nº 003.12.03/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180312-001

ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.12.03/2018

OBJETO : Serviço especializado para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “C” dos Serviços de Saúde, de acordo com as Resoluções Nº 358/05 e 316/20 do CONAMA e RDC ANVISA Nº 306/04, enquanto conclui-se o processo licitatório do tipo Pregão Presencial Nº 006/2018.

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO (A): STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (27.003.103/0001-61)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Classificação Econômica: LOA 2018 - Projeto/Atividade: 02.008.10.301.100.1-801 - SAÚDE PARA TODOS - ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA: 12 de Março de 2018 a 30 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2018.

Água Nova - RN, 12 de Agosto de 2018

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:59A89D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184, DE 09 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 184, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 10 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:17083A46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sr^a. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período de 13 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2018.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ACE111D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 13 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9FFF6F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - TP

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, torna público para conhecimento

dos interessados que realizará no dia 30 de abril de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Angicos, com sito a AV. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-TP, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços para a reforma do campo de futebol do Município de Angicos/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min o Edital e seus Anexos na íntegra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 12 de abril de 2018

FÁDJA KALLYNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C118CAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL RETIFICAÇÃO

GABINETE CIVIL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório 000018/2018-Carta Convite 008/2018 HOMOLOGADO, em 10 de Abril de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 11 de Abril de 2018 data de circulação 12/04/2018 Páginas 06 e 07 Código Identificador:5EE77EB3, **Onde lê:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ANTÔNIO MARTINS, **Leia-se:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTÔNIO MARTINS e **Onde lê:** com recurso oriundo do FMS/OGM **Leia-se:** com recurso oriundo FMAS/OGM.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, em 12 de Abril de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:A99AD881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0050/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	25.000,00
Total da Suplementação				R\$	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2006	SEC. MUN. DE OBRAS				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	25.000,00
Total da Anulação				R\$	25.000,00

Apodi/RN, em 12 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B00373AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Maria Tereza Lopes de Santana.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses, a Senhora **MARIA TEREZA LOPES DE SANTANA**, inscrita na matrícula 860207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de abril de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:CBEAEA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARCOS VINICIO MONTEIRO DA CRUZ, referente ao Empenho nº 201021/2018, datado de 01.02.2018, no valor de R\$ 1.069,00, Nota Fiscal nº 4, datada de 09.03.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviço de varrição e/ou coleta de lixo.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de abril de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B9A2CD90

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, referente ao Empenho nº 201025/2018, datado de 01.02.2018, no valor de R\$ 1.069,00, Nota Fiscal nº 4, datada de 14.03.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviço de varrição e/ou coleta de lixo.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de abril de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1DA38324

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor MARIA DA PAZ DIAS, referente ao Empenho nº 201034/2018, datado de 01.02.2018, no valor de R\$ 1.145,00, Nota Fiscal nº 5, datada de 09.04.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviço de varrição e/ou coleta de lixo.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de abril de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7864117A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor DJALMA CLAUDINO DA SILVA, referente ao Empenho nº 201033/2018, datado de 01.02.2018, no valor de R\$ 1.145,00, Nota Fiscal nº 3, datada de 09.04.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviço de varrição e/ou coleta de lixo.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de abril de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:70D3CE46

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor PAULO SÉRGIO DIAS MOREIRA, referente ao Empenho nº 201035/2018, datado de 01.02.2018, no valor de R\$ 1.145,00, Nota Fiscal nº 4, datada de 09.04.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviço de varrição e/ou coleta de lixo.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 04 de abril de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E2543A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

DATA: 26 de abril de 2018.

HORA: 09h00min (nove) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adaute Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDRom), no endereço já citado.

Baía Formosa/RN, 12 de abril de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2407B782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2018) TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM REALIZADOS POR MEIO DE VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) ASSENTOS E VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) ASSENTOS, OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR OBRIGATORIAMENTE CINTO DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2018 – Processo Administrativo nº 019/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas: **ETNE EMPRESA DE TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 10.330.354/0001-58 vencedora do item nº 001 no valor de 178.544,52 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME, CNPJ: 05.896.694/0001-00 vencedora do item nº 002 no valor de R\$ 727.398,29 (setecentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 905.942,81 (novecentos e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 12 de abril de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6ACA6C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 26030001/18 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 005/2018**

TIPO: Menor Preço por lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Barcelona/RN, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência.

VALOR TOTAL: Lote 01 – R\$ 108.828,72; Lote 02 – R\$ 207.768,00 e Lote 03 – R\$ 217.211,28

FONTE DE RECURSO: Próprios, PNATE e PETERN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante **PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS** CNPJ: 40.779.142/0001-13 e seus respectivos lotes com os valores; Lote 01 – R\$ 108.828,72; Lote 02 – R\$ 207.768,00 e Lote 03 – R\$ 217.211,28. decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada os lotes do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:A6B4AA55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Nathalia Cruz de Almeida, da função de Coordenadora de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de abril de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:42A8034A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) - EXERCÍCIO
2019**

O Prefeito do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), de 04 de maio de 2000, convida a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, na rua Major Arthur, s/n, no dia 27/04/2018, às 10:00 horas, para apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativo ao exercício de 2019.**

Barcelona/RN, em 12 de abril de 2018

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:C691A652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018 - GP**

Portaria nº 024/2018 - GP

Bento Fernandes/RN, 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Altera a Portaria nº 111 – GP, de 1º de Julho de 2016, que Institucionaliza a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bento Fernandes, RN, serão assim constituídos:

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto:

- José Nicácio Neto – Titular;

- Elza Cristina de Araújo Silva – Suplente.

Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

- Geyson Elyedson Marques Barbosa – Titular;

- George Paiva de Oliveira – Suplente.

Conselho Municipal de Educação:

- Francisco Fábio Macedo de Oliveira – Titular;

- Ronaldo Maurício de Souza – Suplente.

Fórum Municipal de Educação:

- Maria Elza Teixeira da Silva – Titular;

- Maria Gilma de Souza – Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 11 de abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:FA863CEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018 - GP**

Portaria nº 025/2018 - GP

Bento Fernandes/RN, 11 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 112 – GP, de 1º de Julho de 2016, que nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de auxiliar a Comissão Coordenadora de Monitoramento a Avaliação das metas e estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME do Município de Bento Fernandes, RN, serão assim constituídos:

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto:

1 - Aricia Katriny Inácio de Andrade Borges;

2 – Maria José Macena;

3 – Régia Maria Soares da Cunha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 11 de Abril de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:42855EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15020005/17 - Pregão Presencial nº 007/2017 - **CONTRATO Nº** 20170096-**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** R. M. LOPES ASSESSORIA, situada à Rua Ângelo Varela, nº 1127 - Sala 102, Tirol, Natal-RN, CEP 59015-010; CNPJ: 11.801.158/0001-87. **OBJETO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº **20170096**, celebrado em 02/05/2017, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 02/05/2018 à 01/05/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$. 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03 01 Secretaria Mun. de Administração e Planejamento; Programa/Atividade 04 122 0001 2 007 Manutenção do Setor Administrativo; Elemento de despesa “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, Fonte 00 – Recursos Ordinários, existente no Orçamento vigente **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Srª. Vera Lúcia Duvoisen Bulik, CPF nº 013.137.958-52. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:A4C51DEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06010002/17 - Tomada da Preço nº 001/2017 - **CONTRATO Nº** 20170073-**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ECCAM – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA MÚLTIPLA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.521.288/0001-08 com sede a Rua Ataulfo Alves, 1959, Sl. 206-207 – Candelária – Natal/RN – CEP nº 59.065-090. **OBJETO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº **20170073**, celebrado em 25/04/2017, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/04/2018 à 24/04/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$. 90.000,00 (noventa mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04 01 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação e Patrimônio; Programa/Atividade 04 123 0001 2 012 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e Patrimônio; Elemento de despesa “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, Fonte 00. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Sr. Luciano Lima de Souza, CPF nº 154.608.784-20. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:982A6782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06010003/17 - Tomada da Preço nº 002/2017 - **CONTRATO Nº** 20170074-**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ETECONP ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 24.371.015/0001-24, com sede a Rua Vereador Orlando Garcia, nº 1479 – bairro – Lagoa Seca – Natal/RN **OBJETO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº **20170074**, celebrado em 25/04/2017, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 25/04/2018 à 24/04/2019. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$. 90.000,00 (noventa mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03 01 Secretaria Mun. de Administração e Planejamento; Programa/Atividade 04 122 0001 2 007 Manutenção do Setor Administrativo e Planejamento; Elemento de despesa “3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ, Fonte 00 – Recursos Ordinários **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Sr. João Paulino dos Santos Neto, CPF nº 597.664.254-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:01C161CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 05020001/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM DESTINADO AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN**, com abertura marcada para o dia **26/04/2018, às 09:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 12 de abril de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:8E6D207A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 44 DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

Portaria nº 44 de 05 de abril de 2018.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE BOA SAUDE/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN regulada no seu artigo 37.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LEONARDO CORDEIRO CAMPOS, Assessor Técnico da Controladoria Geral do Município, inscrito no

CPF sob o nº 071.789.334-02, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Saúde/RN, tendo em vista aquela instituição não dispor de servidores efetivos e restar-se com insuficiente quadro de pessoal para suprir as demandas existentes e vindouras.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:08D1041E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **25 DE ABRIL DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 12 de abril de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:89C6B6A2

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000011/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**. A sessão pública, para recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **25 DE ABRIL DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 12 de abril de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

Código Identificador:70F67FA6

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000005/2018

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000005/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A):** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT (CNPJ nº. 09.248.608/0001-04) – **OBJETO:** TAXA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Município de Bodó/RN – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Município de Bodó/RN, 07 de março de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:3CD1AFC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), SUELI NUNES SOARES, CPF: 671.979.814-68, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bodó/RN, para REALIZAR CADASTRO PESSOAL NO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, na cidade de Natal/RN no dia 16 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 12 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C261C487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), VITÓRIA WALÉRIA FERREIRA DE SOUZA, CPF: 076.400.824-20, Coordenadora de Divisão da Controladoria do Município de Bodó/RN, para REALIZAR CADASTRO PESSOAL NO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, na cidade de Natal/RN no dia 16 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 12 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:941EFBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), SARA DE MEDEIROS PEREIRA, CPF: 060.354.744-38, Coordenadora de Divisão da Sec. de Administração do Município de Bodó/RN, para REALIZAR CADASTRO PESSOAL NO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, na cidade de Natal/RN no dia 16 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 12 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:7CE0B3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), ROBSON OLIVEIRA DE MORAIS, CPF: 073.906.634-05, Tesoureiro do Município de Bodó/RN, para REALIZAR CADASTRO PESSOAL NO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, na cidade de Natal/RN no dia 16 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 12 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B422B603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO, CPF: 017.678.064-50, Secretária Municipal de Finanças do Município de Bodó/RN, para REALIZAR CADASTRO PESSOAL NO PORTAL DO GESTOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RN, na cidade de Natal/RN no dia 16 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 12 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CC3693EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2018 - CONCEDER TRÊS DIÁRIAS AO SR. LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES, COM MATRÍCULA: 5609330, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18 Á 20 DE ABRIL, EM CAMPO GRANDE/MG.

PORTARIA Nº 058/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder três diárias ao Sr. LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES, com matrícula: 5609330, com o objetivo de participar do Curso de regularização fundiária, que será realizado no período de 18 á 20 de Abril, em Campo grande/MG.

Bom Jesus-RN, em 12 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:88C3F650

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, COM MATRÍCULA: 5607752, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR A AGENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO PERÍODO DE 27 Á 30 DE ABRIL DE 2018, EM SÃO PAULO-SP.

PORTARIA Nº 057/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, com matrícula: 5607752, com o objetivo de Cumprir a Agenda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de 27 á 30 de Abril de 2018, em São Paulo-SP.

Bom Jesus-RN, em 12 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:434A0D22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, COM MATRÍCULA: 5607752, COM O OBJETIVO DE CUMPRIR A AGENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2018, EM NATAL-RN.

PORTARIA Nº 059/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, com matrícula: 5607752, com o objetivo de Cumprir a Agenda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia 11 de Abril de 2018, em Natal-RN..

Bom Jesus-RN, em 12 de Abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:0B63CCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 075/2018-GP*.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Maria Lucineide da Silva, portadora do CPF: 019.474.504-09, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria da Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de março 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 27 de março de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:01981779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2018.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que as empresas A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35, ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.281.452/0001-75, foram vencedoras nos Itens licitados.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:EA7EB990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 12 de Abril de 2018, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, as empresas A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35, ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.281.452/0001-75, vencedoras nos Itens licitados conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Item(s)	Vencedor	Valor Total do Item Final Ofertado
1	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.384,00
2	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 2.890,00
3	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 897,00
4	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 3.497,00
5	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.197,00
6	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 197,00
7	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 294,00
8	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 586,00
9	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 2.950,00
10	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.468,00
11	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.566,00
12	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 4.200,00
13	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.588,00
14	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 120,00
15	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 69,00
16	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 1.518,00
18	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 1.200,00
19	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 249,00
20	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 2.397,00
21	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 994,00

Valor Global da Licitação: R\$ 29.261,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e um Reais).

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 12 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:D68D7541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 12 de Abril de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, as empresas A.A. DE S. WANDERLEY, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.279.658/0001-35, ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.029.083/0001-06, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.281.452/0001-75, vencedoras nos Itens licitados conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para o centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Item(s)	Vencedor	Valor Total do Item Final Ofertado
1	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.384,00
2	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 2.890,00
3	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 897,00
4	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 3.497,00
5	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.197,00
6	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 197,00
7	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 294,00
8	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 586,00
9	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 2.950,00
10	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.468,00
11	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.566,00
12	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 4.200,00
13	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 1.588,00
14	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 120,00
15	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 69,00
16	ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$ 1.518,00
18	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	R\$ 1.200,00
19	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 249,00
20	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 2.397,00
21	A.A. DE S. WANDERLEY	R\$ 994,00

Valor Global da Licitação: R\$ 29.261,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e um Reais).

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 12 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:175B9EA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:43F82111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 03 de Maio de 2018, às 09h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, objetivando a aquisição de veículo tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 12 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:15AA69C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 007/2018 -
COMBUSTÍVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 06 de abril de 2018, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018, a Empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0005-52** com o valor global de **R\$ 1.356.140,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Editalidade.

Caiçara do Rio do Vento - RN, em 12 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F4C54643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 -
COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATADO: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0005-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, em conformidade com as disposições a seguir.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 04 – Administração / Programa: 0003 – Coordenação do Gabinete / Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito / SubFunção: 121 – Planejamento e Orçamento / Projeto/Atividade: 2002 - Funcionamento das Ativ. do Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 14 – Direitos da Cidadania / Programa: 0003 – Coordenação do Gabinete / Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito / SubFunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos / Projeto/Atividade: 2039 - Funcionamento do Conselho Tutelar / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 04 – Administração / Programa: 0141 – Administração Geral / Unidade: 002 – Sec. Mun. de Administ. Planej. e Des. Integrado / SubFunção: 122 – Administração Geral / Projeto/Atividade: 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. Des. Integrado / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 12 – Educação / Programa: 0008 – Coordenação Educacional / Unidade: 005 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 12 – Educação / Programa: 0008 – Coordenação Educacional / Unidade: 005 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura

SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Projeto/Atividade: 2045 – Manut. do PNAT Fundamental / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 12 – Educação / Programa: 0008 – Coordenação Educacional / Unidade: 005 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção do QSE / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 12 – Educação / Programa: 0008 – Coordenação Educacional / Unidade: 005 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Projeto/Atividade: 2047 – Manut. Transp. Escolar Estadual / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 15 – Urbanismo / Programa: 0010 – Coordenação dos Serviços Urbanos / Unidade: 007 – Sec. M. de Obras, Serv. Urb., Agric., M. Amb. e Urbanismo / SubFunção: 452 – Serviços Urbanos / Projeto/Atividade: 2062 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 20 – Agricultura / Programa: 0012 – Coordenação de Serviços Agropecuários / Unidade: 007 – Sec. M. de Obras, Serv. Urb., Agric., M. Amb. e Urbanismo

SubFunção: 605 – Abastecimento / Projeto/Atividade: 2067 – Manut. da Secretaria de Agricultura Municipal / Órgão: 02 – Poder Executivo / Função: 27 – Desporto e Lazer / Programa: 0105 – Esporte para todos / Unidade: 008 – Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Turismo / SubFunção: 812 – Desporto Comunitário / Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção da Secretaria Desporto e Lazer / Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Programa: 0007 – Coordenação Serviços de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / SubFunção: 301 – Atenção Básica / Projeto/Atividade: / 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS / Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Programa: 0013 – Saúde e Qualidade de Vida / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / SubFunção: 301 – Atenção Básica / Projeto/Atividade: 2022 – Funcionamento do Programa Saúde da Família / Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Programa: 0013 – Saúde e Qualidade de Vida / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / SubFunção: 301 – Atenção Básica / Projeto/Atividade: 2023 – Funcion. Do Prog. de Atenção Básica – PAB FIXO / Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Programa: 0013 – Saúde e Qualidade de Vida / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / SubFunção: 304 –

Vigilância Sanitária / Projeto/Atividade: 2197 – Manutenção do Serv. Vigilância Sanitária / Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Programa: 0013 – Saúde e Qualidade de Vida / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / SubFunção: 305 – Vigilância Epidemiológica / Projeto/Atividade: 2025 – Man. do Prog. de Epidemiologia e Contr. de Doenças / Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Função: 08 – Assistência Social / Programa: 0006 – Coordenação de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social / SubFunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto/Atividade: 2010 – Manut. do Prog. de Serv. de Conv. e Fort. de Vínculo / Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social / Função: 08 – Assistência Social / Programa: 0006 – Coordenação de Assistência Social / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social / SubFunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto/Atividade: 2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social / Recursos: **0.1.000.00000** – Recursos Ordinários / Elemento de Despesa: **33.90.30.00000** – Material de Consumo, constantes no Orçamento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (a contar da data de sua assinatura).

VALOR: R\$ 1.356.140,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais).

ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:8546AADD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018

Portaria de Diária nº 015/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Aldo de Medeiros**, servidor deste município, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, **para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de visitar a Companhia de Águas e Esgotos do RN e Companhia Energética do RN, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão, a ser realizado no dia 13 de abril de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento em, 12 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A4336599

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018

Portaria de Diária nº 016/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Tácito José Feitosa Confessor**, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, **para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de visitar a Companhia de Águas e Esgotos do RN e Companhia Energética do RN, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão, a ser realizado no dia 13 de abril de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento em, 12 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E6863CA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018

Portaria de Diária nº 017/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Rogeney David Alves de Andrade**, servidor deste município, ocupante do cargo de Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cento reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, **para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de visitar a Companhia de Águas e Esgotos do RN e Companhia Energética do RN, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão, a ser realizado no dia 13 de abril de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento em, 12 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E3CBA1F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1802210059 – Pregão Presencial nº 011/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.062.801/0001-07, OBJETO: **Registro de Preços para possível CONFECÇÕES DE PRÓTESES ODONTOLÓGICA**; VALOR GLOBAL: R\$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais); VALIDADE: termo inicial em 12 de abril de 2018 e termo final em 12 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e

LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME - pelo
Promitente Contratada.

Caicó / RN, 12 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:6B2B2497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1804050001 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-3160.** VIGÊNCIA: Termo inicial dia 06 de abril de 2018 e termo final o dia 06 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, VALOR GLOBAL: R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais).

Caicó(RN), 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A28F4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº006/2018 DISPENSA
Nº024/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1803130028

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: A. MEDEIROS AUDIO & INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 08.091.159/0001-70); OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COMPLETA; PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA; VALOR GLOBAL: R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.04.122.0023.0506.1056 – MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO; 05.04.122.0023.0518.2005 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; ELEMENTOS DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE; FONTES: 01000.**

Caicó/RN, 12 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:4EED53AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 026-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1804120053

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

FUNILARIA, PINTURA E PEÇAS NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9684.

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 19.881.198/0001-98**, perfazendo a importância global de R\$ 3.895,11 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E PEÇAS NO VEÍCULO GOL 1.6, PLACA QGI-9684**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:79D0C978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -
CONCORRÊNCIA 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, regularmente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal nº 088/2018, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2018 Proc. Adm. MC/RN nº 1801170031 OBJETO: **Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo em diversas ruas do Município de Caicó/RN.**

Motivo: A Concorrência foi suspensa as 09:00 horas do dia 12 de abril de 2018, após a análise do pedido de impugnação da empresa EMPREITEIRA DE OBRAS CAICO LTDA, onde a mesma faz os seguintes questionamentos:

1º Acerca da escolha da modalidade concorrência ao invés da modalidade tomada de preços, haja vista que o valor total estimado não ultrapassa o limite da tomada de preços, conforme Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2º A planilha do edital incorre de falhas, já que os valores dos itens com BDI são menores que os valores dos itens sem BDI.

3º Em suas planilhas anexas, o produto do valor base dos itens pelo BDI não condiz com o especificado no próprio edital.

Diante destes questionamentos a comissão informa que a escolha da modalidade é a critério da administração pública, não havendo restrição quanto ao uso da modalidade concorrência, e os valores citados no Art. 23 da Lei 8.666 caso ultrapassados R\$ 1.500.000,00 a modalidade concorrência passa a ser de OBRIGATÓRIA,

Quando aos demais questionamentos a comissão decide remeter o processo para o setor técnico de engenharia a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para análise e revisão do projeto e das planilhas, informamos também que em breve o edital retificado será republicado. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl-caico@hotmail.com.

Caicó/RN, 12 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:530FF545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 59

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Rebberty Rodrigo Holanda para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 01, 02, 22 e 23 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FC9A86F1

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 60

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Malba Efraim do Amaral Tavares para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal no dia 03 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:873A2C2A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 61

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 04 e 25 de fevereiro do corrente ano., no valor

global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 2 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:49F3769A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 62

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 05, 06, 19, 20, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 5 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A69021E3

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 63

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Renam Luiz de Alencar Carvalho para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 07, 14, 21 e 28 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 7 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A9D7F8B4

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 64

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Carlos Regis Bandeira do Nascimento para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 08, 17, 18 e 24 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 8 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:D1AFA725

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Djanino Fernandes da Silva para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal no dia 09 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:BC2A27E2

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Renam Luiz de Alencar Carvalho para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:AE24DF34

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Diogo Bruno Gorgonio de Medeiros para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:DD88E2AF

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Morgana Gurgel de Oliveira Cerqueira para a Prestação de serviços médicos como plantonista no Hospital Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano., no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:83DEC695

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME para a Realização de risco cirúrgico., no valor global de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 6 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:0E24A7A9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 467, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o Plano Municipal de Cultura do município de Campo Redondo-RN, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 29, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º Fica aprovado O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA que tem por objetivo estabelecer as diretrizes e ações estratégicas da Política de Cultura do Município de Campo Redondo, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 215, da Constituição Federal, e no §3º, do art. 3º, da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010.

Art. 2º O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, é o constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 10 (dez) anos, contados dessa data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Anexo I

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ANO 2018/2028

“Os planos de cultura têm por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira”. Com horizonte de dez anos, os Planos darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Silvânia Karla de Melo

SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE CULTURA
Ademí Eduardo Santa Rosa

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
Katia Germânia Ferreira Camarão

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Victor Neves Wanderley

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Ademí Eduardo Santa Rosa

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Ualeff Eduardo de Araújo

CONSELHO MUNIIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (2017 – 2019)

SOCIEDADE CIVIL - TITULARES

I – FÓRUM SETORIAL DE ARTESANATO:
Eliana Ferreira de Lima

II – FÓRUM SETORIAL DE ÁUDIO VISUAL:
Cristiane de Avelar Sobrinho

III – FÓRUM SETORIAL DE ARTE DIGITAL:
Iran Elói Tavares

IV – FÓRUM SETORIAL DE MÚSICA:
Flávio André Ferreira de Pontes

V – FÓRUM SETORIAL DE TEATRO:
Maria de Lourdes Saraiva

VI – FÓRUM SETORIAL DE DANÇA:
Marcos Antônio dos Santos Filho

VII – FÓRUM DE PROTEÇÃO ÀS CULTURAS INDÍGENAS, POPULARES E AFRO -BRASILEIRAS:

Elvys Samuel da Silva Araújo

VIII – FÓRUM SETORIAL DE TRABALHADORES DA CULTURA:
Francisca Elizane dos Santos

IX – FÓRUM SETORIAL DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Maria Elba de Souza
Kelly Cristian Rafael da Costa

SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTES

I – FÓRUM SETORIAL DE ARTESANATO:
Maria da Glória Eduardo

II – FÓRUM SETORIAL DE ÁUDIO VISUAL:
Andilla Ferreira Selestino

III – FÓRUM SETORIAL DE ARTE DIGITAL:
José Reinaldo de Oliveira Junior

IV – FÓRUM SETORIAL DE MÚSICA:
Eliabe Mateus Crispin de Lima

V – FORÚM SETORIAL DE TEATRO
Inêz Marina Alves da Costa

VI – FÓRUM SETORIAL DE DANÇA
Edicleide da Silva

VII – FÓRUM DE PROTEÇÃO ÀS CULTURAS INDÍGENAS, POPULARES E AFRO- BRASILEIRAS:
Thais Balbino da Conceição

VIII – FÓRUM SETORIAL DE TRABALHADORES DA CULTURA:
Daniel Alves dos Santos

IX – FÓRUM SETORIAL DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Maria Lucileide Rodrigues da Silva
Aparecida Maria de Medeiros

PODER PÚBLICO – TITULARES
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Ademi Eduardo Santa Rosa

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Lenise Martins Moraes de Araújo
Ayanne Jaymara Ferreira Neves

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
José Ronaldo da Silva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Karmen Marília da Silva
José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:
Ivanildo Monteiro da Silva Galvão

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Fábio Francinaldo Gomes de Macêdo

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Franco Anicley Xavier Gomes
Kerginaldo Ferreira da Silva

VIII - SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA:
Ana Teresa da Penha Umbelino Gomes

IX – FÓRUM REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA:

Adelly Mayany Dantas Martins

X - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE:

Edineide Pinheiro Galvão

PODER PÚBLICO – SUPLENTES**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**

Daniel Jandicleison Alves Rafael

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Idionária de Lima Câmpelo

José Marcio Luciano de Oliveira Araújo

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Jádson Venício da Silva Costa

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Louyse de Fátima do Nascimento Gregório

Ryzya Rejânia da Silva Ramiro

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

Danielson da Silva Oliveira

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Whasterval Ramiro Coelho

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Jaqueline de Araújo Silva

José Tarcísio Laurentino Cruz

VIII - SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA:

Ananília Meire Estevão da Silva

IX – FÓRUM REGIONAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA:

Ualeff Eduardo de Araújo

X – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Alexandro Teixeira Gomes

POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA**O papel do Estado na Gestão Pública da Cultura:**

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação? Como pode atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura?

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e no estabelecimento de marcos regulatórios para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

A atuação do Estado no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e

desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz.

A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado Brasileiro assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura é um modelo de gestão e promoção de políticas públicas de cultura que pressupõe a ação conjunta dos entes da federação (governos federal, estadual e municipal) para democratização do setor e tem o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

A implementação do Sistema Nacional de Cultura faz parte das metas e ações do Plano Nacional de Cultura (PNC), que estabelece diretrizes e ações de incentivo à cultura. Seu objetivo é organizar as políticas culturais de forma descentralizada, dando continuidade a elas independentemente de mudanças de governantes. Também visa a possibilitar mecanismos de gestão e de investimento na cultura mais transparentes, por meio do controle social dos recursos e das políticas implementadas e promover a universalização do acesso a bens e serviços culturais e o fomento à produção.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Foi priorizando a diversidade cultural, a valorização de agentes formadores da cultura local, a gestão democrática e, conseqüentemente a discussão sobre a implementação de políticas públicas culturais voltadas a atender as necessidades do município de Campo Redondo que se constrói o Plano Municipal de Cultura. Este documento tem o objetivo de fundamentar, regulamentar e desenvolver essas políticas públicas nos próximos dez anos. Diante da potencialidade comprovada, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nas diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais pleno. Cultura, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, fator indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas.

Tal proposta começou a ser construída com o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, instituído através da Lei 451/17, e implantado no mesmo ano, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano Nacional de Cultura e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

Feita a adesão do Município de Campo Redondo ao Sistema Nacional de Cultura e baseado no Acordo Cooperativo o município passa a encontrar mecanismos legais para que os atores da cultura local possam ter a ação direta com o Poder Público e o comprometimento com o cumprimento de importantes metas.

Com a realização da I Conferência Municipal de Cultura, foram efetuados passos importantes no processo de discussão e construção,

onde a classe cultural, poder público e sociedade civil organizada, compareceram, apontaram e deliberaram sobre as necessidades e demandas a serem fixadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. A partir daí, a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural sistematizaram e elaboraram a Minuta do PMC, que depois de construída, foi debatida e aprovada em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC, convocada para esta finalidade. Para tanto, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município criou o Fundo Municipal de Cultura, como principal financiador das atividades artísticas locais. E atendendo ainda uma das exigências do Sistema Nacional de Cultura, foi criado também o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão fundamental para o acompanhamento, fiscalização, elaboração de metas e controle social da aplicação dos recursos destinados à cultura.

CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. É neste sentido que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano. Portanto, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim diz a Constituição: Art. 215 e 216-A - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Assim sendo, a responsabilização do Estado frente ao desenvolvimento de práticas culturais coloca para as suas Instituições formadoras o desafio de promover, ampliar e consolidar o acesso às mesmas.

É partindo das premissas de promover os direitos culturais e democratizar seu acesso que a Prefeitura Municipal de Campo Redondo se mantém firme no apoio, na realização de movimentos culturais e na busca por parcerias que possibilite ao município destaque, tendo como precursor o Plano Municipal de Cultura.

DADOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

Campo Redondo localiza-se na microrregião da Borborema Potiguar do Estado do Rio Grande do Norte, na região Trairí, a 135 quilômetros da capital Natal, a uma altitude de 471m do nível do mar. Atualmente, conta com uma população de 10.427 habitantes, segundo estimativa do IBGE, no censo de 2012.

Historicamente, no ano de 1894, tornou-se pública a existência de uma fazenda de gado por nome Campo Redondo, situada na serra do Doutor (zona rural), na região do Trairí de propriedade de Francisco José Pacheco. A família Pacheco comprou propriedades aqui e começaram a construção das primeiras casas, se tornando-os legítimos fundadores de Campo Redondo.

Por decisão do proprietário foi construído na fazenda uma capela em homenagem a Nossa Senhora de Lourdes, em 1917, para levar até a população a presença religiosa e por gratidão do sucesso obtido na plantação do algodão e o êxito das lavouras. A primeira criança batizada que foi batizada na capela foi Francisco Pachêco Filho. Cinco anos depois, em 1922, Campo Redondo já tinha feira e uma rua única com trinta casas, começando a ganhar evidências de um pequeno povoado.

Em 1922, Campo Redondo já tinha uma feira e uma rua com trinta casas o que lhe dava aparência de povoado. A capela foi substituída por uma igreja maior em 1935 e três anos depois Campo Redondo foi elevado à condição de vila, passando a se chamar, oficialmente, Serra do Doutor, no dia 30 de dezembro de 1943. Logo depois voltou ao seu nome original, Campo Redondo. Com o crescimento da população foi construído um cemitério, lá no alto na margem direita da estrada de acesso a cidade de Coronel Ezequiel, antigo Melão, local este onde se encontra o antigo prédio do Banco do Brasil, mansão de Valtério Anomiondas e FM Vales das Serras.

Em 26 de março de 1963, pela Lei nº 2.855, desmembrou-se de Santa Cruz e tornou-se município com o nome de Campo Redondo.

ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

O município conta com dois órgãos específicos para a cultura: a Associação de Artesãos, criada em 1986 e a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, criada em 2017, através da Lei Municipal nº 451, de 09 de Maio de 2017 e com o objetivo de estruturar politicamente o setor da cultura do município, alinhando-se às políticas públicas relativas à cultura nas esferas nacional e estadual.

Antes, a Secretaria Municipal de Cultura vinculava-se com a Secretaria Municipal de Educação, onde era responsável pela política cultural do município. No mesmo ano, alinhando-se à política nacional de cultura, foi realizada no município a Primeira Conferência Municipal de Cultura com o objetivo de desenvolver e aprimorar a gestão da cultura em Campo Redondo, iniciando o debate sobre a criação e funcionamento da Secretaria, conselho e fundo municipal da cultura, além de vários assuntos ligados à área. A conferência também propôs, em sua programação, a formatação de uma política pública cultural e um sistema municipal de cultura, resultando numa carta aberta, com as proposições elencadas pela comunidade cultural de Campo Redondo, enviada ao Poder Público Municipal e ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

Atualmente, a cultura municipal de Campo Redondo compõe-se de projetos como Grupo de Capoeira Cordão de Ouro, Quadrilha Junina Raízes do Campo, Viva Cultura, Grupo de dança Swing Dence, Grupo de Teatro Revoarthe, Literatura de Cordel, Artesanato em dia etc. A cidade mantém uma tradição de gerar um grande número de grupos e bandas, apresentando bons músicos e uma produção autoral crescente. Hoje são mais de 05 grupos (bandas que vão de garagem até shows na capital e fora do Estado). Seguramente, mais de 80 músicos, sejam autodidatas, sejam profissionais e até eruditos, mantêm o hábito de tocar.

EVENTOS CULTURAIS

Importantes eventos da cultura popular no município se desenvolvem através de festejos religiosos e sociais, dentre eles estão: O Carnaval, A Procissão e Festa da Padroeira Nossa Senhora de Lourdes, O Show de Calouros, Miss e Mister Campo Redondo, o Festival de Quadrilhas Juninas, A Semana de Emancipação Política, A Semana de Amostras Culturais da Educação e o Desfile Cívico Municipal.

METAS - PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

META 01

– INSTITUIR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL, REALIZANDO PERIODICAMENTE CURSOS, OFICINAS, FÓRUMS E SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO CULTURAL, LINGUAGENS ARTÍSTICAS, PATRIMÔNIO CULTURAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

Ação: Abrir inscrições para o Programa de Formação Cultural, oferecendo aos interessados cursos e oficinas nas áreas de Desenho Artístico, Teatro, Dança, Artes Plásticas, Artes visuais, Música, Elaboração de Projetos, Pintura, Arte Fotográfica, Culinária Regional, Bordado. Assim como Fóruns e seminários abordando temas pertinentes a cultura regional, nordestina, Literatura, etc.

Indicador:

- Valorização dos profissionais e seus trabalhos;
- Capacitação do público interessado;
- Aumento de profissionais e agentes culturais na cidade.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 02

- CONSTRUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TANTO NO QUE SE REFERE A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, QUANTO AO AUMENTO DO EFETIVO DE PESSOAL A SER PROVIDO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO.

Ação: Construir um prédio ou uma sala para locar a Secretaria Municipal de Cultura, assim como equipar o ambiente com cadeiras, mesas, computador, estantes, material de expediente, quadro de

aviso, com também aumentar o número de funcionários no departamento providos por meio de concurso público.

Indicador:

- Atendimento satisfatório a classe artística e da sociedade em geral que pretendem debater as demandas culturais do município.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo

META 03

- CRIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO A ARTISTAS, GRUPOS, INSTITUIÇÕES E PRODUTORES CULTURAIS LOCAL.

Ação: Disponibilizar oportunidades que valorizem a produção cultural no mercado local, regional, nacional e internacional. A contemplação de apoio financeiro atenderá as diversas áreas e deverá acontecer por etapas durante o período de vigência do Plano Municipal de Cultura e depois de debatido e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. As práticas que apresentarem atividade em campo irão sendo encaixadas e contempladas de acordo com a demanda orçamentária apresentada anualmente pelo município.

Indicador:

- Valorização da produção desenvolvida nos projetos, programas, e nas associações, como também os artistas envolvidos nas ações contempladas.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 04

- CONSTRUÇÃO DO MUSEU, ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO.

Ação: Construir um espaço reservado para preservação, catalogação e exposição de Peças antigas e artesanais que historicamente contribuem para uma visão geral da história cultural do município, com salas adaptadas ao ensino da arte e das manifestações culturais, como pintura, artesanato, literatura, dança e teatro.

Indicador:

- Aumento de visitantes em busca do conhecimento a respeito da história do município, época e região e o incentivo artístico para futuros artistas.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA

META 05

- CRIAR A LEI DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO, COORDENADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FISCALIZADO PELO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

Ação: Mapear no município prédios e monumentos históricos e culturais e garantir, por lei que sejam resguardados e preservados, seguindo a ordem histórica dos acontecimentos e origem. O tombamento é uma política estabelecida pelo Ministério da Cultura e ao longo dos anos tem evidenciado e guardado o acervo nacional material e imaterial, realizadas em consonância com a comunidade. Dessa forma, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria Municipal de Cultura serão os órgãos responsáveis pela implantação da política e articulação com a comunidade.

Indicador:

- Preservação legal de marcos que simbolizam a história e cultura do município.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

META 06

- AMPLIAR O ACERVO E REFORMAR O ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ação: Através de uma pesquisa bibliográfica, atualizar as obras literárias, estudo e pesquisa, ampliando o acervo. Reformar o espaço físico da Biblioteca Pública Municipal, disponibilizando material permanente como birôs, mesas, cadeiras, estantes, computadores, impressoras e contratar ou realocar um funcionário para cuidar e zelar pelo espaço.

Indicador:

- Disponibilidade de acesso ao acervo da Biblioteca tanto no material impresso quanto no digital.

- Satisfação dos estudantes em ter um local apropriado para seus estudos e pesquisas.

- Acesso à internet para os estudantes, pesquisadores, sociedade em geral, que não possui essa ferramenta disponível em casa, na escola ou no trabalho.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

Secretaria Municipal de Educação – SME

META 07

- GARANTIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA A CADA 03 (TRÊS) ANOS, TENDO COMO BASE A DATA DA ÚLTIMA CONFERÊNCIA REALIZADA EM 2017.

Ação: Convocar os representantes do poder público, da casa legislativa, os agentes culturais e a sociedade em geral para levantar novas propostas, discutir sobre os temas relacionados ao que está acontecendo no campo cultural no momento, gerando assim novas ações que intensifique e valorize todas as áreas culturais discutidas em conferência e desenvolvidas no município.

Indicador:

- Aumentar o número de participantes da sociedade civil que integram o desenvolvimento cultural de Campo Redondo.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 08

- GARANTIR AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA.

Ação: Garantir ao colegiado uma dotação orçamentária própria, para que o mesmo possa cumprir com eficácia suas funções, e otimizando suas ações, já que muitos dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural trabalham em prol do desenvolvimento cultural do município.

Indicador:

- Aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

META 09

- CONSTRUIR O ANFITEATRO PÚBLICO MUNICIPAL.

Ação: Construir um anfiteatro fechado com um espaço apropriado para apresentações de peças teatrais, companhias de danças, encontros artísticos e oficinas, para atender as necessidades dos grupos de teatro, grupos de danças e artistas em geral. Com palco, coxia, camarins, recepção, iluminação, equipamento de som, e poltronas confortáveis.

Indicador:

- Aumentar o número do público.

- Incentivar a produção de artes cênicas
- Profissionalização de artistas.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo
Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

META 10

- CRIAR MECANISMOS DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL ATRAVÉS DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS ARTESANAIS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COM EFETIVA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

Ação: Criar feiras ou eventos para a exposição de obras artesanais, literárias e fotográficas, convocando os artistas locais através do Cadastro Cultural, sistema criado de acompanhamento e interação cultural. Essa ação proporcionará a comercialização dos produtos e valorização dos profissionais.

Indicador:

- Aumento da economia local.
- Aumento da produção de novos trabalhos artesanais.
- Satisfação dos artistas locais em um espaço para o comércio de seus produtos.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

META 11

- REALIZAR A CADA 02 (DOIS) ANOS UM FESTIVAL GASTRONÔMICO, FOCANDO AS COMIDAS TÍPICAS DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DA REGIÃO.

Ação: Abrir inscrições para um evento gastronômico, onde cozinheiros, quitandeiras, doceiras, chefes de cozinha e população em geral apresentarão pratos culinários específicos da região, do estado e do município para a exposição, apreciação e degustação.

Indicador:

- Divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento. Aquecimento do comércio.
- Valorização dos profissionais da área.
- O aumento do Turismo local.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA

META 12

- CRIAR UMA PROGRAMAÇÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRO DAS ESCOLAS E NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR ARTISTAS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, SENDO DEVIDAMENTE REMUNERADOS.

Ação: Criar uma programação permanente de eventos culturais e atividades desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais locais devidamente remunerados. Essa oferta atende toda rede municipal de Educação, incluindo as escolas da zona rural, assim como também, os alunos dos programas sociais.

Indicador:

- Aumento do público infantil e jovem do município em movimentações culturais.
- Valorização dos profissionais culturais locais.
- Satisfação dos profissionais em trabalhar sendo remunerados.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC
Secretaria Municipal de Educação – SME
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

META 13

- PROPORCIONAR O INTERCÂMBIO CULTURAL NO MUNICÍPIO.

Ação: Oferecer aos artistas locais incentivos financeiros para que eles possam participar de feiras, exposições, encontros culturais, cursos profissionalizantes e demais, em outros municípios, estados e países.

Indicador:

- Valorização dos artistas locais e seus produtos.
- Capacitação e profissionalização dos mesmos em suas áreas de trabalho.
- Incentivo aos futuros trabalhadores de cultura no município.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo
Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

META 14

- CRIAR O PROJETO “VILA DO ARTESÃO”, OFERECENDO UM ESPAÇO FÍSICO PERMANENTE PARA A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS FEITAS PELO ARTESANATO LOCAL.

Ação: Criar o projeto “Vila do Artesão” através das informações do Cadastro Cultural, construindo um espaço permanente para locar os artesãos do município, com salas, quiosques, tendas, e outros. Esse espaço pode ser construído em uma praça pública ou em um local de grande visibilidade.

Indicador:

- Aumento da comércio local.
- Valorização da cultura artesanal local.
- Satisfação dos profissionais da área em ter um projeto que lhe deem suporte para produzir mais obras e expor em seu espaço.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo - PMCR
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 15

- ELABORAR E DISTRIBUIR ANUALMENTE O CALENDÁRIO CULTURAL COM EVENTOS, FEIRAS, PROJETOS, WORKSHOPS, FESTIVAIS, FESTEJOS COMEMORATIVOS ENTRE OUTROS.

Ação: Elaborar o “Calendário Anual Cultural” com informações referentes às festividades sociais no município, assim como, as manifestações culturais que acontecerão durante o ano. Um exemplo é a Semana de Emancipação Política da cidade. Rever e planejar previamente essas ações socioculturais, como ponto de partida a criação e elaboração do Calendário Cultural.

Indicador:

- Informar antecipadamente a população sobre as ações socioculturais da Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 16

- CAPACITAR OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORMAÇÃO CONTINUADA NAS ÁREAS DE DANÇA, TEATRO, LITERATURA, ARTESANATO E OUTROS SEGMENTOS DA CULTURA REGIONAL.

Ação: Oferecer a rede municipal de ensino com formação continuada, cursos e oficinas de capacitação cultural nas áreas de dança, teatro, literatura e artesanato. Essa ação deve obter parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Indicador:

- Satisfação dos professores, gestores e alunos da rede municipal de ensino em aprender com a cultura local.
- Remuneração dos profissionais instrutores envolvidos nas ações.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC
Secretaria Municipal de Educação – SME

META 17**- ABERTURA DE EDITAIS CULTURAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Ação: Criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura. A Prefeitura de Campo Redondo, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, será incisiva na contemplação de todos os segmentos que apresentarem demandas. Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. De acordo com a disponibilidade de recursos, os editais públicos serão direcionados a todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos será feita de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas.

Indicador:

- Média crescente de grupos, artistas e produtores ganhadores de editais;
- Número crescente de pessoas atendidas pela economia da cultura.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

META 18**- INCENTIVAR A FORMAÇÃO DE PLATEIA, REALIZANDO NO MÍNIMO UM EVENTO GRATUITO A CADA SEMESTRE, TANTO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS, COMO EM PRAÇA PÚBLICA.**

Ação: Produzir eventos culturais a cada semestre voltado ao crescimento do público, como espetáculos teatrais, concursos de dança, festivais de música, exposição de filmes, feiras culturais e outros.

Indicador:

- Aumento do número de pessoas tendo acesso aos eventos culturais;
- Satisfação dos artistas locais ao ter público ou clientes que contemplem suas obras.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 19**- CRIAÇÃO DO CINEMA POPULAR E ITINERANTE.**

Ação: Implantar um espaço de cinema na cidade, com programações voltadas para todos os públicos, onde sejam exibidos filmes nacionais e internacionais com conteúdo de debates. O município deverá ser responsável pelas exibições cinematográficas itinerantes no mínimo duas vezes por mês em diferentes regiões da cidade, contemplando ruas, bairros e comunidades rurais.

Indicador:

- O aumento do acesso das pessoas a ações voltadas para as áreas de audiovisual.
- Incentivo à prática de produção cinematográfica.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

META 20**- CRIAR A BANDA DE MUSICA MARCIAL MUNICIPAL.**

Ação: Convocar a juventude para a formação e criação da banda de Musica Marcial do município, para apresentar em festas cívicas, sociais e culturais dentro e fora do município de Campo Redondo, participando também de encontros e festivais realizados em outros municípios, estados e países.

Indicador:

- Ampliação ao acesso das pessoas a formação musical.

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 21**- CRIAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO CULTURAL, INCLUINDO APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.**

Ação: Criar um roteiro turístico cultural, incluindo-se apresentações artísticas, exposições culturais entre outros. Esroteiro será um aporte para a valorização da cultura local nos aspectos do turismo religioso, ecológico e as peculiaridades culturais do município.

Indicador:

Parceria com o SEBRAE
Seleção de entidade e artistas locais para apresentação pública
Intersetorialidade com a Secretaria municipal de Turismo

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo.
Secretaria Municipal de Cultura - SEMC
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente – SEMTMA
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/RN

META 22**- ABRIR UM EDITAL A CADA 02 (DOIS) ANOS PARA O LANÇAMENTO DE UMA OBRA LITERÁRIA.**

Ação: Apoiar os escritores de Campo Redondo em seus diversos gêneros literários, a partir de financiamento do Fundo Municipal de Cultura para custeio em diagramação, impressão, edição, difusão em níveis municipal estadual e federal. A fonte de financiamento é regulamentada pelo Fundo Municipal de Cultura, e beneficiará todas as demandas identificadas a partir da Secretaria Municipal de Cultura por adesão ao Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais. Essa ação ocorre a cada dois anos.

Indicador:

- Crescimento do número de escritores em diversos gêneros literários.
- Incentivo a produção de novas obras literárias.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo
Secretaria Municipal de cultura - SEMC

META 23**- CRIAR O PROGRAMA: AGENTES MUNICIPAIS DE CULTURA.**

Ação: Criar o Programa “Agentes Municipais de Cultura” e implantar no município. Os agentes culturais serão responsáveis pelo trabalho de assessoramento de atividades artísticas, assessorar e orientar grupos, artistas e instituições culturais na elaboração, captação e gestão de projetos e editais culturais, mapeamento cultural, mobilização dos artistas e demais programas existentes no campo da cultura em âmbito municipal. A proposta permite que haja contratação de no mínimo três agentes por ano através de Projetos de Lei específica que tratará também de remuneração, carga horária e demais atribuições.

Indicador:

- Aumento do número de pessoas capacitadas na área para execução do trabalho.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

META 24

– FIRMAR CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA, ARTISTAS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES LOCAL QUE DESENVOLVAM AÇÕES NO CAMPO DA CULTURA.

Ação: Firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais locais que desenvolvam ações no campo da cultura, possibilitando a estes artistas ou entidades oportunidades de inclusão sociocultural, além de garantir a eles ingresso no mercado econômico-cultural da cidade.

Indicador:

Organização de todas as ações do Município, que venha atender a esta meta;

Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Responsabilidade

Prefeitura Municipal de Campo Redondo

Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

META 25

– CRIAR A REDE DE ECONOMIA CRIATIVA ATRAVÉS DE PRODUTOS DA CULTURA.

Ação: Criar mecanismos de sustentabilidade aos modelos de gestão ou negócios que originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade dos indivíduos visando à geração de trabalho e renda. Grande parte dessas atividades vem do setor de cultura como, moda, design, música e artesanato. O reconhecimento, por meio de patentes e registros, da cultura como patrimônio histórico-cultural de um povo é o exemplo típico da junção da cultura e da tecnologia em prol do desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.

Indicador:

- Expansão dos produtores culturais para seminários, feiras, congressos em diversos municípios do estado;

- Número de seguimentos detectados naturalmente pela comunidade.

Responsabilidade:

Prefeitura Municipal de Campo Redondo

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:D022230B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 468, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil de Campo Redondo – CMEI/CR, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Arts. 29, c/c 49, V, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Francisca Gondim de Macedo, localizada no Conjunto Lauro Maia, com objetivo de atender crianças do município de Campo Redondo.

Art. 2º Fica o Centro acima citado, denominado de “CMEI Professora Kêna”, como era carinhosamente conhecida a homenageada.

Art. 3º São criados dois cargos comissionados – Diretor e Vice-Diretor, cuja remuneração e as atribuições são as constantes nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Para atender às despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar à respectiva dotação orçamentária, por anulação total ou parcial no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 12 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

ANEXO I

SÍMBOLO	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO/ REPRESENTAÇÃO
DE	DIRETOR	SUPERIOR	40 H	940,00	1.360,00
VDE	VICE-DIRETOR	MÉDIO	40 H	940,00	1.260,00

ANEXO II

CARGO: Diretor Escolar

ATRIBUIÇÕES:

Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Secretaria Municipal de Educação; Planejar a execução do Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar; Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino; Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos; Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos; Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

CARGO: Vice-Diretor Escolar

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o Diretor no tocante à pesquisa, ao planejamento, ao controle, coordenação e comando da Escola e avaliação do processo educacional e responsabilizar-se pela escola na ausência do Diretor; Desempenhar funções de ajuda ao bom funcionamento da unidade; Cumprir as determinações do Diretor da escola e de superiores; Cuidar do quadro de presença e horário de professores e demais servidores; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato e Substituir o Diretor em seus impedimentos legais.

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas

Código Identificador:E0881C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 58/2018- GP.**

Portaria nº 58/2018- GP.

Exonerar Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERARo Senhor **GODESCARDO SARAIVA BOTELHO JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama, portador da cédula de identidade RG nº 451.157 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 297.589.554-20, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 12 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:F8E07467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 072/2018-GP.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, ao Sr. **DIEGO LINHARES SILVA**, Controlador Adjunto, inscrito no CPF/MF nº 073.736.974-45 e portador da Cédula de Identidade nº 002.690.561 SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação, face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá ao Ministério do Turismo e ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Escritório de Representação do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos inerentes a Prestações de contas de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, nos dias 13 e 16 de abril de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:08C30EB5

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28030001/2018***

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CAU/RN – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: **14.829.126/0001-88**, no valor global estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de empresa para Registro de Responsabilidade Técnica – RRTs, referentes aos Projetos Arquitetônicos e de Urbanismo e Paisagismo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

*republificado por incorreção

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8DF84BA5

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À CONCORRÊNCIA Nº
001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS AVENIDAS AYRTON SENNA E BENJAMIN CONSTANT LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 02020002/2018, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **04.693.484/0001-52**, com proposta no valor global de **R\$ R\$ 1.769.772,41 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 12 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FD1B587B

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO À CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS AVENIDAS AYRTON SENNA E BENJAMIN CONSTANT LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 02020002/2018, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Gilson Monteiro da Costa.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **04.693.484/0001-52**, com proposta no valor global de **R\$ R\$ 1.769.772,41 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 12 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E320721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **02 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de equipamentos de monitorização (câmeras) para ambientes externos e internos, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 12 de abril de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:388FFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030003/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA, brasileira, advogada inscrita na OAB nº 12948-B, portadora do CPF: 027.181.334-22**, residente à rua Mercado Darciluo Wanderley, nº 743, Centro, Patos/PB, CEP: 58700-000, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE INEXIGIBILIDADE**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Física visando à prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e revisão de Legislação Tributária, mais especificamente Código Tributário Municipal, Código de Postura, Lei de Parcelamento do Uso do Solo, Código de Obras, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, entre outras, já obedecendo o novo entendimento da LC 157/2016, que altera a LC 116/2003, capacitação de agentes fiscais, consultoria no lançamento e arrecadação do ISSQN, IPTU, ITBI, taxas e preços públicos, elaboração de Planta de Valores, consultoria em recadastramento imobiliário e mobiliário, acompanhamento da arrecadação e dívida ativa, acompanhamento de procedimentos de fiscalização tributária de contribuintes, dentre outras atividades de consultoria tributária municipal, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Inexigibilidade nº 016/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de R\$ 2.800,00 reais mensais, até 31 de dezembro de 2018 totalizando o valor de R\$25.200,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade nº 016/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de até **03(três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FONTE: 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX)$

365
$I = (6/100)$
365
$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não

for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas

no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Meryclis D'Medeiros Batista
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2E5AA363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de março de 2018 (Dois mil e dezoito), no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim, por despacho da Pregoeira encarregada de promover a Licitação Pública de que trata o PREGÃO PRESENCIAL C/SRP nº 001/2018 e com base no seu julgamento, resolve ADJUDICAR o presente processo à empresa licitante – CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.415.659/0001-77, vencedora do certame com valor global de R\$ 411.200,00 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos reais), por apresentar preço compatível com o orçamento básico, pelo que se lavrou o presente termo que vai devidamente assinado.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:D28383B6

SAAE

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregão Presencial C/SRP nº 001/2018, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 006/2018, de acordo com o julgamento emitido pela Pregoeira e equipe de apoio declarando como vencedora a proposta da empresa Licitante CUNHA & SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.415.659/0001-77, vencedora do certame com valor global de R\$ 411.200,00 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos reais), por ofertar o menor preço, dentro dos limites previstos no orçamento básico, onde foi o mais vantajoso para esta Autarquia.

Ceará Mirim/RN, 14 de março de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:BF2DBA51

SAAE

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N.º 001/2018

Órgão Gerenciador: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

Promitente: Cunha & Souza Locações e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.415.659/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira destinados ao atendimento das necessidades desta Autarquia Municipal.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 411.200,00 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

Vigência: 14/03/2018 a 14/03/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

Assinaturas: Pelo Promitente: Ulissia Karleny da Cunha e Pelo Órgão Gerenciador: João Augusto da Cunha Melo (Diretor Geral)

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:ACD0A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – CONTRATO N.º 029/2018

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Contratada: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS CINCO BOCAS, LAGOA DO COSME, MASSANGANA, MASSARANDUBA, MATAS, MINEIROS, PRIMAVERA, PRIMEIRA LAGOA, RIO DOS ÍNDIOS E NOVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Valor Global: R\$154.938,38 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 09/04/2018 a 05/10/2018.

Assinaturas: Pela Contratada: Rodrigo Botelho de Sales e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto (Prefeito Municipal) e Carlos Magnus Ribeiro Filho (Gestor do Fundo Municipal de Saúde).

Publicado por:

Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:4E924CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PMCC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 08020001/18**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Quimangas, zona rural município de Cerro Cora/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 69.351,82 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS:Recursos Próprios

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Precluso os prazos de Interposição de recursos (Proposta de Preços) e Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, declarou vencedora do certame a licitante JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede a Rua Maria do Carmo Dantas, 46 – Santa Rita – Carnaúba dos Dantas/RN – CEP: 59.374-000; que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 69.351,82 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal (habilitação e propostas) abdicado pelas empresas conforme consta das publicações de resultado de Habilitação e Propostas de Preços acostada aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, com base no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, a Prefeitura Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Cerro Corá/RN, em 12 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:366C8971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO DA ATA DO
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 029/2017**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos,

HOMOLOGA a **ADESÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018**, do PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2017 gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, que tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULARES**, e ADJUDICA o objeto licitado a empresa **I L AGUIAR SANTOS ME- CNPJ: 28.802.384/0001-85**, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vencedora do citado pregão, em consequência, fica convocada para assinatura do instrumento de contrato sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel /RN, 12 de abril de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:376C6574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 113 /2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria [Municipal de **Educação**

CONTRATADO(A): Luzia Felix da Costa

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 113/2018** até **18 de Maio de 2018**

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará **18 de MAIO**.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019 “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: FME, ICMS, FPM e movimento

LUZIA FELIX DA COSTA

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:87A9E48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIANGUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, REALIZADOS AOS SÁBADOS, NESTE MUNICÍPIO. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 26/04/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de abril de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:C17E8569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018****CONTRATO Nº:** 023/2018**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa**CONTRATADA:** ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**OBJETO:** contratação de Licença de uso, manutenção e atualização do Sistema de Contabilidade Pública.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO:** 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 12/04/2018 à 12/02/2019.**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de abril de 2018**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:868D2BE3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018****CONTRATO Nº:** 024/2018**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa**CONTRATADA:** ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**PROCESSO DE ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**OBJETO:** Serviço de desenvolvimento, hospedagem e suporte técnico do portal da transparência.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO:** 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 12/04/2018 à 12/02/2019.**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de abril de 2018**Publicado por:**
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:EC93EBEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 0017/2018****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO nº 058/2018 - DISPENSA: 017/2018**OBJETO:** Contratação de executores para realização de cursos de qualificação profissional para beneficiários do programa bolsa família e cadastro único.**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade da prestação do serviço, porencontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.**RESOLVE:**

Declarar a dispensa de licitação para a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70, com endereço à Av. Senador Salgado Filho, 2860, andar 4, Natal/RN – CEP: 59.075-900, no montante de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) com base no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 11 de abril de 2018.

ANGELYNNA LILYANNE S. SILVA DE BOTELHO

Secretária

Gestora Municipal de Assist. Social.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BAF22ACD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 017/2018****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.292.514/0001-45.**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.784.680/0001-70. **Objeto:** Contratação de executores para realização de cursos de qualificação profissional para beneficiários do programa bolsa família e cadastro único. Base legal: Processo nº 058/2018 – Dispensa nº 017/2018. **VIGÊNCIA:** Após assinatura do contrato até 31/12/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.010.08.122.0077.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PF). Fontes de Recursos: 01029**DATA:** 11/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Angellynna Lilyanne S. Silva de Botelho - Contratante e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Contratado.**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:56BD65AC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050-A/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JÚLIO UMBELINO FILHO**, matrícula 106-1, ocupante do cargo de Motorista, Ref. 10-A, do quadro efetivo deste Município, a **Incorporação de Vantagem Transitória** – Processo nº 061/2017, prevista no art. 49, caput, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), na proporção de 41,19% (quarenta e um por cento e dezenove décimos), calculada com base na média das porcentagens recebidas entre os anos de 2006 a 2015.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 28 de março de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0C65D445**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 34/2018 e o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora **AURINETE ARAÚJO SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 15-1, ocupante do cargo de Professora P2, Ref. E, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 09/04/2018 a 09/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C8D278A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 22/2018 e o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 322-1, ocupante do Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 04-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 02/04/2018 a 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:23F0E148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 21/2018 e o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **IONALDO DANTAS FERREIRA**, matrícula nº 3077-1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, Ref. 02-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 02/04/2018 a 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F2211EF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 26/2018 e o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora **VITÓRIA MARIA CAMPELO ALVES**, matrícula nº 421-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário, Ref. 02-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 02/04/2018 a 02/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F9F0D7F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4740, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera, a pedido, a servidora Maria da Glória da Costa Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 139, III, 144, III, e 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Maria da Glória da Costa Silva**, matrícula nº 1914, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DA9F6C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
110/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 932/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CEMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 02.266.905/0001-33, para prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS (BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS DE GENÉTICA, TRIAGEM NEONATAL E IMUNOHEMATOLÓGICOS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 15 de março de 2018 a 31 de dezembro 2018, com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2016/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 12 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:494BDBF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
111/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 934/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS (BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS DE GENÉTICA, TRIAGEM NEONATAL E IMUNOHEMATOLÓGICOS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 15 de março de 2018 a 31 de dezembro 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2.017/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 12 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FBB543F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
112/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1232/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS, CPF: 105.858.914-86, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) REGULAÇÃO MUNICIPAL, no período de 19 de março de 2018 a 31 de julho de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2672/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 19 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:56ECC9E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 015-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **26 de Abril de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 12 de Abril de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EA4F9EFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Chamada

Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, o cardápio da rede municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2018, na sala da CPL, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 28 de Março de 2018

ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:08294ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de abril de 2018, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, nº 010/2018 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa e financeira, no auxílio de elaboração dos acordos de parcelamento e reparcelamento, no acompanhamento dos demonstrativos enviados aos MPS e na implantação e acompanhamento do COMPREV. Assim auxiliando nos serviços do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra-RN, para o exercício de 2018, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 12 de abril de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:041AEA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº0153/2018 - TOMADA DE
PREÇO - Nº 001/2018

PROCESSO Nº 08020001/18 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: nº. 12.452.550/0001-20. CONTRATADA (O): ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.060.602/0001-90. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de reforma e restauração parcial da Sede da Maternidade Mãe Merinda, na zona urbana do município, conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 32.566.70 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: Unidade Adm.: 1301–Fundo Municipal de Saúde - Projeto de Atividade: 10 451 0009 1.025 – Construção, Reforma e

Ampliação de Postos e Unidades de Saúde - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 02 (dois) meses/ou 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o dispositivo legal da lei Fed. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 12 de Abril de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Repres. Legal do FMS

Publicado por:
Josefa Girlene Ferreira de Moraes
Código Identificador:081BE99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, reunido extraordinariamente no dia 22 de novembro de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza/RN.

I – Presidente: Valdeir Felipe Medeiros Florêncio;

II – Vice-presidente: Francisca Luciana de França Silva;

III – 1º Secretário: Elizana dos Santos Silva Alves;

IV – 2º Secretário: José Marcelo da Silva Júnior.

Art. 2º. O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º. Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Silvana Cristina Gonçalves.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 23 de novembro de 2017.

VALDEIR FELIPE MEDEIROS FLORÊNCIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anuzia Batista Gonçalves
Código Identificador:578C1EF7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Fórum Público que ocorreu no dia 22 de novembro de 2017 convocado pelo Edital CMAS nº 001/2017;

Considerando ainda que o Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 09 de 13 de junho de 1997, preceitua que os

representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

José Marcelo da Silva Júnior (Titular)

Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Valdeir Felipe Medeiros Florêncio (Titular)

Maria Geiza Romão (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Luzineide Trindade de Melo Costa (Titular)

Felipe Rafi Azevedo Freire (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Francisca Raimunda Matias Patrício (Titular)

Francimacio Alves Batista (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

Representante de Organização de Usuários da Zona Rural

Francisca Luciana de França Silva (Titular)

Francisca Adriana Silva (Suplente)

Representante dos Usuários da Assistência Social

Elizana dos Santos Silva Alves (Titular)

Tereza Cosme da Silva (Suplente)

Representante de Organizações/Entidades (Igreja Católica)

Monike Raiane Delmiro (Titular)

João Henrique Gonçalves da Silva (Suplente)

Representante de Organizações/Entidades (Igreja Evangélica)

Elayne Cristina Tavares (Titular)

Ana Lúcia da Silva (Suplente)

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeito retroativo à 23 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Fernando Pedroza/RN, 23 de Novembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Anuzia Batista Gonçalves

Código Identificador:C0648BF4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2018-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40** com o valor global de R\$ 81.356,30 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) em seus itens, a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** inscrita no **CNPJ: 11.183.984/0001-00**, com o valor global de R\$ 13.043,57 (treze mil quatrocenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em seus itens, a empresa **COMERCIAL T&T EIRELI - ME** inscrita no

CNPJ: 05.009.904/0001-00, com o valor global de R\$ 30.371,17 (trinta mil trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) em seus itens, a empresa **A. L. DE MOURA SILVA - ME** inscrita no **CNPJ: 18.096.101/0001-73**, com o valor global de R\$ 6.573,19 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos) em seus itens, a empresa **RADIANY F MALHEIRO ME** inscrita no **CNPJ: 21.565.342/0001-29**, com o valor global de R\$ 27.487,10 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) em seus itens, e a empresa **ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 00.800.611/0001-14** com o valor global de R\$ 12.075,14 (doze mil setenta e cinco reais e quatorze centavos) em seus itens, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Abril de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:D252750C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA 2ª CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – DESERTO

O pregoeiro torna público resultado do procedimento licitatório do referido Pregão Presencial com a finalidade de AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I deste Edital. Assim, declara DESERTO o certame, conforme ata da sessão podendo a administração pública contratar os itens desertos, conforme o inciso V do Art. 24 da Lei nº 8666/93.

Frutuoso Gomes/RN, 12 de abril de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:C9166D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 –AVISO DE LICITAÇÃO ÚLTIMA CHAMADA

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará última chamada do processo licitatório no dia 25 de abril de 2018 – às 15:00, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item com a finalidade de AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e no Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs às 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 12 de abril de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:B2285F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01020118/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01020118/2018

Objeto: Aquisição de Peças para a Ambulancia Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 1.777,38

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F95D6CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01030201/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030201/2018

Objeto: Aquisição de peças e conserto, destinada aos veículos da secretaria de saúde.

Contratado: Reunidas Veiculos e Serviços LTDA (02.365.912/0002-73)

Valor Total Julgado: R\$ 3.500,41

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:4B1A89FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01030202/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030202/2018

Objeto: Aquisição de gasolina comum.

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 12.724,19

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:9ACD8604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01030203/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030203/2018

Objeto: Serviços de manutenção das instalações elétricas do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: MARCOS CESAR RODRIGUES BATISTA (025.674.014-31)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:B14C0591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01030204/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030204/2018

Objeto: Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:902121C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01030206/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030206/2018

Objeto: Serviços de plantões de bioquímico no hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

Contratado: Max Wander Xavier de Oliveira (050.957.934-58)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:342A5439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01030208/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030208/2018

Objeto: Confecção de Roupas Cirúrgicas e Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:DB3257E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0125/2018-GP/PMG**

Exonerar os membros da coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPEC de Galinhos/RN e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar os membros da coordenação Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPEC do Município de Galinhos-RN, nomeados pela portaria Nº 372/2017/GP-PMG, Código Identificador:B6A0B8B5, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2017. Edição 1631, com cuja composição é a que segue:

Andréia Maria Chaves – Coordenadora
CPF nº 029.903.844-05

Francisco Rafael Santos da Silva – Secretário
CPF nº 015.260.154-63

Daniele Cristina Barbosa dos Ramos França – Setor técnico
CPF nº 049.367.204-45

José Breno Augustino do Nascimento – Setor Operacional
CPF nº 081.224.137-71

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhas, 02 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:079D787C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOIANINHA -
GOIANINHAPREV
PORTARIA 003/2018**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREV GOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, com direito a integralidade e paridade, a servidora **CLEIA CESARIO DO NASCIMENTO LIMA**, professora, matrícula nº 131.888-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no §5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 30 e Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 12 de abril de 2018.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo do IPrev Goianinha

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho

Código Identificador:DE29773B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel para abrigar a família da sra. Maria da Penha da Silva, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: OLAVO FERREIRA DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 01 de Março de 2018

JOSE FONSECA GALVAO

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Milena Pereira de Sales Felix

Código Identificador:40D3B090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação do imóvel para abrigar a família da sra. Luciene Pereira da Silva, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: FERNANDA COSTA DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 01 de Março de 2018

JOSE FONSECA GALVAO

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Milena Pereira de Sales Felix

Código Identificador:B3ABE8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente locação de imóvel para abrigar a família da sra. Rosimeire Silva de Oliveira, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: ELIEZER CAVALCANTE DE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 01 de Março de 2018

JOSE FONSECA GALVAO

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Milena Pereira de Sales Felix

Código Identificador:FC9BF623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel para abrigar a família de Fabiana Ouro do Nascimento, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: ADAILTON VITORINO DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 01 de Março de 2018

JOSE FONSECA GALVAO
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Milena Pereira de Sales Felix
Código Identificador:6AC41A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 05 de Abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **ELIVANEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF: nº **721.124.764-91** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90(noventa) dias compreendidos entre **02/04/2018 a 30/06/2018, referentes ao quinquênio 2001 a 2006**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 05 de Abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:FA8699B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de Março de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **ROSILENE CONSTANCIA DA SILVA COSTA**, portador (a) do CPF/MF: nº **489.617.104-78**, ocupante do cargo **AOP1 - AUXILIAR OPERACIONAL I, função AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal Saúde do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90(noventa) dias compreendidos entre **15/03/2018 a 15/06/2018, referentes ao quinquênio de 2007 a 2012.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de Março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:1FD22E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de Março de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF: nº **792.578.014-20**, ocupante do cargo **PROFESSOR PIIIA-7, função PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal Educação do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180(cento e oitenta) dias compreendidos entre **02/04/2018 a 30/09/2018, referentes ao decênio de 1997 a 2007**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de Março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:154DF9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 28 de Março de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **FRANCISCA DAS CHAGAS DE ASSIS NASCIMENTO**, portador (a) do CPF/MF: nº **792.578.014-20**, ocupante do cargo **PROFESSOR PIIIA-10, função PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal Educação do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 180(cento e oitenta) dias compreendidos entre **02/04/2018 a 30/09/2018, referentes ao decênio de 2006 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 28 de Março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:E9CF4987

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **CORINA VIEIRA DE MENESES MELO**, portador (a) do CPF/MF: nº **202.727.744-72**, ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90(noventa) dias compreendidos entre **02/04/2018 a 02/07/2018, referentes ao quinquênio 2013 a 2018**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:3B23F3B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 27 de Março de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 105, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), a critério da administração, pode ser concedida, ao Servidor estável,

licença para trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, **sem remuneração**.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, portador do CPF/MF: nº 413.630.004-20, ocupante do Cargo de **PROFESSOR PII C4, função PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 05/03/2018 a 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de Março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:4CE82492

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **LARISSA LEA LOPES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF/MF: nº **064.014.504-36** ocupante do cargo **AUXILIAR OPERACIONAL I – AOP1, função AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90(noventa) dias compreendidos entre **02/04/2018 a 02/07/2018, referentes ao quinquênio 2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:6A336302

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2018 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de Abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,
CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de APOSENTADORIA de **NANCI BATISTA ROSA** portadora do CPF/MF: nº **229.706.224-91**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PI C10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de Abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:1CCFC21B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018 – GP – ERRATA**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 11 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **Considerando** o Art. 13 da lei 351/2001, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que será co-regido e administrado pelo conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelas secretarias de finanças e de assistência social.

R E S O L V E:

Corrigir a o decreto 17/2018-GP

Onde-se lê

DANIELA MARISA DE SOUZA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Leia

DANIELA MARIA DE SOUZA – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7C4CD516

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 01 de março de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Nomear, **FRANCISCO ELIESIO VIDAL DE MORAIS**, para o Cargo em Comissão de Cargo de Assessor Técnico, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 01 de março de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:C436FD40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 11 de abril de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **LUCAS DE FREITAS XAVIER**, para o Cargo de Coordenadoria de Pessoal, Nível CC-2, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 11 de abril de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:EFECDD25A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO
024/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

PREGÃO PRESENCIAL no 024/2018 - Processo Administrativo nº 1431/2018, originado pelo Memorando nº 122/2018 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL COM IP (INTERNET), COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP, DESTINADO A ATENDER O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para DIA 25 DE ABRIL DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães <http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 11 de Abril de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:07FFD12A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO
029/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

PREGÃO PRESENCIAL no 029/2018 - Processo Administrativo nº 8674/2018, originado pelo Memorando nº 0402/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para DIA 25 DE ABRIL DE 2018, PELAS 10H30MIN (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré <http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 12 de Abril de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9BF16ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
030/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 030/2018 - Processo Administrativo nº 2401/2018, originado pelo Memorando nº 127/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (ELETRICOS E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I)

deste Edital, cuja sessão inicial está agendada para **DIA 25 DE ABRIL DE 2018, PELAS 13H30MIN (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré <http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 12 de Abril de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:0E30CD60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, Processo Administrativo nº 1498/2018, originado pelo Memorando nº 0382/2018 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS) NA ÁREA DE SAÚDE, PRESTADORAS DOS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pelas interessadas, decidiu declarar a empresa **PAULO ROBERTO RÉGIS DA SILVA - ME - 27.390.769/0001-10, quanto aos Itens [1, 2, 3, 4] como CREDENCIADA**. O Sr. Presidente informa que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado, devendo os interessados comparecerem apresentando os documentos necessários, conforme exigido no Edital.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 12 de Abril de 2018.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8D71710E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre alteração da Lei nº 630/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara

Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 630/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O CMDE será presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes permanentes:

- a) Secretário Municipal da Chefia do Gabinete Civil;
- b) Secretário Municipal de Administração;
- c) Secretário Municipal de Finanças;
- d) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
- e) Secretário Municipal de Saúde;
- f) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- g) Secretário Municipal de Turismo;
- h) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- i) Consultor Geral do Município;
- j) Procurador Geral do Município;
- k) Controlador Geral do Município;
- l) Contador Geral do Município;
- m) Procurador Geral Adjunto;

§ 1º Na ausência do membro permanente, poderá participar o substituto imediato ou representante extraordinário vinculado ao órgão nas reuniões do Conselho.

§ 2º O Presidente poderá convocar Secretários, Assessores Jurídicos ou Consultores para participar como membros provisórios das reuniões do Conselho, sendo no máximo 2 (dois) por reunião.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei nº 630/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os membros permanentes, substitutos ou provisórios do CMDE receberão, desde que presentes, o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) por reunião, a título de gratificação extraordinária (Jeton).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2BD6D799

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ILMA MARIA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILMA MARIA DE SOUZA, matrícula 258**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de abril 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:77EACD18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2018 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA** no cargo de Coordeadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordeadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B4090A8B

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
Nº 002/2018 (TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017)**

Processo nº: 6653/2017;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

CNPJ nº. 24.839.909/0001-04;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para executar os serviços de reforma e manutenção do Ginásio do Assentamento Lagoa de Baixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, de acordo com as condições descritas no edital da Tomada de Preços nº 002/2017.

Objeto do Aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da “Décima Primeira”, do Contrato nº 002/2018, com acréscimos quantitativos e reflexos financeiros.

Valor Aditado: 25,59% (vinte e cinco vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: com amparo art. 65, I, alíneas “a” e “b”, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).

FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME., CNPJ nº. 24.839.909/0001-04, sendo representado neste ato pelo Sr. Francisco de Assis Silva.

Guamaré/RN, 12 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8EDCC160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 008/2018 – PMIM -
REAPRAZAMENTO**

O Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL Nº 008/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES**, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência em anexo, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias de acordo com Termo de Referência – Anexo I. **Fica reaprazada para o dia 25 de Abril de 2018, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Por motivo de alteração no objeto do certame. **As empresas que fizeram a retirada do antigo edital deverão fazer a nova retirada contado a partir da data desta publicação.** Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br** até 48h (quarenta e oito horas) antes da abertura do certame, sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 12/04/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F86BE414

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram o(a) Senhor(a) **IELMO TEIXEIRA DAMASCENO** e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 562/2018
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **IELMO TEIXEIRA DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o nº. 028.244.014-35, residente na Rua Augusto Elias da Silva, nº 22 – Conjunto Tonicão – Lajinha/Pacavira – Ielmo Marinho/RN – CEP: 59490-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LAJINHA, CASA 710 NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA KATIA VARELA DOS SANTOS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**, perfazendo o **valor total de R\$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)**.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove meses), com início na data de 02 de Abril de 2018 até 02 de Janeiro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ielmo Marinho/RN, 02 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

IELMO TEIXEIRA DAMASCENO
CPF: 028.244.014-35
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EF8A50AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495/2018**

De 12 de Abril de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº **137.772.514-61**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:914F3E36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496/2018**

De 12 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº **137.772.514-61**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:88C6AA3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 497/2018**

De 12 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA JOSÉ
DAMASCENO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA JOSÉ DAMASCENO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **097.173.614-60**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4266B2AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 498/2018**

De 12 de Abril 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 352/2018** de 15 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 10A82A78, Edição 1726, que exonerou o(a) Senhor(a), **THAISE DAMASCENO ALVES DE FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **096.552.404-36**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1B80B347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 499/2018**

De 12 de Abril de 2018

Exoneração do Senhor FRANCISCO DE ASSIS
BORGES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F42A54DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 501/2018**

De 12 de Abril de 2018

Exoneração do Senhor SEBASTIÃO NUNES DA
CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, **SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº **038.806.514-18**, ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F5A1BF43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 502/2018**

De 12 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) TALYSON FELIPE
BRAZ TORRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **TALYSON FELIPE BRAZ TORRES**, inscrito no CPF sob o nº **703.313.034-18**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:F87921AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 500/2018

De 12 de Abril de 2018

Nomeação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **008.314.984-80**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4510A715

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 503/2018

De 12 de Abril de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ELIONAIDE DUARTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **055.898.674-95**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:B57F4195

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 504/2018

De 12 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALINE SILVESTRE DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALINE SILVESTRE DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº **112.308.214-65**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:69B4F3C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 505/2018

De 12 de Abril de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ELIONAIDE DUARTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **055.898.674-95**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:57941A91

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: ARRECADAÇÃO DESTINADOS AOS PAGAMENTOS DA CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA PARA AS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS POR ESTE MUNICÍPIO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA – FGS, RELATIVOS À SAFRA 2017/2018. DE ACORDO COM A LEI 10.420 DE 10 DE ABRIL DE 2002 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 4.962 DE 22 DE JANEIRO DE 2004. PARA ATENDER OS 236 (duzentos e trinta e seis) AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O SEGURO SAFRA AO AGRICULTOR FAMILIAR EM CASA DE PERCAS DA LAVOURA POR MEIO DO EXCESSO OU DA ESCASSEZ HIDRICA, GARANTINDO QUE O MESMO SEJA CONTEMPLADO COM O SEGURO VIABILIZANDO MEIOS DE CONVÍVIO COM A SECA.

FAVORECIDO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR), inscrita no CNPJ: 01.612.452/0001-97, com sede a Rua Esp. Dos Ministérios – Bloco A – S/N – 8º andar, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.150-900.

VALOR GLOBAL: O valor total da contribuição deste Município é de **R\$ 12.036,00 (doze mil e trinta e seis reais)** que deverá ser pago em **06 (seis) parcelas mensais** no valor de R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ilmo Marinho/RN, 12 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:13CCDB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018-GP, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra., **BARTIRA HARANAIA DA SILVA**, CPF: 010.959.544-07, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Ensino Rural, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea “I”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 12 de abril de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:FB288A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2018/GP, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à cidade de Natal - RN, para participar da Conferência Nacional Popular de Educação no dia 12 de abril do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jacanã - RN, 12 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E6558469

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00130/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** MARIA JUSSARA ALMEIDA SANTOS, CPF Nº 103.802.904-05. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI MUNICIPAL 197/2013. **VIGÊNCIA:** 02 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE ABRIL DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B41E4D77

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000057/2018 PROCESSO Nº.
53/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** ERIVALDO ABDIAS DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 917.536.354-20. **OBJETO:** DESPESAS COM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS CONCHAS DA RETROESCAVADEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.392,00(um mil, trezentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 09 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4F8F72DF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2018 PROCESSO Nº.
51/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** ALISON DIEGO PEREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 27.136.341/0001-45. **OBJETO:** DESPESAS COM CONFECÇÃO DE TROFEUS EM MDF. **VALOR GLOBAL:** R\$ 715,00(setecentos e quinze reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 19 de março de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:60DC4FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, mediante indicação dos seguimentos do Poder Público e da Representação de Entidades/Instituições Sociais, conforme especificado na Lei nº 272/2017, os nomes dos membros que irão compor o “Conselho Municipal Antidrogas” no âmbito deste município.

Presidente: Samuel Rodrigues da Silva Teixeira Barros;
Vice-Presidente: Joseilton de Lima Neves;
1ª Secretária: Aline de Fátima Paz;
2ª Secretária: Antônia Penha dos Santos;
1ª Conselheira: Érica dos Santos Dantas;
Suplente: Ana Raquel Ramos da Silva;
2ª Conselheira: Geovânia Gomes da Silva;
Suplente: Patrícia Azevedo Silva;
3ª Conselheira: Suzana Maria Costa;
Suplente: Kizzycleide Batista da Costa;
Membro: Marinete Ferreira dos Santos;
Membro: Tafzia Macedo Silva;
Membro: Rozana Barbosa da Silva Oliveira

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã - RN, 12 de abril de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:373569BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, torna público o adiamento da sessão de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERFURATRIZ**, em face da alteração no Termo de Referência, ficando a sessão pública apazada para às **10:30hs (Horário Local)** do dia **27 DE ABRIL DE 2018**, haja vista que a alteração afeta a elaboração da proposta. O novo Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 03 de abril de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:83DB3A73

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 091/2017 – GP, informa aos participantes e interessados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS**, com sessão apazada para às **09:30hs** do dia **20 DE ABRIL DE 2018**, fica adiado para às **09:30hs (Horário Local)** do dia **27 DE ABRIL DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 11 de abril de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B8F47553

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2018 – PMJ/SMS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** EMERSON VENNICI DE LIMA BARBOSA, CPF: 009.922.694-40. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC.ENFERMAGEM, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Valor Mensal: 1.000,00 (Hum mil reais)** 02 de Janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,
Jandaira/RN..

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E3BCB4AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2018 – PMJ/SMS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA REJANE MARTILIANO, CPF: 054.241.914-95. **Objeto:** Contratação de 01 (um) TEC.ENFERMAGEM, lotado na unidade mista de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Valor Mensal: 1.000,00 (Hum mil reais)** 02 de Janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal,
Jandaira/RN..

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:026E4842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018

Av. Aristófanos Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239/0001-50

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018 – PMJ/SMS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** MARIA ANGELICA BATISTA AGUIAR, CPF: 058.801.054-58. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Assessor de serviços e manutenção, lotado na unidade mista de saúde de Guarapes, da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Valor Mensal: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)** 02 de Janeiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO.

Prefeita Municipal, Jandaira/RN..

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2B3EDD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Senhora,
CRISTIANNY PAULA RIBEIRO ALVES

Professora PM1

Matrícula: 398

Lotação: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD

Prezada Professora,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de URGÊNCIA à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em face de sua ausência injustificada após o término de sua licença (Portaria nº 093/2016-GP) no dia 01 de março de 2018 e por entendermos que a sua função é de extrema necessidade para o desenvolvimento gradual das atividades pertinentes a sua função junto ao progresso da educação municipal.

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único – Lei nº 280/2006.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Janduís/RN, 12 de abril de 2018.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D96A96AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Senhora,
GIZELY ARAÚJO DE OLIVEIRA JALES

Professora PM3

Matrícula: 350

Lotação: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD

Prezada Professora,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de URGÊNCIA à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em face de sua ausência injustificada após o término de sua licença (Portaria nº 093/2016-GP) no dia 01 de março de 2018 e por entendermos que a sua função é de extrema necessidade para o desenvolvimento gradual das atividades pertinentes a sua função junto ao progresso da educação municipal.

Ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único – Lei nº 280/2006.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Janduís/RN, 12 de abril de 2018.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:27C13C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0661/2018

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: **G M SPORTS GM DOS SANTOS**

PONTES ME – ME CNPJ nº 16.874.288/0001-63, Rua Cel Vicente Saboia, 52 Sala C, Centro, Mossoró - RN, no valor Global de R\$ 7.500,65 (sete mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos), Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 12 abril de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:17162507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DE47F6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:78A83742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **VERA LÚCIA DUTRA DE OLIVEIRA**, Coordenadora da Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros, Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jardim de Piranhas/RN, 01 (uma) diária para custeio de viagem à Natal/RN, no dia 05 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9A729FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C2CC00C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, no dia 06 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:860D5685

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 163/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2850560F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 168/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de

viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do município, no dia 06 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0BE09CE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 169/2018 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 09 de abril de 2018:

MAIA DA LUZ ARAÚJO, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 11.03.2002 a 11.03.2007.

MARILENE DE MEDEIROS, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 22.04.2003 a 22.04.2008.

MARIA GERALDA DOS SANTOS, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.08.1997 a 01.08.2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DF5D57F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 166/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:515CB4C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 07 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:96E97A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Carta de Concessão/Memória de Cálculo, datada de 08 de março de 2018, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Considerando que na data de 06 de abril de 2018, a Sra. **MARIA ALDEICE DA SILVA**, matrícula nº 000206, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora P.III.J do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, protocolou perante a Secretaria Municipal de Administração, a Carta de Concessão/Memória de Cálculo oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a qual lhe concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de PROFESSORA P.III.J ocupado pela Sra. **MARIA ALDEICE DA SILVA**, matrícula nº 000206, servidora efetiva do

Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2018.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:F5EEEF85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 071/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Municipal nº 228, de 07 de outubro de 2013, a qual concedeu licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro a Sra. **JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0872).

Art. 2º. A servidora mencionada no art. 1º desta Portaria deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a fim de retornar ao exercício de suas funções, sob pena de ser aberto processo administrativo para apuração de possível ato indisciplinar, por abandono de cargo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:0F36D7A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a JOSÉ AMAZAN SILVA, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 11 de abril de 2018, para comparecer a Secretaria da

Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE para tratar de assuntos referentes ao Programa Garantia Safra 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2018, 129º da República.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:168228F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 584/2018-GP

“Institui no âmbito do Município de João Câmara o mês “Novembro Azul”, dedicado as ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de João Câmara, Rio Grande do Norte, o mês “Novembro Azul”, dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º. No mês de Novembro de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

Parágrafo Único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor azul.

Art. 3º. A ação prevista no artigo anterior consiste na organização de palestras, seminários e em particular para orientação da prática de exames preventivos.

Art. 4º. As palestras deverão ser ministradas com a designação e orientação da Secretaria Municipal da Saúde de João Câmara e profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina.

Art. 5º. Poderá o Poder Público Municipal realizar parcerias com Entidades ou Associações sem fins lucrativos que tratem institucionalmente da preservação e amparo das pessoas acometidas com câncer e, seus familiares, para a realização das atividades descritas nesta Lei.

Art. 6º. Durante o mês de Novembro, os prédios e órgãos do município poderão ser iluminados com a cor azul e enfeitados com cartazes e banners, símbolo adotado a nível mundial como simbologia alusiva à campanha de prevenção do câncer de próstata, um recurso que ampliará a força comunicativa da campanha no sentido de despertar a atenção de todos para o tema.

Art. 7º. Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo parte do calendário anual de realizações eventos da mesma.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de Março de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:C135BE05

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 585/2018-GP

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público “Antônio Tarquino Bezerra”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua ‘Antônio Tarquino Bezerra’ a via pública sem denominação oficial, mais conhecida como Rua Alexandre Câmara “B”, localizada no Bairro do Planalto, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo através da pasta competente providenciará a confecção e instalação de placas indicativas em pontos estratégicos da referida rua com os dizeres da denominação de que trata esta Lei, além de comunicar oficialmente os órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia e outros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:E5F3EDEF

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 586/2018-GP

“Cria o Programa Municipal de Artesanato de João Câmara/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Artesanato de João Câmara/RN.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social – SEMTHAS – a implantação e o desenvolvimento do Programa Municipal de Artesanato de João Câmara/RN.

Art. 3º. O Programa Municipal do Artesanato promoverá:

I – Apoio ao artesanato nas feiras locais, regionais, estaduais e nacionais;

II – Instituir o Dia Municipal do Artesão comemorado em 19 de março.

Art. 4º. Constituem os objetivos do Programa Municipal de Artesanato:

I – Fomentar, apoiar, fortalecer e promover a atividade do artesanato municipal;

II – Estimular e incentivar a organização de associações e cooperativas relacionadas com o artesanato municipal;
 III – Mapeamento dos artesões por tipologia;
 IV – Criação de um cadastramento para identificação do artesão municipal;
 V – Fomentar um plano de ação para o desenvolvimento do artesanato municipal;
 VI – Realizar projeto de qualificação e requalificação dos artesãos para a melhoria e a qualidade do produto;
 VII – Capacitação mediante treinamentos gerenciais e técnicos para a organização jurídica e contábil das associações e cooperativas, palestras de sensibilização na organização e associativismo;
 VIII – Viabilizar emendas para o apoio ao setor;
 IX – Desenvolver projetos para criação de espaço público para fomentar a comercialização, bem como buscar parceria com a iniciativa privada na divulgação e mídia.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C067A180

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 587/2018-GP

“Dispõe sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas municipais de João Câmara, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída em todas as escolas municipais da Rede Municipal de Ensino do Município de João Câmara, a Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º. As atividades referidas no Art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º. A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 04 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:32B4AB38

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 588/2018-GP

“Institui ações socioeducativas na rede pública de ensino visando à prevenção de violência contra a pessoa idosa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, promover na rede pública de ensino ações socioeducativas e preventivas para combate à violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo Único. As ações deverão ser direcionadas preferencialmente aos estudantes a partir do 6º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino do Município de João Câmara.

Art. 2º.As ações a que se refere o art. 1º desta lei terão como objetivo a conscientização e o combate a todas as formas de violência e de discriminação contra a pessoa idosa, promovendo campanhas informativas por meio de material impresso, seminários, palestras e exposições de painéis alusivos ao assunto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Público deverá estimular a cooperação técnica entre órgãos municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social, família e relações com a comunidade e Organizações Não Governamentais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:68C16744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 023/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2018-DISP TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, ASSENTO, ENCOSTA E PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Março 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:8EFC747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 023/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2018-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, ASSENTO, ENCOSTA E PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contrato nº 20180061

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratada: Emporio Comercio Eireli

Contratado: José Adilson da Silva.**Valor total:** R\$ 7.700,00 (Sete Mil, Setecentos Reais) Vigência do Contrato: 22/03/2018 a 31/12/2018.**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De ter. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 **Outros Serviços de Pessoa Jurídico.****Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Março 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:5158AD51**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO 028/2018- DISP****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA EMPACOPAMENTO DA MERENDA E FARDAMENTO ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 30 de Março 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:239F2D35**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 028/2018- DISP****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGEM PARA EMPACOPAMENTO DA MERENDA E FARDAMENTO ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Contrato nº 20180078****Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN**Pela Contratada:** Paraíso das Embalagens.**Contratado:** Osmarise de Souza Lira.**Valor total:** R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais) Vigência do Contrato: 06/04/2018 a 31/12/2018.**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De ter. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 **Outros Serviços de Pessoa Jurídico.****Fundamentação Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 30 de Março 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:871BFA80**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - NASAUTO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CNPJ: 08.309.536/0001-03

CONTRATADA: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS

CNPJ: 09.110.560/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993 – LEI Nº. 10.520/2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**

ATIVIDADE 1001.081220080.2.029

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE 0901.101220075.2.010

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 1701.123610042.2.064 MANUTENÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

ATIVIDADE 1701.121220007.2.058 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

VALOR GLOBAL: R\$ 50.939,00**VIGÊNCIA:** 27/03/2018 A 31.07.2018 (podendo ser prorrogado, conforme a Lei Pertinente)**VINCULAÇÃO:** CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018.**SIGNATÁRIOS:**

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

PREFEITO DE JOÃO CÂMARA/RN

PELA CONTRATANTE

NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS

CNPJ: 09.110.560/0001-73

AV. DOS IPÊS Nº. 205, CAPIM MACIO

NATAL/RN – CEP: 59080-105

LUIZ CARLOS MENDES JÚNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 065.979.064-54

TELEFONE: 84-3217-3800

PELA CONTRATADA**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

Código Identificador:B53AA6E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - P. M. DE MELO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CNPJ: 08.309.536/0001-03

CONTRATADA: P M DE MELO – ME

CNPJ: 21.255.865/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993 – LEI Nº. 10.520/2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE 0901.101220075.2.010

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 1701.123610042.2.064 MANUTENÇÃO DO

TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL,

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

ATIVIDADE 1701.121220007.2.058 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO - 3.3.90.39.17

VALOR GLOBAL: R\$ 77.118,00VIGÊNCIA: 27/03/2018 A 31.07.2018 (podendo ser prorrogado, conforme a Lei Pertinente)VINCULAÇÃO: CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018.SIGNATÁRIOS:

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

PREFEITO DE JOÃO CÂMARA/RN

PELA CONTRATANTE

P M DE MELO – ME

CNPJ: 21.255.865/0001-79

AV. PILOTO PEREIRA TIM Nº. 673

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PARNAMIRIM/RN

CEP: 59146-480

PAULO MANOEL DE MELO

SÓCIO GERENTE

CPF: 202.819194-53

TELEFONE: 84-3213-8324

PELA CONTRATADA**Publicado por:**

Fernando Nóbrega

Código Identificador:8DE5E465**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS****AVISO DE ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00003/2018, onde se lê: "19 de Abril de 2018 às 10:00 horas"; leia-se: "**23 de Abril de 2018 às 14:30 horas**". Esta retificação ocorre em virtude da não publicidade em tempo hábil do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, no horário das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 11 de Abril de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:5D37AD25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00003/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 14:30 horas do dia 23 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 24090016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10520. Informações: no horário das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 06 de Abril de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:87EC217A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 1801240022**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOAQUIM ALVES DE ARAUJO TRANSPORTE ME (CNPJ nº 21.217.145/0001-19); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de transporte de pacientes, estudantes e servidores do município no exercício da função, locação de veículos e aquisição de passagens intermunicipal e no Município de Jucurutu/ RN; VALIDADE: 04 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Joaquim Alves de Araújo – Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8930E02B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1712130032) ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação

complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C8C8860B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2018 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1712130032) TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de Empresa para urbanização do anel viário da Avenida Manoel Januncio, Jucurutu/ RN – Etapa II**, em favor da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com o valor global de **R\$ 201.506,15** (duzentos e um mil quinhentos e seis reais e quinze centavos).

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2D07666D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/ 2017 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1711300021) ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2CEB91B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/ 2017 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1711300021) TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de Empresa para Construção de Duas (02) Quadras Poliesportivas Descobertas na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN**, em favor da empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com o valor global de **R\$**

131.465,38 (cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:35DB0347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO
MATRÍCULA: 8051-1

CPF.: 065.596.094-56

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 1/2 (meia) Diária para provimento de despesas em viagem à Natal-RN, no dia 12/04/2018, para participar do SEMINÁRIO “LIDERANÇA COM PROPÓSITO”, voltado exclusivamente aos secretários municipais de saúde, que será realizado no Hotel vila do Mar, via costeira - Natal-RN.

DESTINO: Natal/RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 11 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5E472EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o memorando nº 159/2018 de 10 de Abril de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMANEJAR** a servidora **ADELY CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula nº. **2994**, da secretaria municipal de Educação, para exercer suas funções de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 12 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:C5843AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 887, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a adequação dos salários dos Agentes de Combate às Endemias em consonância com a Lei Federal n.º 12.994/14 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais, apresenta:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os salários dos Agentes de combate às endemias, passando para o valor mensal de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) de acordo com a Lei Federal n.º 12.994/2014 que instituiu o piso salarial da categoria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde 01 de março de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 17 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:C5088C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 888, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA CRISTINA LULA DE MEDEIROS (MARIA LULA), a então Rua Projetada nº 003, no Conjunto João de Barros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 25 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:41CC8C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 08.487.196/0001-00
Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, nº 1459 – Centro, Assu/RN –
CEP: 59.650-000

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento desta, comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2018.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:357AC4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
CNPJ nº 08.487.196/0001-00
Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, nº 1459 – Centro, Assu/RN –
CEP: 59.650-000

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento desta, comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da Tomada de Preços nº 015/2017.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 12 de abril de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2FDA1AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA**, representante legal da

empresa **ÁGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – ME**, CNPJ: **06.257.332/0001-32**, vencedora dos **ITENS 13 e 18**, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 015/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E80DE52A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **LUIZ CARLOS FERREIRA**, representante legal da empresa **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU – EPP**, CNPJ: **00.463.305/0001-30**, vencedora dos **ITENS 01, 03 e 76**, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 016/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7DB4119F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR**, representante legal da empresa **A N Q GONÇALVES JÚNIOR ME**, CNPJ: **20.903.036.0001-92**, vencedora dos **ITENS 17, 25, 28, 29, 62, 63, 67 e 69**, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 017/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5F1272AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **CLAUDOMIRO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, representante legal da empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ: **09.560.267/0001-08**, vencedora dos **ITENS 12 e 61**, para assinar a

Ata de Registro de Preços Nº 018/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A6266BA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **ALEXANDRA RAMOS DA COSTA**, representante legal da empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EPP**, CNPJ: **04.709.243/0001-54**, vencedora do **ITEM 2**, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 019/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:779420F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **ROMUALDO XAVIER PONTES**, representante legal da empresa **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO**, CNPJ: **15.659.814/0001-00**, vencedora dos **ITENS 05, 14, 16, 27, 65, 73 e 80**, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 020/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF54E060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **DJALMA VIEIRA VALE**, representante legal da empresa **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **20.928.363/0001-07**, vencedora dos **ITENS 31, 40 e 53** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 021/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua

da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C07BD666

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, representante legal da empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **03.633.939/0001-81**, vencedora dos **ITENS 15, 35, 39, 42, 45, 48, 56, 58, 70 e 72** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 022/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A192CE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, representante legal da empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME**, CNPJ: **07.366.605/0001-40**, vencedora dos **ITENS 4, 6, 10, 11, 21, 26, 37, 41, 43, 46, 47, 49, 50, 59, 60 e 82** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 023/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2BD8F294

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**, representante legal da empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: **11.427.407/0001-16**, vencedora dos **ITENS 9, 19, 22, 23, 24, 30, 32, 52, 55, 68 e 71** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 024/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua

da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F2F0213E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**, representante legal da empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, CNPJ: **26.690.173/0001-72**, vencedora dos **ITENS 7, 8, 20, 33, 36, 38, 44, 51, 54, 57, 74, 75, 77, 78 e 79** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 025/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:73D34D19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **LUCAS MEDEIROS DE ARAÚJO**, representante legal da empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: **21.971.041/0001-03**, vencedora dos **ITENS 34 e 81** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 026/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:19DB914B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Município de Jundiá/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR o Senhor **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA**, representante legal da empresa **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME**, CNPJ: **27.029.083/0001-06**, vencedora dos **ITENS 64 e 66** para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 027/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Jundiá/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:65E84836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3003001/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 10025/2017**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativo ao Processo nº 10025/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN

CONTRATADO: ELENILSON AUGUSTINHO - ME
23.837,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais).

VIGÊNCIA: 30 de março de 2018 a 30 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2233 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - Pab Fixo; Unidade Orçamentária: 15 .001 - Secretaria de Administração, Ação: 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Unidade Orçamentária: 16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2245 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e Adolescentes; Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:B0436692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103001/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 10027/2017**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 10027/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, especificada no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

CONTRATADO: ELENILSON AUGUSTINHO - ME
75.965,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2018 a 31 de março de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2233 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - Pab Fixo; Unidade Orçamentária: 15 .001 - Secretaria de Administração, Ação: 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Unidade Orçamentária: 16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2245 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e Adolescentes; Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 31 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:B0500EFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018 EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET – **CONTRATADA:** CINTÉ INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 08.378.641/0001-96) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.180,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de março de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:12D05202

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000002/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), a empresa **CINTÉ TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.378.641/0001-96)** no valor global de

R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de fevereiro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D6F1B017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA:** CINTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 08.378.641/0001-96) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de março de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:769C6A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0203201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

No dia 12 de Abril de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adquiridos por meio de recurso de Emenda Parlamentar Nº 24470011, que serão destinados ao CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BASICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 009/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora as empresas:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, vencedora do item (19), com valor total estimado de **R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais)**; a empresa **A N Q GONÇALVES JÚNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora dos itens (03, 05, 07 e 16), com valor total estimado de **R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)**; a empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS**

LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81, vencedora dos itens (01, 10, 13, 17 e 20), com valor total estimado de **R\$ 7.585,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**; a empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82**, vencedora dos itens (06, 09, 11 e 12), com valor total estimado de **R\$ 11.947,00 (Onze mil novecentos e quarenta e sete reais)**; a empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.060.934/0001-20**, vencedora dos itens (02, 04 e 08), com valor total estimado de **R\$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais)**; e a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40**, vencedora dos itens (14, 15, 18 e 21), com valor total estimado de **R\$ 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Perfazendo assim, um total estimado do certame de **R\$ 96.327,00 (Noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5513BB07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0203201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, vencedora do item (19), com valor total estimado de **R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais)**; a empresa **A N Q GONÇALVES JÚNIOR - CNPJ: 20.903.036/0001-92**, vencedora dos itens (03, 05, 07 e 16), com valor total estimado de **R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)**; a empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81**, vencedora dos itens (01, 10, 13, 17 e 20), com valor total estimado de **R\$ 7.585,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**; a empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CNPJ: 08.321.484/0001-82**, vencedora dos itens (06, 09, 11 e 12), com valor total estimado de **R\$ 11.947,00 (Onze mil novecentos e quarenta e sete reais)**; a empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.060.934/0001-20**, vencedora dos itens (02, 04 e 08), com valor total estimado de **R\$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais)**; e a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40**, vencedora dos itens (14, 15, 18 e 21), com valor total estimado de **R\$ 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Perfazendo assim, um total estimado do certame de **R\$ 96.327,00 (Noventa e seis mil trezentos e vinte e sete reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9CAB0C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1902201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

No dia 12 de Abril de 2018, às 15h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP – PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços, para contratação de empresa, na prestação de serviços na rede de iluminação pública deste município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 010/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

JOSÉ ADRIANO FÉLIX - CNPJ: 20.170.464/0001-53, vencedora do único ITEM, com valor total estimado de **R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:203F6E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1902201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

JOSÉ ADRIANO FÉLIX - CNPJ: 20.170.464/0001-53, vencedora do único ITEM, com valor total estimado de **R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F5B031A3

GABINETE DO PREFEITO
***TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 008/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103201802/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicada a seguir:

LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 18.800.902/0001-78, vencedora de todos os itens (01 ao 10), com valor global estimado de **R\$ 424.357,50 (Quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EC901683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 01/2017

VETO TOTAL À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 01/2017

Exmo. Sr. Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, **VETEI INTEGRALMENTE**, a emenda nº 01 ao Projeto de Lei complementar nº 001/2017, originário do Poder Executivo, que suprime o inciso X do art. 26 da lei complementar 001/2017.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura de emenda 01 ao Projeto de lei complementar, que suprime o inciso X do art. 26 da Lei Complementar nº 01/2017, tal emenda deve ser vetada pelas seguintes razões:

O inciso X do art. 26 originalmente enviado à casa de leis contemplando a incidência de imposto em razão do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura,

exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios tenciona a arrecadação de recursos para que o município possa investir na melhoria de serviços inerentes aos seus fins.

Deve-se ressaltar que as finanças municipais apresentam uma composição de receitas basicamente estruturadas em receitas próprias e transferências da União e Estados, sendo que os municípios em sua grande maioria são dependentes dos repasses constitucionais realizados, inibindo investimentos das gestões municipais em suas próprias estruturas de arrecadação e aumentando a vulnerabilidade dos municípios, principalmente, no atual cenário de crise financeira mundial.

No tocante ao município de Lagoa Nova, a necessidade de priorização das receitas próprias municipais fica evidenciada, neste momento, pois a redução do repasse do FPM e ICMS provocaram uma forte pressão na gestão municipal, situação que deverá se manter durante todo o exercício de 2018, dificultando bastante a condição requerida para o equilíbrio das contas municipais.

Neste diapasão é que entra o imposto sobre serviços (ISSQN), que por seu turno demonstra ter um elevado potencial de crescimento na receita própria de nosso município, isto considerando, que este imposto apresenta uma melhor performance evolutiva de lastro econômico do que outros impostos, da qual Lagoa Nova não pode prescindir.

Resta ainda evocar que o código tributário prevê isenções em que os menos favorecidos se inserem, não havendo que se falar, com a edição da emenda supressiva, em proteção ao pequeno produtor, ao produtor individual ou de subsistência, incidindo apenas para empresas ou profissional autônomo.

Tecidas essas considerações, clara está a contrariedade ao interesse público consistente na necessidade de arrecadação própria com vistas a aumentar o tesouro municipal para fazer frente às necessidades da municipalidade.

Há, assim, inegavelmente, interesse público no veto da emenda apresentada, que deve-se sobrepor a qualquer questão legislativa, para ratificar a aprovação do projeto de Lei Complementar nº 001/2017 nos moldes enviados originalmente pelo Poder executivo. Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho à EMENDA 001 ao projeto de Lei Complementar nº 001/2017, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CA346938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VETO TOTAL À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
004/2018

VETO TOTAL À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
004/2018

Exmo. Sr. Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, **VETEI INTEGRALMENTE**, a emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 004/2018, originário do Poder Executivo, que Modifica a redação do art. 54 e do seu parágrafo único da lei municipal 409/2009.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura de emenda que visa modificar:

O caput do art. 54 da lei municipal nº 409/2009 ao suprimir o termo “hora relógio” e fazer constar apenas “Hora”, demonstra ser **contrário ao interesse público** nos exatos termos do §1º do art. 164 do regimento interno e §2º do art. 51 da lei orgânica municipal.

A adoção da chamada hora-aula, como quer a emenda ora vetada, gera o não cumprimento integral da carga horária semanal dos professores, ocasionando efetivo prejuízo ao interesse público primário, qual seja, o direito à educação.

Para exemplificar, em um sistema de ensino onde a duração das aulas seja de 50 minutos, o cômputo da jornada dos professores em horas-aula ocasiona um prejuízo concreto de 200 minutos semanais de aula por professor (4 aulas de 50 minutos), para a jornada de 30 horas semanais.

Nesta esteira de pensamento, a posição de se adotar o termo **HORA RELÓGIO** visa a redução de prejuízos advindos da utilização da hora-aula para o cômputo da carga horária semanal de trabalho, tais como o efeito financeiro extremamente pesado na folha de pagamento deste Ente Público, haja vista a necessidade de adequar o quadro de profissionais ao número de aulas, com a contratação de outros professores.

De bom alvitre mencionar que, com base nesse raciocínio, o Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte tem ingressado com ações judiciais, das quais podemos citar a Ação Civil Pública nº 0811511-06.2016.8.20.5001 (podendo ser consultada no Sítio www.tjrn.jus.br) em que obteve, junto ao juízo de direito da 2ª vara da fazenda Pública de Natal, sentença para que o Estado do Rio Grande do Norte aplique, na jornada do magistério público, o cálculo baseado em hora-relógio (60 minutos).

Também determinou ao Estado a implementação da composição da carga horária na forma fixada pela Lei nº 111.738/2008, aos profissionais do magistério da Rede Estadual de Ensino do RN (ensino médio, fundamental e EJA), com base na hora-relógio, com a finalidade de assegurar o cumprimento das 800 horas de aula, de 60 minutos por ano, exigidas pela Lei nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

A decisão contempla a atuação dos Promotores de Justiça do MPRN com atribuição na defesa da educação no que tange à repartição da carga horária do magistério prevista na Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe que 1/3 da carga horária semanal deverá ser destinada a atividades extraclasse.

Desta forma, com o intuito de se antecipar às determinações que certamente emanarão do Poder Judiciário a este município de Lagoa Nova, uma vez provocado pelo Ministério Público e como forma de se adequar ao ditames da lei, é que necessário manter-se o texto original enviado a esta casa de leis.

De igual forma, este Chefe do Executivo, por entender contrário ao interesse público, **VETA** a emenda feita ao § único do art. 54 do Poder Legislativo. É que ao suprimir o § único do art. 54 proposto pelo executivo em que se estabelecia as gradações de 30% (trinta por cento) entre os níveis P1 e P2 e 10% (dez por cento) entre os demais níveis, o Poder legislativo altera, sobremaneira, a folha de pagamento dos servidores do magistério que já alcança pouco menos de 50% (cinquenta por cento) de tudo aquilo que o município gasta com o funcionalismo, facilitando, assim, que o município infrinja os ditames na lei de responsabilidade fiscal.

Não obstante tais ponderações, há de se anotar que o município de Lagoa Nova já utiliza 68,54% dos recursos líquidos com o pagamento de pessoal, sendo, desse percentual, exatos 43,88% (quarenta e três virgula oitenta e oito por cento) comprometidos com a educação.

Há de se anotar, ainda, que o município de Lagoa nova arrecadou para custear a educação através do FUNDEB no ano de 2017, exatos R\$

10.111.227,28 (dez milhões, cento e onze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) e dispendeu, para a folha de pagamento exatos 16.376.986,12 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) tendo, assim, que arcar com recursos próprios, retirados inclusive de outras necessidades especiais como saúde, saneamento, habitação e até mesmo estruturação física da própria educação, o valor de R\$ 6.265.758,84 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Não é demais despciando afirmar que este município já recebeu alertas do Tribunal de Contas do Estado, inclusive anexadas ao original dos projetos de lei enviados à casa legislativa, dando conta da ultrapassagem dos limites de gastos com o funcionalismo de Lagoa Nova, sendo certo que, quando se alcança este patamar, o Chefe do executivo tem que lançar mão de expedientes que visem diminuir o percentual limite, sendo este um dos nortes tomados por esta gestão com a adoção das medidas contidas no referido projeto de lei.

Tecidas essas considerações, clara está contrariedade ao interesse público a edição da emenda 001 ao projeto de lei nº 004/2018 enviado originalmente pelo Poder executivo.

Assim ponderadas, essas são as razões do **VETO TOTAL** que oponho à **EMENDA 001** ao projeto de lei nº 004/2018, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniry Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C7BAD4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.488/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADO:PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ Nº 04.500.540/0001-95.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.488/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR SERVIÇOS E LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 1024 – SERVIÇO DE MELHORIA DE RUAS E AVENIDAS; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR GLOBAL:R\$ 289.178,91 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS) GLOBAL.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:D5D7238B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO
SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 008/2017 -
PROCESSO Nº 0.406/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ: 15.984.883/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.769.320,80 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 30 DE MARÇO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

Contratada

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99.

Contratante

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO TELEFONIA EIRELI - CNPJ: 70.047.329/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.042.923,50 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 30 DE MARÇO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

Contratada

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO TELEFONIA EIRELI
CNPJ: 70.047.329/0001-93.

Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 18.334.420/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.251.024,10 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E HUM MIL VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 30 DE MARÇO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

Contratada
P J MATERIAL DE ESCRITORIO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 18.334.420/0001-70.

Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C68F53AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DO
 SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 011/2017 -
 PROCESSO Nº 0.351/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: PONTO X AUTOMÓVEIS LTDA – ME - CNPJ: 09.107.681/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOSTIPO AMBULÂNCIA, VAN, ÔNIBUSE VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 232.010,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 06 DE ABRIL DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

Contratada
PONTO X AUTOMOVEIS LTDA – ME
 CNPJ: 09.107.681/0001-66.

Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 24.295.246/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOSTIPO AMBULÂNCIA, VAN, ÔNIBUSE VEICULO PARA 05 PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 06 DE ABRIL DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE ABRIL DE 2018.

Contratada
D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 24.295.246/0001-04.

Contratante
LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BE7E4FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 086/2018**

Portaria nº 086/2018

Lagoa Nova / RN, 12 de abril de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (outro Estado da Federação) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas

do servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 7801, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, para conduzir de volta paciente no Veículo Ambulância Tipo: DOBLÔ ano 2017, combustível gasolina, Placa QGR-7023, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, do Hospital Sarah Kubitschek referência em neuroreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AF3BB58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2018

Portaria nº 087/2018

Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2018.

“Exonera, a senhora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BE41DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2018

Portaria nº 089/2018

Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2018.

“Nomeia o Senhor **Bruno Emanuel de Carvalho**, do Cargo interino de Secretário Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Bruno Emanuel de Carvalho**, do Cargo **INTERINO** de **Secretário Municipal de Saúde**, simbologia CC- 1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7FC42195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, publica **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO CONFORME Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018**.

Resultado Final do Processo Seletivo do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz

Ordem	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nota da Prova	Nota Currículo	Total*
1	Nº INSCRIÇÃO: 007/05	Adriana Paulino de Araújo Silva	5,7	2,75	8,45
2	Nº INSCRIÇÃO: 001/04	Maria Cristina Aprígio de Medeiros	3,6	1,5	5,1
3	Nº INSCRIÇÃO: 006/05	Francisca Edinete de Araújo	4,8	0	4,8
4	Nº INSCRIÇÃO: 008/05	Ascrédia Cláudia Fernandes da Silva	4,5	0,25	4,75
5	Nº INSCRIÇÃO: 009/05	Fernanda Mônica Simões do Nascimento	3,9	0,75	4,65
6	Nº INSCRIÇÃO: 005/05	Anny Crislayne Bezerra do Nascimento	4,5	0	4,5
7	Nº INSCRIÇÃO: 003/05	Marianne Araújo de Medeiros	3,6	0	3,6
8	Nº INSCRIÇÃO: 004/05	Aline Manuele Gomes da Silva Nunes	3,3	0,25	3,55
9	Nº INSCRIÇÃO: 002/05	Elen Mylena de Farias Adelino	2,1	0	2,1

*Total: nota da prova somado com a nota do currículo.

Lagoa Nova-RN, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:15D10500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 090/2018

Portaria nº 090/2018

Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2018.

“Exonera, a senhora **EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA** do cargo de Secretária Municipal de Turismo, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA** do cargo de Secretária Municipal de Turismo, simbologia CC-1, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A7390AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2018**

Portaria nº 091/2018
Lagoa Nova/RN, 12 de abril de 2018.

“Exonera, a senhora Anne Caroline Aciole da Costa, do cargo de Coordenadora de Turismo do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **Anne Caroline Aciole da Costa** do cargo de **Coordenadora de Turismo** simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B5D7632D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 32/2018.
Lajes Pintadas/RN, 12 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. FRANCISCO JERÔNIMO DE GUSMÃO, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar da CONFERÊNCIA ESTADUAL POPULAR DE EDUCAÇÃO - FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no auditório da Reitoria da UFRN, que será realizado no dia 12 de abril de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUSINETE PEREIRA DE GUSMÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:91949E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 33/2018.
Lajes Pintadas/RN, 12 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite ao Sr. CÉLITO VARELA LEITE, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Maceió/AL, para participar do evento COEGEMAS NORDESTE, durante os dias 12 e 13 de abril de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:C432541E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018.**

Inexigibilidade nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, residente e domiciliada no município de Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.462.731/0001-09, com sede à Rua Mucio Galvão, 477, Barro Vermelho, Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de serviços de advocacia no acompanhamento de ações nas áreas Tributária e Previdenciária em trâmite no Judiciário, principalmente nos Tribunais Superiores, e proposição e acompanhamento de ações em nome do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação:
2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Função:
04 - ADMINISTRAÇÃO Sub - Função:
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa:
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL: R\$ 78.012,80**

(setenta e oito mil e doze reais e oitenta centavos), pagos de acordo a apuração da recuperação tributária.

Lajes Pintadas/RN, 01 de março de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita
Contratante e

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA

Contratado.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4ADA69A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE 002/2018**

Processo Administrativo nº 113/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da empresa SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.462.731/00001-09 e OAB/RN nº 332, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução dos serviços de advocacia no acompanhamento de ações nas áreas Tributária e Previdenciária em trâmite no Judiciário, principalmente nos Tribunais Superiores, obtendo recuperação de créditos e de proposição e acompanhamento de ações em nome do Município de Lajes Pintadas/RN.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9535C69E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06040001/18

NOME DO CREDOR: MANOEL EDIVALDO DE LIMA - ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E COM ISSO CONSEGUIR UM MELHOR DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.303,00

Lucrécia/RN 12 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:FAA6A491

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04040001/18

NOME DO CREDOR: TRENTA EMPREEDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME

CNPJ: 06.242.904/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAR DA XXI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, REALIZADA ANUALMENTE, COM OBJETIVO DE APRIMORAR O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.785,68

Lucrécia/RN 11 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4A40EA18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 12 de abril de 2018, com objetivo de participar do seminário “Liderança com Propósito” que será realizado no Hotel Vila do Mar – Via Costeira, no período das 09h às 13h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5FF3752A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 12 de abril de 2018, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar do seminário “Liderança com Propósito” que será realizado no Hotel Vila do Mar – Via Costeira, no período das 09h às 13h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:11AFB59C

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2018, torna público o resultado para contratação de Profissional de Nível Médio para o Programa de Agente Comunitário de Saúde deste município.

ORD	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
01	Wirlândia Nunes dos Reis Silva	967.790.554-68	APROVADO
02	Larysson Maia Carlos	089.090.224-00	CLASSIFICADO
03	Maria Ivanisia de Gois	034.180.344-89	CLASSIFICADO
04	Francisca Alenilda Maia	275.788.808-02	CLASSIFICADO
05	Maria Angelica Moraes	075.534.004-32	CLASSIFICADO
06	Michael Bento de Alencar	098.322.654-79	CLASSIFICADO
07	Anny Paiva Andrade	085.353.054-83	CLASSIFICADO
08	Amanda Paiva Andrade	085.353.064-55	CLASSIFICADO
09	Aline Pereira da Silva	113.743.194-65	CLASSIFICADO
10	Ana Kelly Silva	088.310.644-28	CLASSIFICADO

Lucrécia – RN, 12 de abril de 2018.

JOÃO KLEITON DE MORAIS

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E2E0D40A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NRO 00023/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nro 00023/18, de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 290,86 (Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 290,86 (Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$290,86 (Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 12 de Abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00023/18 de 12 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	290,86
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			290,86
TOTAL GERAL			290,86

Lucrécia, 12 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00023/18 de 12 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-BI.Vig.Sau		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		290,86
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			290,86
TOTAL GERAL			290,86

Lucrécia, 12 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:BDBFC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04040002/18

NOME DO CREDOR: RITA KELLYS GAUDENCIO 0188769103

CNPJ: 22.904.182/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA COMPLEMENTAÇÃO E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS ESCOLAS - JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA - (LUCRÉCIA), ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAS DE AQUINO (U. E. I SITIO VARZEA GRANDE), ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO (U.E.II SITIO EXU) E GABRIEL GALDINO DA CUNHA (LUCRECIA) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,60

Lucrécia/RN 11 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8EFF3903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº
2017.03.07-0001

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público a assinatura do Primeiro Aditivo Contratual nº 2017.03.07-0001, assinado em 05/03/2018, aditivada a vigência por mais 03 meses, cujo é a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção técnica presencial de software gerenciador para o setor de licitação, de compras e serviços, folha, digitalização e outros softwares para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, discriminados e autorizados pela CONTRATANTE. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa A C Alexandre de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37 – CONTRATADO. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:2F871E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 23-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 23-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de assessoria técnica responsável para assessoramento do programa Criança Feliz do FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. RATIFICADA em favor da empresa Danilo Bezerra Araújo – ME (Alpha.com), inscrita no CNPJ nº 19.686.025/0001-19, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:48BBD582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 24-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a manutenção corretiva e preventiva de bombas submersas dos poços artesanais de profundidade de até 50 metros no Município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa Francisco Anésio de Queiroz - ME, inscrito no CNPJ 20.668.290/0001-53, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:1729F305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 25-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 25-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de assessoria técnica responsável por elaborar Diagnóstico Socioterritorial da Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa Danilo Bezerra Araújo – ME (Alpha.com), inscrita no CNPJ nº 19.686.025/0001-19, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.

Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:C83BEF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 26-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 26-DL/2018, cujo objeto é a aquisição em caráter de urgência de para-brisas dianteiro e janelas laterais para ônibus do transporte escolar deste município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa J P Comercio Serviços e Peças Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.893. 260/0001-07, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:64635E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Institui a denominação ao Mercado Público localizado no Distrito de Dom Marcolino de “Mercado Público Francisco Canindé da Silva, município de Maxaranguape e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Mercado Público Francisco Canindé da Silva” o Mercado Público localizado no Distrito de Dom Marcolino, município de Maxaranguape, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Sede do Governo Municipal de Maxaranguape/RN, em 11 de abril de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:9B24F5D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – e-mail:
maxaranguape.pm@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos.

CONTRATADO: PENAPI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 20.745.120/0001-25
VALOR: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Maxaranguape/RN, em 09 de abril de 2018.

Reconhecimento:
CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

*Republicado devido incorreção

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:F7D136

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape - RN, CEP 59580-000
(84) 3261-2204 – (84) 3261-2222 – e-mail:
maxaranguape.pm@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de bomba hidráulica submersa.

CONTRATADO: PM. W. B. DE MOURA ME
CNPJ: 11.889.653/0001-90
VALOR: R\$700,00 (Setecentos reais)

Maxaranguape/RN, em 09 de abril de 2018.

Reconhecimento:
CHALES DE SOUTO BEZERRA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ratificação:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da SEFOP

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:8CC58B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o hasteamento solene da Bandeira Nacional e dá outras providências.

O prefeito do município de Maxaranguape-RN, no exercício das atribuições constitucionais e legais, e na melhor forma da lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º. É obrigatório o hasteamento solene da Bandeira Nacional para os alunos das escolas públicas do ensino fundamental e do ensino médio, pelo menos uma vez por semana, durante o ano letivo, em consonância com o disposto no § único, art. 14 da Lei Federal nº 5.700/71.

Art.2º O procedimento supramencionado deve ser feito de modo a não atrapalhar a contagem de tempo para início das aulas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:07E7B335

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
008/2018 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
008/2018 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 008/2018, do tipo maior percentual de desconto por item, objetivando **Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 25/04/2018 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na **Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN**, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 12 de abril de 2018.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:E7B870EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6015/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6015/2017.

Contratante: Município de Maxaranguape
Contratada: Banco Bradesco S/A. - CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12

Cláusula Primeira – Do objeto: Prestar serviços bancários de gerenciamento com exclusividade da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Maxaranguape/RN, inclusive no que se refere a instalação de terminais de autoatendimento (caixa eletrônico), em conformidade com o pregão presencial nº. 015/2017.

Cláusula Segunda – Preço, pagamento e remuneração: A contratada pagará o valor de R\$ 180.505,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e cinco reais), em parcela única, sem qualquer desconto à Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Cláusula Terceira - Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta meses), a contar da data de sua assinatura.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Maxaranguape, 03 de janeiro de 2018.

Assinaturas: Pela Contratada, César Marcelo Hartmann e Gustavo Luís de Franca, e Pela Contratante, Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito.

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9D89776F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP
- 001/2018/SAAE/PMM/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - 001/2018/SAAE/PMM/RN

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: **07.777.441/0001-43**. Objeto: O objeto da presente licitação visa eventual **Contratação de prestadora de serviço de limpeza de tanques/fossas sépticas por meio de caminhão com capacidade de 26.000 litros, com equipamento de vácuo para sucção e transporte de dejetos (limpa fossa)**, ao valor R\$ **105.000,00** (cento e cinco mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape/RN, 11 de abril de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:CE8D6FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 445/2017_REPUBLICADA COM ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELA LEI 466/2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Montanhas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público os órgãos da Administração Pública Municipal

poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – admissão de professor substituto;

III – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

IV – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V – substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;

VI – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;

VII – suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

VIII – outros casos autorizados por lei.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto a que se refere o inciso II far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, devendo o Edital expressar a fundamentação em que se dará a contratação temporária.

Parágrafo único. A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I – Nos casos afetos ao inciso I do art. 2º enquanto durar assistência a situações de calamidade pública;

II – Nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 2º, até seis (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Poderá haver prorrogação dos contratos quando a contratação se der por prazo inferior aos limites estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo fixado.

§ 2º O contrato firmado em decorrência de situação de calamidade pública poderá ser prorrogado por prazo suficiente à superação da situação calamitosa, observado o prazo máximo de um ano.

Art. 5º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa do contratado.

Art. 7º. Os cargos, carga horária e respectivas remunerações, constante desta lei serão regulados por ato do poder executivo nos termos da lei, com liquidação na lei orçamentaria vigente. (Alteração da lei 466/2018)

Art. 8º. O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9º. A pessoa contratada não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança. (art. 37, V, CF: V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento).

Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei geral: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância a ser instaurada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. O contrato firmado extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

III – por iniciativa do contratado;

IV – por iniciativa da contratante, em caso de descumprimento contratual por parte do contratado, situação em que autoriza a rescisão unilateral do contrato.

Art.13. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos.

Art.14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2017.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN,
14 de fevereiro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F605AE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DISPENSA Nº 128/2015.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Processo: 1216124/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Contratado: LFC MOTOS E VEICULOS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de motocicleta, especificações em anexo, para ser utilizada pelo setor de endemias.;

Preço Global: R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2023 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	183 - VINCULADOS FNS
Região:	0001 - Monte Alegre

Em 20/02/2015 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:F02B40F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 073/2018**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PAULO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Municipal **PAULO DA COSTA Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na função de Auxiliar Administrativo – **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, para serem gozadas de 13 de abril de 2018 a 11 de julho de 2018, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 12 de abril de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2E5316F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCCLASSIFICAR A PEDIDO, WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, Agente Comunitário de Saúde- Pium, código 106, classificação 8º.

Artigo 2º - **NOMEAR, THAISA SANTOS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde – Pium, código 106, classificação 9º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de Abril de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:01535AB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 019/2018**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS- CNPJ: 24.049.339/0001-40, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 21; totalizando o valor de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais); A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) itens: 2, 3, 5, 7, 8, 16, 17, 20; totalizando o valor de R\$ 57.325,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais); MARCOS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476 - CNPJ: 24.611.536/0001-01, saiu vencedora nos itens: 1, 4, 6, 14, 15; totalizando o valor de R\$ 17.787,50 (dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes e Frios para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:AFD307A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
036/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de lavagem de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453- CNPJ: 20.971.043/0001-21, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de R\$ 22.517,50 (vinte e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR

Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:63B72B6B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 907/2018**

Altera a Lei nº 842/2015 e estabelece novas atribuições para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 21, inciso II, da Lei 842/2015, que dispõe sobre a forma de ingresso e atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21, II, Auxiliar de Serviços Gerais, cargo de provimento efetivo, acesso através de concurso público e terá suas atribuições definidas no anexo IV”.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 12 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO IV **DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Serviços de datilografia e digitalização, com redação própria, manuseio de fichas de controle rotineiro e execução de tarefas de rotina administrativa;
- Executa serviços internos e externos, responsabilizando-se pelo encaminhamento de correspondências, de processos ou quaisquer outros documentos, tirando cópias dos mesmos e encadernando-os, quando necessários;
- Efetuar serviços bancários e correio, depositando ou apanhando o material e entregando-os aos destinatários;
- Efetua serviços de pagamento e recebimento do órgão ou instituições bancárias e comerciais;
- Operar serviços de escritórios;
- Faz limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros;
- Executa atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário;
- Executa trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral;
- Efetua serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando alimentos a serem utilizados;
- Auxilia os profissionais de outras classes de cargos na execução de suas funções, desenvolvendo atividades manuais leves e/ou pesadas;
- Executa funções de jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive aparador de grama;
- Executa serviços de copa geral, preparando café, chá, suco e pequenos lanches, bem como servi-los e ainda providenciar limpeza de utensílios e organizar copa para atender as necessidades do serviço;
- Desenvolve outras funções de zeladoria dos bens e unidades da Câmara Municipal;
- Desenvolve outras funções da mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:B9EF6B47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2018

Designar servidores para compor a Comissão de Avaliação Médico-Pericial municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os médicos Ezenilde Dantas Fernandes Torres, CRM 4055-RN, como titular, e José Anchieta Rodrigues de Moura, CRM 1477-RN, como suplente, para comporem a Comissão Médica responsável por realizar a avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais postulantes de benefícios previdenciários e afastamentos, nos termos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco – RN, bem como demais demandas periciais do município, mediante entrevista e avaliação de exames apresentados, podendo ainda solicitar exames complementares.

Art. 2º. Para exercício do caput, os médicos peritos poderão:

I – atender ao servidor público que necessite afastar-se do serviço, temporária ou em caráter permanente, por motivo de saúde, na forma da Lei;

II – realizar visitas domiciliares e hospitalares aos servidores municipais e aos enfermos que comprovadamente necessitem deste atendimento, desde que seja requerido e que se entenda ser a visita necessária;

III – examinar os servidores em processo de reabilitação ou readaptação, em razão de mudança de função definitiva ou provisória;

IV – avaliar e emitir laudo ou parecer médico sobre:

a) a aptidão física e mental de candidatos a cargos, empregos ou funções públicas na Administração Municipal;

b) o estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em Lei;

c) a "causa mortis" de servidores municipais, para efeito de pensão devida aos seus dependentes;

d) as condições de capacidade de servidores, inclusive quando submetidos a processo de readaptação (mudança de função);

e) demais casos de verificação de sanidade e capacidade física ou mental e outros requisitos de aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentos em vigor;

f) avaliar e homologar o laudo, parecer ou atestado passado por médico ou junta médica particular, entendendo pela procedência ou não do mesmo, ou ainda, pela sua validade ou não;

g) a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre inspeção médica que lhes sejam submetidos;

h) indicar a necessidade de encaminhamento de funcionário ou dependente para serviços de saúde fora do âmbito do serviço da rede municipal de saúde;

i) emitir pareceres conclusivos sobre a capacidade laborativa do servidor municipal para fins previdenciários;

j) pedido de licença do servidor, para acompanhamento do tratamento de saúde de familiar doente, precedido de exame médico pericial, determinando o período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 12 de abril de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:DA999AD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
12040001/18**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: Maria Carmen Lucia Almeida de Lima - ME – CNPJ: 27.834.453/0001-70

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material destinado a secretaria municipal de saúde de Parazinho/RN.

Valor Global: R\$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais)
Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, em 12 de Abril de 2018.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito
Código Identificador:17FA255D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2018**

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 153/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 05 de Abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 365/2018 de 08 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Social (COMPDEC):

· **JOSÉ EDINALDO SILVA DA COSTA**, CPF Nº 737.796.104-00, na função de Presidente do COMPDEC;

· **HERALDO CÂMARA DE ARAÚJO**, CPF Nº 465.377.674-15, na função de Vice-Presidente do COMPDEC;

· **MARCONI SOUZA PAULINO**, CPF Nº 498.211.134-00, na função de Primeiro Secretário do COMPDEC;

· **ERIVALDO AZEVEDO JÚNIOR**, CPF Nº 971.475.674-04, na função de Segundo Secretário do COMPDEC;

· **KLEITON HENRIQUE CÂMARA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 057.227.954-02, na função de Terceiro Secretário do COMPDEC;

· **JAILTON CORREIA SOARES**, CPF Nº 075.400.634-40, na função de Guia do COMPDEC;

· **FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA**, CPF Nº 064.800.874-61, na função de Guia do COMPDEC.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito
Interino

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:9343054D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 45 DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): IAPONEIDE DO NASCIMENTO SILVA			
MATRÍCULA: 120870-5			
DI: 215942-7			
CARGO: DIRETORA HDJAD			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para reunião com as empresas licitadas.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Total a pagar			R\$ 125,00

Parelhas (RN), 11 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1AFCBCFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

JUSTIFICATIVA 014/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de coleta de resíduos sólidos deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os munícipes, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem o fornecimento do serviço da coleta de resíduos sólidos.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 201002/2018, no valor de R\$5.557,50 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos) ao Sr. DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 028.472.884-57, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Fevereiro/2018

Empenho nº 201003/2018, no valor de R\$5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos) ao Sr. LUIS DA SILVA, CPF: 761.145.544-34, referente ao pregão presencial nº

16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Fevereiro/2018;

Empenho nº 201005/2018, no valor de R\$5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos) ao Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JÚNIOR, CPF: 007.366.654-80, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Fevereiro/2018;

Empenho nº 201001/2018, no valor de R\$5.287,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) ao Sr. EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF: 025.371.444-02, referente ao pregão presencial nº 16/2014, registro de despesa nº 1/2014, referente ao mês de Fevereiro/2018;

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:8AEF40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 015/2018

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o serviço de Limpeza de Fossas sépticas deste município, em face da primazia do interesse público e do direito da qualidade de um ambiente saudável de todos os munícipes, conforme Lei Complementar nº 038 de 16 de Dezembro de 2009, Art. 18.

É sabido que o Tribunal de Contas do Estado do RN editou a Resolução nº 032/2016 que trata da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada. O referido serviço faz-se necessário para residências localizadas na zona urbana e zona rural que não possuem saneamento básico ligadas a rede geral da CAERN.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 201004/2018, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) ao Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF: 129.874.684-15, referente ao pregão presencial nº 14/2016, registro de despesa nº 4/2016, referente ao mês de Fevereiro/2018.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:638BC4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 08032018/02

Pregão Presencial Nº 005/2018

Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 118/2017 de 02 de Maio de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o registro de preços para execução de serviços em manutenção de veículos da frota municipal do Município de Passagem-RN, bem como aos veículos contratados pela administração cuja responsabilidade contratual da manutenção seja da contratante, inclusive peças e equipamentos automotores, no dia **17.04.2018, às 08:30 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 05 de Abril de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:1658ED56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 0001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2018

Conforme publicado o Resultado do julgamento dos documentos de habilitação e tendo em vista o prazo recursal, verificando ainda que a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.200.679/0001-68, foi a única que apresentou recurso acompanhado da Certidão de Débitos Municipais Regular e Válida, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, ACATOU o recurso da mesma e decidiu que a empresa supracitada, encontra-se **HABILITADA** no presente certame.

Patu, 05 de Abril de 2018

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:330B692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 0003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009/2018

Conforme publicado o Resultado do julgamento dos documentos de habilitação e tendo em vista o prazo recursal, verificando ainda que a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.200.679/0001-68, foi a única que apresentou recurso acompanhado da Certidão de Débitos Municipais Regular e Válida, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, ACATOU o recurso da mesma e decidiu que a empresa supracitada, encontra-se **HABILITADA** no presente certame.

Patu, 05 de Abril de 2018

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:074CBEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 0002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2018

Conforme publicado o Resultado do julgamento dos documentos de habilitação e tendo em vista o prazo recursal, verificando ainda que a empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.200.679/0001-68, foi a única que apresentou recurso acompanhado da Certidão de Débitos Municipais Regular e Válida, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, ACATOU o recurso da mesma e decidiu que a empresa supracitada, encontra-se **HABILITADA** no presente certame.

Patu, 05 de Abril de 2018

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:DD6C37C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO DO CAPS/PATU-RN**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou a seguinte conclusão: A empresa **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.314.871/0001-05, ficou **INABILITADA**, por apresentar cópia do documento dos sócios. A empresa **W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12, ficou **INABILITADA** por apresentar a Certidão de Registro de Quitação do Responsável Técnico vencida. A empresa **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-63, ficou **INABILITADA** por apresentar Certidão Negativa de Tributos Federais da Dívida Ativa da União vencida e ainda apresentar duplicidade de Endereço entre as Certidões e Contrato Social (Aditivo 02). A empresa **FARIAS &**

FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.200.679/0001-68, ficou **INABILITADA** por apresentar Certidão de Débitos Municipais Vencida. As demais empresas participantes **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.634.109/0001-34; **NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26; **O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.585.447/0001-87; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91, ficaram **HABILITADAS**. A fim de garantir o princípio da LEGALIDADE e ISONOMIA, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para que as Empresas interessadas apresentem ou não recurso contra as decisões tomadas por esta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antonio Suassuna nº 54, Centro -

Patu/RN, aos 19 de Março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:EBB211C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0009/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DE PATU/RN**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou a seguinte conclusão: A empresa **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.314.871/0001-05, ficou **INABILITADA**, por apresentar cópia do documento dos sócios. A empresa **W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.240.229/0001-12, ficou **INABILITADA** por apresentar a Certidão de Registro de Quitação do Responsável Técnico vencida. A empresa **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.250.450/0001-63, ficou **INABILITADA** por apresentar Certidão Negativa de Tributos Federais da Dívida Ativa da União vencida e ainda apresentar duplicidade de Endereço entre as Certidões e Contrato Social (Aditivo 02). A empresa **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.200.679/0001-68, ficou **INABILITADA** por apresentar Certidão de Débitos Municipais Vencida. As demais empresas participantes **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.634.109/0001-34; **NUNES - COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.721.826/0001-91, ficaram **HABILITADAS**. A fim de garantir o princípio da LEGALIDADE e ISONOMIA, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para que as Empresas interessadas

apresentem ou não recurso contra as decisões tomadas por esta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antonio Suassuna nº 54, Centro -

Patu/RN, aos 19 de Março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Replicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:16D9729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014/2018

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de março de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou a conclusão que as Empresas: **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 25.250.450/0001-63, com endereço fixado à RUA JUVENAL MIGUEL DE MOURA, 37-A, ESTAÇÃO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; **NUNES - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com endereço fixado à RUA PROFESSORA MARIA ELIZA, nº 745, CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; e **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com endereço fixado à RUA MIGUEL SARAIVA DE MOURA, Nº 50 - SALA A - CIDADE DO SOL PATU/RN - CEP: 59.770-000, ficaram **HABILITADAS**.

Nada mais havendo a tratar, lavro a Ata que seguirá assinada pelos presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antonio Suassuna nº 54, Centro -

Patu/RN, aos 26 de Março de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:FF0A9436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO LEI 419/2018 UTILIDADE PÚBLICA

LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO DE Nº 419 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de utilidade pública e sem fins lucrativos a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BONSUCESSO, conforme preconiza seu estatuto, com foro jurídico na Comarca de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, e sede administrativa na Fazenda Bonsucesso- Zona Rural- Pedra Grande/RN, cadastrada na Receita Federal com inscrição (CNPJ) sob nº 01.429.128/0001-38 tendo como dirigentes: **PRESIDENTE- MÁRCIO DE MELO E SILVA, VICE- PRESIDENTE- OSENILDA FERREIRA TAVARES, PRIMEIRA SECRETÁRIA- ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS, - SEGUNDO SECRETÁRIO, DAMIÃO ALEXANDRE INÁCIO, PRIMEIRA TESOUREIRA- DANILA MIRANDA DOS SANTOS - SEGUNDA TESOUREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA**, e para Conselho Fiscal: **TITULARES- SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, ELIÉZIA DOS ANJOS COSTA e FRANCISCO AUGUSTINHO DE MELO,- SUPLENTE: MARIA LEONICE SERINO DEODORO, MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, ERIVAN SOARES TINDÔ.**

Art.2º. São Finalidades da Associação do Projeto de Assentamento Bonsucesso:

- Promover a defesa dos interesses dos seus associados (as), fortalecendo a organização econômica social e política do assentamento;
- Garantir os direitos dos associados (as), junto ao Poder Público, em particular aos atendimentos as Políticas Públicas: Saúde, educação, habitação, saneamento, transporte e lazer;
- Incentivar a melhoria do nível técnico profissional e cultural e promover lazer e entretenimento;
- Facilitar a busca de soluções coletivas;
- Garantir acesso a política agrícola.
- Racionalizar as atividades sociais e econômicas desenvolvendo formas de cooperação que facilite a produção a colheita, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação e a embalagem dos produtos produzidos pelos associados (as), com intuito de agregar valor aos mesmos;
- Assegurar a colocação dos produtos no mercado atendendo aos interesses dos associados (as);
- Contribuir para a preservação do meio ambiente;
- Promover ações que proporcione lazer e cultura para os associados (as) e suas famílias;
- Assegurar o respeito e a dignidade aos idosos (as), as mulheres, jovens e crianças do Assentamento;
- Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria.

Art. 3. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 24 de Outubro de 2017.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:7A3A0801

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 035/2018

PORTARIA Nº035/2018-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº **008/2018**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora AVANEIDE DE MIRANDA PAULINO, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 11 de Abril de 2018.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:E1F498F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 036/2018**

PORTARIA Nº036/2018-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº **009/2018**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora GERUZA ALVES MENDES, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de abril de 2018, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 11 de Abril de 2018.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:D7EE5838

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2018**

PROCESSO Nº 354/2018

Objeto: Contratação de serviços de gesso para melhorias e adaptação da base física do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, inserindo paredes e forro de gesso.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.

CONTRATADA: ANGELO DA SILVA CAVALCANTI, com sede AV ULISSES VALE, 568, CENTRO, LAJES/RN, CEP:59535000, CNPJ/MF: 056.868.584 97

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALACIMENTO DE VÍNCULO

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Região: 0001 PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 12 de Abril de 2018

ROSILIANE MOREIRA CÂMARA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:9696729B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO**

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 10(dez) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Pedro Avelino/RN, no difícil da Prefeitura Municipal, sito a Praça Pedro Alves Bezerra, Nº. 266 - Centro, no gabinete do Prefeito, às 19h00h (dezenove horas), presente o Sr. **Emanoel José Bezerra de Sena**, Secretário de Planejamento e Administração, representando a ex-prefeita senhora Neide Suely Muniz Costa, cujo mandato expirou-se nesta data, por decisão judicial, conforme ofício de nº. **30/2018 – GAPSJ** e o Sr. **Francisco Hélio de Araújo**, vereador eleito no pleito do ano de 2016, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino e empossado na data de hoje perante a Câmara Municipal em nome da Lei e da Justiça, no cargo de Prefeito Interino, visto que a Prefeita Constitucional diplomada, a senhora **Neide Suely Muniz Costa**, ter seu mandato cassado por decisão da Justiça. Além da presença dos vereadores e outras autoridades presente, foi realizada a transmissão de cargo da Ex-Prefeita para o Prefeito recém-empossado. Na oportunidade, o representante legal da Ex-Prefeita, declarou que já havia dado cumprimento as exigências legais, apresentando à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, para que fosse dada a devida divulgação, a declaração de bens que constitui todo o seu patrimônio no final do mandato. De igual modo, assim também procedeu o Prefeito recém-empossado, apresentando sua declaração de bens, por ocasião da sua posse, perante a Câmara Municipal para fins de direito. E para constar, foi lavrado o **Termo de Transmissão de Cargo** que vai assinado pelos transmitentes, **Emanoel José Bezerra de Sena**, representante da Ex-Prefeita senhora **Neide Suely Muniz Costa**, pelo Prefeito recém-empossado, senhor **Francisco Hélio de Araújo** e pelas autoridades presentes.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

BRUNO TEODORO

MARIA GORETE DE A. SILVA

FRANCISCO ITAMAR DA FONSECA

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS****GEAN CARLOS DE OLIVEIRA****MARIA DO SOCORRO CÂMARA ARAÚJO****RITA DE CÁSSIA CÂMARA****JULIANA ROSA DE O. SILVA****ALVINO APRÍGIO JÚNIOR****LAÉCIO TEODORO DE ALMEIDA****STENIO LUIZ CÂMARA****FÁBIO MARCIO DAVI DE OLIVEIRA****MARCONDES PINHEIRO****FRANCISCA DAS CHAGAS CÂMARA****CASSIMIRO DANTAS****LAERTE OLIVEIRA FERREIRA****Publicado por:**

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:7D609D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 45 /2018 FINANÇAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº: 45 /2018

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Vivianne Dantas Medeiros**CPF..... : 103.794.074-18****Matrícula..... : 2747****Quantidade..... : 2,1/2****Destino: Natal / RN**

Assunto..... : Justifico a concessão de duas diárias e meia mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da capacitação do Método CDC- Programa criança feliz.

Período..... : 16 a 20 de Abril 2018**Lotação..... : Secretaria Municipal de Assistência Social****Função: Assistente Social**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 12 de Abril de 2018.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:49758BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 018/2018

PORTARIA Nº: 018/2018

Francisco Hélio de Araújo, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR EXTINTO o contrato por tempo determinado da Sra. **VIVIANY CÂMARA MUNIZ**, do cargo de **Assistente Administrativo**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com a cláusula sexta do referido contrato, regulamentado pelo decreto **007/2017** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 12 de abril de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva

Código Identificador:D948E621

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para atender as escolas da rede municipal em atendimento a secretaria municipal da educação. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 10:00 (Dez horas) no dia 25/04/2018. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 0(84) 3522-2204, ou através do E-mail, cplpendencias2017@gmail.com

Pendências/RN, 12.04.2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:15DA5E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403/2017 – POR INCORREÇÃO

LEI Nº 403/2017 – POR INCORREÇÃO

Estima a receita e fixa a despesa do município de Poço Branco/RN, para o exercício de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Poço Branco - RN para o exercício de 2018, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de 38.367.382,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de 38.367.382,00 (Trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 27.771.347,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.263.800,00 (Dez milhões, duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

III - A diferença no valor de R\$ 332.235,00 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN em, 13 de Outubro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
 Prefeito Municipal

LEI N.º 403/2017

ORÇAMENTO DE 2018

ANEXO I

RECEITA – 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		36.954.020,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	693.360,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	301.740,00	
RECEITA PATRIMONIAL	628.090,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	31.737.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.550,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.830.542,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.571.602,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.940,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(3.417.180,00)

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.156.600,00)	
TOTAL DA RECEITA		38.367.382,00

LEI N.º 403/2017

ORÇAMENTO DE 2018

ANEXO II

DESPESA – 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.378.000,00
Câmara Municipal	1.378.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		36.657.147,00
Gabinete do Prefeito	1.120.722,00	
Controladoria Municipal	424.200,00	
Secretaria de Administração e Planejamento	2.914.395,00	
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	11.644.350,00	
Secretaria de Saúde	8.234.300,00	
Secretaria de Infraestrutura	9.284.711,00	
Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	2.029.500,00	
Secretaria de Finanças e Tributação	215.800,00	
Ouvidoria Municipal	144.169,00	
Procuradoria Geral do Município	93.000,00	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	552.000,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 38.035.147,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 332.235,00
TOTAL GERAL		R\$ 38.367.382,00

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D638A20B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO BRANCO-RN
 CNPJ: 19.233.726/0001-00
 CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79
 OBJETO: CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) TIPO CORPORATIVO, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISSE II, DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 VALOR MENSAL: R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS).

POÇO BRANCO-RN, 15 DE JANEIRO DE 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
 Prefeito Municipal
 Contratante

TLEMAR LESTE S/A
 Contratada

Publicado por:
 Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:4853579D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO BRANCO-RN
 CNPJ: 19.233.726/0001-00
 CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: CONTRATO DE TELEFONIA FIXA, PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR MENSAL: R\$ 94,90 (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

POÇO BRANCO-RN, 15 DE JANEIRO DE 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal
Contratante

TLEMAR LESTE S/A

Contratada

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6F543FC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 056/2018-GP

PORTARIA Nº. 056/2018-GP, de 12 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença para acompanhamento na recuperação de saúde em conformidade com a Lei 273/2008, Art. 122, ao Sr. **MARCELO CORDEIRO ANGELINO**, inscrito na matrícula nº 021, cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 12 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:5E94AD19

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalar, destinados a equipar o Hospital Municipal da cidade de Poço Branco. O certame será realizado no dia 25 de Abril de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 11 de Abril de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F57AB568

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Materiais de Instrumentação Odontológica, destinados a equipar os PSF’s (I, II, III, IV, V e VI) da cidade de Poço Branco. O certame será realizado no dia 26 de Abril de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 11 de Abril de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7109B282

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” tipo menor preço, objetivando a Aquisição de Veículos “PICK-UP” destinados aos PSF’s (IV e VI) da cidade de Poço Branco. O certame será realizado no dia 27 de Abril de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h às 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 11 de Abril de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:72F42B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante: **M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. O item 01 do Termo de Referência do Edital foi declarado deserto. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na

sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF65F51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000040/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:72364D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000050/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para **AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA GIRATÓRIA VERTICAL PARA FIXAR EM UM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, E UMA CAIXA DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 16/04/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 30/04/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 30/04/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 06/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitportalegre@gmail.com, e dos Fones (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 12 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:92250DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dia(s) **11.04 a 11.04** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a tratamento oncológico na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia-UNACON, localizada no Hospital do Coração, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de Abril de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:140375D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2018-GP/PMP

Portalegre, 12 de abril de 2018.

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horaria ofertada na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza;

CONSIDERANDO que a necessidade de suplementação se dá em apenas 01 (uma) aula semanal;

CONSIDERANDO ainda que não é conveniente para o município convocar um candidato aprovado no concurso 001/2017, para suprir essa necessidade visto que o regime de trabalho para tal cargo é de 25h semanais e a necessidade corresponde a apenas 01h semanal;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1ºFica designado o servidor **EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES**, Professor de Educação Física, matrícula nº. 387 para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, por período de 10 meses.

Parágrafo único. As horas complementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A2FA649C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CANCELAMENTO - ARP PP 010/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR ANGELO MARCOS DA S GURGUEL, CNPJ. 26.798.936/0001-01, (Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 5 de Abril, 180, Pureza - RN, 59582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João da Fonseca Moura Neto, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 156.131.004-20, residente domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 20 do Decreto 7.892/2013, no artigo 12 do Decreto Municipal 008/2013 e na Cláusula X da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2017 e consoante o quanto apurado nos autos, CANCELA, por este ato, o registro de preços da empresa ANGELO MARCOS DA S GURGUEL, CNPJ. 26.798.936/0001-01, constantes da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2017.

Pureza, 12 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:CF1DD09E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03040001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: J. Alexandre de Lima - CNPJ. 12.500.521/0001-97

Valor Global: R\$ 7.893,00 (Sete mil oitocentos e noventa e três reais);

OBJETIVO: Serviços de rebobinamento e manutenção corretiva em bombas centrífuga, conjunto moto bomba, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Agricultura.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

J. ALEXANDRE DE LIMA

CNPJ. 12.500.521/0001-97

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:B9BD5293

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02040003/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Supra Informática e Comércio Ltda - CNPJ. 02.223.631/0001-03

Valor Global: R\$ 7.635,00 (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais);

OBJETIVO: Aquisição de materiais de informática, para atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 02 de Abril de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ. 02.223.631/0001-03

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:E7A23BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0047/2018

Portaria nº 0047/2018

Riacho de Santana/RN, 02 de abril de 2018.

O *Prefeito Municipal de Riacho de Santana*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL VICTOR DA SILVA**, portador da **RG nº 2.667.957-ITEP/RN** e CPF nº **095.338.324-52**, do Cargo de **1º SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Riacho de Santana/RN, para substituir a **CONSELHEIRA** em exercício, a Sra. **JAQUELINE ELAYNE ELIAS**, que se encontra de licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrários.

Publique-se,

Cumpra-se e,

Arquive-se.

VALENTINA RAQUEL AIRES DOS SANTOS

Secretária de Trabalho e Assistência Social

CPF: 051.055.664-75

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

CPF: 033.606.904-94

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:F4DF5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2018.03.19-011, conforme segue: Item 01 e Item 02 no valor global de 133.400,00; adjudicado para M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ Nº 08.345.698/0001-99. Riacho de Santana/RN, 11 de Abril de 2018. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 2018.03.19-011, conforme segue: Item 01 e Item 02 no valor global de 133.400,00; Homologado para M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ Nº 08.345.698/0001-99. Riacho de Santana/RN, 11 de Abril de 2018. Jessé Nildo Dantas De Freitas – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180411-011

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUN. DE RIACHO DE SANTANA.
CONTRATADA(O).....: M. B. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
CNPJ (MF) Nº 08.345.698/0001-99

OBJETO.....: Aquisição de combustíveis, para fornecimento contínuo e fracionado, localizado na Cidade do Natal/RN, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana que se deslocam a Cidade do Natal/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência e Proposta da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO...: R\$ 133.400,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos:
-GABINETE DO PREFEITO- GAPRE
 02001.04.122.100.2002-MANUT. ATIV. GAB. DO PREFEITO – GAPRE ;
-SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 02002.04.122.100.2004-MANUT. ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD;
- SEC. M. DE SAUDE E SANEAMENTO -SEMSA
 02003.10.301.100.2006 - MANUT. ATIV- SEMSA-SEC. M. DE SAUDE;

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2018.

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador: 8A0D85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0300/2018 - INSTITUIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS DE RIACHO DE SANTANA/RN

LEI Nº 0300/2018.

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Riacho de Santana/RN, o qual atende a novas diretrizes do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde/CMS de Riacho de Santana/RN, instância de deliberação e fiscalização do Sistema Único de Saúde Municipal. Trata-se de um Órgão Colegiado, em caráter permanente e de natureza paritária que integra a estrutura básica da Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões, após análise prévia, serão confirmadas pelo chefe do poder executivo.

Capítulo II**Da Constituição e Organização do Conselho Municipal de Saúde**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/CMS será composto de 8 membros e terá a seguinte composição paritária:

50% - Representantes do Segmento de Usuários;
 25% - Representantes do Segmento de Trabalhadores em Saúde;
 25% - Representantes do Segmento de Governo, e Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos, conveniados com o SUS.

§ 1º - O conselheiro do segmento de usuários não poderá ser um trabalhador em saúde, ou exercer cargo comissionado, ou gestor prestador.

§ 2º - A vaga do profissional de saúde não pode ser ocupada por gestor ou por ele indicado, prestador ou algum profissional que exerça cargo comissionado.

§ 3º - A Secretária Municipal de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro nato.

§ 4º - Cada representante terá um suplente, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências ou suceder-lo na vacância, até o término do respectivo mandato.

§ 5º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, será de responsabilidade do chefe do poder Executivo Municipal, mediante portaria.

§ 6º - Os Conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 7º - Perde o mandato o conselheiro que sem motivo justificado, faltar a 03 (três) reuniões plenárias consecutivas, ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de um ano.

§ 8º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade responsável, apresentada oficialmente ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e respaldada pelo chefe do poder executivo.

§ 9º - A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

Capítulo III**Das Atribuições do Conselho de Saúde****Seção I**

Art. 3º - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN:

I - Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da saúde;

II - Elaborar o Regimento Interno do conselho e outras normas de funcionamento, aprovado pelo Pleno;

III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

V - Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar;

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;

VII - Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;

VIII - Opinar sobre os programas de saúde e aprovar proposições de projetos a serem encaminhados ao poder executivo;

IX - Discutir diretrizes e critérios operacionais relativos a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no âmbito do SUS;

X - Avaliar e opinar sobre contratos e convênios conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XI - Discutir a proposta orçamentária da saúde;

XII - Discutir critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde;

XIII - Fiscalizar os recursos da saúde;

XIV - Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras;

XV - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme a legislação vigente;

XVI - Discutir critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XVII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho municipal de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XVIII - Apoiar e promover a educação para o controle social;

XIX - Discutir, aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XX - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do conselho municipal de saúde.

Seção II Do Presidente

Art. 4º- O Conselho Municipal de Saúde terá um Presidente e um vice-presidente eleito entre os membros do conselho, em reunião plenária.

Parágrafo Único: São atribuições do Presidente:

I - Representar o conselho no âmbito municipal e fora dele, em suas relações Jurídicas;

II - Convocar as reuniões plenárias, coordená-las e manter a ordem dos trabalhos;

III - Votar nas deliberações do plenário exercendo o direito ao voto comum;

IV - Praticar os demais atos administrativos compreendidos no exercício de seu poder da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo IV Da estrutura e Funcionamento

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, terá seu funcionamento regido pela seguinte estrutura organizacional:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões Internas Permanentes, Intersetoriais e Temporárias;

IV – Secretaria Executiva.

Art. 6º - As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, convocadas pelo presidente ou por requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 7º- Para realização das reuniões plenárias, será necessária a presença de cinquenta por cento mais um dos seus membros que deliberará por maioria simples dos votos dos conselheiros.

Art. 8º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto, inclusive o Presidente eleito.

Art. 9º- As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, serão consubstanciadas em Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos, com ampla divulgação ao público;

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, constituirá uma Mesa Diretora de 04(quatro membros), eleito em Plenário, respeitando a paridade expressa nessa Lei;

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa.

Art. 12 - A Secretária Executiva é subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde. Atuará como Secretário Executivo um servidor público municipal.

Art. 13- O Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões intersetoriais e Comissões internas de caráter temporárias ou permanentes de forma paritária, que deverá eleger um coordenador entre seus membros.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde de Riacho de Santana/RN, poderá convidar pessoas ou instituições para o assessorá-lo em assuntos específicos.

Art. 15 - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do conselho de Saúde de Riacho de Santana/RN, deverão ter divulgação e acesso amplo ao público;

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 11 de Abril de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:6378897A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº.004/ 2015**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº.004/ 2015

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo Sr. Jessé Nildo Dantas de Freitas, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Tomada de Preço nº 004/ 2015, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

279 - S & L EMPEENDIMENTOS LTDA EPP (17.624.502/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3361 - MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O COMBATE DE DOENÇAS DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PROJETO BÁSICO EM ANEXO.	SV	1	507.311,97	507.311,97
Total					507.311,97

Riacho de Santana/RN, 21/12/2015

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:53CD2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN

CONTRATADO: S & L EMPEENDIMENTOS LTDA EPP

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

2.1 – aditar 1.000,00 (mil reais) ao valor constante no termo Contratual em sua cláusula terceira.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato está assegurado pelo convenio **790.691/ 2013 - FUNASA**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65, inciso II, Letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

2.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

LOCAL E DATA: Riacho de Santana – RN, 12 de abril de 2018.

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:44086DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2018**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº13**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Malba Efraim de Amaral Tavares

Objeto: prestação de serviços temporários, como Medico plantonista, quando autuado como plantonista, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$4088,41 (quatro mil e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do FUS e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios

Data da Assinatura: 02.01.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Malba Efraim de Amaral Tavares

Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:D4CE5299

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2018**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Maria Alcione da Silva Santa Rosa

Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuado no programa PSF, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do Programa Saúde da Família (PSF)

Data da Assinatura: 02.01.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Maria Alcione da Silva Santa Rosa

Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:09900343

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2018**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº15**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Maria das Vitórias Ferreira

Objeto: prestação de serviços temporários, como Enfermeira, quando autuado no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do Programa “Estratégia Saúde da Família” e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios

Data da Assinatura: 02.01.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Maria das Vitórias Ferreira
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:03824DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Maria Salete Soares Alves
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuária como plantonista, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS.
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Maria Salete Soares Alves
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:FFAD09C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº17

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Michelle Ferreira Freitas
Objeto: prestação de serviços temporários, como Psicóloga, quando autuária no Programa NASFE, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1714,28 (mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa NASFE.
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Michelle Ferreira Freitas
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:4B3C1B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº018

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Renata Greicy Mota da Fonseca
Objeto: prestação de serviços temporários, como Nutricionista, quando autuária no Programa NASFE, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1714,28 (mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa NASFE.
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Renata Greicy Mota da Fonseca
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:BC8AC13F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº019

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Sandra Maria de Moura Azevedo Cruz
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuária como plantonista, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1.714,28 (um mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS.
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Sandra Maria de Moura Azevedo Cruz
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:FF59F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº020

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Suzana de Souza Pereira
Objeto: prestação de serviços temporários, como Técnica de Enfermagem, quando autuária no programa PSF, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valor Mensal: R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: recursos do Programa PSF.
Data da Assinatura: 02.01.2018
Assinatura:
Pelo Contratado: Suzana de Souza Pereira
Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:A860336F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
Contratado: Valquirio Jose de Faria
Objeto: prestação de serviços temporários, como Medico, quando autuária no Programa Estratégia Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal: de R\$ 7520,40 (sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do Programa “Estratégia Saúde da Família” e a contrapartida municipal através do Fundo de Participação dos Municípios

Data da Assinatura: 02.01.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Valquirio Jose de Faria

Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcanti

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:92C66925

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2018

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO Nº022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN

Contratado: Valquirio Jose de Faria

Objeto: prestação de serviços temporários, como Medico, quando autuado como plantonista, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Valor Mensal R\$ 4088,41 (quatro mil oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: recursos do Programa FUS.

Data da Assinatura: 02.01.2018

Assinatura:

Pelo Contratado: Valquirio Jose de Faria

Pelo Município: Mara Lourdes Cavalcante

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:D5062F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 032/2018 - GP, publicada no dia 28 de fevereiro de 2018, na Edição 1714, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotado no órgão da Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social”. Leia-se: “cargo em Comissão de Coordenadora, com lotação no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social”.

Ruy Barbosa/RN, 12 de abril de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:933CC08B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 32/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DENISE SOARES DE OLIVEIRA** portadora do CPF de nº 097.784.854-02 para o cargo em Comissão de Coordenadora, com lotação no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:2350DE57

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180025

ORIGEM: CARONA 20020002/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): VITTOR M S DE MELO - ME, CNPJ Nº 09.634.465/0001-79

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada à eventual serviço de material gráfico, destinado atender as necessidades do município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.538,14 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:245B9484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 178/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** à Servidora **JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA, CPF: 063.730.664-36**, Coordenadora de Alimentação Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o período de **17 a 20 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro técnico de Nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que será realizado na cidade de Brasília/DF, conforme Solicitação nº 259.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D70D6D4B**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 179/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **quatro diárias e meia, no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** à Servidora **ALANNE DAYSE DANTAS BEZERRA**, CPF: **073.047.584-06**, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas durante o período de **17 a 20 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de encontro técnico de Nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que será realizado na cidade de Brasília/DF, conforme Solicitação nº **260**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:1A0FA67E**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 180/2018 – GAB**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão de Sindicância e da outras providências

A Prefeita Municipal de Santa Cruz-RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. nº. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº. 408/2001,

CONSIDERANDO, o expediente no 058/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que denuncia à conduta profissional da Agente Comunitária de Saúde IVÂNIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores públicos municipais **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Matrícula 1111-8; **EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO**, Mat: 9004-2 e **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula 1158-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma COMISSÃO SINDICANTE, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 058/2018, no que diz respeito à conduta da Funcionária Pública Municipal **IVÂNIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA**.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Ciente: _____ em: ____/____/2015

Ciente: _____ em: ____/____/2015

Ciente: _____ em: ____/____/2015

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:81DE2188**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/2018****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Data: **16 e 17 de abril de 2018**

Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs

Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**(1º AO 5º) ANO**

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HUGOR RAFAEL SANTOS MEDEIROS	CONFORME LISTA DE CHAMADA

O candidato convocado deverá comparecer munidos dos documentos exigidos no item 14.1 do Edital (originais e cópia) “a) Carteira de Identidade, b) CPF, c) Título de Eleitor (frente e verso), d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno), e) Certificado de reservista (homens), f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio, g) PIS/Pasep, h) Comprovante de endereço atualizado, i) Comprovante de conta corrente do mês atual, j) Atestado médico de aptidão para o cargo, k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição, l) Carteira de Trabalho, J) Diploma frente e verso (escolaridade), além das Certidões Negativas Criminais das Justicas Estadual e Federal”

O não comparecimento até às 16:30hs do dia 17 de abril de 2018 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no sítio www.diariomunicipal.com.br/femurn/, www.santacruz.rn.gov.br, no *Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs).*

Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:C879C331**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2018****PORTARIA Nº025/2017-GP Santa Maria-RN, 10 de Abril de 2018**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Maria-RN, com prazo de 3 anos (três) anos.

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA CPF Nº 632.808.934-20

SUPLENTE: JOSE AELISSON MACEDO DE ARAUJO, CPF, 117.196.084-42

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

TITULAR: LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA, CPF, 056.909.044-06

SUPLENTE: NADJA TAYONARA OLIVEIRA VIANA, CPF, 076.309.704-71

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

Agentes Comunitários de Saúde

TITULAR: VICENTE LOURENÇO DE FREITAS, CPF, 049.981.914-46

SUPLENTE: ATAÍDO MACEDO DIAS, CPF, 041.727.294-44

Demais Profissionais da Saúde

TITULAR: JOSE ZULAMAR BEZERRA DA SILVA, CPF, 029.014.154-07

SUPLENTE: JANAINA DIAS DE SOUZA, CPF, 058.020.344-16

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica

TITULAR: AULENEIDE MARQUES DA SILVA, CPF, 294.154.444-91

SUPLENTE: JOSIAS LOPES DE MOURA, CPF, 034.598.924-47

Igreja Evangélica Cristo No Brasil

TITULAR: JOAO MARQUES FERNANDES DA ROCHA, CPF, 008.370.474-47

SUPLENTE: ANA CRISTIANE PEREIRA, CPF, 049.812.704-45

Associação Amélio de Azevedo Cruz

TITULAR: JOSEFA XAVIER DA SILVA, CPF, 230.960.394-5

SUPLENTE: MONICA XAVIER DA SILVA, CPF, 105.018.974-45

Associação dos Produtos e Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Bancos

TITULAR: JOSE AFRANIO LEITE DA CAMARA, CPF, 230.804.264-87

SUPLENTE: SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, CPF, 022.640.424-27

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 10 de Abril de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:9229554C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 0259/2018**

Lei Nº 0259/2018

Santa Maria 12 de abril de 2018

“Dispõe sobre autorização para doação ao Poder Legislativo de um imóvel para fins de usufruto pertencente ao patrimônio Público Municipal e dá outras providências”

Eu, PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO, Prefeito do Município de Santa Maria, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal de

SANTA MARIA-RN, em sua Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pelo prazo de DEZ (10) anos, de um prédio público em área urbana, com área de 634,25m² (seiscentos e trinta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE com a Avenida Presidente Juscelino, na extensão de 21,50 metros lineares; LADO ESQUERDO, na extensão de 29,50 metros um Clube de Eventos de Propriedade do senhor Pedro Lopes de Moura; FUNDOS, na extensão de 21,50 metros lineares com um terreno onde localiza-se o Campo do Guarani; e finalmente, ao LADO DIREITO, na extensão de 29,50 metros lineares com o Templo da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º A área a ser cedida será destinada à construção/Reforma onde será a sede Própria da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria-RN, devendo constar do Termo de Cessão os seguintes encargos e ônus:

I – Que deverá o Poder Legislativo Municipal proceder à construção/reforma de sua Sede Própria, iniciando-se as obras no prazo máximo de seis (6) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão, e após, o prazo máximo de quatro (2) anos para a sua conclusão;

II – As despesas decorrentes da execução das obras e serviços necessários para a construção da Sede de que trata esta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria/RN;

III – Constará também do Termo de Cessão, o direito recíproco entre o Cedente e a Cessionária na utilização dos espaços externos de acesso à Câmara Municipal e à Prefeitura.

IV – A vedação de desvio de finalidade, como a venda, doação, ou não edificação no prazo estipulado, bem como a obrigatoriedade de disponibilização do 1º pavimento à Prefeitura, sob pena de revogação do Termo de Cessão da área conforme especificado no Art. 1º.

Art. 3º A presente medida é do interesse público municipal, visto que a construção da Sede da Câmara de Vereadores é antigo anseio de toda a população, facilitando assim o melhor acesso a todos os cidadãos, além de proporcionar economia, já que a Câmara se encontra instalada em imóvel locado.

Art. 4º A Cessão é dispensada de licitação pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93. E demais leis extravagantes de cunho estadual e municipal.

Art. 5º A Cessão de que trata a presente Lei atende aos requisitos constantes da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal 4.320/64, afastando quaisquer vícios de formalidade.

Art. 6º Na forma da Lei Orgânica do Município competirá à Câmara Municipal a administração do bem imóvel de que trata a presente Lei, durante sua vigência.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Santa Maria, 12 de abril de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito do Município de Santa Maria/RN

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:127401DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
06041/2018 DISPENSA Nº 019/2018 – PROCESSO Nº 4370/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ: 02.852.277/0001-78;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO;
VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso VIII c/c inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;
VIGÊNCIA: 06 de abril de 2019;

Santana do Matos/RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:C3FC61A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

INTERESSADO: SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços da empresa **I. R. CAPACITAÇÃO E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA – ME** (CNPJ: 09.481.195/0001-03), no valor global de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei nº. 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:5B0D759F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 021/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1291/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JAIR LOPES CARDOSO 05648022476** (CNPJ: 26.045.321/0001-04), com a importância no valor global de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**, ficando a **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:B21A412A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA Nº 021/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1291/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: JAIR LOPES CARDOSO 05648022476 (CNPJ: 26.045.321/0001-04);

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO;

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilslan dos Santos Powell
Código Identificador:0ED47E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 729/2018

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;

CONTRATADO: PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - C.N.P.J: 22.780.805./0001-38

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALOR GLOBAL: R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2019;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 013/2018, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:5D3F8C70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2018
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1212/2018

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que realizará a licitação acima epigrafada, tipo menor preço, adjudicação por item. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS 03/05/2018 às 09h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 03/05/2018 às 09h30min. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS,NOVO,0KM).** Esclarecimentos e o edital serão fornecidos no horário das 8:00 às 13:00, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, pelo telefone (0xx84) 3434-2255, e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo site do Município: www.santanadomatos.rn.gov.br e pelo do Banco do Brasil www.licitacoes.e.com.br.

Santana do Matos/RN, 12 de Abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:C069A743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2018 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 540/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de abril de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 03 de maio de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 11.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:56C0317C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 467/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do V Encontro de Formação para os Formadores locais, no dia 11 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CFD5C963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 468/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LEILA ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do V Encontro de Formação para os Formadores locais, nos dias 11 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A294C43A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 348/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 348/2018
ANEXO I – CRÉDITO

UG – UNIDADE GESTORA PROJETO/ATIVIDADE
NATUREZA DA DESPESA VALOR

02.004.20.606.0004.2010 GARANTIA SAFRA 339039 R\$ 5.000,00

03.001.10.301.0009.2250 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 339039 R\$ 50.000,00

04.001.08.244.0027.2286 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD-SUAS 449052 R\$ 11.000,00

02.006.15.452.0007.2028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 339039 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 146.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – UNIDADE GESTORA PROJETO/ATIVIDADE
NATUREZA DA DESPESA VALOR

02.004.20.606.0004.2010 GARANTIA SAFRA 339036 R\$ 7.000,00

02.004.20.606.0004.2010 GARANTIA SAFRA 339032 R\$ 10.000,00

02.004.20.606.0004.2098 PROGRAMA BANCO DE SEMENTES 339032 R\$ 18.000,00

03.001.10.301.0009.2267 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 339039 R\$ 20.000,00

03.001.10.302.0009.2263 MANUT.DO MAC REDE BRASIL SEM MISERIA 339039 R\$ 30.000,00

02.009.08.122.0003.2283 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 449052 R\$ 5.000,00

02.009.08.122.0003.2292 AVALIAÇÃO E MONITOR.DE POLITICAS DE ASSIST.SOCIAL 449052 R\$ 3.000,00

04.001.08.244.0027.2237 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 449052 R\$ 3.000,00

02.006.26.782.0007.2026 MELHORIA DE ESTRADAS 339030 R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 146.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shileide Ramalho de Sousa

Código Identificador:305087A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: I. R. CAPACITACAO E CONSULT. EMPRESARIAL LTDA – ME (CNPJ: 09.481.195/0001-03);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;
VIGÊNCIA: 27 e 28 de abril de 2018;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- PODER EXECUTIVO; 003- SEC. MUN. DE PALNEJ. ADM. E FINANÇAS; 04- ADMINISTRAÇÃO; 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0003- GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2008-MANUTENÇÃO NO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;

FONTE: 100000000-RECURSOS ORDINARIOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Santana do Matos/RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:D375A5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº 024/18

PROCESSO Nº 19020001/18 – Prefeitura e Fundos Municipais de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO: MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404 – CNPJ: 27.248.547/0001-67; EDSON BARROS DA SILVA 96714557434 – CNPJ: 23.970.503/0001-95; EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472 – CNPJ 23.961.084/0001-25.

OBJETO: Contratação dos serviços de transportes de encomendas intermunicipais para as secretarias e fundos municipais no âmbito da administração do executivo municipal de Santana do Seridó/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 20/02/2018 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 - Secretária Municipal de Administração; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.709.689/0001-81.

RATIFICAÇÃO: Em 20/02/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:6F067A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 032/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal - RN, no dia 12 de abril de 2018, para participar de um Seminário, cujo tema visa abordar sobre: “Liderança com Propósito”, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 032/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:63FA3918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 033/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 033/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **THAYANA GALVÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA** a realizar uma viagem à Cidade de Caicó - RN, no dia 10 de abril de 2018, para participar de uma reunião preparatória para a referida conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 033/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:13CE676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 034/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 034/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ALBA LÚCIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **TÉC. DE ENFERMAGEM** a realizar uma viagem à Cidade de Caicó - RN, no dia 10 de abril de 2018, para participar de uma reunião preparatória para a referida conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 034/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:F8B1C20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 035/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 035/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de Abril de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 12 de Abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 035/2018/PMSS/CD/ADM de 11 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2(meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A4B552C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Comunicação Interna nº 88/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.618.684-20, do cargo e bem como as respectivas funções, de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CORDEIRO**, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.015.325/0001-07, localizada na Comunidade do São Miguel, Zona Rural de SÃO BENTO DO NORTE/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02 de abril de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BA158AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **REGILMA SOARES PINTO**, Secretária Municipal de Planejamento, Matrícula nº 00965-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.526.674-20, RG: 800.507-SSP/RN, para atuar como **Diretora de Recursos Humanos, do Município de São Bento do Norte/RN.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de abril de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D8DBC48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019

O Prefeito do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), de 04 de Maio de 2000, convida a população para participar de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, sito Rua do Norte, 13 – Centro – São Bento do Norte-RN, no dia 19/04/2018, às 10:00 horas, para apresentação do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativo ao exercício 2019.**

São Bento do Norte-RN, em 12 de abril de 2018

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:381924D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 157/2018

Lei Nº 157/2018

Institui o prêmio “Mulher Destaque”, no município de São bento do Trairi, e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “Mulher Destaque” em São bento do Trairi/RN, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes serviços na área de sua atuação, com o objetivo de valorizá-las no contexto da cidadania

Parágrafo Único: Para o recebendo do prêmio “Mulher Destaque” cada Vereador deverá indicar de forma fundamentada, mulher que faça jus a homenagem.

Art. 2º - O prêmio será entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

São Bento do Trairi/RN, 05 de abril de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:97C3E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 016/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-69**, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM OS KM RODADOS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO FIAT/MOBI PLACA QGU 4970, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe global de **R\$ 829,95 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).**

São Bento do Trairi/RN, em 12 de Abril de 2018.

RAYRES IRLENZIA FERNANDES MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:151D3B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Resolução CMAS nº 02/2018, de 12 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Anual 2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Trairi, do Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária,

realizada no dia 10 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São Bento do Trairi, em Reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, localizado na Avenida Progresso, nº720, no uso da sua competência que lhe confere os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 122 de 16 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2012 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão Anual 2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

São Bento do Trairi/RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ ETEVALDO ANDRADE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:E7F53DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003.2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, torna público que julgou por DAR PROVIMENTO a impugnação impetrada pela empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA, ao Edital da Licitação Pregão Presencial Nº 003/2018, cujo objetivo consiste no Registro de Preços, para futura aquisição de equipamento eletrônico, com respectivo software, instalação, transferência de conhecimento e bobinas de papel para o registro e o controle diário da frequência dos empregados em exercício, visando conferir maior eficiência aos processos atualmente executados pelas áreas de gestão de pessoas, referentes ao controle da frequência dos funcionários do município de São Bento do Trairi/RN. Tendo-se por razoável a retificação do Edital, de forma a modificar as especificações dos itens 02 (Bobina de papel térmica) e 03 (Nobreak) do Instrumento convocatório. E, dando continuidade a presente licitação, fica desde já **aprazada** a abertura do certame licitatório para o próximo dia **26/04/2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, de 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, 12 de abril de 2018

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:48657414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de Abril de 2018**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de um veículo utilitário tipo VAN zero km com no mínimo 17 lugares incluindo o motorista para transporte sanitário de usuários do SUS do município de São Fernando/RN conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de Abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:5F7E8B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município, originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernandorn.com.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de Abril de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente

CPL/PMSF/RN

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:3BBA964B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN.**CNPJ/Nº** 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** JOAQUIM SANTIAGO DANTAS **CNPJ/CPF:** 020.081.494-04 **OBJETO:** Locação de máquina agrícola, do tipo trator Massey Ferguson. Modelo 292.4, ano 2004, acoplada com Lamina, para a Secretaria Municipal de Agricultura de São Fernando-RN. Faz-se necessária esta locação, em virtude de auxiliar o corte de terra dos pequenos produtores rurais das comunidades: Sítio Boa Vista, Sítio Ramada, Sítio São Gerônimo, Sítio Garcia, assim como toda ribeira do Seridó. Este serviço é de grande valia, visto que dá o suporte necessário para o homem do campo, para a plantação de gêneros alimentícios para sua subsistência.
VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE

LICITAÇÃO: R\$7.410,00(Sete Mil e Quatrocentos e Dez Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**11 de Abril de 2018. **Vigência:**11 Abril de 2018 a 16 Abril de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOAQUIM SANTIAGO DANTAS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 11 Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:B5308324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 358/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ N.º** 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A):** F. AZEVEDO JUNIOR **CNPJ/CPF:** 22.314.783/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em descarbonização, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de obras no município de São Fernando-RN. Tal serviço tem por finalidade a manutenção e/ou conservação de motores, de máquinas utilizadas por esta secretaria, visando à precaução e também realizando os devidos reparos para o bom funcionamento destes equipamentos. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$2.750,00(Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Abril de 2018. **Vigência:**11 Abril de 2018 a 11 Setembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO AZEVEDO JUNIOR – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 11 Abril de 2018..

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:5E6D0B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
29030001/2018

OBJETO: Contratação de ministrante para realização de Curso de Capacitação de gerentes: Gestão de Processo, Análise de Valor e Liderança Coaching - Carga horária de 60 horas, com objetivo de capacitar e aperfeiçoar profissionais que trabalham nos processos gerenciais, para que atuem nos processos de suas organizações com resultados eletivos

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa G & M TECNOLOGIAS EM CONFECCOES LTDA ME (03.073.306/0001-66), objetivando Contratação de ministrante para realização de Curso de Capacitação de gerentes: Gestão de Processo, Análise de Valor e Liderança Coaching - Carga horária de 60 horas, com objetivo de capacitar e aperfeiçoar profissionais que trabalham nos processos gerenciais, para que atuem nos processos de suas organizações com resultados eletivos, com o valor total julgado de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 09/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0AAA7FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
23030001/2018

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa G & M TECNOLOGIAS EM CONFECCOES LTDA ME (03.073.306/0001-66) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 09/04/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:9E88113A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 29030001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de ministrante para realização de Curso de Capacitação de gerentes: Gestão de Processo, Análise de Valor e Liderança Coaching - Carga horária de 60 horas, com objetivo de capacitar e aperfeiçoar profissionais que trabalham nos processos gerenciais, para que atuem nos processos de suas organizações com resultados eletivos.

Contratado: G & M TECNOLOGIAS EM CONFECCOES LTDA ME (03.073.306/0001-66)

Valor Total Julgado: R\$ 7.920,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 09/04/2018.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:7FFDA511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Alexandre José de Castro, CPF: 189.030.088-80.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços veterinários no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.874,00 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Alexandre José de Castro – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:23DD6A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Antonia Claudia de Queiroz Filgueira, CPF: 035.363.304-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como enfermeira – ESF no setor do programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.29 – BLATB – Saúde da Família (SF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Antonia Claudia de Queiroz Filgueira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:CFFC37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Rosimeire do Nascimento D de Oliveira, CPF: 938.645.404-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como odontólogo no setor do programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$3.000,00 (três mil reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.32 – BLATB – Saúde Bucal (SB)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Rosimeire do Nascimento D de Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:6D090196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Bárbara Alves Martins, CPF: 076.901.564-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Bárbara Alves Martins – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:487DF51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Elis Rebeca Ferreira Dias, CPF: 075.152.884-69.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como fisioterapeuta do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Elis Rebeca Ferreira Dias – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:01D7018D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Karigne Custodio de Moraes, CPF: 063.199.974-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Educador Físico do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Karigne Custodio de Moraes – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:FB51E597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Gilmaria Sangela de Castro Sousa, CPF: 191.797.378-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.388,52 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Gilmaria Sangela de Castro Sousa – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:9D80C5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria do Socorro Martins de Sousa, CPF: 052.880.044-20.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.388,52 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria do Socorro Martins de Sousa – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador: ADC06AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Laura Pereira da Silva, CPF: 009.481.124-50.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de servidos como Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.388,52 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.31 – BLATB – Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

NATUREZA DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria Laura Pereira da Silva – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador: 1B46AC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 62/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica, nos dias 04 e 05 de abril de 2018.

RESOLVE

Designar PATRÍCIA MARIZ DE MEDEIROS (Chefe de Setor), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 04 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador: 9E130A2A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 750/2018 - AUTORIZA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar incentivo financeiro adicional, por Agente de Combate as Endemias – ACE exclusivamente vinculados ao programa, como parcela autônoma anual.

Art. 2º. O montante do repasse exposto no artigo anterior será advindo exclusivamente do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate as Endemias – ACE efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Combate as Endemias

Art. 3º. O valor será pago aos Agentes Comunitários de Endemias – ACE, que estiverem no pleno desenvolvimento das ações, cumprindo as 40 horas semanais no prazo de até 60 (sessenta) dias após o repasse do Ministério/Governo Federal de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas abaixo preconizadas pelo Ministério de Saúde e pelo Município a partir da próxima vigência anual, obedecendo o saldo disponibilizado pelo repasse, em partes iguais.

Aos ACE:

Realizar no mínimo 06 Ciclos de Combate as arboviroses;

Atingir as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde relacionadas a Campanha de Chagas e Cobertura Vacinal de cães aos anos.

§ 1º. Os Agentes de Combate as Endemias – ACE que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela na proporção de 1/12 avos referentes ao período trabalhado.

§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes de Combate as Endemias – ACE enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente de Combate as Endemias – ACE, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º. Os efeitos desta Lei cessarão no momento em que a União extinguir ou suspender o repasse para o Programa de Combate as Endemias, para esta finalidade.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 10 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:F0FC8C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
044/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS.**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de Abril de 2018, às 13h30min, licitação para o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente destinados à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:CB04B870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS.**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de Abril de 2018, às 08h30min, licitação para o Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, com vistas à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:CB4FDB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS.**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de Abril de 2018, às 09h30min, licitação para Registro de Preços para aquisição parcelada dos serviços de confecção de próteses dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de Abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN.

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:8F61EED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 27 de Abril de 2018, às 09h30min, licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivo para atender às necessidades das Secretarias do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 12 de Abril de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira

MSJS/RN.

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:79CAC7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/MSJS/RN Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório, mobiliário e brinquedos para área externa, em atenção aos Planos de Ações Articuladas (PAR nº 201404558 e PAR nº 2016000140), firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de São João do Sabugi/RN

DESPACHO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, com base no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, e ainda diante do Recurso Administrativo apresentado pela empresa INOVART - COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, RESOLVE converter o referido processo em diligência, cuja finalidade é a análise do recurso administrativo mencionado diante de suas relevantes ponderações. Ato contínuo, INTIMA as empresas SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS ME e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem acerca dos argumentos contidos no recurso administrativo acima citado.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2018.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1E8FDF51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 01/2018 - SMED**

São José do Campestre/RN, 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de progressão horizontal solicitado pelos profissionais especificados pela presente portaria no Município de São José do Campestre – RN.

O Secretário Municipal de Educação e Desportos do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar sobre o pedido de **indeferimento** dos requerimentos solicitados pelos profissionais do magistério, sobre o pedido de progressão horizontal, solicitados pelos profissionais abaixo especificados, no anexo I;

Art. 2º - Salientar que o motivo do indeferimento dar-se-á devido os referidos funcionários **ainda não contemplarem o tempo de serviço adequado para gozo do presente direito requerido**, nesse caso, ainda não ter completado o tempo, conforme especifica o Plano de Cargos e Salários dos servidores do município de São José do Campestre, Lei nº 657/2010, Arts. 11º, 19º, Parágrafo único.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Desportos

ANEXO I

Nº	NOME
01	ZENILDA TOMÁZ DE AQUINO
02	ALBANÍZIA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA
03	JOSEANE FREIRE DA SILVA
04	FRANCISCA LÚCIA FERREIRA DE LIMA
05	MARIA LÚCIA FONTES AMBRÓSIO DA SILVA
06	ERIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA
07	ADRIANO LOURENÇO DE MORAIS
08	SILVANA DOS SANTOS CRISOSTOMO
09	VÂNIA MARIA PESSOA
10	MARIA ESTELA CARDOSO
11	ANA MARIA GOMES DE SOUZA
12	MARIA DE FÁTIMA BERNARDO CHAGAS
13	DAMIÃO MAXIMINO DE SOUZA
14	SUELY LOURENÇO DE MORAIS FIRMINO
15	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
16	LENLSON MAXIMINO DE SOUZA
17	MÔNICA COSME DE OLIVEIRA DOMINGOS

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:C9CC1AFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Institui comissão permanente de processo administrativo e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas de licitantes e inexecução de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos junto ao Município de São José do Seridó/ RN;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** com competência para:

I– receber as determinações oriundas da Prefeitura Municipal quanto à abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

II – diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III– atuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 2º A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Saul Lincoln Bezerra de Araújo	147	053.359.704-80
Helyda Wanderley da Costa	009/2018	033.810.894-71
Carla Karine Dantas	033/2017	063.757.454-03

Art. 3º Fica designado o servidor SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 4º Os membros que compõe a comissão ora instituída não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:F3915C84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001, de 29 de outubro de 2015.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a disposição contida na cláusula XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS do Edital nº 001, de 29 de outubro de 2015, referente à possibilidade de prorrogação de validade do Concurso Público;

CONSIDERANDO que no decorrer dos próximos dois anos pode surgir a necessidade de chamamento de candidatos aprovados no referido certame em decorrência de novas demandas do município ou vacância de cargos;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no Art. 37, inciso III, que dispõe acerca da prorrogação de Concurso Público em vigor:

RESOLVE:

I – Prorrogar, pelo prazo de dois anos, o período de validade do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001, de 29 de outubro de 2015, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 1644, de 19 de abril de 2016, página 35.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador: B55F6A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018– PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
029/2018**

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADA: RANNA ATHENA DE BRITO; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); VIGÊNCIA: 27 de março de 2018 a 09 de março de 2019; VALOR DE CADA PLANTÃO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 700,00 (setecentos reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 27 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

***Republished por incorreção**

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: 1E2DA85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 028/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de serviços de exames laboratoriais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de serviços de exames laboratoriais**, junto à empresa: **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação da senhora **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 12 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador: FD99D51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 007, EM 12 DE ABRIL DE 2018 DECISÃO
JUDICIAL**

A Prefeitura de São Miguel convoca os citados abaixo para se apresentar em virtude de cumprimento de decisão judicial no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, retroagindo a contar de 10 de ABRIL DE 2018, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo do seu devido cargo, junto a esta Secretaria Municipal, especificamente no departamento pessoal.

Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.

ODONTOLOGA

CASSIA RENATA DE FIGUEIREDO REGO

São Miguel-RN, 12 de abril de 2018

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 788FA11E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 001/2018 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI ATRAVÉS DA
PREFEITEIRA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI/RN, E A ACLAP – ASSOCIAÇÃO DOS
CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E
AGRESTE POTIGUAR**

CONVÊNIO Nº 001/2018 – Que entre si celebram o Município de São Paulo do Potengi através da PREFEITEIRA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, e a ACLAP – Associação dos Criadores de Cabras Leiteiras do Litoral e Agreste Potiguar, no valor equivalente a R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), objetivando o auxílio financeiro por parte da CONCEDENTE à CONVENIENTE, visando a realização no Município de São Paulo do Potengi/RN, do torneio caprino leiteiro local dentro da programação da XXI EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA REGIÃO POTENGI/2018, no município de São Paulo do Potengi, a qual

ocorrerá no período de 17 a 22 de abril de 2018, tendo como atividade principal a fomentação da caprinocultura leiteira do Município

São Paulo do Potengi/RN 12/04/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

P/ Concedente

JEFFERSON MARINHO SANTOS

P/ Conveniente.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:7546CB4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11100001/2017 -
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11100001/2017 -
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI** – CNPJ: 03.784.680/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos de
qualificação Profissional.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos
prazos para 16.06.2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do
contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 12/03/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:54D3A171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018- A Prefeitura Municipal de
São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna
público que realizará, no dia 25/04/2018, às 09:00 horas, a licitação
acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de
registro de preços para contratação de empresa para serviços de
limpeza de fossas sépticas destinados às famílias carentes localizadas
em áreas do nosso município, que não são atendidas com a estrutura
de saneamento básico, seja zona urbana e/ou zona rural e de prédios
públicos deste município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às
12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura
Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro –
informações pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail:
cplsp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:6A8D8BB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO Nº 113/2018**

Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO Nº 113/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor
público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº
412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do
Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-
46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no
Município de São Pedro/RN, doravante denominada
CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito
Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro,
solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410
A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº
836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr. (a) **THELMA CRISTINA
SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **078.230.044-88**
e no RG sob o nº **2.451.620 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua
Francisco Lopes Neto, nº 48, Novo Juremal, São Paulo do
Potengi/RN, **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,
doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes
condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei
municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário
trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função
de **RECEPCIONISTA** para desenvolver as atividades na Secretaria
Mun. de Habitação, Trabalho e Assistência Social, obrigando-se a
prestar os serviços obrigando-se a prestar os serviços de Higienização
e Limpeza do local de trabalho; e outros serviços correlatos, que
vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da
natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O servidor temporário receberá, mensalmente, por
jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela
prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00**
(Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), respeitando o descanso
semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula
anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação
dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da
Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou
via transferência bancária.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do trabalho será designado pelo
Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de
vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 29 de
junho de 2018, findo o qual, se extingue.

Cláusula 5ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior,
considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante
do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 6ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor
temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem
direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 7ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o
presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as
partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em
relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 8ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação
trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre
o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento
do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço,
contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor
temporário, para os fins de direito.

Cláusula 9ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0100.2014.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 10ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 11ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 09 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

THELMA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA

CPF: 078.230.044-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:52C5068D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CT ADM. 113/2018.**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018, NA MATÉRIA PUBLICADA NA EDIÇÃO 1744 DO DIA 11/04/2018.

Onde se lê; EMILY ANDREZA BELARMINO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 016.605.974-98 e no RG sob o n.º 3.141.468 ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado Boa Água, n.º 51, Zona Rural, São Pedro/RN.

Leia-se; THELMA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 078.230.044-88 e no RG sob o n.º 2.451.620 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Francisco Lopes Neto, n.º 48, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN.

Sec. De Administração e Relações Humanas.

São Pedro RN, 12/04/2018.

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:D82AD0CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 051, DE 12 DE ABRIL DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, matrícula 0010471, inscrito no CPF sob o n.º 030.633.814-02, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de abril do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere a disponibilização do milho para os agricultores familiares do município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 12 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:627CCD99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 052, DE 12 DE ABRIL DE 2017. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO SÉRGIO FERREIRA, Secretário da Junta de Serviço Militar do município de São Tomé, matrícula 10719, inscrito no CPF sob o n.º 653.845.474-72, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) na 24ª CSM (Circunscrição de Serviço Militar) na cidade de Natal/RN, para prestação de Contas dos Documentos Emitidos pela Junta de Serviço Militar de São Tomé/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 12 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A80853A3**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23020001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, conforme especificações do Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR - AUTORA DO MENOR PREÇO REGISTRADO: VITALIS DIAGNOSTICA-LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.663.156/0001-15.

ITEM 01 - BIOQUÍMICA – EXAMES DE BIOQUÍMICA:

ITEM	EXAME	QUANT/ANUAL	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	ACIDO ÚRICO	600	2,24	1.344,00
1.2	AMILASE	360	2,40	864,00
1.3	BILIRRUBINAS TOTAIS	600	2,24	1.344,00
1.4	BILIRRUBINA DIRETA	600	2,24	1.344,00
1.5	COLESTEROL	600	2,24	1.344,00
1.6	COLESTEROL HDL	3600	2,24	8.064,00
1.7	CREATININA	2400	2,24	5.376,00
1.8	FOSFATASE ALCALINA	2400	2,24	5.376,00
1.9	GAMA GT	600	2,24	1.344,00
1.10	GLICOSE	4800	2,24	10.752,00
1.11	LDH	600	2,24	1.344,00
1.12	PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	600	2,24	1.344,00
1.13	TGO 200	2400	2,24	5.376,00
1.14	TGP	2400	2,24	5.376,00
1.15	TRIGLICERIDEOS	3600	2,24	8.064,00
1.16	UREIA	2400	2,24	5.376,00
1.17	VDRL	2000	2,24	4.480,00
1.18	CK	600	2,24	1.344,00
1.19	CKMB	600	2,24	1.344,00
TOTAL DE EXAMES ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES.		31.760		
VALOR TOTAL PARA O ITEM 01.				71.200,00

ITEM 02 - HEMATOLOGIA – EXAMES DE HEMATOLOGIA:

ITEM	EXAMES	QUANT/ANUAL	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	HEMOGRAMA	4.800	6,00	28.800,00
QUANT EXAMES ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES.		4.800		
VALOR TOTAL PARA O ITEM 02.				28.800,00

VALOR GLOBAL (ITEM 01 + ITEM 02)**R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2018.**DATA DE VALIDADE:** De 09 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019.**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:05F86C27**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23020001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISE CLÍNICAS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, conforme especificações do Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR - AUTORA DO MENOR PREÇO REGISTRADO: VITALIS DIAGNOSTICA-LTDA - inscrita no CNPJ nº 01.663.156/0001-15.

ITEM 01 - BIOQUÍMICA – EXAMES DE BIOQUÍMICA:

ITEM	EXAME	QUANT/ANUAL	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	ACIDO ÚRICO	600	2,24	1.344,00
1.2	AMILASE	360	2,40	864,00
1.3	BILIRRUBINAS TOTAIS	600	2,24	1.344,00
1.4	BILIRRUBINA DIRETA	600	2,24	1.344,00
1.5	COLESTEROL	600	2,24	1.344,00
1.6	COLESTEROL HDL	3600	2,24	8.064,00
1.7	CREATININA	2400	2,24	5.376,00
1.8	FOSFATASE ALCALINA	2400	2,24	5.376,00
1.9	GAMA GT	600	2,24	1.344,00
1.10	GLICOSE	4800	2,24	10.752,00
1.11	LDH	600	2,24	1.344,00
1.12	PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	600	2,24	1.344,00
1.13	TGO 200	2400	2,24	5.376,00
1.14	TGP	2400	2,24	5.376,00
1.15	TRIGLICERIDEOS	3600	2,24	8.064,00
1.16	UREIA	2400	2,24	5.376,00
1.17	VDRL	2000	2,24	4.480,00
1.18	CK	600	2,24	1.344,00
1.19	CKMB	600	2,24	1.344,00
TOTAL DE EXAMES ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES.		31.760		
VALOR TOTAL PARA O ITEM 01.				71.200,00

ITEM 02 - HEMATOLOGIA – EXAMES DE HEMATOLOGIA:

ITEM	EXAMES	QUANT/ANUAL	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1.1	HEMOGRAMA	4.800	6,00	28.800,00
QUANT EXAMES ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES.		4.800		
VALOR TOTAL PARA O ITEM 02.				28.800,00

VALOR GLOBAL (ITEM 01 + ITEM 02) R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, será de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

VIGÊNCIA/CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA/CONTRATO: 09 de abril de 2018.**DATA DE VALIDADE/CONTRATO:** De 09 de abril de 2018 a 09 de abril de 2019.**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E79BF53F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 053, DE 12 DE ABRIL DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 0001872, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no dia 14 de abril do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para resolver questões da Prefeitura junto ao ITEP e CEASA.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 12 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:72AE85AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA Nº 09/2018. DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Sr^a. JOYCE GABRIELA NASCIMENTO DE LIMA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASG, matrícula 0183, inscrita no CPF sob o nº 012.460.634-25, lotada na Escola Municipal “José Euzébio Fernandes Bezerra” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 109 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O período da referida Licença se inicia no dia 16 de abril de 2018 e terá duração de 02 (dois) anos, com término no dia 16 de abril de 2020.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida no dia 17 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 12 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:49D01064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2018, o Pregoeiro, Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS EVENTOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

SHOW MUSICAL com duração de 04 (quatro) horas

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/04/2018 às 09:57:45

Adjudicado para: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425, pelo menor lance de R\$ 370,000 (Trezentos e setenta Reais).

SÃO VICENTE/RN 12 DE ABRIL DE 2018

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2F86758E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA SOCORRO DE LIMA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS EVENTOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV

SHOW MUSICAL com duração de 04 (quatro) horas

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/04/2018

Homologado para: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425, pelo menor preço unitário, no valor de R\$370,000 (Trezentos e setenta Reais).

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Mun. de Assis. Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:705D1CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2018 – CONTRATO Nº 20180108

CONTRATO Nº.....: 20180108

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 (CNPJ: 19.992.756/0001-92)

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS EVENTOS OFERTADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

VALOR UNITÁRIO.....: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.650,00(dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte rubrica orçamentária: 14.422.0017.2045 - Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS; 14.422.0017.2046 - Manutenção da Proteção Social Especial - CREAS; Elemento de Despesa: 339039-00 - Outros serviços pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:
Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pela Contratada:
Jandy Paulinelly Rodrigues - JANDY PAULINELLY RODRIGUES 04142641425 (CNPJ: 19.992.756/0001-92)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1051A2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018-GP, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/2 (meia) diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS deste Município, para custear despesas com transporte intramunicipal e alimentação durante viagem realizada para Cidade de

Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM e Assembleia Legislativa, no dia 11 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de **R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48527ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Sociais e Ação Comunitária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior e capaz, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Programas Sociais e Ação Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:15FE8EAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 112, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Que presta INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, na forma abaixo:
Aos seis dias do mês de abril de 2018, compareceu o(a) Sr(a): INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, por ter sido nomeado para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA, pela PORTARIA nº 112/2018, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 13/04/2018, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFDDC75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 013 QUE EXONERA A SRA. JOSILEIDE DANTAS DE ARAÚJO VALDIVINO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2018, edição 1743, código identificador: DF9357F4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EFA4BD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 012 QUE NOMEIA A SRA. INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2018, edição 1743, código identificador: 5F1680AE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48ED6A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 012 QUE NOMEIA A SRA. INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/04/2018, edição 1743, código identificador: 5F1680AE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de abril de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:230841CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018-SMARH, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao TCE/RN, no dia 10 de abril de 2018, para tratar de assuntos sobre protocolos dos processos de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente desde 2015 ainda não homologados, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
 Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7F1A6BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2018-SMARH, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 11 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse do município, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 11 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E8F886D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2018-FMAS, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **MOSSORÓ/RN**, a fim de **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDO NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR VISITA NO CENTRO EDUCACIONAL MOSSORÓ - CEDUC, LOCALIZADO NA BR 304, KM 50 – PRÓXIMO A PRF – MOSSORÓ/RN, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 28 de março de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16431123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/2018-FMAS, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **CONDUZIR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, S/N – MAYNARD - CAICÓ/RN, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1230213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32**

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Canguaretama/RN, com escopo de participar do Curso para acompanhamento do PCCS-Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Professores de Senador Georgino Avelino, que o correrá no dia 13 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar **SILVIA CRISTIANE SENA DE OLIVEIRA**, CPF: 029.722.194-90, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 1/2 (uma diária e meia), no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para viagem a ser realizar no dia 13 de abril de 2018.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de abril de 2018

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3E70DF95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 301.014/2018**

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empregada por preço global

OBJETO: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empregada por preço global, para contratação de empresa especializada em construção civil para a

execução das obras/serviços de Reparação e Conservação das escolas municipais da Zona Urbana de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 128.079,71 (cento e vinte e oito mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

FONTE DE RECURSOS:Próprios

BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO:Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**; inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99, com sede na Rua Coronel Joaquim Correia, 2119, Sala 104 – Lagoa Nova, CEP: 59.064-366, no Município de Natal/RN, representada neste Ato por seu representante Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador do CPF de nº. 050.027.634-05; que apresentou proposta de preços no valor global de R\$ 128.079,71 (cento e vinte e oito mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal das fases de habilitação e propostas de preços já ultrapassados e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 12 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F15D8C7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto.

RESOLVE:

I –**NOMEAR** a S^a. **MARIA JOSE JERÔNIMO DE LIMA**, Matrícula 0925 inscrita no CPF nº 046.476.654-02, para o cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico no anexo da EMEF Walfredo Gurgel, localizada na Comunidade dos Fernandes, zona rural deste Município.

II– Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir em caráter **emergencial e transitório** a atividade docente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:238F46D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto.

RESOLVE:

I –**NOMEAR** a S^a. **EDNELE ÂNGELO BRAZ**, Matrícula 1359, inscrita no CPF nº 103.372.204-92, para o cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico de Palmatória, zona rural deste Município.

II– Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir em caráter **emergencial e transitório** a atividade docente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:828B4C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumo do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em caráter de emergência para futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: CIRURGICA BEZERRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4C899B85

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 033/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em caráter de emergência para futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 6.100,00 (seis mil, cem reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:019DCBFB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180065
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 033/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M S H S COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em caráter de emergência para futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.100,00 (seis mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0210.103010026.2.055 Aquisição de Medicamentos Diversos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 6.100,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 04 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2018

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:3A499D87

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180064
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 033/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em caráter de emergência para futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.603,33 (trinta e um mil, seiscentos e três reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0210.103020026.2.061 Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 23.932,19, Exercício 2018 Atividade 0210.103010026.2.055 Aquisição de Medicamentos Diversos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 7.671,14
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 04 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2018

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F881A5B7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180063
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 033/2018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: CIRURGICA BEZERRA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em caráter de emergência para futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 88.062,28 (oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0210.103020026.2.061 Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 79.265,33, Exercício 2018 Atividade 0210.103010026.2.055 Aquisição de Medicamentos Diversos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 8.796,95
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2018 a 04 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2018

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AE05E91F

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CIRURGICA BEZERRA, referente à Contratação de empresa especializada em caráter de emergência para futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar de uso geral, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da unidade mista de saúde Senhorinha Rodrigues da Silva e unidades básicas de saúde do município de Serra de São Bento/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 02 de Abril de 2018

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:956F5AE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2018**

LICITAÇÃO PÚBLICA

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2018

OBJETO Contratação de empresa para execução dos serviços remanescente da construção do ginásio Poliesportivo de Serra do Mel – RN.

Conforme especificações contidas no Edital.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TP 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 002/2018, no dia 30 de Abril de 2018, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços remanescente da construção do ginásio Poliesportivo de Serra do Mel – RN, em três etapas** conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 11 de Abril de 2018.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E7237DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO Nº. 007/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Serrinha/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, através de seu Prefeito, o Senhor, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, torna público que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 meses, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão ocorrerá em 25/04/2018 às 09h:45min. Maiores informações no endereço acima. Solicitação de edital pelo site www.serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

Serrinha/RN, 11/04/2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:D8208E89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

PROCESSO Nº. 008/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Serrinha/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, através de seu prefeito, o Senhor, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, torna público que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A sessão ocorrerá em 25/04/2018 às 13h:30min. Maiores informações no endereço acima. Solicitação de edital pelo site www.serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:0C05E5B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por tempo de serviços, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Servidora Pública Municipal **PAULA FRANCINETE DE FARIAS**; **CONSIDERANDO** que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitiu carta de concessão de aposentaria em 23 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivos de aposentadoria o (a) Servidor (a) público (a) Municipal o (a) Srº (a). **PAULA FRANCINETE DE FARIAS**, Ocupante do Cargo de Professora – Padrão – IV, Nível – VI, Matrícula nº. 1411997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:9803EEBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN**, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por tempo de serviços, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Servidora Pública Municipal **LUZINETE LINS DA SILVA**;
CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS emitiu carta de concessão de aposentaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivos de aposentadoria o (a) Servidor (a) público (a) Municipal o (a) Srº (a). Luzinete Lins da Silva, Professora – PAD – IV, Padrão - B Nível – V, Matrícula Nº 1291997, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 10 de abril de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5D87868E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COLEGIADO ESTADUAL DE GEST. MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente à Quitação da Anuidade do Colegiado do COEGEMAS RN, referente ao ano de 2018, promoverá ações que proporcionem a formação continuada dos Gestores Municipais para que o desenvolvimento de suas funções contribuam na consolidação da Assistência Social como política pública..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Abril de 2018

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:29A0B872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Quitação da Anuidade do Colegiado do COEGEMAS RN, referente ao ano de 2018, promoverá ações que proporcionem a formação continuada dos Gestores Municipais para que o desenvolvimento de suas funções contribuam na consolidação da Assistência Social como política pública.

Contratado.....: COLEGIADO ESTADUAL DE GEST. MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Abril de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FCC7A498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 011/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **209.000,00** (Duzentos e nove mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

03.02	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
122	Administração Geral					
0001	Programa de Apoio Administrativo					
2.050	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339036	Outros Serviços Pessoa Física	Terceiro	Fonte	01002	R\$	130.000,00
Total de Suplementação					R\$	130.000,00

02 – Poder Executivo

03.02	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
02	Saúde					
0008	Saúde Para Todos					
2.057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339030	Material de Consumo		Fonte	01064	R\$	79.000,00
Total de Suplementação					R\$	79.000,00
VALOR TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO						209.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02. Poder Executivo

02.10	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos					
13	Cultura					
813	Lazer					
0003	Cultura, Lazer e Comunidade Feliz,					
2 040	Incentivo e Realização de Eventos Culturais					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	130.000,00	
Total de Anulação				R\$	130.000,00	

02 – Poder Executivo

03.02	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
02	Saúde					
0008	Saúde Para Todos					
2.057	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
300000	Despesas Correntes					
330000	Outras Despesas Correntes					
339000	Aplicações Diretas					
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01064	R\$	79.000,00	
Total de Anulação				R\$	79.000,00	
VALOR TOTAL DE ANULAÇÃO					209.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 12 de abril de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:9E3E87BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 58

PORTARIA Nº 58/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 12 de abril de 2018.

Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Sítio Novo /RN, 2018-2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Sítio Novo/RN, 2018-2020.

1-Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

Flávia de Medeiros Melo

José Eriberto de Lima

Stênia Gabrielly da Silva Melo

2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Walkênia Cosme de Oliveira Lima

Veridiana Maria da Silva

3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Rosária Kallyane Joventino

4-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Cléria Ribeiro de Medeiros

5-Conselho Tutelar

Silvia Glauciane de Oliveira

Joaquim Wendell Ferreira Silva

6- Núcleo de Cidadania de Adolescentes-NUCA

Carmem Emanuely Cosme de Oliveira

José Isaac de Araújo Silva

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:B4E1FE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2018 EM: 10/04/2018

O **GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Lei Municipal Nº 441/, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de pessoal para outro(s) município(s), para tratar de assunto de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para custear as despesas com alimentação e estada, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

Servidor: MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DE MELO - Doc.: nº 230.850.104-91.

Cargo/Função: Secretária Municipal de T.H. e Assistência Social - Matrícula nº 000

Endereço: Rua Antônio Alves da Rocha, 294, Centro, Taipu/RN.

Quantidade de Diária(s) 01 (UMA) Destino: Maceió/AL

Assunto: Participar do XX Encontro Regional NORDESTE/CONGEMAS.

Período: 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F316CDAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2017 EM: 10/04/2018

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Lei Municipal Nº 441/, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de pessoal para outro(s) município(s), para tratar de assunto de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para custear as despesas com alimentação e estada, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

Servidor: ILDÉRIA MARNIA SOARES GOMES - Doc.: nº 242.611.304-91.

Cargo/Função: Assistente de Departamento da SEMTHAS

Endereço: Rua Vereador Aurelino M de Queiroz, 1155, Ceará-Mirim/RN

Quantidade de Diária(s) 01 (uma) Destino: Maceió/AL

Assunto: Participar do XX Encontro Regional NORDESTE/CONGEMAS.

Período: 11 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1A215688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: PATRICIA ANIZIA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Médica**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 14.130,00 (quatorze mil e cento e trinta reais)

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de abril de 2018 a 10 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:2EBC0C92

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: JUVANI RIBEIRO DE MEDEIROS

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.

Valor Mensal: 1.144,80 (mil cento e quarenta e quarto reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 12 de abril de 2018 até o dia 11 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:A6FCDC2A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: INÁCIA REGINALDA PEIXOTO

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista à necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, com uma carga de 40 horas semanais.

Valor Mensal: 1.144,80 (mil e cento e quarenta e quarto reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 12 de abril de 2018 até o dia 11 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:83A0324C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: RITA JULIANA TAVARES DE SOUZA

Objeto: Contratação de 01 (um) **Técnica de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços aos usuários do SUS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, visto que não existe no quadro de funcionários e na lista de espera do concurso, dentro do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo a carga horária de 40 horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.144,80 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 12 de abril de 2018 até o dia 11 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador: AFB91526

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018 – PMTLC/SMASDC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: HELLEN KADJA MENDES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Psicóloga**, junto a Secretaria Municipal de Ação social e Desenvolvimento Comunitário - SMASDC, no **CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 10 de abril de 2018 até 09 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de abril de 2018.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Secretária Mun. de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

CPF nº. 456.124.474-34

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador: 9440109D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que, após exaurido o prazo recursal, fica marcado a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1/2018, cujo objeto é **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA DE 150 KVA, PARA ATENDER O CONSUMO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO**, para as 10:30 horas do dia 17 de abril de 2018 na Sala de Licitações, localizada na Rua do Pargo, nº 76 – Centro – Tibau/RN.

Tibau/RN 13 de abril de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: 1FF08D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018, 08 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013**, de **09 de janeiro de 2013**.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	09.04.2018	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 09 de Abril de 2018, com a paciente Maria Erika Gomes da Silva, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 08 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador: 5190FFB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018, 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013**, de **09 de janeiro de 2013**.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	10.04.18	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 05 de Abril de 2018, com a paciente Maria Auxiliadora dos santos, para realizar procedimento cirúrgico, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:16F23D3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2018, 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lourdes Cristina Gomes da Costa.

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recife/PE	10.04.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 10 de Abril de 2018, para acompanhar o paciente Pedro Ruan Alves Aranha para realizar cirurgia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B97B1A93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2018, 09 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recife/PE	10.04.2018	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 10 de Abril de 2018, com o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar cirurgia, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 09 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:CB7D3A87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2018, 10 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Adriano Cândido da Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	11.04.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de Abril de 2018, com a paciente Cinthia Cristine Ferreira Silva, para realizar consulta no Hospital do Coração, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BCB5193C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018, 05 de Abril de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	06.04.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de Abril de 2018, com a paciente Maria Madalena, para uma consulta na Liga Contra o Câncer, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 05 de Abril de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7FD84DD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 28.03.2018, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR DA CAMINHONETE MITSUBISHI TRITON L-200, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.617/0001-42, no valor global de R\$ 1.145,23 (mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Touros (RN), 28 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:76C14C8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018****Contratante:** O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.**Contratada:** ANTONIO JUSCELINO BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ/MF sob o nº 26.986.830/0001-23.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECAUCHUTAGEM E REGENERAÇÃO DE PNEUS.**Valor global estimado:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**Dotação Orçamentária:**

- **Ação:** 2027 – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- **Fonte de Recursos:** 10580 – Transferência do Salário Educação.

- **Unidade Orçamentária:** 09.100 - Secretaria Municipal de Agricultura- **Ação:** 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.- **Unidade Orçamentária:** 16.100 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos- **Ação:** 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários**Vigência:** 28/03/2018 à 28/06/2018.**Licitação:** Dispensa de Licitação Nº 036/2018**Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.**Assinaturas:**

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANTONIO JUSCELINO BATISTA DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:F1C69454**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial Nº 012/2018****PROCESSO Nº 032/2018****Tipo: Menor Preço Por Item****Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível, para as ações do

Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.155.910/0001 92, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**;

Upanema/RN, 12 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:AB4964D1

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Publicado por Incorreção*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 012/2018**, conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível, para as ações do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.

VENCEDORES:

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.155.910/0001 92, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**;

Upanema/RN, 06 de Abril de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:2DEE5B06

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 015/2018**, conforme descrito:

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA - CNPJ: 19.252.751/0001 23, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 9, 10; perfazendo o valor de **R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais)**;

ANA AUREA MOURA XAVIER ARAUJO 11922321435 - CNPJ: 27.244.179/0001 89, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 15, 16; perfazendo o valor de **R\$ 26.668,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**;

E M PEREIRA ME - CNPJ: 18.981.483/0001 18, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 5; perfazendo o valor de **R\$ 20.666,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**;

FRANCISCO LEANDRO DA PENHA CNPJ: 19.541.560/0001 81, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 18;

perfazendo o valor de **R\$ 69.122,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais)**;

GENIVAN JOSÉ BEZERRA - CNPJ: 18.153.242/0001 80, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 4, 6; perfazendo o valor de **R\$ 73.666,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**;

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CNPJ: 19.551.081/0001 46, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 14; perfazendo o valor de **R\$ 24.666,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**;

MARCELO JOSE COSTA E SILVA MEI - CNPJ: 19.534.287/0001 68, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 11, 12; perfazendo o valor de **R\$ 52.580,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)**;

RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490 - CNPJ: 25.225.337/0001 28, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 19, 20; perfazendo o valor de **R\$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**;

ROSICLEIA CAMPELO GABRIEL 05622321417 - CNPJ: 27.097.988/0001 05, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 7, 8, 17; perfazendo o valor de **R\$ 92.370,00 (noventa e dois mil, trezentos e setenta reais)**;

ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR 42348056453 - CNPJ: 27.447.477/0001 76, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 13; perfazendo o valor de **R\$ 24.666,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**;

Upanema/RN, 10 de Abril de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:9CB770E8

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2018.

PROCESSO Nº 032/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível, para as ações do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas mais satisfatórias para a Administração Pública Municipal.

Vencedor **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME** - CNPJ: 07.155.910/0001 92, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)**;

Upanema/RN, 11 de Abril de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:A8FE71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.768.809/0001-63
Processo nº 098/2017 - Tomada de Preço nº 06/2017 - CPL
Objeto: Construção de calçadas nos passeios públicos.
VALOR: R\$ 379.696,44 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 10.001 - Sec. Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Ação: 1018 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0122 - Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Vigência: 12/04/2018 a 13/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante

ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:9563351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PP 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02030003/17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 013/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA:
AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA – ME | CNPJ: 16.909.633/0001-57, ADITIVO de saldo remanescente dos quantitativos, conforme previsto no artigo 57, inciso II.
VIGÊNCIA DA ATA: 11/04/2017 A 11/06/2018.

VERA CRUZ/RN, 10 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AE7598B3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PP 011/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DE

PAREDE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: EQUIPAMIX UTIL. E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora dos itens: 01 e 04, com valor de R\$ 72.600,00; LEONADRO COSTA DOS SANTOS ME, vencedor do item 05, com valor de R\$ 18.500,00; COMÉRCIO ELETRO. E INFOR. MALHEIRO, vencedor do item 03, com valor de R\$ 44.780,00; ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, vencedor do item 02, com valor de R\$ 43.050,00; TOTALIZANDO: R\$ 178.930,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 10 de Abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A4047D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO PP 011/2018 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: EQUIPAMIX UTIL. E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora dos itens: 01 e 04, com valor de R\$ 72.600,00; LEONADRO COSTA DOS SANTOS ME, vencedor do item 05, com valor de R\$ 18.500,00; COMÉRCIO ELETRO. E INFOR. MALHEIRO, vencedor do item 03, com valor de R\$ 44.780,00; ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, vencedor do item 02, com valor de R\$ 43.050,00;

TOTALIZANDO: R\$ 178.930,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS), para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Vera Cruz/RN, 10 de Abril de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:84F37E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 012/2018 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP
Tipo “Menor Preço por Item”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- A.A.S WANDERLEY | CNPJ: 04.279.658/0001-35
- PHOSPODONT LTDA | CNPJ: 04.451.626/0001-75

EMPRESAS VENCEDORAS:

- A.A.S WANDERLEY | **VALOR: R\$ 177.549,70**
- PHOSPODONT LTDA | **VALOR: R\$ 183.230,75**

TOTALIZANDO: R\$ 360.780,45 (TREZENTOS E SESENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Vera Cruz /RN, em 12 de Abril de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:7FC1EE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 016/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **09:00** do dia **24/04/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de carga de gás GLP destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:881A884B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 017/2018 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2018 – PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **24/04/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2018 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 12/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:7C3D0479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 – SEMECD

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 004/2018, de 02/01/2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei n.º 11.947/09, torna público que estará realizando de 17 de abril de 2018 até 14 de maio de 2018, CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Florânia, 12 de abril de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI

Presidente da CPL/PMF

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:FAFB7FCB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TP 001/2018-
PMF/SEMOB**

Impugnante:JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME**Licitação:**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**Processo:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018**Objeto:**Contratação de empresa para Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia/RN.

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra identificado, apresentado por **JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **29.288.569/0001-86**, com sede na Rua Professor Manoel Fernandes nº 55 – Bairro Bugi, Florânia/RN, que apresentou petição através de seu Sócio-administrador **Janinni Couto Pessoa**.

Em trato inicial ao ser analisada por essa comissão à impugnação em comento, verifica-se que a mesma foi apresentada no dia 09 de abril de 2018, conforme protocolo de recebimento.

Quanto ao mérito, acompanhamos integralmente o parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Ante o exposto, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL protocolada pela **JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME**.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI

Presidente da CPL

ANEXO – PARECER JURÍDICO

**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL TP 001/2018/PMF/SEMOB**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao edital da **TP 001/2018/PMF/SEMOB**, protocolado pela empresa Janini Couto Pessoa EIRELLI – ME.

Alega a empresa que se deparou com exigência supostamente ilegal no item 8.3.3.3.3 e que tal suposta solicitação ilegal feria o princípio da isonomia.

Requeru assim que fosse julgada procedente a impugnação declarando-se o item nulo, e que fosse determinada a republicação do edital em decorrência do vício apontado.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Não merece prosperar a alegação da Impugnante de que “diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua capacidade técnico-operacional (empresarial) por meio de atestados”. A Impugnante está trocando alhos por bugalhos. Uma coisa é exigir atestado de capacidade técnico-operacional da empresa, o que é **plenamente legal**, outra coisa é exigir **registro e/ou averbação** do atestado de capacidade técnico-operacional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), o que, de fato, não se coaduna com a legislação e entendimento jurisprudencial sobre o tema. Inclusive, os entendimentos emanados do TCU invocados pela Impugnante (Acórdãos 128/2012, 655/2016 e 205/2017) não versam sobre a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional da empresa (que é o que o item 8.3.3.3.3 do Edital **TP 001/2018/PMF/SEMOB** exige), mas sim sobre a exigência de registro e/ou averbação do atestado de capacidade técnico-operacional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que,

como já dito, é ilegal. Ou seja, a **Empresa está impugnando uma exigência que sequer está prevista no Edital em análise**.

Já sobre a legalidade de exigência de atestado de capacidade técnico-operacional da empresa trago à baila entendimentos jurisprudenciais construídos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

Processual Civil. Agravo de instrumento interposto contra decisão que, em sede de mandado de segurança, indeferiu o pedido de liminar para que fosse determinada a suspensão do Pregão nº 025/2016.

1. De acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, iniciado em 25 de novembro de 2016, a recorrente apresentou melhor lance, mas foi posteriormente inabilitada, sob o fundamento de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atendeu ao item 8.7.2 do edital, o qual trata da comprovação da capacidade técnica da empresa.

2. A recorrente não se insurge quanto ao fato de não preencher os requisitos técnicos previstos no edital, atacando apenas o fato de que tais exigências seriam restritivas e evadas de ilegalidade.

3. É cediço que, dentre as principais garantias apresentadas pelos procedimentos de licitação, merece destaque o princípio da vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, que determina a necessidade de serem observadas as regras lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Precedentes: do Supremo Tribunal Federal, [RMS 23640, min. Maurício Corrêa, Segunda Turma, julgado em 16 de outubro de 2001], e desta Corte, [AC/PE 08045056320144058300, des. Ivan Lira de Carvalho (convocado), Quarta Turma, julgado em 17 de março de 2015].

4. Os requisitos técnicos requeridos no instrumento convocatório eram conhecidos do licitante antes da realização da sessão de pregão, de modo que poderia a empresa ter se insurgido contra tais dispositivos do edital antecipadamente, e se não o fez deve a eles se submeter, mormente quando inexistente ilegalidade alguma em sua especificação.

5. A exigência de capacidade técnica requerida no edital não fere o disposto no art. 30, inc. II, da Lei 8.666. Na verdade, o atestado requerido tem a finalidade de comprovar a qualificação técnica operacional, ou seja, **de que a empresa participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao ora almejado, que tem experiência e, assim, poderá realizar o serviço contratado com eficiência**.

6. **É razoável que a comprovação de capacidade seja realizada com base na experiência**, que no presente caso foi ainda flexibilizada, permitindo a utilização do somatório de atestados relativos a diferentes contratos, ampliando a possibilidade de participação de empresas. Não se observa nenhuma ilegalidade no edital por requerer que os atestados comprovem a qualificação técnica operacional. Precedente: PJe: 08000098820144058300, des. Geraldo Apoliano, Terceira Turma, julgado em 06 de novembro de 2014].

7. Agravo de instrumento improvido.

(PROCESSO: 08012887520174050000, AG/SE, DESEMBARGADOR FEDERAL VLADIMIR CARVALHO, 2ª Turma, JULGAMENTO: 14/08/2017, PUBLICAÇÃO:)

Processual Civil. Administrativo. Agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal, contra decisão que, em sede de mandado de segurança, deferiu o pedido de liminar para determinar que fosse suspensa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2015-GILOG/FO, para determinar a imediata suspensão do certame, caso não esteja suspenso por outra decisão judicial ou administrativa, para a correção das seguintes ilegalidades: "a) em razão da inobservância à norma do art. 40, XIV, d, da Lei nº. 8.666/93, no que tange à inexistência de previsão dos critérios de compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos no pagamento das faturas pela contratante; b) em relação à inobservância da necessidade de que sejam aceitos apenas atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início se sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior; c) para se permitir também a participação de empresas que possuam sistema de escrituração digital denominado SPED".

1. No tocante à necessidade de cláusulas de compensação financeiras em contratos administrativos, é dever da Administração incluir no edital cláusula prevendo compensação financeira e penalizações para

o caso de haver atraso nos pagamentos ao futuro contratado (arts. 40, inc. XIV, e 55, inc. VII, da Lei 8.666).

2. Em relação à alegação de que o edital deveria restringir que fossem aceitos apenas atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, tal exigência é razoável e não fere o disposto no art. 30, parágrafo 5º, da Lei 8.666. **Na verdade, o atestado requerido tem a finalidade de comprovar a qualificação técnica operacional, ou seja, de que a empresa participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao ora almejado. É razoável, portanto, que a comprovação de capacidade seja realizada com base em serviço já desempenhado, ainda que parcialmente.**

3. Acerca do último objeto de irresignação - em que o douto magistrado a quo determina que seja corrigida a ilegalidade editalícia, no tocante a permitir também a participação de empresas que possuam sistema de escrituração digital denominado SPED- a agravante reside com a razão, uma vez ser necessário que a empresa agravada informe em que consiste tal impedimento editalício, inclusive relacionando quais documentos não teria condições de apresentar no procedimento licitatório, mormente quando há expressa previsão no art. 2º, parágrafo 1º, do Decreto 6.022/07, que regulamenta o SPED, no sentido de que os documentos podem ser emitidos em forma eletrônica, fato, a propósito, esclarecido pela agravante, a qual afirma aceitar este modo de apresentação. Não há, portanto, ilegalidade editalícia neste último item, que reclame a sua reforma, pois o edital do referido procedimento licitatório não possui qualquer vedação neste sentido.

4. Agravo de instrumento parcialmente provido, conferindo efeito suspensivo à decisão a quo, apenas no tocante à determinação de se permitir a participação de empresas que possuam o sistema de escrituração SPED, uma vez que o edital já não possui tal vedação, não havendo o que ser corrigido neste aspecto.

(PROCESSO: 08018591720154050000, AG/SE, DESEMBARGADOR FEDERAL RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR. (CONVOCADO), 2ª Turma, JULGAMENTO: 23/01/2016, PUBLICAÇÃO:)

III – CONCLUSÃO:

A impugnação da Empresa não merece prosperar, vez que o item 8.3.3.3.3 do Edital TP 001/2018/PMF/SEMOB não exige **registro e/ou averbação** do atestado de capacidade técnico-operacional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), mas apenas e tão somente o atestado de capacidade técnico-operacional, sem qualquer **registro e/ou averbação** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). É o parecer.

Florânia/RN, 11 de abril de 2018.

ROBSON ARAÚJO DA SILVA

Advogado

OAB/RN 12.699

Assessor Jurídico Municipal.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:872F33A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TP 001/2018 – PMF/SEMOB

Impugnante: I & G CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

Objeto: contratação de empresa para Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia/RN.

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra identificado, apresentado por **I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.246.279/0001-81**, com sede na Rua Safira Araújo nº 02 – Sala 01 –

Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, que apresentou petição através de seu Sócio-administrador **Sr. Ivanildo de Almeida Silva**, portador do CPF nº **071.577.634-78**.

Em trato inicial ao ser analisada por essa comissão à impugnação em comento, verifica-se que a mesma foi apresentada no dia 11 de abril de 2018, conforme protocolo de recebimento.

Quanto ao mérito, acompanhamos integralmente os pareceres da Engenharia e da Assessoria Jurídica do Município.

Ante o exposto, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL protocolada pela I & G CONSTRUÇÕES LTDA.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI

Presidente da CPL

ANEXO - PARECER JURÍDICO

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 001/2018/PMF/SEMOB

I – RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao edital da **TP 001/2018/PMF/SEMOB**, protocolado pela empresa **I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME**, através do número 693/2018.

Alega a empresa que se deparou com exigência supostamente ilegal no edital em decorrência do vício apontado.

Requeru assim que fosse julgada procedente a impugnação em todos os termos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Dicionário Jurídico Especial, Afonso Celso Rezende, licitação é o *processo administrativo ou em fase preliminar que precede à constituição do liame contratual entre licitante e a administração. É um conjunto de atividades instrumentais que dá segurança à administração, vinculando o contrato que dela possa advir, abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público.*

Ainda sobre o que concerne a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o *procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.*

O doutrinador Hely Lopes complementa o raciocínio a cerca da licitação dizendo que: *como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.*

A **finalidade** da licitação deve ser sempre atender o **interesse público**, buscar a **proposta mais vantajosa**, como dito acima, deve haver **igualdade de condições**, bem como os demais princípios resguardados pela Constituição, como o **princípio da isonomia**, que deve ser sempre respeitado, tal como preceitua a Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da

naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

Chamo atenção para o **Princípio da Igualdade, que, segundo Helly Lopes**, remete a “um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigule os iguais ou iguale os desiguais.” A Empresa impugna o BDI de 24,00 % previsto no edital em análise, apontando como correto o BDI de 29,77 %. Nesse sentido tece argumentação acerca da composição de custos da obra objeto do presente procedimento.

O Decreto nº 7.983/2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O referido decreto dispõe, em seu art. 2º, V:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

V - benefícios e despesas indiretas - **BDI** - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

O mesmo Decreto dispõe em seu art. 9º:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

O TCU tem, há algum tempo, abordado o tema relativo ao BDI para obras públicas em suas deliberações. É crescente a preocupação daquele Tribunal acerca da possibilidade de distorções nos valores contratados com a administração pública em decorrência de inclusões indevidas de itens na constituição do grupo denominado despesas indiretas. As decisões do TCU têm buscado a padronização da composição do BDI, de forma a garantir maior transparência na execução dos gastos públicos.

Neste aspecto é oportuno citar as novas súmulas do TCU que tratam do assunto: Súmulas/TCU ns. 253/2010, 254/2010 e 258/2010.

A Súmula/TCU n. 253/2010 que trata de taxa de BDI diferenciado para fornecimento de materiais e equipamentos relevantes assim dispõe:

‘Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.’

A Súmula/TCU n. 254/2010 trata dos tributos de natureza pessoalística nestes termos:

‘O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.’

Já a Súmula/TCU n. 258/2010 – Exigência de Detalhamento do Orçamento trás o seguinte enunciado:

‘As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas.’

É evidente, pois, que a busca de parâmetros que orientem os entes públicos na composição dos preços de referências das obras é imprescindível.

Nesse diapasão, em 2013, por meio do **Acórdão nº 2622**, o TCU estipulou valores fixos mínimos, medianos e máximos para as taxas do BDI. Desta maneira, os valores não são mais definidos por faixa de contratação de obras públicas. Os novos valores de taxas ficaram fixados da seguinte forma:

construções e reformas de edificações e terminais aeroportuários: mínimo de 21,23%, médio de 22,12% e máximo de 23% do valor da obra;

construção de rodovias e ferrovias: mínimo de 20,36%, médio de 20,97% e máximo de 21,59%;

redes de abastecimento, coleta de água, esgoto e obras correlatas: mínimo de 23,34%, médio de 24,18% e máximo de 25,03%;

construção e manutenção de redes elétricas: mínimo de 24,62%, médio de 25,84% e máximo de 27,05%;

obras portuárias, marítimas e fluviais: mínimo de 26,27%, médio de 27,48% e máximo de 28,70%.

Destarte, resta indubitável que o valor do BDI previsto no Edital em apreço está em conformidade com o entendimento do TCU a respeito do tema.

Em relação ao item “aterro interno compactado manualmente”, o parecer do Engenheiro Civil Rosan Marçal de Araújo é de clareza meridiana ao dizer que **“a composição anexa está baseada nos preços unitários do município e no princípios da economicidade, esclarecendo que a tabela SINAPI é apenas balizadora para o preço máximo, tendo o município liberdade para utilizar dentro das normas e valores unitários regionais para itens citados”**.

III – CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista que a impugnação apresentada não comprovou ou mesmo apontou de que modo as normas e disposições editalícias ferem os princípios que regem os procedimentos licitatórios, especialmente o princípio da isonomia e da igualdade de condições entre os licitantes, limitando-se tão somente a discutir reajuste de BDI, melhor sorte não assiste a seu pedido de impugnação, devendo o mesmo ser **INDEFERIDO**.

É o parecer.

Florânia/RN, 12 de abril de 2018.

ROBSON ARAÚJO DA SILVA

Advogado

OAB/RN 12.699

Assessor Jurídico Municipal.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:8EFEF27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TP 002/2018 – PMF/SMS

RESPOSTA À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante:JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME

Licitação:TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Processo:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

Objeto:Contratação de empresa para a conclusão da obra de ampliação do Posto de Saúde Francisco Nobre de Almeida.

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra identificado, apresentado por **JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.288.569/0001-86**, com sede na Rua Professor Manoel Fernandes nº 55 – Bairro Bugi, Florânia/RN, que apresentou petição através de seu Sócia-administrador **Janinni Couto Pessoa**.

Em trato inicial ao ser analisada por essa comissão à impugnação em comento, verifica-se que a mesma foi apresentada no dia 09 de abril de 2018, conforme protocolo de recebimento.

Quanto ao mérito, acompanhamos integralmente o parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Ante o exposto, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL protocolada pela JANINNI COUTO PESSOA EIRELLI-ME.

Florânia/RN, em 11 de abril de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI

Presidente da CPL

**ANEXO – PARECER JURÍDICO
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL TP 002/2018/PMF/SMS**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao edital da **TP 002/2018/PMF/SMS**, protocolado pela empresa Janini Couto Pessoa EIRELLI – ME.

Alega a empresa que se deparou com exigência supostamente ilegal no item 8.3.3.3.3 e que tal suposta solicitação ilegal feria o princípio da isonomia.

Requeru assim que fosse julgada procedente a impugnação declarando-se o item nulo, e que fosse determinada a republicação do edital em decorrência do vício apontado.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Não merece prosperar a alegação da Impugnante de que “diante da falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua capacidade técnico-operacional (empresarial) por meio de atestados”. A Impugnante está trocando alhos por bugalhos. Uma coisa é exigir atestado de capacidade técnico-operacional da empresa, o que é plenamente legal, outra coisa é exigir registro e/ou averbação do atestado de capacidade técnico-operacional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), o que, de fato, não se coaduna com a legislação e entendimento jurisprudencial sobre o tema. Inclusive, os entendimentos emanados do TCU invocados pela Impugnante (Acórdãos 128/2012, 655/2016 e 205/2017) não versam sobre a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional da empresa (que é o que o item 8.3.3.3.3 do Edital **TP 002/2018/PMF/SMS** exige), mas sim sobre a exigência de registro e/ou averbação do atestado de capacidade técnico-operacional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que, como já dito, é ilegal. Ou seja, a **Empresa está impugnando uma exigência que sequer está prevista no Edital em análise**.

Já sobre a legalidade de exigência de atestado de capacidade técnico-operacional da empresa trago à baila entendimentos jurisprudenciais construídos pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

Processual Civil. Agravo de instrumento interposto contra decisão que, em sede de mandado de segurança, indeferiu o pedido de liminar para que fosse determinada a suspensão do Pregão nº 025/2016.

1. De acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, iniciado em 25 de novembro de 2016, a recorrente apresentou melhor lance, mas foi posteriormente inabilitada, sob o fundamento de que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atendeu ao item 8.7.2 do edital, o qual trata da comprovação da capacidade técnica da empresa.

2. A recorrente não se insurge quanto ao fato de não preencher os requisitos técnicos previstos no edital, atacando apenas o fato de que tais exigências seriam restritivas e eivadas de ilegalidade.

3. É cediço que, dentre as principais garantias apresentadas pelos procedimentos de licitação, merece destaque o princípio da vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, que determina a necessidade de serem observadas as regras lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Precedentes: do Supremo Tribunal Federal, [RMS 23640, min. Maurício Corrêa, Segunda Turma, julgado em 16 de outubro de 2001], e desta Corte, [AC/PE 08045056320144058300, des. Ivan Lira de Carvalho (convocado), Quarta Turma, julgado em 17 de março de 2015].

4. Os requisitos técnicos requeridos no instrumento convocatório eram conhecidos do licitante antes da realização da sessão de pregão, de modo que poderia a empresa ter se insurgido contra tais dispositivos do edital antecipadamente, e se não o fez deve a eles se submeter, mormente quando inexistente ilegalidade alguma em sua especificação.

5. A exigência de capacidade técnica requerida no edital não fere o disposto no art. 30, inc. II, da Lei 8.666. Na verdade, o atestado requerido tem a finalidade de comprovar a qualificação técnica operacional, ou seja, **de que a empresa participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao ora almejado, que tem experiência e, assim, poderá realizar o serviço contratado com eficiência**.

6. **É razoável que a comprovação de capacidade seja realizada com base na experiência**, que no presente caso foi ainda flexibilizada, permitindo a utilização do somatório de atestados relativos a diferentes contratos, ampliando a possibilidade de participação de empresas. Não se observa nenhuma ilegalidade no edital por requerer que os atestados comprovem a qualificação técnica operacional. Precedente: PJe: 08000098820144058300, des. Geraldo Apoliano, Terceira Turma, julgado em 06 de novembro de 2014].

7. Agravo de instrumento improvido.

(PROCESSO: 08012887520174050000, AG/SE, DESEMBARGADOR FEDERAL VLADIMIR CARVALHO, 2ª Turma, JULGAMENTO: 14/08/2017, PUBLICAÇÃO:)

Processual Civil. Administrativo. Agravo de instrumento interposto pela Caixa Econômica Federal, contra decisão que, em sede de mandado de segurança, deferiu o pedido de liminar para determinar que fosse suspensa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2015-GILOG/FO, para determinar a imediata suspensão do certame, caso não esteja suspenso por outra decisão judicial ou administrativa, para a correção das seguintes ilegalidades: "a) em razão da inobservância à norma do art. 40, XIV, d, da Lei nº. 8.666/93, no que tange à inexistência de previsão dos critérios de compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos no pagamento das faturas pela contratante; b) em relação à inobservância da necessidade de que sejam aceitos apenas atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior; c) para se permitir também a participação de empresas que possuam sistema de escrituração digital denominado SPED".

1. No tocante à necessidade de cláusulas de compensação financeira em contratos administrativos, é dever da Administração incluir no edital cláusula prevendo compensação financeira e penalizações para o caso de haver atraso nos pagamentos ao futuro contratado (arts. 40, inc. XIV, e 55, inc. VII, da Lei 8.666).

2. Em relação à alegação de que o edital deveria restringir que fossem aceitos apenas atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, tal exigência é razoável e não fere o disposto no art. 30, parágrafo 5º, da Lei 8.666. **Na verdade, o atestado requerido tem a finalidade de comprovar a qualificação técnica operacional, ou seja, de que a empresa participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao ora almejado. É razoável, portanto, que a comprovação de capacidade seja realizada com base em serviço já desempenhado, ainda que parcialmente.**

3. Acerca do último objeto de irresignação - em que o douto magistrado a quo determina que seja corrigida a ilegalidade editalícia, no tocante a permitir também a participação de empresas que possuam sistema de escrituração digital denominado SPED- a agravante reside com a razão, uma vez ser necessário que a empresa agravada informe em que consiste tal impedimento editalício, inclusive relacionando quais documentos não teria condições de apresentar no procedimento licitatório, mormente quando há expressa previsão no art. 2º, parágrafo 1º, do Decreto 6.022/07, que regulamenta o SPED, no sentido de que os documentos podem ser emitidos em forma eletrônica, fato, a propósito, esclarecido pela agravante, a qual afirma

aceitar este modo de apresentação. Não há, portanto, ilegalidade editalícia neste último item, que reclame a sua reforma, pois o edital do referido procedimento licitatório não possui qualquer vedação neste sentido.

4. Agravo de instrumento parcialmente provido, conferindo efeito suspensivo à decisão a quo, apenas no tocante à determinação de se permitir a participação de empresas que possuam o sistema de escrituração SPED, uma vez que o edital já não possui tal vedação, não havendo o que ser corrigido neste aspecto.

(PROCESSO: 08018591720154050000, AG/SE, DESEMBARGADOR FEDERAL RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JR. (CONVOCADO), 2ª Turma, JULGAMENTO: 23/01/2016, PUBLICAÇÃO:)

III – CONCLUSÃO:

A impugnação da Empresa não merece prosperar, vez que o item 8.3.3.3.3 do Edital TP 002/2018/PMF/SMS não exige **registro e/ou averbação** do atestado de capacidade técnico-operacional da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), mas apenas e tão somente o atestado de capacidade técnico-operacional, sem qualquer **registro e/ou averbação** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

É o parecer.

Florânia/RN, 11 de abril de 2018.

ROBSON ARAÚJO DA SILVA

Advogado

OAB/RN 12.699

Assessor Jurídico Municipal.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:51F0860A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TP 002/2018 – PMF/SMS

RESPOSTA À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante: I & G CONSTRUÇÕES LTDA

Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

Objeto: Contratação de empresa para a conclusão da obra de ampliação do Posto de Saúde Francisco Nobre de Almeida.

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supra identificado, apresentado por **I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.246.279/0001-81**, com sede na Rua Safira Araújo nº 02 – Sala 01 – Bairro Paz e Amor, Florânia/RN, que apresentou petição através de seu Sócio-administrador **Sr. Ivanildo de Almeida Silva**, portador do **CPF nº 071.577.634-78**.

Em trato inicial a ser analisada por essa comissão à impugnação em comento, verifica-se que a mesma foi apresentada no dia 11 de abril de 2018, conforme protocolo de recebimento.

Quanto ao mérito, acompanhamos integralmente os pareceres da Engenharia e da Assessoria Jurídica do Município.

Ante o exposto, DECIDE-SE pelo INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL protocolada pela I & G CONSTRUÇÕES LTDA.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI

Presidente da CPL

ANEXO – PARECER JURÍDICO

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TP 002/2018/PMF/SMS

I – RELATÓRIO:

Trata-se de impugnação ao edital da **TP 002/2018/PMF/SMS**, protocolado pela empresa **I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME**, através do número 692/2018.

Alega a empresa que se deparou com exigência supostamente ilegal no edital em decorrência do vício apontado.

Requeru assim que fosse julgada procedente a impugnação em todos os termos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o Dicionário Jurídico Especial, Afonso Celso Rezende, licitação é o *processo administrativo ou em fase preliminar que precede à constituição do liame contratual entre licitante e a administração. É um conjunto de atividades instrumentais que dá segurança à administração, vinculando o contrato que dela possa advir, abrindo a todos os cidadãos a oportunidade de, em pressuposta igualdade de condições, participarem da própria Administração através da oferta de bens e serviços ao Poder Público.*

Ainda sobre o que concerne a conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o *procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.*

O doutrinador Hely Lopes complementa o raciocínio a cerca da licitação dizendo que: *como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.*

A **finalidade** da licitação deve ser sempre atender o **interesse público**, buscar a **proposta mais vantajosa**, como dito acima, deve haver **igualdade de condições**, bem como os demais princípios resguardados pela Constituição, como o **princípio da isonomia**, que deve ser sempre respeitado, tal como preceitua a Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

Chamo atenção para o **Princípio da Igualdade**, que, segundo Hely Lopes, remete a “um impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigale os iguais ou iguale os desiguais.”

A Empresa impugna o BDI de 24,00 % previsto no edital em análise, apontando como correto o BDI de 29,77 %. Nesse sentido tece

argumentação acerca da composição de custos da obra objeto do presente procedimento.

O Decreto nº 7.983/2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. O referido decreto dispõe, em seu art. 2º, V:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

V - benefícios e despesas indiretas - **BDI** - valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;

O mesmo Decreto dispõe em seu art. 9º:

Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e pessoalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

O TCU tem, há algum tempo, abordado o tema relativo ao BDI para obras públicas em suas deliberações. É crescente a preocupação daquele Tribunal acerca da possibilidade de distorções nos valores contratados com a administração pública em decorrência de inclusões indevidas de itens na constituição do grupo denominado despesas indiretas. As decisões do TCU têm buscado a padronização da composição do BDI, de forma a garantir maior transparência na execução dos gastos públicos.

Neste aspecto é oportuno citar as novas súmulas do TCU que tratam do assunto: Súmulas/TCU ns. 253/2010, 254/2010 e 258/2010.

A Súmula/TCU n. 253/2010 que trata de taxa de BDI diferenciado para fornecimento de materiais e equipamentos relevantes assim dispõe:

‘Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.’

A Súmula/TCU n. 254/2010 trata dos tributos de natureza pessoalística nestes termos:

‘O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.’

Já a Súmula/TCU n. 258/2010 – Exigência de Detalhamento do Orçamento trás o seguinte enunciado:

‘As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão ‘verba’ ou de unidades genéricas.’

É evidente, pois, que a busca de parâmetros que orientem os entes públicos na composição dos preços de referências das obras é imprescindível.

Nesse diapasão, em 2013, por meio do **Acórdão nº 2622**, o TCU estipulou valores fixos mínimos, medianos e máximos para as taxas do BDI. Desta maneira, os valores não são mais definidos por faixa de contratação de obras públicas. Os novos valores de taxas ficaram fixados da seguinte forma:

construções e reformas de edificações e terminais aeroportuários: mínimo de 21,23%, médio de 22,12% e máximo de 23% do valor da obra;

construção de rodovias e ferrovias: mínimo de 20,36%, médio de 20,97% e máximo de 21,59%;

redes de abastecimento, coleta de água, esgoto e obras correlatas: mínimo de 23,34%, médio de 24,18% e máximo de 25,03%;

construção e manutenção de redes elétricas: mínimo de 24,62%, médio de 25,84% e máximo de 27,05%;

obras portuárias, marítimas e fluviais: mínimo de 26,27%, médio de 27,48% e máximo de 28,70%.

Destarte, resta indubitável que o valor do BDI previsto no Edital em apreço está em conformidade com o entendimento do TCU a respeito do tema.

III – CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista que a impugnação apresentada não comprovou ou mesmo apontou de que modo as normas e disposições editalícias ferem os princípios que regem os procedimentos licitatórios, especialmente o princípio da isonomia e da igualdade de condições entre os licitantes, limitando-se tão somente a discutir reajuste de BDI, melhor sorte não assiste a seu pedido de impugnação, devendo o mesmo ser **INDEFERIDO**.

É o parecer.

Florânia/RN, 12 de abril de 2018.

ROBSON ARAÚJO DA SILVA

Advogado

OAB/RN 12.699

Assessor Jurídico Municipal.

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:EAA091DC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 060/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n.º 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria à servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública municipal **TEREZA DE MEDEIROS ARAÚJO**, Matrícula Funcional n.º 307, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 12 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:51ACEC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 525/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3496BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 526/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:ABDD4426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 527/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CD72436C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 528/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C77EF373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - MUNICÍPIO

Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN														
CNPJ: 08.002.180/0001-52									Usuário: Luiz Carlos			Chave de Autenticação 1451-9739-965		
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica														
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Adm	Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
Unidade Gestora: Município de Barcelona														
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários														
17/01/2018	17/01/2018	35309	2002 - Gabinete do Prefeito	04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL	11010003/18	003/2018 INEX		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	17/01/2018	27/03/2018	1	231,28	231,28	
				Documento fiscal: Recibo - 4644094 - 17/01/2018										
16/02/2018	16/02/2018	35441	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	18.334.420/0001-70 - JP MATERIAL ELÉTRICO E DE	30030001/17	005/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	16/02/2018	27/03/2018	1	3.937,94	3.937,94	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 671 - 09/01/2018										
19/02/2018	19/02/2018	34397	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	28.739.033/0001-77 - RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	90,00	87,30	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13975 - 19/02/2018										
		34397	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	28.739.033/0001-77 - RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	90,00	2,70	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13975 - 19/02/2018										
		34415	2004 - Secretária de Administração	28.739.033/0001-77 - RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	155,00	150,35	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13973 - 19/02/2018										
		34415	2004 - Secretária de Administração	28.739.033/0001-77 - RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	155,00	4,65	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13973 - 19/02/2018										
		34430	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	28.739.033/0001-77 - RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	825,00	825,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13972 - 19/02/2018										
23/02/2018	23/02/2018	35182	2004 - Secretária de Administração	08.002.180/0001-52 - FOPAG SEC. MUN. ADM. CONT FOPAG				791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	3.339,00	3.041,98	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 507 - 23/02/2018										
		35226	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	08.002.180/0001-52 - FOPAG SEC. MUN. DA AGRI. E FOPAG				791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	1.477,00	1.278,94	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 516 - 23/02/2018										
		35238	2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	08.002.180/0001-52 - FOPAG SEC. MUN. ESPORTE C FOPAG					23/02/2018	09/03/2018	1	1.908,00	1.755,36	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 519 - 23/02/2018										
		35247	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	08.002.180/0001-52 - FOPAG SE. MUN. SER. URB. O FOPAG				791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	19.394,00	16.490,16	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 521 - 23/02/2018										
		35247	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	08.002.180/0001-52 - FOPAG SE. MUN. SER. URB. O FOPAG				791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	19.394,00	1.104,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 521 - 23/02/2018										
		35266	2002 - Gabinete do Prefeito	08.002.180/0001-52 - FOPAG SEC. GABINETE DO PR FOPAG				791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	6.000,00	1.820,00	
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 525 - 23/02/2018										
		35266	2002 - Gabinete do Prefeito	08.002.180/0001-52 - FOPAG SEC. GABINETE DO PR FOPAG				791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	6.000,00	3.532,55	

				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 525 - 23/02/2018										
28/02/2018	28/02/2018	34873	2004 - Secretária de Administração	03.911.717/0001-83 - MARCO A. B. DE MELO	15080001/17			791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	28/02/2018	23/03/2018	1	690,00	690,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1028 - 28/02/2018										
01/03/2018	01/03/2018	34454	2004 - Secretária de Administração	06.878.030/0001-81 - M4 NET ACESSO A REDE DE C 28070001/17		016/2017 SRP	016/2017	791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	01/03/2018	19/03/2018	1	1.802,09	1.802,09	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 20180301180 - 01/03/2018										
06/03/2018	06/03/2018	34464	2002 - Gabinete do Prefeito	82.845.322/0001-04 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E	13040001/17	13040001/17 DISP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	06/03/2018	06/03/2018	1	287,00	287,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 183915 - 01/02/2018										
		34471	2005 - Secretária de Finanças e Planejamento	11.556.869/0001-33 - CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNI 20020001/17		001/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	06/03/2018	06/03/2018	1	7.800,00	7.800,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 625 - 06/03/2018										
		34479	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	01.299.631/0001-16 - FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIR 30100001/17		019/2017		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	01/03/2018	06/03/2018	1	3.100,00	3.100,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 123 - 01/03/2018										
		34493	2004 - Secretária de Administração	23.930.298/0001-34 - R SUASSUNA CARNEIRO ME	20020001/17	001/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	06/03/2018	06/03/2018	1	6.000,00	6.000,00	
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq.	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 9 - 27/02/2018										
		34513	2004 - Secretária de Administração	18.603.971/0001-91 - SISTEMAS INTEGRADOS APLI 17030001/17		002/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	06/03/2018	06/03/2018	1	6.600,00	6.600,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1069 - 06/03/2018										
09/03/2018	09/03/2018	34079	2004 - Secretária de Administração	24.374.134/0001-30 - JOILSON SOARES DE AMORIM 29010002/18		290101/18 DISP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	09/03/2018	09/03/2018	1	7.948,00	7.948,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 197 - 05/03/2018										
13/03/2018	13/03/2018	34312	2002 - Gabinete do Prefeito	10.477.835/0001-90 - EMBARQUE VIAGENS E TU JA	06020002/18	060202/18 DISP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	2.742,90	2.742,90	
				Documento fiscal: Recibo - 0016 - 08/03/2018										
		34314	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA 17030003/17		004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	3.730,32	3.730,32	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1711 - 07/03/2018										
		34316	2004 - Secretária de Administração	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA 17030003/17		004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	1.557,36	1.557,36	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1708 - 07/03/2018										
		34318	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA 17030003/17		004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	5.806,35	5.806,35	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1716 - 07/03/2018										
		34320	2004 - Secretária de Administração	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA 17030003/17		004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	6.311,25	6.311,25	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1709 - 07/03/2018										
		34322	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	5.553,90	5.553,90	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1710 - 07/03/2018										
		34324	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	5.521,23	5.521,23	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1712 - 07/03/2018										
		34326	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	7.484,40	7.484,40	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1714 - 07/03/2018										
		34328	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	3.234,33	3.234,33	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1713 - 07/03/2018										
		34334	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 - VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	5.898,42	5.898,42	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1715 - 07/03/2018										

		34338	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	07.448.838/0001-91 POSTO CAMPOS	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	5.130,30	5.130,30
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 5933 - 08/03/2018									
		34340	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	07.448.838/0001-91 POSTO CAMPOS	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	5.926,02	5.926,02
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 5929 - 06/03/2018									
		34342	2004 - Secretária de Administração	07.448.838/0001-91 POSTO CAMPOS	17030003/17	004/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	2.104,47	2.104,47
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 5932 - 08/03/2018									
		59037	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	156.337.214-20 SATURNINO NETO DE MEDEIROS	10010002/18	100102/18 DISP	10010002/18	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	13/03/2018	13/03/2018	1	937,00	937,00
				Documento fiscal: Recibo - 31301 - 13/03/2018									
14/03/2018	14/03/2018	34462	2004 - Secretária de Administração	27.234.062/0001-14 LUCINEIDE TARGINO DE LIMA	28070002/17	017/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	14/03/2018	23/03/2018	1	2.000,00	2.000,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 10 - 14/03/2018									
15/03/2018	15/03/2018	35530	2004 - Secretária de Administração	08.700.130/0001-49 - IVO NILSON LOPES DE MEDEI	15050001/17	009/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	15/03/2018	15/03/2018	1	2.885,75	2.885,75
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 4800 - 13/03/2018									
16/03/2018	16/03/2018	34435	2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. O	28.739.033/0001-77 RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	16/03/2018	16/03/2018	1	375,00	375,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13988 - 09/03/2018									
		34440	2004 - Secretária de Administração	28.739.033/0001-77 RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	16/03/2018	16/03/2018	1	60,00	60,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13989 - 09/03/2018									
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)		
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq.	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago
		34442	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	28.739.033/0001-77 RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	16/03/2018	16/03/2018	1	210,00	210,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13990 - 09/03/2018									
		59028	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	654.331.814-72 GERALDO FERREIRA MOTA	10010001/18	100101/18 DISP	10010001/18	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	16/03/2018	16/03/2018	1	3.500,00	3.500,00
				Documento fiscal: Recibo - 422147 - 16/03/2018									
21/03/2018	21/03/2018	34844	2004 - Secretária de Administração	04.867.082/0001-27 - M DO SOCORRO M DE OLIVEI		220101/18 DISP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	09/03/2018	21/03/2018	1	5.000,00	5.000,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 334 - 09/03/2018									
		34929	2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pec	11.889.653/0001-90 - M W B DE MOURA - ME	07030001/18	070301/18 DISP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	21/03/2018	26/03/2018	1	3.994,00	3.994,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 659 - 16/03/2018									
23/03/2018	23/03/2018	47325	2002 - Gabinete do Prefeito	82.845.322/0001-04 SOFTPLAN PLANEJAMENTO E	13040001/17	13040001/17 DISP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	23/03/2018	23/03/2018	1	287,00	287,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 183915 - 01/02/2018									
Total da Fonte de Recursos:												148.739,30	
Fonte de Recursos: 1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO													
19/02/2018	19/02/2018	34364	2007 - Secretária Municipal de Educação	28.739.033/0001-77 RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	445,00	431,65
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13970 - 19/02/2018									
		34364	2007 - Secretária Municipal de Educação	28.739.033/0001-77 RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	19/02/2018	07/03/2018	1	445,00	13,35
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13970 - 19/02/2018									
20/02/2018	20/02/2018	34120	2007 - Secretária Municipal de Educação	10.761.839/0001-04 PNEUTEX LTDA - EPP	20020001/18	20020001/18 DISP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	20/02/2018	09/03/2018	1	3.792,00	3.792,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 1681 - 20/02/2018									
06/03/2018	06/03/2018	33924	2007 - Secretária Municipal de Educação	20.236.902/0001-39 COMERCIAL BRASIL ALIMENT	21080001/17	018/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	06/03/2018	19/03/2018	1	300,14	300,14
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2451 - 28/12/2017									
16/03/2018	16/03/2018	34433	2007 - Secretária Municipal de Educação	28.739.033/0001-77 RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	16/03/2018	16/03/2018	1	550,00	550,00
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13987 - 09/03/2018									
19/03/2018	19/03/2018	34935	2007 - Secretária Municipal de Educação	07.018.761/0001-10 - W. B COMERCIO E SERVIÇOS	21080001/17	018/2017 SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	19/03/2018	27/03/2018	1	2.792,54	2.792,54

				Documento fiscal: Nota Fiscal - 5056 - 16/03/2018										
27/03/2018	27/03/2018	35312	2007 - Secretária Municipal de Educação	308.731.344-00 EDMILSON AZEVEDO SILVA	06030001/18	06030001/18 - DISP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	27/03/2018	27/03/2018	1	1.400,00	1.400,00		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 13998 - 27/03/2018										
Total da Fonte de Recursos:													9.279,68	
Fonte de Recursos: 1019 - Transferência do Fundeb 40%														
23/02/2018	23/02/2018	35203	2007 - Secretária Municipal de Educação	08.002.180/0001-52 FOPAG SEC. MUN. EDUCACAO FOPAG			791.157.484-72 VICENTE MAFRA	23/02/2018	09/03/2018	1	10.178,00	9.179,06		
				Documento fiscal: Folha de Pagamento - 512 - 23/02/2018										
Total da Fonte de Recursos:													9.179,06	
Fonte de Recursos: 1058 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO														
06/03/2018	06/03/2018	34499	2007 - Secretária Municipal de Educação	23.930.298/0001-34 - R SUASSUNA CARNEIRO ME	20020001/17	001/2017 SRP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	06/03/2018	06/03/2018	1	3.500,00	3.500,00		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 10 - 27/02/2018										
07/03/2018	07/03/2018	34477	2007 - Secretária Municipal de Educação	26.995.267/0001-50 - E. E. C. LOPES - ME	16010001/18	001/2018 - PP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	07/03/2018	07/03/2018	1	11.510,00	11.510,00		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 12 - 07/03/2018										
15/03/2018	15/03/2018	35533	2007 - Secretária Municipal de Educação	08.700.130/0001-49 - IVO NILSON LOPES DE MEDEI	15050001/17	009/2017 SRP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	15/03/2018	15/03/2018	1	485,90	485,90		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 4799 - 13/03/2018										
22/03/2018	22/03/2018	34902	2007 - Secretária Municipal de Educação	20.229.352/0001-20 - FATHOR COMERCIO VAREJIST	30030002/17	006/2017-SRP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	22/03/2018	22/03/2018	1	3.757,14	3.757,14		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 320 - 02/03/2018										
Credor / Fornecedor					Processo de compra			Ordenador da Despesa			Valor (R\$)			
Data do Atesto/Liquidação	Data do Protocolo	Av. Liq	Unidade Orçamentária	CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Adm	Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Liquidado	Pago	
		34926	2007 - Secretária Municipal de Educação	20.229.352/0001-20 - FATHOR COMERCIO VAREJIST	30030002/17	006/2017-SRP		791.157.484-72 VICENTE MAFRA	22/03/2018	22/03/2018	1	2.516,00	2.516,00	
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 321 - 02/03/2018										
Total da Fonte de Recursos:													21.769,04	
Fonte de Recursos: 1060 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE														
20/03/2018	20/03/2018	34931	2007 - Secretária Municipal de Educação	20.236.902/0001-39 - COMERCIAL BRASIL ALIMENT	21080001/17	018/2017 SRP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	20/03/2018	23/03/2018	1	627,00	627,00		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2655 - 12/03/2018										
		34933	2007 - Secretária Municipal de Educação	20.236.902/0001-39 - COMERCIAL BRASIL ALIMENT	21080001/17	018/2017 SRP	791.157.484-72 VICENTE MAFRA	20/03/2018	23/03/2018	1	900,18	900,18		
				Documento fiscal: Nota Fiscal - 2669 - 16/03/2018										
Total da Fonte de Recursos:													1.527,18	
Total da Unidade Gestora:													190.494,26	
Total Geral													190.494,26	

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:6AED31CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-017-2018

LICITAÇÃO N.º PP:017-2018

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório Municipal Nailde Dantas, VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450946	AUTOCLAVE VERTICAL - AÇO INOXIDÁVEL , DE 51 A 100 LITROS , 1 CESTO , DIGITAL .	UND	2	14,840.00	29,680.00
450933	AR CONDICIONADO - SPLIT - DE 22.000 A 30.000 BTUS	UND	2	2,900.00	5,800.00
450942	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - PARA TUBOS - MÍN. 50 AMOSTRAS	TUBO	2	5,110.00	10,220.00
450936	Computador (Desktop-Básico) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	2,280.00	2,280.00
450944	CRONÔMETRO - PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UND	2	46.00	92.00
450945	DEIONIZADOR - 50 LITROS/H	UND	1	800.00	800.00
450943	ESTANTE - MÍN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS	UND	1	240.00	240.00
450940	Homogeneizador Homogeneizador de sangue para hematologia, com presilha de fibra de nylon, para 30 tubos. Sistema de presilha que permite uso de tubos de ensaio tipo Vacutainer ou frascos de pelliculas, com controle de velocidade. Gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi.Haste em alumínio. Presilhas de fibra de nylon resistente que não danifica a etiqueta do código de barra nos tubos. Capacidade 30 Tubos tipo Vacutainer ou 28 frascos de pelcínina. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	2	820.00	1,640.00
450937	Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de 140 x 140 mm, área de trabalho com 50 x 76 mm, divisão de 0,1 mm, Charriot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha um filtro verde de interferência; Acompanha ocular centralizadora; Acompanha torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	2,620.00	2,620.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME					53,372.00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					
** CPF/CNPJ : 13626917000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450938	Analizador Automático para Hematologia Análise de 26 parâmetros; Contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto), Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando, Citoquímica, Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Distribuição das amostras pela Tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl em modo CBC ou 53µl em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	82,900.00	82,900.00
450939	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); Capacidade de 7L ou superior; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; Construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100 mm de altura; Controlador de temperatura microcontrolado com display; Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e Sensor tipo Pt 100.	UND	2	1,150.00	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					85,200.00
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 03319496000159					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450941	Analizador Bioquímico Capacidade mínima de resultados de 100 amostras/ hora. Acesso randômico, totalmente automatizado. Compartimento refrigerado 24h para reagentes para no mínimo 30 posições, no mínimo 63 posições de amostras e 96 cubetas. Sistema óptico com 7 comprimentos de onda: 340-620 nm. Temperatura de operação: 37 graus C + 0,1 grau C. Metodologias: Compatíveis com as técnicas de bioquímica e turbidimetria. Programação: Sistema aberto, com perfis e cálculos químicos definidos pelo usuário. Software eficiente e de fácil utilização. Pré e pós diluição de amostras. Permite carregamento contínuo das urgências sem comprometer a rotina em andamento. Controle de qualidade completo. Porta USB. Memória com capacidade de no mínimo 5000 resultados e 200 programações de reagentes. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	2	39,900.00	79,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME					79,800.00
Valor Total da Contratação R\$ 218,372,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 12 de Abril de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:0B7A2FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-017-2018

LICITAÇÃO N.º PP: 017/2018

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório Municipal Nailde Dantas, VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR.

MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450946	AUTOCLAVE VERTICAL - AÇO INOXIDÁVEL , DE 51 A 100 LITROS , 1 CESTO , DIGITAL .	UND	2	14,840.00	29,680.00
450933	AR CONDICIONADO - SPLIT - DE 22.000 A 30.000 BTUS	UND	2	2,900.00	5,800.00
450942	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - PARA TUBOS - MÍN. 50 AMOSTRAS	TUBO	2	5,110.00	10,220.00
450936	Computador (Desktop-Básico) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1	2,280.00	2,280.00
450944	CRONOMETRO - PROGRESSIVO E REGRESSIVO	UND	2	46.00	92.00
450945	DEIONIZADOR - 50 LITROS/H	UND	1	800.00	800.00
450943	ESTANTE - MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS	UND	1	240.00	240.00
450940	Homogeneizador	UND	2	820.00	1,640.00
	Homogenizador de sangue para hematologia, com presilha de fibra de nylon, para 30 tubos. Sistema de presilha que permite uso de tubos de ensaio tipo Vacutainer ou frascos de pelcílina, com controle de velocidade. Gabinete fabricado em chapa de aço pintura em Epoxi.Haste em alumínio. Presilhas de fibra de nylon resistente que não danifica a etiqueta do código de barra nos tubos. Capacidade 30 Tubos tipo Vacutainer ou 28 frascos de pelcínina. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
450937	Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase. Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa. Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30º com ajuste de distância interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares; Revólver porta objetiva para quatro objetivas; Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, todas tipo O.G; 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 18 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional ate 1600X com oculares de 16X); Platina mecânica com superfície de 140 x 140 mm, área de trabalho com 50 x 76 mm, divisão de 0,1 mm, Chariot com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina; Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar dano da lâmina e objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm; Acompanha um filtro verde de interferência; Acompanha ocular centralizadora; Acompanha torreta de contraste de fase; Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico, lâmpada de halogênio de 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1	2,620.00	2,620.00
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES -ME					53,372.00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					
** CPF/CNPJ : 13626917000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450938	Analizador Automático para Hematologia	UND	1	82,900.00	82,900.00
	Análise de 26 parâmetros; Contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo),				

	Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando, Citoquímica, Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Distribuição das amostras pela Tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl em modo CBC ou 53µl em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
450939	Banho-Maria Capacidade para 60 tubos ou superior; Tanque em inox sem soldas com cantos arredondados (sem agitação); Capacidade de 7L ou superior; Tampa angular de aço inox tipo cumieira com alça e orifício para termômetro; Construído em aço inox, com excelente acabamento externo; Resistência tubular blindada; Bandeja de aço inox para apoio da estante; Estante única em material plástico para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm e 100 mm de altura; Controlador de temperatura microcontrolado com display; Faixa de trabalho entre 30°C e 60°C (desde que a temperatura ambiente seja 10°C abaixo da programada) e Sensor tipo Pt 100.	UND	2	1,150.00	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					85,200.00
MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 03319496000159					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450941	Analizador Bioquímico Capacidade mínima de resultados de 100 amostras/ hora. Acesso randômico, totalmente automatizado. Compartimento refrigerado 24h para reagentes para no mínimo 30 posições, no mínimo 63 posições de amostras e 96 cubetas. Sistema óptico com 7 comprimentos de onda: 340-620 nm. Temperatura de operação: 37 graus C + 0,1 grau C. Metodologias: Compatíveis com as técnicas de bioquímica e turbidimetria. Programação: Sistema aberto, com perfis e cálculos químicos definidos pelo usuário. Software eficiente e de fácil utilização. Pré e pós diluição de amostras. Permite carregamento contínuo das urgências sem comprometer a rotina em andamento. Controle de qualidade completo. Porta USB. Memória com capacidade de no mínimo 5000 resultados e 200 programações de reagentes. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	2	39,900.00	79,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME					79,800.00
Valor Total da Contratação R\$ 218,372.00(Duzentos e Dezoito Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 12 de Abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:4897995F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 100400059/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 100400059/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100400059/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a anestesia para realização de exame Bera para paciente carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

120 - Clínica de Anestesiologia de Mossoró LTDA (07.275.740/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14174 - Anestesia para exame de Bera	UN		1	300,00	300,00
Total					300,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EABC3557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, **prorrogável por até 06 (seis) meses**.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1 Consistirá em análise do Curriculum Vitae e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatória.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	01
	102	Coveiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	103	Cozinheiro	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	104	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D" e curso de condutores de veículos de transporte escolar.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	105	Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.017,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	106	Servente de Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	107	Merendeira	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	108	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D".	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	01
MÉDIO	201	Atendente	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	01
	202	Atendente de Consultório Dentista	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico Específico e inscrição no Conselho Regional de Classe.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	203	Motorista de Ambulância	40hs	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e	01	01

				Habilitação – Categoria AD ou D.	adicionais previstos na legislação.		
	204	Orientador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	205	Técnico em Análise de Laboratório	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão de curso Técnico na Área de Análises Clínicas.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
SUPERIOR	301	Farmacêutico	20h	Curso Superior de Farmácia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.100,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	302	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 1.000,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	303	Médico ESF	40hs	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	02	01
	304	Professor de Educação Física	30hs	Curso Superior de Educação Física – Licenciatura Plena e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.435,12, correspondente ao vencimento básico.	01	01

2.2 As vagas destinadas ao cargo de merendeira (código 107) serão para desempenhar as funções nas Escolas localizadas na Zona Rural deste Município.

2.3 O Município não se responsabiliza por fornecer o transporte do contratado para o cargo de merendeira até as escolas, quais sejam: Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire, Sítio Lagoa Rachada; Unidade de Ensino Joaquim Justino Pereira da Costa, Sítio Flores e Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva, Sítio Cais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de abril do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;

e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1

5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 20,00** (vinte reais) para nível fundamental, **R\$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.

5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representante dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos ou afins.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

- a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
- d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
- c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de débitos em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **27 de abril de 2018**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Uma fotografia 3x4 (atual);
- d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
- e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de PIS/PASEP;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
ESTADO CIVIL:		E-MAIL:
ENDEREÇO/NÚMERO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO/UF:		CEP:
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____
	SEÇÃO ELEITORAL:	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MAE:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Nível Superior Completo	1,00 PONTO	

- Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO	

Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____ **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0AD4E539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 21/2018
Data de assinatura: 10/04/2018
Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019
Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA - ME		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefone: (84) 3201-9163	Email: crmctacoes@hotmail.com/CRMCOMERCIAL@DIGIZAP.COM.BR
Endereço: RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA , 459 CASA, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570		
Representante: Francisco Gomes de Paiva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004175 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX C/ 100 UNIDADES	MEDLINE	CX	150,00	6,000	900,00
12	0004187 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 40MM	MARKMED	Unid	5000,00	0,480	2.400,00
17	0004199 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA - FITA DE TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL 5CM X 10M.	CIEX	Unid	200,00	3,400	680,00
19	0004203 - GELCO Nº 18	GAMMA	Unid	1000,00	0,610	610,00
20	0004204 - GELCO Nº 20	GAMMA	Unid	500,00	0,610	305,00
21	0004205 - GELCO Nº 22	GAMMA	Unid	1000,00	0,610	610,00
22	0004206 - GELCO Nº 24	GAMMA	Unid	500,00	0,650	325,00
23	0004208 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	CX	50,00	18,100	905,00
28	0004214 - LUVA PARA PROCEDIMENTO EP CAIXA COM 100 UNID.	KEVENOLL/NUGGARD	CX	100,00	13,600	1.360,00
30	0004216 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMAHO M CX C/ 100 UNID.	KEVENOLL/NUGGARD	CX	500,00	13,300	6.650,00
31	0004217 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 UNID.	KEVENOLL/NUGGARD	CX	500,00	13,300	6.650,00
32	0004218 - MÁSCARA DESC. C/ ELÁSTICO CX C/ 100 UNIDADES	SKY	CX	300,00	4,690	1.407,00
35	0004231 - SCALP 19 CX C/ 100 UNIDADES	FARMATEX	CX	500,00	14,850	7.425,00
36	0004232 - SCALP 21 CX C/ 100 UNIDADES	FARMATEX	CX	750,00	14,850	11.137,50
37	0004233 - SCALP 23 CX C/ 100 UNIDADES	FARMATEX	CX	750,00	14,850	11.137,50
38	0004234 - SCALP 25 CX C/ 100 UNIDADES	FARMATEX	CX	300,00	14,850	4.455,00
39	0004235 - SCALP 27 CX C/ 100 UNIDADES	FARMATEX	CX	200,00	14,850	2.970,00
45	0003669 - SOLUÇÃO DICLONATO 0,2% CLOREXEDINA	VIC PHARMA	Litro	500,00	5,390	2.695,00
46	0004241 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	CX	60,00	5,300	318,00
48	0004243 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	CX	10,00	5,750	57,50
49	0004245 - Sonda DE FOLEY Nº 12, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	10,00	22,650	226,50
50	0004246 - Sonda DE FOLEY Nº 14, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	10,00	22,200	222,00
51	0004247 - Sonda DE FOLEY Nº 16, 2 VIAS, C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	20,00	22,150	443,00
52	0004248 - Sonda DE FOLEY Nº 18, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	30,00	22,150	664,50
53	0004249 - Sonda DE FOLEY Nº 20, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	20,00	22,150	443,00
54	0004250 - Sonda DE FOLEY Nº 22, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	10,00	22,150	221,50
55	0004251 - Sonda DE FOLEY Nº 24, 02 VIAS CX C/ 10 UNIDADES	WELL LEAD	CX	10,00	22,150	221,50
66	0003490 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	Pacote	3000,00	3,300	9.900,00
67	0003494 - ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL CX C/ 12 LITROS	SANAFARMA	Caixa	500,00	15,480	7.740,00
80	0003534 - COLETOR UNIVERSAL 60ML C/ PÁ NÃO ESTÉRIL	CRAL/ CRALPLAST	Unidade	2000,00	0,230	460,00
83	0003538 - EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTÔMERO	LABOR IMPORT	Unidade	8000,00	0,630	5.040,00
87	0003550 - FITA PARA AUTOCLAVE ESPECIAL	CIEX	Unidade	1500,00	2,620	3.930,00
92	0003564 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO	DARU	Kit	30,00	4,960	148,80
93	0003565 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL	DARU	Kit	20,00	4,950	99,00
94	0003567 - LÂMINA FOSCA 26 X 76 CX C/ 50 UNIDADES	CRAL/ PRECISION	Caixa	200,00	3,050	610,00
103	0003613 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	5,090	254,50
104	0003614 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	5,090	254,50
106	0003616 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	4,930	246,50
107	0003618 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	7,450	372,50
108	0003619 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	7,450	372,50
109	0003620 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	6,650	332,50
110	0003621 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	7,170	358,50
111	0003622 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	7,850	392,50
112	0003623 - Sonda NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	50,00	7,450	372,50
113	0003626 - Sonda RETAL Nº 08 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	200,00	4,790	958,00
114	0003627 - Sonda URETRAL Nº 0,4, C/ 10 UNIDADES	MARKMED	Caixa	100,00	4,520	452,00
125	0004446 - TERMOMETRO DIGITAL. Especificação : RESISTENTE Á AGUA , COM AVISO SONORO.	ACCUMED/G-TECH	Unidade	100,00	8,490	849,00
126	0003659 - GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	ACON/ON CALL PLUS	Unidade	50,00	33,200	1.660,00
129	0004448 - ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL. Especificação : HASTE 180 MM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO 20 MM, FORMATO CONE, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM.	CRAL/ABSORVE	Unidade	10000,00	0,120	1.200,00
132	0003636 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3%	JALLES MACHADO/ITAJÁ	Litro	45,00	5,100	229,50
139	0005196 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM CX C/100 UNIDADES	MEDLINE	CX	200,00	5,700	1.140,00
143	0003504 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	Pacote	40,00	4,560	182,40
144	0003505 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	Pacote	40,00	6,780	271,20
145	0003506 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM C/ 12 UNIDADES	ORTOFEN	Pacote	40,00	8,500	340,00
146	0005200 - ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 250ML CX C/12 UNIDADES	HITOPLAST	CX	5,00	23,880	119,40
147	0005201 - ALMOTOLIA BICO RETO BRANCA 500ML CX C/12 UNIDADES	HITOPLAST	CX	10,00	31,200	312,00
154	0005204 - BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 2000ML CX C/10 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	100,00	23,000	2.300,00
157	0005205 - CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7LT CX C/10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	100,00	25,950	2.595,00
160	0003518 - CANULAS DE GUEDEL (KIT COMPLETO)	GOODCOME	Unidade	1000,00	12,000	12.000,00
161	0005209 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS CX C/20 UNIDADES	MARKMED	CX	15,00	15,500	232,50
162	0005210 - CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/100 UNIDADES	ADLIN	CX	1,00	28,000	28,00
167	0003532 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCTE C/ 10 UNIDADES	CRAL/ CRALPLAST	Pacote	100,00	2,790	279,00
168	0003533 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCTE C/ 10 UNIDADES	CRAL/ CRALPLAST	Pacote	100,00	2,790	279,00
173	0005218 - FRALDA DESCARTÁVEL P PCTE C/8 UNIDADES	MEGAFRAL/CONFORT BABY	PCTE	100,00	2,570	257,00
174	0005219 - FRALDA DESCARTÁVEL M PCTE C/8 UNIDADES	MEGAFRAL/CONFORT BABY	PCTE	100,00	3,000	300,00
175	0005220 - FRALDA DESCARTÁVEL G PCTE COM 8 UNIDADES	MEGAFRAL/CONFORT BABY	PCTE	100,00	3,400	340,00
178	0005223 - GAZE HIDRÓFILA 91MM X 91M, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS CX C/125 ROLOS	ORTOFEN	CX	2,00	1.638,000	3.276,00
181	0004548 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	Caixa	100,00	18,350	1.835,00
182	0004550 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	Caixa	100,00	18,300	1.830,00
183	0004552 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	Caixa	200,00	18,300	3.660,00
184	0004556 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	ADVANTIVE	Caixa	200,00	18,300	3.660,00
189	0005232 - LUVAS DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. P CX C/100 UNIDADES	BOMPAC	CX	500,00	12,990	6.495,00
192	0005235 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - UNIDADE	ACCUMED/PREMIUM	UN	50,00	5,000	250,00

200	0005245 - SONDA URETRAL Nº 06 CX C/10 UNIDADES	MARKMED	CX	100,00	4,600	460,00
201	0005246 - SONDA URETRAL Nº 10 CX C/10 UNIDADES	MARKMED	CX	100,00	4,950	495,00
209	0005257 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 CX C/ 10 UNIDADES	MARKMED	CX	50,00	4,290	214,50
214	0005265 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 CX C/ 10 UNIDADE	GOODCOME	CX	20,00	34,000	680,00
217	0005293 - CATETER INTRA VENOSO/ESTÉRIL 16G CX C/10 UNIDADES	GAMMA	CX	500,00	6,250	3.125,00
218	0005294 - CATETER INTRA VENOSO/ESTÉRIL 18G CX C/10 UNIDADES	GAMMA	CX	500,00	6,100	3.050,00
219	0005295 - CATETER INTRA VENOSO/ESTÉRIL 20G CX C/10 UNIDADES	GAMMA	CX	500,00	6,100	3.050,00
220	0005296 - CATETER INTRA VENOSO/ESTÉRIL 22G CX C/10 UNIDADES	GAMMA	CX	500,00	6,100	3.050,00
221	0005297 - CATETER INTRA VENOSO/ESTÉRIL 24G CX C/10 UNIDADES	GAMMA	CX	500,00	5,950	2.975,00
226	0004536 - FILME PARA RAO - X 30X40 CX C/100 UNIDADES	FUJI FILM	CX	15,00	280,000	4.200,00
228	0004541 - FIXADOR AUTOMATICO P/RAIO-X 19L	FUJI FILM	Galão	9,00	175,000	1.575,00
Valor Total R\$166.528,30						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:FFDFD37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
Ata de Registro de Preços nº 23/2018
Data de assinatura: 10/04/2018
Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

Fornecedor: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
CNPJ: 16.826.043/0001-60	Telefone: (84)3206-5408	Email: licitacao@dentalmednatal.com.br
Endereço: RUA DR. POTY NOBREGA 1945-L. NOVA Natal RN, 1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180		
Representante: Marcos Henrique Soares da Silva		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
133	0003644 - SABONETE LÍQUIDO, EMB. 5 LITROS	RIOQUIMICA	Unidade	35,00	11,990	419,65
165	0004518 - CLOREXIDINA TÓPICA 2% C/1000ML	RIOQUIMICA	Unid	200,00	10,280	2.056,00
212	0005258 - TIRAS MEDIDORA DE GLICOSE ON CALL PLUS CX C/100 UNIDADES	ACON/MEDLEVENSONH	CX	800,00	29,600	23.680,00
Valor Total R\$26.155,65						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:625452E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 539/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Contrato nº 8/2018
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Data: 10/04/2018
Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: ALEFF GUIDA DA SILVA MEI. Representante: GILMAR GUIDA DE SOUZA SILVA

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	0005689	ORIGEM: TRAPIÁ-QUINTOS DE CIMA-QUINTOS DO MEIO-LAGOA E PINGAL. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)	Km	14.700,00	4,6400	68.208,00
Total do contrato em R\$						68.208,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:816DD4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 539/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Contrato nº 9/2018
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Data: 10/04/2018
Vigência: 10/04/2018 a 31/12/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: JOSE DANTAS DE MARIA EI. Representante: JOSE DANTAS DE MARIA

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	0002860	ORIGEM: POVOADO SANTO ANTONIO - JOAZEIRO - BOA VISTA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)	Km	10.584,00	4,6400	49.109,76
Total do contrato em R\$						49.109,76

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7C657D85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA PINTURA

Ata de Registro de Preços nº 24/2018

Data de assinatura: 10/04/2018

Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: EDSON RIBEIRO COELHO- MATERIAL DE CONSTRUCAO		
CNPJ: 27.075.072/0001-54	Telefone: (84) 8824-8936	Email: RIBEIRO21@GMAIL.COM
Endereço: ROD BR 101 (NORTE), 15 , NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-001		
Representante: CLENIO CLEY CUNHA MACIEL		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0000563 - BARROTE 3 X 3 MADEIRA (ANGELIM VERMELHO OU MAÇARANDUBA)	ZANI	Metro	500,00	9,500	4.750,00
163	0000745 - LINHA 3 X 4 MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO	ZANI	Metro	500,00	14,000	7.000,00
164	0000746 - LINHA 3 X 5 POLEGADAS, MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIM VERMELHO.	ZANI	Metro	500,00	17,000	8.500,00
295	0000978 - CAIXA DE PORTA 070 X 2,10	ZANI	Unidade	50,00	57,800	2.890,00
296	0000979 - CAIXA DE PORTA 0,80 X 2,10	ZANI	Unidade	50,00	57,850	2.892,50
297	0000980 - PORTA DE FICHA ROLADA 0,80	ZANI	Unidade	50,00	69,900	3.495,00
298	0000981 - FORRA DE FICHA ROLADA 0,80	ZANI	Unidade	50,00	57,900	2.895,00
299	0000982 - FORRA DE ALMOFADA 0,80 X 2,10	ZANI	Unidade	50,00	57,950	2.897,50
323	0003894 - Caixa de porta 90x210 cm	ZANI	Unidade	70,00	57,850	4.049,50
Valor Total R\$39.369,50						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:D388D9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 58/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA PINTURA

Ata de Registro de Preços nº 25/2018

Data de assinatura: 10/04/2018

Vigência: 10/04/2018 a 09/04/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 27.062.419/0001-24	Telefone: (83) 9905-4745	Email: WESLEY@CENTERLUZPB.COM.BR
Endereço: R RUA JOSE EVARISTO, 1915 , PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: SAMID SAULLO ALVES DE AZEVEDO MOTA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
23	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM	MEGA	Pç	5000,00	2,380	11.900,00
24	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM	MEGA	Unidade	1500,00	3,900	5.850,00
35	0000589 - CANALETA COM 2 M	ENERBRAS	Unidade	500,00	2,300	1.150,00
59	0000614 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES	TAF	Unidade	50,00	27,000	1.350,00
88	0000644 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AM	LUKMA	Unidade	100,00	6,000	600,00
89	0000645 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AM	LUKMA	Unidade	100,00	6,000	600,00
90	0000646 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AM	LUKMA	Unidade	100,00	6,000	600,00
91	0000647 - DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AM	LUKMA	Unidade	100,00	6,000	600,00
92	0000648 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AM	LUKMA	Unidade	100,00	35,000	3.500,00
93	0000649 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	LUKMA	Unidade	75,00	35,000	2.625,00
118	0000675 - FIO 1,5 MM	MEGA	Unidade	2500,00	0,650	1.625,00
119	0000676 - FIO 2,5 SÓLIDO	MEGA	Metro	2500,00	0,890	2.225,00
120	0000678 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	MEGA	Unidade	2500,00	0,710	1.775,00
122	0000681 - FIO RÍGIDO 6,0 MM	MEGA	Metro	2500,00	2,610	6.525,00
135	0000693 - HASTE PARA ATERRAMENTO 1M C/ CONECTOR	OLIVO	Unidade	100,00	9,900	990,00
143	0000701 - INTERRUPTOR EXTERNO	VELTRA	Unidade	100,00	4,000	400,00
144	0000702 - INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA EXTERNO	VELTRA	Unidade	100,00	5,190	519,00
318	0003885 - Lampada de LED 16W	MP COMERCIO	Unidade	250,00	27,000	6.750,00
331	0000677 - FIO FLEXÍVEL 10mm, COM 100M.	MEGA	Pç	100,00	340,000	34.000,00
341	0000733 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W C/ CALHA	MP COMERCIO	Unidade	140,00	16,300	2.282,00

344	0000908 - ALICATE UNIVERSAL 1000V	MP COMERCIO	Unidade	25,00	22,000	550,00
346	0000934 - LÂMPADA METÁLICA 250 W	MP COMERCIO	Unidade	200,00	30,000	6.000,00
349	0000955 - REATOR METÁLICO 250	MAPRELUX	Unidade	200,00	34,000	6.800,00
350	0000956 - REATOR METÁLICO 400	MAPRELUX	Unidade	120,00	37,900	4.548,00
356	0000689 - FOTO ELÉTRICO	RGP	Unidade	250,00	10,900	2.725,00
362	0000726 - LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W	MP COMERCIO	Unidade	150,00	17,900	2.685,00
365	0000731 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W COMPLETA	MP COMERCIO	Unidade	110,00	50,000	5.500,00
367	0000756 - LUMINARIA COMPLETA 2 X 20 W	MP COMERCIO	Unidade	130,00	41,500	5.395,00
368	0000757 - LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 W	MP COMERCIO	Unidade	130,00	52,000	6.760,00
387	0000910 - BASE PARA RELÉ	MAPETRON	Unidade	510,00	4,050	2.065,50
395	0000909 - BRAÇO RETO BL 01R GALV	OLIVO	Unidade	500,00	14,000	7.000,00
399	0000927 - CONECTOR PERFURANTE 95	INTELI	Unidade	100,00	6,900	690,00
400	0000928 - CONECTOR PERFURANTE 120	INTELI	Unidade	100,00	6,900	690,00
402	0000933 - LÂMPADA METÁLICA 150 W	MP COMERCIO	Unidade	100,00	30,500	3.050,00
403	0000938 - LÂMPADA SÓDIO 150 E40	MP COMERCIO	Unidade	100,00	17,800	1.780,00
405	0000940 - LÂMPADA SÓDIO 400 E40	MP COMERCIO	Unidade	100,00	29,750	2.975,00
409	0000944 - LUMINÁRIA PÚBL FECHADA POLICARB E27 70 W	OLIVO	Unidade	100,00	74,500	7.450,00
412	0000949 - OLHAL SEM ROSCA GALVANIZADO 5/8	OLIVO	Unidade	50,00	6,900	345,00
413	0000950 - PORCA OLHAL M16	OLIVO	Unidade	500,00	7,900	3.950,00
417	0000963 - RELÉ FOTOEL 220 NF	RGP	Unidade	100,00	11,500	1.150,00
421	0000969 - TALABATE P/ CINTO DE ELETRICISTA	VONDER	Unidade	50,00	224,000	11.200,00
422	0000972 - ALÇA PREF. PRE-REU 10 MM	VONDER	Unidade	100,00	2,000	200,00
Valor Total R\$169.374,50						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6EDF189D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 55/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1818/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:Material Esportivo

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte tem demanda de material esportivo para apoiar diversas atividades e eventos esportivos que acontecem no Município ao longo de ano de acordo com o calendário anual do Esporte.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA						
CNPJ: 08.883.446/0001-13				Email: carneirinhoesportivo@bol.com.br	Telefone: (84) 3417-1450	
Endereço: AV. CEL. MARTINIANO, 622 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	10,00	Unid	Bola tamanho adulto em pvc ultra laminado, válvula removível, termotec, com câmara airbility.		230,00	2.300,00
00002	10,00	Unid	Bola tamanho juvenil em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbility.		100,00	1.000,00
00003	5,00	Unid	Bola tamanho infantil em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbility.		76,00	380,00
00004	5,00	Unid	Bola tamanho mirim em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbility.		80,00	400,00
00005	10,00	Unid	Bola de campo tamanho adulto em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbility.		70,00	700,00
00006	8,00	Unid	Bola vôlei de areia, costurada, câmara airbility, miolo removível, peso cheia 260-280 g		110,00	880,00
00007	4,00	Unid	Bola vôlei indoor, termotec,,com câmara airbility, miolo removível peso cheia 260-280 g.		125,00	500,00
00008	8,00	Unid	Bola iniciação, material em borracha para treinamento infantil.		35,00	280,00
00009	4,00	Unid	Bola para handebol, material em borracha, matrizada, com alta resistência.		70,00	280,00
00010	3,00	Par	Redes para futsal, material em borracha, matrizada, com alta resitência.		130,00	390,00
00011	2,00	Par	Redes de futebol de campo material polipropileno (Nylon), fio de 4mm, na cor branca.		220,00	440,00
Total:						7.550,00

VALOR: R\$ 7.550,00(sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Parelas/RN, 12 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:D7A8762D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 55/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1818/2018

DISPENSA Nº 55/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:Material Esportivo**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte tem demanda de material esportivo para apoiar diversas atividades e eventos esportivos que acontecem no Município ao longo de ano de acordo com o calendário anual do Esporte.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA						
CNPJ: 08.883.446/0001-13				Email: carneirinhoesportivo@bol.com.br	Telefone: (84) 3417-1450	
Endereço: AV. CEL. MARTINIANO, 622 , CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	10,00	Unid	Bola tamanho adulto em pvc ultra laminado, válvula removível, termotec, com câmara airbilty.		230,00	2.300,00
00002	10,00	Unid	Bola tamanho juvenil em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbilty.		100,00	1.000,00
00003	5,00	Unid	Bola tamanho infantil em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbilty.		76,00	380,00
00004	5,00	Unid	Bola tamanho mirim em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbilty.		80,00	400,00
00005	10,00	Unid	Bola de campo tamanho adulto em pvc ultra laminado, válvula removível, costurada a mão, com câmara airbilty.		70,00	700,00
00006	8,00	Unid	Bola vôlei de areia, costurada, câmara airbilty, miolo removível, pêso cheia 260-280 g		110,00	880,00
00007	4,00	Unid	Bola vôlei indoor, termotec,,com câmara airbilty, miolo removível peso cheia 260-280 g.		125,00	500,00
00008	8,00	Unid	Bola iniciação, material em borracha para treinamento infantil.		35,00	280,00
00009	4,00	Unid	Bola para handebol, material em borracha, matrizada, com alta resistência.		70,00	280,00
00010	3,00	Par	Redes para futsal, material em borracha, matrizada, com alta resitência.		130,00	390,00
00011	2,00	Par	Redes de futebol de campo material polipropileno (Nylon), fio de 4mm, na cor branca.		220,00	440,00
Total:						7.550,00

VALOR: R\$ 7.550,00(sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 12 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:EA3D2379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LISTAGEM DE CLASSIFICATÓRIAS CREDORES

Listagem Classificatória Credores									Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
									Exercício: 2018 - Data: 10/04/2018 12:37 -		
- Data Atesto: 01/03/2018 a 31/03/2018 - Pagos											
Lista Classificatória Credor: UG(03-101-SMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437	39/2018	03-101	73/2018	38/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	600,00
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437	39/2018	03-101	73/2018	39/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	300,00
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437	39/2018	03-101	73/2018	40/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	600,00
FRANCISCO JUCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437	39/2018	03-101	73/2018	41/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	80,00
FAGNO DE LIMA GUILERME	46/2018	03-101	18/2018	85/2018	13/03/2018	13/03/2018	13/03/2018		12/04/2018	13/03/2018	2.200,00
											3.780,00
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(02-101-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	3/2018	02-101	1073/2017	21/2018	01/03/2018	01/03/2018	06/03/2018		31/03/2018	06/03/2018	1.980,07
PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4/2018	02-101	835/2017	30016/2018	05/03/2018	05/03/2018	05/03/2018		04/04/2018	05/03/2018	7.500,00
											9.480,07
(*) Processo diligenciado pela CCI											

Lista Classificatória Credor: UG(07-101-SEMOSU) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1/2018	07-101	47/2018	32/2018	05/03/2018	05/03/2018	06/03/2018		04/04/2018	06/03/2018	12.000,00
OLAVO GOMES LUCIO	7/2018	07-101	144/2018	34/2018	05/03/2018	05/03/2018	08/03/2018		04/04/2018	08/03/2018	660,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	13/2018	07-101	275/2018	61/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	9.000,00
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	14/2018	07-101	5/2017	72/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	3.911,90
A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME	15/2018	07-101	7/2017	80/2018	12/03/2018	12/03/2018	12/03/2018		11/04/2018	12/03/2018	3.162,09
A. P. DANTAS DA SILVA EIRELI - ME	16/2018	07-101	7/2017	81/2018	12/03/2018	12/03/2018	12/03/2018		11/04/2018	12/03/2018	3.793,94
											32.527,93
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(05-901-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
Valéria de Souza Pegado	22/2018	05-901	2/2018	35/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	1.584,00
Valéria de Souza Pegado	22/2018	05-901	2/2018	35/2018	06/03/2018	06/03/2018	06/03/2018		05/04/2018	09/03/2018	1.584,00
											3.168,00
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(09-101-SEMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
CLEBER VITORINO DE LIMA	16/2018	09-101	19/2018	36/2018	06/03/2018	06/03/2018	08/03/2018		05/04/2018	08/03/2018	625,00
L C GUIMARÃES FILHO LTDA-ME	17/2018	09-101	834/2017	45/2018	08/03/2018	08/03/2018	08/03/2018		07/04/2018	08/03/2018	10.080,00
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	18/2018	09-101	836/2017	54/2018	08/03/2018	08/03/2018	08/03/2018		07/04/2018	08/03/2018	8.180,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	29/2018	09-101	276/2018	62/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	10.137,60
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	30/2018	09-101	277/2018	63/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	8.978,40
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	31/2018	09-101	5/2017	73/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.109,44
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	32/2018	09-101	5/2017	74/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	8.638,15
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	33/2018	09-101	5/2017	75/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.649,86
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	34/2018	09-101	5/2017	76/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.802,49
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	35/2018	09-101	5/2017	77/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	9.806,41
											85.007,35
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(08-101-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	96/2018	08-101	5/2017	67/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	2.314,37
											2.314,37
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(06-901-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0100200000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	73/2018	06-901	255/2018	58/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	5.500,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	74/2018	06-901	272/2018	59/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	4.600,00
APOLO AUTO SERVICE EIRELI	75/2018	06-901	273/2018	60/2018	09/03/2018	09/03/2018	09/03/2018		08/04/2018	09/03/2018	2.600,00
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	76/2018	06-901	5/2017	70/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	7.035,54
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	77/2018	06-901	5/2017	71/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	3.747,49
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	78/2018	06-901	5/2017	65/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	293,41
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	79/2018	06-901	5/2017	66/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	1.553,74
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	80/2018	06-901	5/2017	68/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	4.424,50
POSTO FREI DAMIÃO LTDA	81/2018	06-901	5/2017	69/2018	09/03/2018	09/03/2018	12/03/2018		08/04/2018	12/03/2018	3.834,00
											33.588,68
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(04-101-SEMF) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
MARIA DA SALETE BARACHO - ME	10/2018	04-101	278/2018	78/2018	12/03/2018	12/03/2018	12/03/2018		11/04/2018	12/03/2018	6.500,00
											6.500,00
(*) Processo diligenciado pela CCI											
Lista Classificatória Credor: UG(05-901-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-RECURSOS ORDINÁRIOS)											
Datas											
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Vlr Despesa
FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI - ME	49/2018	05-901	4/2018	79/2018	12/03/2018	12/03/2018	15/03/2018		11/04/2018	15/03/2018	375,00
											375,00
(*) Processo diligenciado pela CCI											

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:B57F919C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 045/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de seguro para os veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Saneamento e Administração , pelo valor de R\$ 3.664,36, em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60), conforme abaixo descrito:

811 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6306 - SEGURO DO VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 FLEX 4 PORTAS	UN		1	1.177,72	1.177,72
	seguro para o veículo Ford Fiesta, 1.6 Flex, 4 portas					
2	6304 - SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO VIVACE - 1.0 FLEX	UN		1	1.260,57	1.260,57
	seguro para o veículo Fiat Uno Vivave, 1.0 Flex, ano 2014, 4 portas					
3	6305 - SEGURO DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE, 1.4 FLEX	UN		1	1.226,07	1.226,07
	seguro do veículo Fiat Grand Siena Attractive, 1.4 Flex, 4 Portas					
Total					3.664,36	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 28/03/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A89D3D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 045/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60), referente à Contratação de seguro para os veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social, Saúde e Saneamento e Administração, conforme preços abaixo discriminados:

811 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6306 - SEGURO DO VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 FLEX 4 PORTAS	UN		1	1.177,72	1.177,72
	seguro para o veículo Ford Fiesta, 1.6 Flex, 4 portas					
2	6304 - SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO VIVACE - 1.0 FLEX	UN		1	1.260,57	1.260,57
	seguro para o veículo Fiat Uno Vivave, 1.0 Flex, ano 2014, 4 portas					
3	6305 - SEGURO DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE, 1.4 FLEX	UN		1	1.226,07	1.226,07
	seguro do veículo Fiat Grand Siena Attractive, 1.4 Flex, 4 Portas					
Total					3.664,36	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28/03/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:45492DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 713/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.326.826/0001-94, com Inscrição Estadual nº 20.099.230-9 e sede na Av. 27 de Outubro, nº 1500, Centro, Santana do Matos/RN, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 483.580 (ITEP/RN) e CPF nº 302.967.734-68, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, n 225, Santa Luzia, Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustível, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 12 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 1.968.260,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
016620	Gasolina comum	Bandeira Branca	LT	166.000	4,52	750.320,00
016621	Óleo diesel comum	Bandeira Branca	LT	152.000	3,72	565.440,00
016622	Óleo diesel S10	Bandeira Branca	LT	174.000	3,75	652.500,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.5.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.5.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.5.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o pronto recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados os prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da

solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 – Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 – As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 – Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 – O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 – As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 12 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	CARLOS ALBERTO DA CUNHA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FAC6BA87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018– PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 028/2018

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADA: CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA;
 OBJETO: execução dos dos serviços de exames laboratoriais; VIGÊNCIA: 12 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019; Dotação Orçamentária:
 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços
 terceiros (PJ); Fontes: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	1,25- DIHIDROXI VITAMINA D- PESQ. E/OU DOS.	10	70,00	700,00
2	17- CETOSTEROIDES TOTAIS(17-CGS) PESQ. E/OU DOS.	10	87,00	870,00
3	17- HIDROXIESTEROIDES CETOGENICOS -17-OH	10	57,33	573,33
4	17-ALFA-HIDROXIPIROGESTERONA PESQ. E/OU DOS.	10	33,67	336,67
5	17-OH- PROGESTERONA NEONATAL	10	33,67	336,67
6	25- OH-VITAMINA D	10	45,00	450,00
7	ABO- RH	120	13,00	1.560,00
8	ACETONA. PESQ. E/OU DOS. NO SORO	20	38,33	766,67
9	ACIDO 5-HIDRO INDOL ACÉTICO, DOSAGEM NA URINA	10	52,33	523,33
10	ACIDO ASCÓRDICO(VITAMINA C) PESQ. E/OU DOS.	20	77,67	1.553,33
11	ACIDO CITRICO- CITRATURIA	20	36,33	726,67
12	ACIDO FOLICO, PESQ. E/OU DOS. NOS ERITROCITOS	120	33,67	4.040,00
13	ACIDO LÁTICO(LACTATO) PES. E/OU DOS.	10	115,33	1.153,33
14	ACIDO OXALICO- PESQ. E/ OU DOS.	10	110,00	1.100,00
15	ACIDO URICO	20	14,00	280,00
16	ACIDO URICO - URICOSURIA	10	34,00	340,00
17	ACIDO VALPRÓICO	10	53,33	533,33
18	ADENOSINA DE AMINASE (ADA)	20	83,67	1.673,33
19	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMINIO(ACTH)- PESQ.E/ OU DOS.	10	39,33	393,33
20	ALBUMINA	20	73,33	1.466,67
21	ALDOLASE - PESQ. E/OU DOS.	10	26,67	266,67
22	ALDOSTERONA-PESQ. E/ OU DOS.	10	38,00	380,00
23	ALFA-1-ANTITRIPSINA, PESQ. E/OU DOS. NO SORO	10	28,00	280,00
24	ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA- PESQ. E/OU DOS.	10	28,00	280,00
25	ALFA-FETOPROTEINA	10	29,00	290,00
26	ALUMINIO, PESQ. E/OU DOS.	10	52,00	520,00
27	AMEBIASE, SOROLOGIA	20	139,33	2.786,67
28	AMILASE	40	10,00	400,00
29	AMINOACIDO, CROMATOGRAFIA DE (PERFIL QUANTITATIVO)	10	99,33	993,33
30	AMP CÍCLICO- PESQ. E/ OU DOS.	10	142,67	1.426,67
31	ANDROSTENEDIONA - PESQ. E/OU DOS.	10	39,00	390,00
32	ANFETAMINAS, PEQ. E/OU DOS.	10	158,67	1.586,67
33	ANTI - RNP, PESQ. E/OU DOS.	10	47,33	473,33
34	ANTI HBC TOTAL	50	35,67	1.783,33
35	ANTI -JOI- PESQ. E/OU DOS.	10	47,67	476,67
36	ANTI- KM-1- PESQ. E/OU DOS.	10	75,33	753,33
37	ANTI- LA/SSB- PESQ. E/OU DOS.	10	34,67	346,67
38	ANTI- RO/SSA- PESQ. E/OU DOS.	10	35,33	353,33
39	ANTI SM- PESQ. E/OU DOS.	10	44,33	443,33
40	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL-IGE	10	26,67	266,67
41	ANTICARDIOLIPINA-IGG- PESQ. E/ OU DOS.	20	122,67	2.453,33
42	ANTICARDIOLIPINA-IGM- PESQ. E/ OU DOS.	20	39,67	793,33
43	ANTICENTRÔMERO- PESQ. E/OU DOS.	10	36,00	360,00
44	ANTICOAGULANTE LÚPICO- PESQ.	10	46,67	466,67
45	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	10	44,33	443,33
46	ANTICORPOS ANTI RETICULINA	10	63,67	636,67
47	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGA	10	74,33	743,33
48	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGG	10	44,00	440,00
49	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGM-PESQ. E/ OU DOS.	10	56,67	566,67
50	ANTICORPOS ANTIINSULINA- PESQ. E/OU DOS.	20	50,00	1.000,00
51	ANTI-DNA-PESQ. E/OU DOS.	20	29,33	586,67
52	ANTIGLIADINA(GLUTEN) IGA	10	43,00	430,00
53	ANTIGLIADINA(GLUTEN) IGG	10	30,67	306,67
54	ANTINEUTRÓFILOS(ANCA) C- PESQ. E/ OU DOS.	10	56,00	560,00
55	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA- TPO	10	28,00	280,00
56	ANTITROMBINA III	10	91,33	913,33
57	APO LIPOPROTEÍNA A1 E APO LIPROTEÍNA B -CADA	10	48,33	483,33
58	ARSÊNICO	10	66,67	666,67
59	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	15,67	783,33
60	ASLO- PESQ. E/OU DOS.	50	17,33	866,67
61	ASPERGILUS , REAÇÃO SOROLÓGICA	10	197,33	1.973,33
62	AVIDEZ DE IGG PARA TOXOPLASMOSE	20	70,00	1.400,00
63	BETA-2-MICROGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	56,00	560,00
64	BHCG	10	15,33	153,33
65	BHCG QUANTITATIVO	10	18,67	186,67
66	BHCG QUANTITATIVO	10	44,67	446,67
67	BILIRRUBINA DIRETA	120	16,33	1.960,00
68	BILIRRUBINA TOTAL	150	14,33	2.150,00
69	BILIRRULINAS(DIRETA, INDIRETA E TOTAL)	150	24,67	3.700,00
70	BRUCELA-IGG- PESQ E/OU DOS.	10	79,33	793,33
71	BRUCELA-IGM- PESQ E/OU DOS.	10	92,67	926,67
72	CA 125 (quimioluminescência)	50	32,33	1.616,67
73	CA 15/3 (quimioluminescência)	50	32,33	1.616,67
74	CA 19/9 (quimioluminescência)	72	57,67	4.152,00
75	CA 72-4	50	69,33	3.466,67
76	CADMIO	10	45,67	456,67
77	CALCIO	120	13,33	1.600,00
78	CALCIO IONICO	120	16,33	1.960,00

79	CALCIURIA	150	18,00	2.700,00
80	CARBAMAZEPINA -PESQ. E/OU DOS.	10	36,00	360,00
81	CAXUMBA, IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	49,00	490,00
82	CAXUMBA, IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	51,67	516,67
83	CCP, ANTI CITRULINA	10	84,67	846,67
84	CD3, SUBPOPULAÇÃO LINFOCITARIA	10	80,67	806,67
85	CEA	150	24,33	3.650,00
86	CELULAS LE- PESQ. E/OU DOS.	120	61,00	7.320,00
87	CHAGAS IGG (ELISA)	50	40,67	2.033,33
88	CHAGAS IGM(IMUNOFLUORESCENCIA)	50	26,67	1.333,33
89	CHLAMYDIA, CULTURA	10	66,67	666,67
90	CHLAMYDIA-IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	39,33	393,33
91	CHLAMYDIA-IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	44,67	446,67
92	CHUMBO-PESQ. E/OU DOS.	10	26,00	260,00
93	CICLOSPORINA, METHOTREXATE-CADA	10	48,67	486,67
94	CISTATINA C	10	90,00	900,00
95	CISTINA- PESQ. E/OU DOS. NA URINA	10	82,00	820,00
96	CITOLOGIA ONCOTICA	120	24,33	2.920,00
97	CITOMEGALOVIRUS IGG	120	33,67	4.040,00
98	CITOMEGALOVIRUS IGM	120	18,33	2.200,00
99	CKMB	10	35,33	353,33
100	CLEARANCE DE CREATININA	150	13,33	2.000,00
101	CLORO- PESQ. E/OU DOS.	10	15,67	156,67
102	COAGULOGRAMA COMPLETO	150	32,67	4.900,00
103	COBRE- PESQ. E/OU DOS.	10	32,00	320,00
104	COCAÍNA - PESQ. E/OU DOS.	10	48,00	480,00
105	COLESTEROL HDL	120	21,00	2.520,00
106	COLESTEROL LDL	120	14,67	1.760,00
107	COLESTEROL TOTAL	120	47,67	5.720,00
108	COLESTEROL VLDL	120	17,67	2.120,00
109	COMPLEMENTO C2- PESQ. E/ OU DOS.	10	79,00	790,00
110	COMPLEMENTO C3- PESQ. E/OU DOS.	10	35,00	350,00
111	COMPLEMENTO C4- PESQ. E/OU DOS.	10	48,33	483,33
112	COOMBS INDIRETO	50	54,33	2.716,67
113	COOMS DIRETO	50	23,00	1.150,00
114	CORTISOL - PESQ. E/OU DOS.	10	30,67	306,67
115	CORTISOL LIVRE URINARIO	10	34,33	343,33
116	CPK	120	21,33	2.560,00
117	CREATININA	120	29,00	3.480,00
118	CREATININA URINA	120	58,00	6.960,00
119	CRIO-AGLUTININA, GLOBULINA, DOSAGEM, CADA	10	21,67	216,67
120	CRIOGLOBULINAS - CARACTERIZAÇÃO-IMUNOELETROFORESE	10	22,33	223,33
121	CROMO- PESQ.	10	38,33	383,33
122	CULTURA BACTERIANA(DIVERSOS MATERIAIS)	120	33,67	4.040,00
123	CURVA GLICEMICA(2 DOSAGEM)	120	31,33	3.760,00
124	CURVA GLICEMICA(5 DOSAGEM)	100	48,00	4.800,00
125	CURVA INSULINA (5 DOSAGEM)	50	89,00	4.450,00
126	DEHIDROEPIANDROSTERONA(DHEA)	10	35,67	356,67
127	DEHIDROTESTOTERONA (DHT)	10	60,00	600,00
128	DENGUE, ANTICORPOS IgG	120	25,67	3.080,00
129	DENGUE, ANTICORPOS IgM	120	25,67	3.080,00
130	DESIDROGENASE LACTICA- LDH	20	22,00	440,00
131	DIMERO D - PESQ. E/OU DOS.	10	113,33	1.133,33
132	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO EM URINA	10	27,33	273,33
133	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	50	40,00	2.000,00
134	ELETROFORESE DE PROTEINA	50	31,00	1.550,00
135	ERITROGRAMA	50	15,33	766,67
136	ESTRADIOL	120	25,00	3.000,00
137	ESTREPTOZIMA	10	25,33	253,33
138	ESTRIOL LIVRE	10	29,33	293,33
139	ESTRONA E1	10	24,67	246,67
140	FALCIZAÇÃO, TESTE DE	10	32,00	320,00
141	FAN	120	26,00	3.120,00
142	FATOR REUMATÓIDE , QUANTITATIVO	120	15,33	1.840,00
143	FENOBARBITAL	10	38,00	380,00
144	FENOL URINÁRIO	10	28,33	283,33
145	FERRITINA SERICA	120	22,67	2.720,00
146	FERRO SERICO	120	19,33	2.320,00
147	FIBRINOGENIO , TESTE FUNCIONAL	10	28,33	283,33
148	FOSFATASE ACIDA AÇÃO PROSTATICA	10	25,00	250,00
149	FOSFATASE ACIDA TOTAL	10	21,67	216,67
150	FOSFATASE ALCALINA	150	15,33	2.300,00
151	FOSFORO	120	15,33	1.840,00
152	FSH	120	23,33	2.800,00
153	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ACIDO	10	138,67	1.386,67
154	GALACTOSE, TRIAGEM NEONATAL	10	30,00	300,00
155	GAMA GT	120	10,00	1.200,00
156	GASTRINA	10	32,67	326,67
157	GLICOSE 2 HORAS APÓS CAFÉ	120	13,00	1.560,00
158	GLICOSE APÓS DEXTROSOL	120	29,67	3.560,00
159	GLICOSE JEJUM	120	8,33	1.000,00
160	GLICOSE POS PRANDIAL	120	14,33	1.720,00
161	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	10	32,67	326,67
162	GLOBULINA DE LIGAÇÃO DE HORMONIO SEXUAIS(SHBG)	10	28,33	283,33
163	HEMACTÓCRITO , DETERMINAÇÃO	10	12,33	123,33
164	HEMOGLOBINA	50	19,00	950,00
165	HEMOGLOBINA A2	10	33,67	336,67
166	HEMOGLOBINA FETAL	10	27,00	270,00
167	HEMOGLOBINA(ELETROFORESE OU HPLC)-PESQ. E/OU DOS.	50	26,33	1.316,67

168	HEMOGLOBINA, SOLUBILIDADE(HBS E HBD)	10	37,33	373,33
169	HEMOGRAMA	120	11,67	1.400,00
170	HEPATITE A- HAV -IGG	50	21,67	1.083,33
171	HEPATITE A- HAV -IGM	50	24,33	1.216,67
172	HEPATITE B- HBEAC	50	21,67	1.083,33
173	HEPATITE B- HBSAG	50	17,00	850,00
174	HEPATITE C- ANTI HCV	50	31,67	1.583,33
175	HEPATITE C(QUANTITATIVO) POR PCR	50	203,67	10.183,33
176	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGM	10	34,33	343,33
177	HERPESVIRUS SIMPES I E II IGG	10	33,67	336,67
178	HIDROXIPROLINA	10	94,00	940,00
179	HISTONA- PESQ. E/OU DOS.	10	64,67	646,67
180	HIV 1 E HIV2	10	30,00	300,00
181	HIV-QUALITATIVO POR PCR	10	180,00	1.800,00
182	HOMOCISTEINA	10	46,00	460,00
183	HORMONIO DO CRESCIMENTO -GH	10	25,33	253,33
184	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	10	18,00	180,00
185	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	120	23,00	2.760,00
186	HORMONIO TIREOESTIMULANTE UTRA SENSÍVEL-TSHU	10	22,33	223,33
187	HTLV 1- II POR PCR(CADA)- PES.	10	39,67	396,67
188	IGA- PESQ. E/OU DOS.	10	26,33	263,33
189	IGE ESPECÍFICO ACAROS	10	44,00	440,00
190	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA	10	32,00	320,00
191	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ	10	34,67	346,67
192	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA	10	31,33	313,33
193	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA	10	33,33	333,33
194	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA	10	35,33	353,33
195	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU	10	34,00	340,00
196	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO	10	32,67	326,67
197	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA	10	30,67	306,67
198	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO	10	37,33	373,33
199	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA	10	116,00	1.160,00
200	IGE ESPECÍFICO PARA CASEINA	10	37,33	373,33
201	IGE ESPECÍFICO PARA CEBOLA	10	28,67	286,67
202	IGE ESPECÍFICO PARA CEREAIS	10	34,67	346,67
203	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO	10	34,00	340,00
204	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA	10	54,67	546,67
205	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	10	32,33	323,33
206	IGE ESPECÍFICO PARA GLUTEN	10	41,33	413,33
207	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE	10	38,67	386,67
208	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO	10	105,33	1.053,33
209	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO	10	28,67	286,67
210	IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE CÃO	10	41,33	413,33
211	IGE ESPECÍFICO PARA PÊLO DE GATO	20	35,12	702,40
212	IGE ESPECÍFICO PARA PÓ CASEIRO	50	44,67	2.233,33
213	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	10	34,00	340,00
214	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO	10	34,67	346,67
215	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA	10	48,67	486,67
216	IGE MÚLTIPLO PENAS	10	36,00	360,00
217	IGE, TOTAL	10	27,00	270,00
218	IGF BP3	10	60,67	606,67
219	IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	35,67	356,67
220	IMUNOGLOBULINA IGM	10	39,67	396,67
221	IND. DE SANTURAÇÃO DE TRANSFERRINA	10	24,33	243,33
222	INSULINA	20	23,67	473,33
223	INSULINA POS PRANDIAL	10	21,33	213,33
224	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	50	32,00	1.600,00
225	LATEX	120	13,00	1.560,00
226	LEISHMANIOSE PESQUISA	10	41,67	416,67
227	LEPTINA- PESQ. E/ OU DOS.	10	48,00	480,00
228	LEPTOSPIROSE, AGLUTINAÇÃO- PESQUISA	10	76,00	760,00
229	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQUISA NAS FEZES	50	19,33	966,67
230	LEUCOGRAMA	120	97,33	11.680,00
231	LIPASE	50	16,67	833,33
232	LIPOPROTEINA (A) -LP(A)- PESQ. E/OU DOS.	10	63,00	630,00
233	LISTERIOSE, REAÇÃO SOROLÓGICA	10	34,00	340,00
234	LÍTIO	10	53,67	536,67
235	MACONHA, DOSAGEM SORO	10	63,33	633,33
236	MACROPROLACTINA PESQ. E/OU DOS.	10	35,67	356,67
237	MAGNESIO - PESQ. E/OU DOS.	10	17,33	173,33
238	MANGANES	10	40,67	406,67
239	MERCÚRIO	10	39,67	396,67
240	META- HEMOGLOBINA DETERMINAÇÃO DA	10	35,67	356,67
241	METANOL- PESQ. E/OU DOS.	10	34,33	343,33
242	MICROALBUMINURIA URINA DE 24 HORAS	10	31,00	310,00
243	MICROALBUMINURIA URINA ISOLADA	10	40,33	403,33
244	MIOGLOBINA URINA ISOLADA	10	40,67	406,67
245	MIOGLOBINA, PESQ. E/OU DOS.	10	132,00	1.320,00
246	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGG	10	40,00	400,00
247	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA(EBV) IGM	10	38,00	380,00
248	MUCO PROTEINA	120	26,67	3.200,00
249	NETANEFRINAS URINARIAS DOSAGEM	10	62,00	620,00
250	NÍQUEL	10	50,00	500,00
251	N-TELOPEPTIDEO- PESQ. E/OU DOS.	10	122,00	1.220,00
252	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1 AMOSTRA	120	13,00	1.560,00
253	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 AMOSTRA	50	21,33	1.066,67
254	PARASITOLÓGICO DE FEZES- MIF	50	13,00	650,00
255	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP- PESQ. E/ OU DOS.	10	138,00	1.380,00
256	PESQUISA HEMOGLOBINA H	10	48,00	480,00

257	PLAQUETAS, CONTAGEM	120	15,33	1.840,00
258	POTASSIO	120	10,00	1.200,00
259	POTASSIO URINA 24 HORAS	10	17,33	173,33
260	PREVENTIVO	10	19,67	196,67
261	PROGESTERONA	50	20,67	1.033,33
262	PROLACTINA	120	20,67	2.480,00
263	PROTEÍNA C- PESQ. E/OU DOS.	50	75,33	3.766,67
264	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	10	17,67	176,67
265	PROTEINA C REATIVA- PCR	120	9,33	1.120,00
266	PROTEINA DE BENCE JONES- PESQ. NA URINA	10	54,33	543,33
267	PROTEINA NA FITA DE URINA	10	9,33	93,33
268	PROTEÍNA S	10	154,00	1.540,00
269	PROTEINA TOTAIS E FRACOES	120	14,67	1.760,00
270	PROTEINAS TOTAIS- PESQ. E/OU DOS.	50	13,00	650,00
271	PROTEINURIA DE 24 HORAS	150	13,33	2.000,00
272	PROVA DO LAÇO	10	9,33	93,33
273	PSA TOTAL	240	30,33	7.280,00
274	PSS LIVRE E TOTAL	10	30,33	303,33
275	PTH- PARATORMONIO	10	27,33	273,33
276	RENINA	10	96,00	960,00
277	RETICULOCITOS, CONTAGEM	10	75,67	756,67
278	RETRAÇÃO DO COÁGULO- PESQ.	10	8,33	83,33
279	RUBEOLA , IGM NEONATAL	10	67,33	673,33
280	RUBEOLA IGG	10	21,67	216,67
281	RUBEOLA IGM	10	21,67	216,67
282	RUBEOLA- TESTE DE AVIDEZ IGG	10	80,00	800,00
283	SANGUE OCULTO NAS FEZES - ANTICORPO MONOCLONAL	40	23,00	920,00
284	SARAMPO- ANTICORPOS IGG- PESQ. E/OU DOS.	10	44,00	440,00
285	SARAMPO- ANTICORPOS IGM- PESQ. E/OU DOS.	10	76,00	760,00
286	SELENIO, DOSAGEM	10	36,67	366,67
287	SEROTONIMA(SANGUE)	10	47,67	476,67
288	SIFILIS - VDRL	120	17,67	2.120,00
289	SIFILIS- FTS-ABS IGG	10	26,67	266,67
290	SIFILIS- FTS-ABS IGM	10	26,00	260,00
291	SIFILIS IgM, NEO NATAL	10	60,00	600,00
292	SODIO	120	25,33	3.040,00
293	SODIO URINA DE 24 HORAS	10	20,67	206,67
294	SOMATOMEDINA C(IGF1)	10	54,33	543,33
295	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE IGM	10	71,67	716,67
296	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	10	28,67	286,67
297	T3 LIVRE	180	19,67	3.540,00
298	T3 RETENÇÃO	120	10,00	1.200,00
299	T3 REVERSO	120	119,67	14.360,00
300	T3 TOTAL	360	19,33	6.960,00
301	T4 LIVRE	180	20,67	3.720,00
302	T4 TIROXINA NEONATAL	10	22,00	220,00
303	T4 TOTAL	360	15,33	5.520,00
304	TACROLIMUS	10	150,00	1.500,00
305	TEMPO DE COAGULAÇÃO- TC	120	110,33	13.240,00
306	TEMPO DE PROTROMBINA- TAP	120	13,67	1.640,00
307	TEMPO DE SANGRAMENTO- TS	120	4,00	480,00
308	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA- TTPA	50	15,33	766,67
309	TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	10	156,67	1.566,67
310	TESTE DO PEZINHO BÁSICO	10	64,00	640,00
311	TESTOSTERONA LIVRE	10	24,33	243,33
312	TESTOSTERONA TOTAL	10	20,00	200,00
313	TGO	120	15,00	1.800,00
314	TGP	120	12,33	1.480,00
315	TIREOGLOBULINA- PESQ. E/OU DOS.	10	26,00	260,00
316	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	20	28,67	573,33
317	TIROSINA- PESQ. E/OU DOS.	10	88,67	886,67
318	TOXOPLASMOSE IGA	50	81,33	4.066,67
319	TOXOPLASMOSE IGG	50	24,00	1.200,00
320	TOXOPLASMOSE IGM	50	24,00	1.200,00
321	TRANSFERRINA- PESQ. E/OU DOS.	50	48,00	2.400,00
322	TRIGLICERIDEOS	120	12,00	1.440,00
323	TRIPSINA NEO-NATAL FIBROSE CISTICA	10	97,67	976,67
324	TROPONINA I CARDIACA	10	50,67	506,67
325	TROPONINA- PESQ. E/OU DOS.	10	61,33	613,33
326	TSH NEO-NATAL	10	43,33	433,33
327	TSH ULTRA SENSÍVEL	480	27,33	13.120,00
328	UREIA	120	13,00	1.560,00
329	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	150	33,33	5.000,00
330	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	120	11,00	1.320,00
331	VITAMINA A, PESQ. E/OU DOS.	20	72,00	1.440,00
332	VITAMINA B12- PESQ. E/OU DOS.	10	49,67	496,67
333	VITAMINA E- PESQ. E/OU DOS.	10	75,33	753,33
334	WAALER- ROSE	20	21,67	433,33
335	WIDAL - REAÇÃO	10	24,33	243,33
336	ZINCO, PESQ. E/OU DOS.	10	26,67	266,67
337	ZINO- PESQ. E OU DOS. URINA	10	30,00	300,00

São José do Seridó/ RN, 12 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F38FEF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 10.212.250/0001-49
REPRESENTANTE: MARIA RODRIGUES LOBO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, CONFORME CONVÊNIO Nº. 055/2017 - SESAP.

Data Adjudicação	Lote	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10/04/2018	5	78	4411 - BOLSA P/ COLOSTOMIA HIPOALERGENICA 10 - 76 mm.	UND	CONVATEC	20	51,94	1.038,80
10/04/2018	5	79	4412 - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES	UND	CONVATEC	800	18,03	14.424,00
10/04/2018	5	84	4417 - CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UND	MARK MED	1.200	1,25	1.500,00
10/04/2018	5	85	4418 - CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	UND	MARK MED	500	1,25	625,00
10/04/2018	5	86	4419 - CATETER SUBCLAVIA 16G - 1,7MM X 20,3MM / AMARELO	UND	SOLIDOR	200	1,20	240,00
10/04/2018	5	87	4420 - CATETER SUBCLAVIA 16G - 1,7MM X 30,5MM / AMARELO	UND	SOLIDOR	200	1,20	240,00
10/04/2018	5	101	4434 - EQUIPO P/ INFUSÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA	UND	EMBRAMED	1.200	2,18	2.616,00
10/04/2018	5	102	4435 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	UND	ADLIN	120	0,26	31,20
10/04/2018	5	103	4436 - ESCOVA COM DEGERMANTE	UND	RIOQUIMICA	1.200	1,35	1.620,00
10/04/2018	10	143	4476 - SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	UND	SOLIDOR	300	1,48	444,00
10/04/2018	10	144	4477 - SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	UND	SOLIDOR	200	2,38	476,00
10/04/2018	10	145	4478 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UND	MARK MED	400	0,90	360,00
10/04/2018	10	146	4479 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	UND	MARK MED	400	1,30	520,00
10/04/2018	10	147	4480 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	UND	MARK MED	400	1,33	532,00
10/04/2018	10	148	4481 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UND	MARK MED	400	0,70	280,00
10/04/2018	10	149	4482 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UND	MARK MED	400	0,71	284,00
10/04/2018	10	150	4483 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	MARK MED	400	0,78	312,00
10/04/2018	10	151	4484 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	MARK MED	400	0,78	312,00
10/04/2018	10	152	4485 - SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 14	UND	SOLIDOR	400	2,45	980,00
10/04/2018	18	88	4421 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	LABOR IMPORT	600	2,27	1.362,00
10/04/2018	18	89	4422 - COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UND	VIVA BOX	600	3,19	1.914,00
10/04/2018	19	81	4414 - CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5	UND	SOLIDOR	40	18,20	728,00
10/04/2018	19	82	4415 - CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5	UND	SOLIDOR	40	18,22	728,80
10/04/2018	19	83	4416 - CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0	UND	SOLIDOR	40	18,20	728,00
10/04/2018	23	68	4401 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	THEOTO	200	4,23	846,00
10/04/2018	23	70	4403 - AGULHA DESC 13 X 4,5	UND	SOLIDOR	2.700	0,07	189,00
10/04/2018	23	71	4404 - AGULHA DESC 40 X 12	UND	SOLIDOR	3.000	0,07	210,00
10/04/2018	23	72	4405 - ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	UND	J PROLAB	80	2,71	216,80
10/04/2018	23	77	4410 - AVENTAL DESC NÃO ESTERIL	UND	BEST FABRIL	800	1,29	1.032,00
10/04/2018	23	80	4413 - CAMPO OPERATORIO 50X50	PCT	BIOTEXTIL	80	70,00	5.600,00
10/04/2018	23	90	4423 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA	UND	EMBRAMED	60	5,20	312,00
10/04/2018	23	129	4462 - LAMINA BISTURI Nº 24	UND	SOLIDOR	3.600	0,30	1.080,00
10/04/2018	23	133	4466 - MASCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL (N95)	UND	KSN	60	2,57	154,20
10/04/2018	23	139	4472 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO	UND	ADLIN	900	0,40	360,00
VALOR TOTAL							R\$ 42.295,80	

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2452 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de São Miguel

Contratante

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CPF sob nº 199.228.684-15

RG nº 003.121.782 SSP/RN

W. S. Comércio Serviços EIRELI-ME

Contratada

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF nº. 499.555.194-87

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:844472A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ Nº 04.441.785/0001-99

REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: ANTONIO WILLIAM COSTA – EPP

CNPJ Nº 24.590.259/0001-06

REPRESENTANTE: Antônio William Costa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, CONFORME CONVÊNIO Nº. 055/2017 - SESAP.

Data Adjudicação	Lote	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10/04/2018	1	1	4334 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COMP	IMEC	2.900	0,03	87,00
10/04/2018	1	2	4335 - ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	FARMACE	3.000	0,70	2.100,00
10/04/2018	1	3	4336 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS+ VIT. A + VIT. E + LECITINA DE SOJA	FR	NUTRIEX	200	4,38	876,00
10/04/2018	1	4	4337 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	2,80	2.800,00
10/04/2018	1	5	4338 - AMICACINA 50 MG/ML 2ML	AMPOLA	TEUTO	600	1,40	840,00
10/04/2018	1	6	4339 - AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.500	1,60	2.400,00
10/04/2018	1	7	4340 - AMPLICILINA 1 GR F/A	F/A	TEUTO	600	8,73	5.238,00
10/04/2018	1	8	4341 - ANLODIPINO 10 MG	COMP	GEOLAB	600	0,06	36,00
10/04/2018	1	9	4342 - ATENOLOL 25 MG	COMP	VITAMEDIC	760	0,03	22,80
10/04/2018	2	10	4343 - BENZIL BENZANTINA 1.200.000 UI	F/A	TEUTO	1.500	5,00	7.500,00
10/04/2018	2	11	4344 - BENZIL BENZANTINA 600.000 UI	F/A	TEUTO	1.000	4,00	4.000,00
10/04/2018	2	12	4345 - BENZIL POTASSICA + PROCAINA 400.000 UI	F/A	BLAU	500	4,80	2.400,00
10/04/2018	2	13	4346 - BENZIL POTASSICA 5.000.000 UI	F/A	BLAU	500	8,00	4.000,00
10/04/2018	3	26	4359 - ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML	AMPOLA	EUROFARMA	400	11,00	4.400,00
10/04/2018	3	27	4360 - ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	SER	EUROFARMA	400	14,00	5.600,00
10/04/2018	3	28	4361 - ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	SER	EUROFARMA	400	18,00	7.200,00
10/04/2018	3	29	4362 - ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	SER	EUROFARMA	400	24,75	9.900,00
10/04/2018	4	19	4352 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR	FARMACE	4.200	2,00	8.400,00
10/04/2018	4	20	4353 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	FARMACE	600	0,20	120,00
10/04/2018	4	47	4380 - LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FR	NATURILIFE	50	7,00	350,00
10/04/2018	4	48	4381 - LOSARTANA 50 MG	COMP	SANVAL	720	0,07	50,40
10/04/2018	4	49	4382 - METOPROLOL 1 MG/ML 5 ML	AMPOLA	VITAMEDIC	200	15,00	3.000,00
10/04/2018	4	50	4383 - METRONIDAZOL 250 MG	COMP	PRATIDONADUZZI	360	0,08	28,80
10/04/2018	4	51	4384 - NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	0,80	480,00
10/04/2018	4	52	4385 - NIFEDIPINA 20 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	720	0,18	129,60
10/04/2018	4	53	4386 - NIMODIPINO 30 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	600	0,20	120,00
10/04/2018	4	54	4387 - NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	CRISTALIA	150	32,00	4.800,00
10/04/2018	4	55	4388 - NOREPINEFRINA 1 MG/ML 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	600	4,00	2.400,00
10/04/2018	4	56	4389 - NORFLOXACINO 400 MG	CAP	MEDQUIMICA	600	0,30	180,00
10/04/2018	4	59	4392 - PENTOXIFILINA 20 MG/ML 5 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	1,00	300,00
10/04/2018	4	60	4393 - PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1.800	1,90	3.420,00
10/04/2018	4	61	4394 - PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	DAIICHI	1.800	0,30	540,00
10/04/2018	4	62	4395 - ROCURÔNIO 10 MG/ML 5 ML	AMPOLA	CRISTALIA	100	17,00	1.700,00
10/04/2018	4	63	4396 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLÉS 500 ML	BOLS	CRISTALIA	8.000	2,99	23.920,00
10/04/2018	4	64	4397 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	BISNAGA	PRATIDONADUZZI	300	3,81	1.143,00
10/04/2018	4	65	4398 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400 MG + 80 MG	COMP	PRATIDONADUZZI	600	0,03	18,00

10/04/2018	6	14	4347 - CEFALEXINA 500 MG	CAP	TEUTO	3.000	0,50	1.500,00
10/04/2018	6	15	4348 - CARVEDILOL 25 MG	COMP	NOVAQUIMICA	600	0,20	120,00
10/04/2018	6	16	4349 - CEFTAZIDINA 1 G	F/A	BLAU	1.200	5,00	6.000,00
10/04/2018	6	17	4350 - CINARIZINA 75 MG	COMP	NOVAQUIMICA	180	0,16	28,80
10/04/2018	6	18	4351 - CLORANFENICOL 1 G	F/A	BLAU	600	8,65	5.190,00
10/04/2018	6	21	4354 - COLAGENASE	BISNAGA	CRISTALIA	300	12,00	3.600,00
10/04/2018	6	36	4369 - GENTAMICINA 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	SANTISA	1.200	0,30	360,00
10/04/2018	6	37	4370 - GENTAMICINA 40 MG/ML 2 ML 980 MG	AMPOLA	SANTISA	1.800	0,50	900,00
10/04/2018	7	43	4376 - HIDROCORTISONA 100 MG/ F/A	F/A	TEUTO	1.200	2,99	3.588,00
10/04/2018	7	44	4377 - HIDROCORTISONA 500 MG F/A	F/A	TEUTO	1.500	6,94	10.410,00
10/04/2018	8	33	4366 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	HIPOLABOR	1.300	0,90	1.170,00
10/04/2018	8	34	4367 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 2 MG/0,2ML AMP 0,2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	1,26	1.512,00
10/04/2018	8	35	4368 - FITOMENADIONA MM (VIT. K) 10 MG/ML 1 M	AMPOLA	HIPOLABOR	600	1,44	864,00
10/04/2018	9	22	4355 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMP	TEUTO	600	0,07	42,00
10/04/2018	9	23	4356 - DILTIAZEM 30 MG	COMP	UNIAO QUIMICA	360	0,20	72,00
10/04/2018	9	24	4357 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	400	9,98	3.992,00
10/04/2018	9	25	4358 - ENALAPRIL 10 MG	COMP	TEUTO	600	0,06	36,00
10/04/2018	9	30	4363 - EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	3,26	3.260,00
10/04/2018	9	31	4364 - ESCOPOLAMINA N	FR/GT	PRATIDONADUZZI	150	4,00	600,00
10/04/2018	9	32	4365 - ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	TEUTO	600	0,79	474,00
10/04/2018	9	40	4373 - GLICOSE 5% 500 ML	BOLS	FARMACE	4.800	2,99	14.352,00
10/04/2018	9	41	4374 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	SANTISA	1.200	0,99	1.188,00
10/04/2018	9	42	4375 - HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	1.200	3,30	3.960,00
10/04/2018	9	45	4378 - ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	TEUTO	1.200	0,10	120,00
10/04/2018	9	46	4379 - ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	COMP	TEUTO	600	0,17	102,00
10/04/2018	11	91	4424 - DRENO DE KEER (SONDA T) Nº 5,5	UND	MARKMED	72	16,00	1.152,00
10/04/2018	11	92	4425 - DRENO DE PENROSE Nº 01 NÃO ESTERIL	UND	MARKMED	72	11,00	792,00
10/04/2018	11	93	4426 - DRENO DE PENROSE Nº 02 NÃO ESTERIL	UND	MARKMED	72	12,00	864,00
10/04/2018	11	94	4427 - DRENO DE PENROSE Nº 03 NÃO ESTERIL	UND	MARKMED	72	16,00	1.152,00
10/04/2018	11	95	4428 - DRENO DE PENROSE Nº 04 NÃO ESTERIL	UND	MARKMED	200	16,57	3.314,00
10/04/2018	11	96	4429 - DRENO DE PENROSE Nº 05 NÃO ESTERIL	UND	MARKMED	72	18,00	1.296,00
10/04/2018	11	97	4430 - DRENO DE TORAX Nº 36 1000ML	UND	MARKMED	60	10,00	600,00
10/04/2018	11	98	4431 - DRENO DE TORAX Nº 32 1000ML	UND	MARKMED	60	10,00	600,00
10/04/2018	11	99	4432 - DRENO DE TORAX Nº 34 1000ML	UND	MARKMED	60	10,00	600,00
10/04/2018	11	100	4433 - DRENO P/ SUCCAO A VACUO, 3,2MM/1/8CM	UND	MARKMED	18	35,00	630,00
10/04/2018	12	106	4439 - FIO ALGODAO 0 AGULHA 30MM OU 31MM	ENV	SHALON	960	1,50	1.440,00
10/04/2018	12	107	4440 - FIO ALGODAO 2-0 AGULHA 26MM	ENV	SHALON	600	1,50	900,00
10/04/2018	12	108	4441 - FIO ALGODAO 2-0 AGULHA CILINDRICA 30MM	ENV	SHALON	600	1,99	1.194,00
10/04/2018	12	109	4442 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA CILINDRICA 22MM, 25MM OU 26MM	ENV	SHALON	600	1,99	1.194,00
10/04/2018	12	110	4443 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA CILINDRICA 22MM	UND	SHALON	600	2,00	1.200,00
10/04/2018	12	111	4444 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHA CILINDRICA 31MM	ENV	SHALON	600	2,00	1.200,00
10/04/2018	12	112	4445 - FIO NYLON 0 AGULHA CILINDRICA 30 MM	ENV	SHALON	600	1,00	600,00
10/04/2018	12	113	4446 - FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENV	SHALON	1.800	1,00	1.800,00
10/04/2018	12	114	4447 - FIO NYLON 4-0 AGULHA CORTANTE 25/26MM	ENV	SHALON	500	1,00	500,00
10/04/2018	12	115	4448 - FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM	ENV	SHALON	1.080	1,00	1.080,00
10/04/2018	12	116	4449 - FIO POLIGALACTINA 0 AGULHA CILINDRICA 30MM OU 31MM	ENV	SHALON	480	5,00	2.400,00
10/04/2018	12	117	4450 - FIO POLIGALACTINA 0 AGULHA CILINDRICA 1/2 36,4mm	ENV	SHALON	480	5,00	2.400,00
10/04/2018	12	118	4451 - FIO POLIGALACTINA 0 AGULHA CILINDRICA 40MM	ENV	SHALON	480	5,00	2.400,00
10/04/2018	12	119	4452 - FIO POLIGALACTINA 1-0 AGULHA CILINDRICA 36,4 MM	ENV	SHALON	480	11,90	5.712,00
10/04/2018	12	120	4453 - FIO POLIGALACTINA 2-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENV	SHALON	480	7,00	3.360,00
10/04/2018	12	121	4454 - FIO POLIGALACTINA 3-0 AGULHA CILINDRICA 31MM OU 30MM	ENV	SHALON	480	3,00	1.440,00
10/04/2018	12	122	4455 - FIO POLIGALACTINA 4-0 AGULHA CILINDRICA 25/26MM	ENV	SHALON	480	3,00	1.440,00
10/04/2018	12	123	4456 - FIO POLIPROPILENO 2-0 AGULHA CILINDRICA 25/26MM	ENV	SHALON	480	11,90	5.712,00
10/04/2018	12	124	4457 - FIO POLIPROPILENO 4-0 AGULHA 25MM OU 26MM	ENV	SHALON	288	11,90	3.427,20
10/04/2018	13	134	4467 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X	RL	ESTERICARE	60	51,00	3.060,00

			100					
10/04/2018	13	135	4468 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	RL	ESTERICARE	90	75,00	6.750,00
10/04/2018	13	136	4469 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	RL	ESTERICARE	90	98,22	8.839,80
10/04/2018	13	137	4470 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	RL	ESTERICARE	90	149,00	13.410,00
10/04/2018	13	138	4471 - PAPEL GRAU CIRURGICO 45 X 100	RL	ESTERICARE	60	149,00	8.940,00
10/04/2018	14	130	4463 - LUVA PARA PROCEDIMENTO G	CX	NUGARD	500	14,80	7.400,00
10/04/2018	14	131	4464 - LUVA PARA PROCEDIMENTO M	CX	NUGARD	900	15,00	13.500,00
10/04/2018	14	132	4465 - LUVA PARA PROCEDIMENTO P	CX	NUGARD	400	15,00	6.000,00
10/04/2018	15	141	4474 - SACO PARA CADAVER 50CM X 100CM. PAC. COM 10 UNIDADES	UND	RIVA	30	33,56	1.006,80
10/04/2018	15	142	4475 - SACO PARA CADAVER 90CM X 220CM, PAC. COM 10 UNIDADES	UND	RIVA	30	63,10	1.893,00
10/04/2018	16	73	4406 - ATADURA ORTOPEDICA 10 CM	RL	TEXCARE	800	0,40	320,00
10/04/2018	16	74	4407 - ATADURA ORTOPEDICA 12 CM	RL	TEXCARE	800	0,40	320,00
10/04/2018	16	75	4408 - ATADURA ORTOPEDICA 15 CM	RL	TEXCARE	800	0,86	688,00
10/04/2018	16	76	4409 - ATADURA ORTOPEDICA 20 CM	RL	TEXCARE	800	0,40	320,00
10/04/2018	17	38	4371 - GLICEROL SUPOSITÓRIO ADULTO 2,68G	SUP	BRASTERAPICA	60	1,30	78,00
10/04/2018	17	39	4372 - GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUP	BRASTERAPICA	60	1,20	72,00
10/04/2018	20	69	4402 - ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA URINARIA	UND	MEGAFRAL	1.000	6,90	6.900,00
10/04/2018	20	125	4458 - FRALDA INFANTIL "P"	UND	MEGAFRAL	200	4,00	800,00
10/04/2018	21	128	4461 - KIT NEBULIZAÇÃO OXIGENIO	KIT	DARU	90	5,00	450,00
10/04/2018	21	140	4473 - REANIMADOR ADULTO (AMBU)	UND	DARU	60	165,83	9.949,80
10/04/2018	22	104	4437 - ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM	RL	MISNER	720	4,00	2.880,00
10/04/2018	22	105	4438 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	RL	MISNER	720	5,00	3.600,00
10/04/2018	22	126	4459 - GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM	PCT	BIOTEXTIL	1.440	0,40	576,00
10/04/2018	22	127	4460 - GAZE EM ROLO 91 X 91 CM	RL	TEXCARE	540	15,35	8.289,00
10/04/2018	24	57	4390 - OXACILINA 500 MG	F/A	UNIAO QUIMICA	3.000	2,98	8.940,00
10/04/2018	24	58	4391 - OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3.000	1,00	3.000,00
10/04/2018	24	66	4399 - VITAMINA A + D + OXIDO DE ZINCO	BISNAGA	PRATIDONADUZZI	50	1,80	90,00
10/04/2018	24	67	4400 - VITAMINA DO COMPLEXO B	AMPOLA	HYPORFARMA	3.000	0,79	2.370,00
VALOR TOTAL							R\$ 344.782,00	

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2452 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de São Miguel

Contratante

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CPF sob nº 199.228.684-15

RG nº 003.121.782 SSP/RN

Antonio William Costa – EPP

Contratada

ANTONIO WILLIAM COSTA

CPF: 139.079.644-20

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:33F22E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 063-2017

Comissão Permanente de Licitação	Proces. 10070001/2017
Fone: 3251-4910 e-mail: cplsp@gmail.com	Fl. _____ Rub. _____ CPL/PMSP

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017.

Assunto: Formação de registro de preços para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 13/12/2017.

Itens/LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
LOTE 01						
01	COLCHETE, LATONADO N.º12, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	CX	252	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	8,50
02	COLCHETE LATONADO N.º 07, COM 72 UND.fab. em chapa de aço	CX	252	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	4,80
03	COLCHETE, LATONADO N.º 09, COM 72 UND.fab. em chapa de aço	CX	252	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	5,80
04	PEN DRIVE 4GB	UND	5	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	MULTILASER	28,80
05	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB DE ARMAZENAMENTO COM DIMENSÕES DE 3,4 X 1,2 X 0,7 CM, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 100G	UND	159	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	MULTILASER	28,80
06	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	UND	580	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ELGIN	1,30
07	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA	UND	30	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ELGIN	1,50
08	DVD-R, GRAVÁVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS, imprimivel. embalados individualmente em envelopes	UND	620	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ELGIN	3,10
09	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, COM LÂMINA LARGA E AFIADA REMOVIVEL, DIMENSÃO DE 1,8X 0,05 X 1,00 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA GRADUAVEL.	UND	350	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	MASTER	2,20
10	ESTILETE MOD. 180, COM PROTETOR DE METAL lâmina: 7,5 cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduavel.	UND	93	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	JOCAR	6,80
11	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15CM, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26	UND	300	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	CARBRINK	2,90
12	GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und	CX	305	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	CIS	9,20
13	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADE	CX	150	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	18,40
14	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO	CX	689	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	JOCAR	4,80
15	GRAMPO PLÁSTICO MACHO - FÊMEA, PACOTES COM 50 UND.	PCT	310	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	DELLO	12,20
16	GRAMPO, TRILHO, MED. APROX. 80MM	CX	140	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	JOCAR	12,00
17	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO	CX	1	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	JOCAR	12,00
18	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	CX	146	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	20,40
19	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND.	CX	155	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	GENMES	21,40
20	ALFINETE PARA MAPA, N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO nas 4 cores básicas (verdes, vermelho, azul, e amarelo) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 und. de uma única cor	CX	197	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	4,90
21	CLIP, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICANDO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. (ACC).	CX	349	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	3,70
22	CLIPS N.º 4/0 CX COM 50 UND.	CX	800,00	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	FERPLAS	1,80
23	CLIPS N.º 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	300	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	FERPLAS	2,00
24	CLIPS N.º 3/0 CX COM 50 UNIDADES	UND	3	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	FERPLAS	2,00
25	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO N.º2/0, COM 100 UNIDADES fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. ACC	CX	890	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	3,60
26	LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 12 LÂMINAS - LÂMINA LARGA.	TB	151	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	BRW	4,50
27	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/ GLICERINA, NÃO MANCHA	UND	46	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	CARBRINK	3,50
28	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA med. 52 cmx4 cm aberto/sem costura e 26cmx4cm fechada/costura, no mínimo e estendida ou esticada com 58cm, no mínimo e máximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforçada. validade indeterminada.	UND	250	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ARTEZAL	5,40
29	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPOSITO em material plástico transparente em cores variadas, com um furo, com lâmina de aço temperado.	UND	660	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	LEONORA	1,90
30	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL de latex puro, nº18, resistente, com 11	PCT	99	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	MAMUTH	3,90
31	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS.	ROL	142	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	RAYANE	15,00
32	ESPELO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	8	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ACC	14,00
33	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1 QUILO	UND	5	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	IGUAL	18,16
34	FTILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM rolo com 50mt cores variadas	PÇ	95	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	NIZURE	3,80
35	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR cx com 100 lâminas	CX	15	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	BRW	45,00
36	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS NA COR PRETA, MEDINDO 52X4CM, ABERTO, SEM COSTURA E 26X4CM, FECHADA COM COSTURA, NO MÍNIMO E ESTENDIDA COM 58CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO 62CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, EM LETRAS MAIÚSCULA, IMPRESSA DUAS VEZES COM TINTA NA COR BRANCA, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	4	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	ARTEZAL	21,60
LOTE 02						
37	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plastica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriamente as 4 cores básicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no mínimo 1 ano	CX	168	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	12,60
38	CANETA ESFEROGRAFICA, RESINA TERMOPLASTICA tinta á base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstenio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Nas cores azul, preta e vermelho cx com 50 und	CX	388	RADIANY F MALHEIRO - ME	TIP	30,00
39	CANETA MARCADOR P/CD E DVD , COR AZUL, PONTA 2,0MM	UND	273	RADIANY F MALHEIRO – ME	GOLLER	1,70
40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES VARIADAS VERDE, AMARELO E ROSA E ETC COM TAMPA DA MESMA COR DA TINTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	983	RADIANY F MALHEIRO – ME	TIP	1,60
41	DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX30M, PEQUENO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	305	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	0,80
42	RECADADO ADESIVO, 38X50MM, COM 100 FOLHAS	BLCO	517	RADIANY F MALHEIRO – ME	ADELBRAS	5,50
43	RECADADO ADESIVO, 76/102MM, COM 100 FLS.	BLCO	623	RADIANY F MALHEIRO – ME	ADELBRAS	3,70

44	RECADO ADESIVO, 102X152MM, COM 100 FOLHAS.	BLCO	400	RADIANY F MALHEIRO – ME	ADELBRAS	6,00
45	RECADO ADESIVO, 76X76MM, COM 100 FLS.	BLCO	413	RADIANY F MALHEIRO – ME	ADELBRAS	2,95
46	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	UND	120	RADIANY F MALHEIRO – ME	WALEU	2,00
47	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE, medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros	UND	370	RADIANY F MALHEIRO – ME	WALEU	2,00
48	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	UND	651	RADIANY F MALHEIRO – ME	WALEU	0,80
49	CORRETIVO SECO, EM FITA possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mmx8,5m, à base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plastica transparente, original do fabricante.	UND	300	RADIANY F MALHEIRO – ME	MERCUR	6,70
50	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIR A 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	UND	384	RADIANY F MALHEIRO – ME	MERCUR	1,90
51	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	UND	134	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	4,35
52	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes , carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades	CX	30	RADIANY F MALHEIRO – ME	LEONORA	50,00
53	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND.	CX	130	RADIANY F MALHEIRO – ME	LEONORA	5,40
54	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA	UND	5.005	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	0,30
55	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL COR: AZUL CX COM 12 UND CORES DIVERSAS EX: AZUL, VERMELHO, PRETO ETC	CX	464	RADIANY F MALHEIRO – ME	GOLLER	66,00
56	BOLA DE ISOPOR 10MM	UND	235	RADIANY F MALHEIRO – ME	FRICALOR	0,30
57	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	235	RADIANY F MALHEIRO – ME	FRICALOR	0,25
58	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM.	UND	235	RADIANY F MALHEIRO - ME	FRICALOR	0,50
59	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA nas cores azul,preta ou vermelha com estojo em material plastico, nº03	UND	99	RADIANY F MALHEIRO – ME	RADEX	7,00
60	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR em material plastico resistente e de boa qualidade	UND	504	RADIANY F MALHEIRO – ME	DELTA	0,15
61	COLA DE SECAGEM INSTANTANEA para uso em materiais porosos e não porosos, tubo com no mínimo 3g, validade de no mínimo 1ano	UND	360	RADIANY F MALHEIRO – ME	BOND	4,50
62	COLA EM BASTÃO, PARA USO EM PAPEIS,FOTOGRAFIAS E TECIDOS, tubo com no mínimo 08 gramas, lavavel não toxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polycosideos, validade de no mínimo 1 ano	UND	310	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	1,00
63	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLVINILHA embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do crq do químico responsável e selo do inmetro impresso na embalagem do produto	UND	1.786	RADIANY F MALHEIRO – ME	DELTA	1,80
64	COLA COLORIDA, TUBO COM 90 GRAMAS cx com 06 und. em cores primárias, atóxico, antialérgico	CX	650	RADIANY F MALHEIRO – ME	DELTA	7,50
65	COLA GLITER, NÃO ATÓXICA PARA USO EM PAPEL embalagem frasco plastico com bico economizador , com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade.23g	UND	1.920	RADIANY F MALHEIRO - ME	DELTA	1,80
66	COLA PARA ISOPOR LIQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 90G LAVAVEL NÃO ATÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	UND	1.225	RADIANY F MALHEIRO – ME	DELTA	4,10
67	COLA BRANCA LÍQUIDA, FRASCO DE 1000ML, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	UND	173	RADIANY F MALHEIRO - ME	DELTA	13,00
68	COLA CONTATO PARA EVA,TUBO COM 75GRAMAS	UND	330	RADIANY F MALHEIRO – ME	BRASCOLA	8,55
69	COLA QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE DE 7,5MM de diametro por 300mm de comprimento incolor, para aplicação com pistola, com 6 unidades.	PCT	390	RADIANY F MALHEIRO – ME	IBEL	5,60
70	COLA QUENTE FINA PCT COM 12 UNIDADES BASTÃO	PCT	490	RADIANY F MALHEIRO – ME	IBEL	5,60
71	COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	90	RADIANY F MALHEIRO - ME RADIANY F MALHEIRO – ME	IBEL	9,00
72	DUREX COLORIDO 12X10	UND	50	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	0,60
73	DUREX, TRANSPARENTE,medindo 45mmx50m, validade de no minimo 01 ano	UND	1.222	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	4,00
74	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	PÇ	300	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	2,00
75	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, cores diversas	PÇ	390	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	2,50
76	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	70	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	4,30
77	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M	UND	35	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	4,30
78	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	20	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	12,00
79	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25mmx50m, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano	UND	935	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	5,20
80	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM, tamanho 24x50	UND	30	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	9,00
81	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M,composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, val. de no mínimo 1 ano.	UND	933	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	5,90
82	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE com val. de no mínimo 1 ano	UND	385	RADIANY F MALHEIRO – ME	FITPEL	4,80
83	FITA CREPE, ROLO COM APROX.16MMX50M composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano	UND	920	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	5,20
84	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30M, PEQUENA	UND	5	RADIANY F MALHEIRO - ME	FITPEL	0,90
85	GIZ DE CERA, PONTA GRANDE, CAIXA COM 12 UND.	CX	720	RADIANY F MALHEIRO – ME	LEONORA	2,66
86	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES, CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICO	CX	200	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	2,66
87	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plastico, medindo no minimo 14,0 cm, caixa com 12 und	CX	95	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	17,97
88	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plastico, medindo no minimo 14,0cm, caixa com 12 unidades	CX	165	RADIANY F MALHEIRO – ME	CIS	18,46
89	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MMcom corpo e ponteira em material plástico medindo no minimo 14,0 cm. cx com 12 und.	CX	75	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	15,80
90	LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND.	CX	600	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	5,20
91	LAPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND.	CX	600	RADIANY F MALHEIRO – ME	LEONORA	5,30
92	LAPIS DE COR FORMATO SEXTAVADO, NÃO ROLA NA MESA, PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO. CORES VIVAS E INTENSAS COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO. EXCLUSIVA FÓRMULA MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL E NÃO ESFARELA. MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE GRANDE	CX	50	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	4,50
93	LAPIS PRETO,MADEIRA HB Nº 2,CARGA GRAFITE CX COM 100	CX	1	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	62,00
94	LAPIS DE COR PEQUENO apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12	CX	2.200	RADIANY F MALHEIRO – ME	LEONORA	5,00

95	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM, estojo com tampa flip top, com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira, estojo contendo 12 grafites, deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo a marca comercial e a espessura do grafite.	ESTJ	703	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	0,35
96	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTOJO COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES. DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE. GOLLER	UND	120	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	0,35
97	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM estojo com tampa flip top, com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira, estojo contendo 12 grafites, deverá vir gravado de forma permanente no corpo do estojo a marca comercial e a espessura do grafite	UND	600	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	0,35
98	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTO	CX	30	RADIANY F MALHEIRO - ME	KOALA	3,80
99	FOLHA DE ISOPOR 05 MM	UND	320	RADIANY F MALHEIRO - ME	FRICALOR	1,35
100	ISOPOR ESPESSURA 10MM	UND	40	RADIANY F MALHEIRO - ME	FRICALOR	2,63
101	ISOPOR ESPESSURA 15MM	UND	40	RADIANY F MALHEIRO - ME	FRICALOR	4,10
102	FOLHA DE ISOPOR 10 MM,	UND	332	RADIANY F MALHEIRO - ME	FRICALOR	2,63
103	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	332	RADIANY F MALHEIRO - ME	FRICALOR	4,10
104	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	UND	606	RADIANY F MALHEIRO - ME	GOLLER	0,60
105	BORRACHA (TIPO CANETA), COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH.	CX	160	RADIANY F MALHEIRO - ME	GOLLER	20,00
106	BORRACHA, PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plastico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm.	UND	550	RADIANY F MALHEIRO - ME	GOLLER	1,05
107	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: L AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL com 40 und	CX	1.332	RADIANY F MALHEIRO - ME	PRIMEX	17,30
108	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL.CAPA PROTETORA ERGONOMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	UND	2	RADIANY F MALHEIRO - ME	GOLLER	0,57
109	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA em formato carta, medindo aproximadamente 50,8x101,6mm para impressoras jato detinta laser e copiadoras folha com 10 etiquetas c/100 folhas.	PCT	670	RADIANY F MALHEIRO - ME	PIMACO	24,70
LOTE 03						
110	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA lâmina inoxidada, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fab.	UND	805	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	CIS	1,65
111	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL, corte super afiado, cabo termoplastico de alta resistencia, medindo	UND	242	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	BIC	8,20
112	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	UND	200	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	CIS	17,65
113	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termoplastico de alta resistencia, medindo aproximadamenete 21,00 cm e 8,5	UND	150	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	GOLLER	10,00
114	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL, corte super afiado, cabo termoplastico de alta resistencia, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5.	UND	5	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	GOLLER	8,16
115	GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear ate 20 folhas de papel de 75g/m², de uma vez, garantia contra defeito de fabrica de no minimo um ano	UND	186	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	GOLLER	17,00
116	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	50	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	JOCAR	16,45
117	GRAMPEADOR COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANELETA EM AÇO INOXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPULO PROTETOR EM BORRACHA. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, COM UM MINIMO DE ESFORÇO, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08 (ATPÉ 50 FOLHAS), 23/10 (ATÉ 70 FOLHAS) E 23/13 (ATÉ 100 FOLHAS). COR PRETA. VALIDADE INDETERMINADA	UND	126	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	JOCAR	95,00
118	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS. com base em plastico reforçado e canelada em aço oxidado negro. cabo em aço pintado e revestido com manipulo protetor em borracha com um minimo de esforco para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas) e 23/13(ate 100 folhas) cor preta validade indeterminada	UND	1	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	CIS	119,71
119	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	UND	147	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	JOCAR	12,00
120	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta residuos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas suíte com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabricação	UND	88	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	JOCAR	13,00
121	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com haste etálica para enquadramento de folhas	UND	51,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	JOCAR	101,00
122	PISTOLA ELÉTRICA, PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO com diâmetro 1/2 polegada, 220 volts. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	125,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	CIS	26,00
123	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, lcd 14 dígitos, alimentação ac 110v/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para calculos de impostos, teclas tipo keyboard, seletor de arredondamentos e casas decimais, contador de itens, tecla mu/md delta por centro e gt , impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas 205mm x 95mm x 330mm . garantia dada pelo fornecedor	UND	45,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	CASIO	320,00
124	CALCULADORA MEDIA 12 DIGITOS Calculadora de Mesa 12 dígitos, solar, tecla voltar, Display Grande.Amplo visor. O visor mais amplo facilita a leitura dos dados. Dupla alimentação solar e bateria. Alimentação solar quando a luz é suficiente, alimentação à bateria quando a luz é insuficiente. Teclado com memória. A leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados. Teclas plásticas, Projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operaçãoPercentual básico. Cálculo de percentuais básicos.Mark-up. Todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados.-	UND	33,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	FIX	23,00

	Altura: 3,6 cm - Largura: 12,6 cm - Comprimento: 17,5 cm -Peso: 190 g					
125	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	36,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	CIS	9,42
126	PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades	CART.	228,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	PANASONIC	7,99
127	PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades	CART.	250,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	PANASONIC	8,99
128	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CART.	800,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	PANASONIC	7,00
129	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND.	CART.	280,00	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	PANASONIC	5,95
LOTE 04						
130	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M² medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	FL	1.640	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEAL	0,55
131	PAPEL CAMUÇA CORES VARIADAS.	UND	2.800	RADIANY F MALHEIRO - ME	ARTFLOCK	0,80
132	PAPEL CELOFONE INCOLOR	UND	100	RADIANY F MALHEIRO - ME	CROMUS	0,80
133	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE de aparências metálica, dimensões 48x60cm cores diversas	UND	1.200	RADIANY F MALHEIRO - ME	CROMUS	1,05
134	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM com gramatura de 56g/m²	FL	480	RADIANY F MALHEIRO - ME	PAPELEX	0,25
135	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM, com gramatura de 56g/m²	FL	195	RADIANY F MALHEIRO - ME	PAPELEX	0,25
136	PAPEL CARTOLINA COLOR SET gramatura no mínimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,00x66,00cm	FL	2.400	RADIANY F MALHEIRO - ME	VMP	0,90
137	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	920	RADIANY F MALHEIRO - ME	CROMUS	0,85
138	PAPEL COLORIDO 50G COM 500 FLS.	PCT	120	RADIANY F MALHEIRO - ME	CHAMES	22,00
139	PAPEL COUCHE ESPECIAL branco, liso, com gramatura de 120g/m², folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls.	PCT	120	RADIANY F MALHEIRO - ME	FILIPERSON	50,00
140	PAPEL CREPON (CORES DIVERSAS)	UND	900	RADIANY F MALHEIRO - ME	ARTFLOCK	0,80
141	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G/M² papel branco com alto brilho, qualidade fotográfica, fidelidade de cores, superfície suave ideal para imagens, secagem rápida, resistente a água, imprime em impressora jato de tinta contendo 10 folhas maxprinte.	PCT	79	RADIANY F MALHEIRO - ME	MAXPRINT	4,50
142	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96CM	UND	1.800	RADIANY F MALHEIRO - ME	JANDAIA	0,80
143	PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	FL	620	RADIANY F MALHEIRO - ME	VMP	2,80
144	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	UND	150	RADIANY F MALHEIRO - ME	VMP	2,80
145	PAPEL PESO 40,215X315MM. C/250 FLS.	PCT	424	RADIANY F MALHEIRO - ME	JANDAIA	20,00
146	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A3, 297X420MM, 75g/m², pacote 500 fls.	RES.	230	RADIANY F MALHEIRO - ME	CHAMEX	50,00
147	PAPEL PARA DESENHO - TAMANHO A3, BLOCO 20FLS.	BLCO	230	RADIANY F MALHEIRO - ME	JANDAIA	5,00
148	PAPEL CARBONO DUPLA FACE azul, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.	CX	31	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	38,20
149	PAPEL MADEIRA 66X96 REF 45825 80G	UND	1.303	RADIANY F MALHEIRO - ME	JANDAIA	0,80
150	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	380	RADIANY F MALHEIRO - ME	JANDAIA	20,00
151	BOLA DE SOPRAR, PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	PCT	700	RADIANY F MALHEIRO - ME	JOY	6,40
152	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	UND	800	RADIANY F MALHEIRO - ME	VMP	0,61
153	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	UND	1.200	RADIANY F MALHEIRO - ME	VMP	1,10
154	EMBORRACHADO EM E.V.ATAMANH 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	50	RADIANY F MALHEIRO - ME	IBEL	18,00
155	ENVELOPE PARDO KD 32-324X229	UND	1.400	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,35
156	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	UND	400	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,28
157	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED. 20X28CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M².	UND	7.750	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,48
158	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM papel com no mínimo 80g/m²	UND	7.200	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,54
159	ENVELOPE PARDO KD 28-200X280	UND	300	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,21
160	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	UND	400	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,25
161	ENVELOPE AMARELO 229X324	UND	150	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,46
162	ENVELOPE PLÁSTICO A4 COM FUROS	UND	50	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	0,30
163	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	PCT	30	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	4,99
164	ENVELOPE BRANCO 176MM X 250MM	UND	50	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,36
165	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	UND	7.750	RADIANY F MALHEIRO - ME	CELUCAT	0,16
166	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 255 ETIQUETAS.	UND	3	RADIANY F MALHEIRO - ME	PIMACO	11,00
167	FOLHA DE E.V.A. 40X60 DE ALTA QUALIDADE - PACOTE COM 10 UNIDADES, cores diversas	PCT	730	RADIANY F MALHEIRO - ME	IBEL	15,00
168	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	30	RADIANY F MALHEIRO - ME	GOLLER	1,50
169	LIVRO ATA, COM MARGEM, capa de papelão 100g/m², folha interna de papel branco apergamado no mínimo com 56g/m², com 50 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0x320,0mm	UND	1.200	RADIANY F MALHEIRO - ME	GRAFISET	10,00
170	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	UND	15	RADIANY F MALHEIRO - ME	GRAFISET	11,97
171	LIVRO PROTOCOLO, de correspondência, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas internas de papel branco apergamado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros	PCT	81	RADIANY F MALHEIRO - ME	GRAFISET	9,00
172	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, COM 160 FLS.	UND	37	RADIANY F MALHEIRO - ME	GRAFISET	15,00
173	TINTA PARA REABASTECEDOR DE LÁPIS PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES 20 ml	UND	182	RADIANY F MALHEIRO - ME	SUMMIT	4,90
174	PINCEL ATOMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA NA COR DA TINTA, PARA USO QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11,0CM, COM PONTA CHANFRADA, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES PILOT	CX	184	RADIANY F MALHEIRO - ME	RADEX	21,00
175	PINCEL CHATO Nº 10	UND	40	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	1,00
176	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	20	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	1,50
177	PINCEL CHATO 24 MACIO REFORÇADO	UND	20	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	3,17
178	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	UND	320	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	1,90
179	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	UND	340	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	1,88
180	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 08	UND	320	RADIANY F MALHEIRO - ME	LEONORA	1,95
181	TINTA GUACHE 250 ML	UND	200	RADIANY F MALHEIRO - ME	KOALA	3,30
182	TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO	UND	200	RADIANY F MALHEIRO - ME	STAR	9,00
183	TINTA, PARA REABASTECEDOR ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA OU VERMELHA, TUDO COM NO MÍNIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	171	RADIANY F MALHEIRO - ME	RADEX	5,50
184	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES, KIT CAIXA COM SIS UNIDADES.	UND	30	RADIANY F MALHEIRO - ME	DELTA	9,80
185	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 6 FRACOS E DO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 4 CORES BÁSICAS (VERMELHO, BRANCO, AZUL E	CX	1.200	RADIANY F MALHEIRO - ME	DELTA	3,80

	AMARELO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.					
186	TINTA PARA PINTURA A DEDONÃO TÓXICAS E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI, CX COM 06 UNIDADES	CX	150	RADIANY F MALHEIRO - ME	GOLLER	3,50
187	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	METRO	4.100	RADIANY F MALHEIRO - ME	ACP	1,80
188	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A a Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	UND	32	RADIANY F MALHEIRO – ME	TILIBRA	15,00
189	BOBINA, DE PAPEL BRANCO,para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmx 60m, com 30 unidades	CX	36	RADIANY F MALHEIRO - ME	PIMACO	10,00
190	CADERNO, COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO, FORMATO DE NO MÍNIMO 20,5 X28,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M² COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS	UND	1.200	RADIANY F MALHEIRO – ME	CREDEAL	5,00
191	CADERNO DESENHO, EM ESPIRAL, GRANDE, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, COM 40 FOLHAS	UND	2.660	RADIANY F MALHEIRO - ME	CREDEAL	1,60
192	CADERNO 1/4 PCT. GRANDE FORMATO 140X200MM	UND	300	RADIANY F MALHEIRO - ME	JANDAIA	9,70
193	CADERNO BROCHURA1/4, formato de no mínimo 14,8x21,0cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas.	UND	1.325	RADIANY F MALHEIRO – ME	JANDAIA	2,40
194	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM, espessura 1mm, cores variadas.	FL	1.200	RADIANY F MALHEIRO - ME	IBEL	1,80
195	FOLHA DE ACETATO - A3 (29.7X42CM) 50 FLS.	PCT	600	RADIANY F MALHEIRO – ME	LAVORO	61,25
196	CORDÃO DECORATIVO TIPO FESTÃO(CORES DIV.)	METRO	100	RADIANY F MALHEIRO - ME	LIZURE	5,79
LOTE 05						
197	PASTA PLASTICA, TAMANHO OFICIO cor fumê , com aba e elástico	UND	1.265	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLIBRAS	2,10
198	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO	UND	1.100	RADIANY F MALHEIRO - ME	POLIBRAS	1,60
199	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO,tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado, corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plastica e visor de identificação, validade determinada.	UND	89	RADIANY F MALHEIRO - ME	CHIES	9,50
200	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plastica e visor de identificação validade indeterminada.	UND	708	RADIANY F MALHEIRO – ME	CHIES	9,50
201	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO), 220MM X 308MM.	UND	400	RADIANY F MALHEIRO - ME	POLYCART	1,90
202	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM 30MM	UND	10	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLIBRAS	2,30
203	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PP OF AZ	UND	10	RADIANY F MALHEIRO - ME	POLIBRAS	6,50
204	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO.	UND	575	RADIANY F MALHEIRO - ME	DELLO	4,80
205	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS, internas e elásticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	UND	1.200	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLIBRAS	1,80
206	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIV.	UND	1	RADIANY F MALHEIRO - ME	ELOPLAST	19,00
207	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA EM PAPELÃO, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, med. aprox. 36,0x24,0cm	UND	1.200	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLYCART	1,85
208	PASTA TIPO L	UND	2.230	RADIANY F MALHEIRO - ME	DELLO	0,75
209	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO X 50 MM LATGURA X40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	200	RADIANY F MALHEIRO - ME	CORTIARTE	4,95
210	ARQUIVO MORTO POLIONDA VERMELHA 350X130X245MM	UND	100	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLIBRAS	4,50
211	ARQUIVO MORTO POLIONDA AMARELA 350X130X245MM	UND	50	RADIANY F MALHEIRO - ME	POLIBRAS	4,50
212	CAIXA ORGANIZADOR, tamanho 437x310x240 plástica	UND	15	RADIANY F MALHEIRO – ME	PLASVALE	35,00
213	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE, (morto) em material plástico, tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.	UND	1.770	RADIANY F MALHEIRO - ME	POLIBRAS	4,50
214	CAIXA ARQUIVO MORTO, EMPOLIONDA, COR AZUL, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	76	RADIANY F MALHEIRO - ME	POLIBRAS	4,50
215	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO), PLÁSTICO PP CORRUGADO C/ 10 PASTAS	UND	1	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLIBRAS	40,00
216	ORGANIZADOR DE MESA/PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	UND	6	RADIANY F MALHEIRO - ME	ACRIMET	25,50
217	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE), em aço tipo chapa expandida nas cores preta ou prata, com seguintes dimensões 28,5x9x10cm, peso aproximado: 365g validade indeterminada.	KIT	150,00	RADIANY F MALHEIRO – ME	ACRIMET	10,00
218	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100, tamanho a4	PCT	20	RADIANY F MALHEIRO - ME	CIS	36,00
219	JUTA TECIDO FECHADA.	METRO	50	RADIANY F MALHEIRO - ME	LIZURE	12,00
220	TAPETE NÚMÉRICO M 20X20X0,5MM 10 UNID.	PCT	5	RADIANY F MALHEIRO – ME	START	24,90
221	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150	RADIANY F MALHEIRO - ME	MANDAIA	1,50
222	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO 235MM DE LARGURA X 340MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	220	RADIANY F MALHEIRO – ME	SUPER	13,50
223	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO FUMÊ tamanho aproximado ou superior a 40X50CM esp. 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados	UND	384	RADIANY F MALHEIRO - ME	SUPER	13,50
224	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com duas divisões(três andares), em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	UND	18	RADIANY F MALHEIRO - ME	SUPER	40,00
225	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	100	RADIANY F MALHEIRO – ME	POLIBRAS	8,55
226	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES, dois andares) em acrílico, tamanho ofício, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	UND	154	RADIANY F MALHEIRO - ME	SUPER	36,00
LOTE 06						
227	LAVANDA INFANTIL 100ML CX COM 12 UNID	CX	20	VANIA DE MEDEIROS LIMA - EPP	XUXINHA	104,28
228	SHAMPOO INFANTIL 200ML C/12	CX	70	VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP	XUXINHA	63,24
229	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML C/12	CX	40	VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP	XUXINHA	67,44
230	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML COM 12 UNID.	CX	70	VANIA DE MEDEIROS LIMA - EPP	XUXINHA	102,72
231	COTONETES, Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	CX	20	VANIA DE MEDEIROS LIMA – EPP	COTTON LINE	1,35
232	ALCOOL EM GEL 46º, Embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, caixa com 12 unidades	CX	8	VANIA DE MEDEIROS LIMA - EPP	ZULU	92,52
LOTE 07						
233	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm	UND	120	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	SOUZA	126,00
234	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 1,20M X 0,9M	UND	1	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	SOUZA	95,00

235	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, (1,00X0,80), MOLDURA ALUMÍNIO	UND	120	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	SOUZA	75,00
236	CANUDO SUCO GROSSO, IDEAL PARA SUCOS E REFRIGERANTES, PACOTE COM 400 CANUDOS COLORIDOS	PCT	150	RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA	SÃO JOÃO	7,90
LOTE 08						
237	PAPEL PESO 60, 210X297, C/250 FLS.	PCT	390	W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	TECPEL	34,92
238	PAPEL FORMATO A4(210,0X297,0) GRAMATURA DE 75G/M², apergaminado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas, cx com 10 resmas	CX	1.403	W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	COPIMAX	153,00
239	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM papel com no mínimo 80g/m²	UND	6.700	W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	SCRITY	0,38

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5051047A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Especial Executiva, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de *estagiários*, FAZ SABER a todos os interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o Programa de Estágio de Estudantes dos Cursos de Pedagogia, Curso Técnico de Enfermagem e Nível Médio no Município de Serra Caiada, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se para o processo seletivo de estagiários de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio do Município de Serra Caiada/RN os estudantes de curso superior em Universidade ou Faculdade autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam regularmente matriculados e cursando, no mínimo 2º período do curso de Pedagogia; Técnico de Enfermagem e no Ensino Médio, conforme as disposições constantes deste edital.

2. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento das funções abaixo relacionadas:

CARGO	REQUISITO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	ESCOLARIDADE
Estágio na área de Pedagogia (<i>Educação Inclusiva</i>) Vinculado a Secretaria de Educação.	Estar cursando Pedagogia em entidade de nível superior.	06	06	Superior incompleto
Estágio na área de técnico de enfermagem. Vinculado a Secretaria de Saúde.	Estar cursando Técnico de enfermagem.	04	06	Técnico incompleto
Estágio na modalidade de Ensino Médio, vinculado a Serviço de Apoio Administrativo.	Estar cursando o Ensino Médio.	01	05	Ensino Médio incompleto

2.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2.3 O estágio curricular terá duração mínima de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, mediante instrumento próprio.

3. DOS CARGOS E SUAS DESCRIÇÕES.

3.1 ESTÁGIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA. Auxiliar e promover a educação dos (as) alunos (as) da Educação Inclusiva; auxiliar no planejamento das aulas e atividades escolares, bem como no processo de ensino e aprendizagem e seus resultados, participar das atividades educacionais e comunitárias da escola, contribuir para igualdade de oportunidades de sucesso educativo e inclusivo.

3.2 ESTÁGIO NA ÁREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, com supervisão e orientação do Enfermeiro responsável.

3.3 ESTÁGIO NA ÁREA DE ENSINO MÉDIO. Prestar serviços de apoio nos setores administrativos das Secretarias, desenvolvendo atividades das rotinas internas, tais como: manuseio de processos, análise de documentos e outros serviços correlatos.

4. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível superior incompleto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Tendo carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

4.2 O valor da remuneração para o cargo de estagiário de curso de nível técnico incompleto é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Tendo carga horária de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

4.3 O valor da remuneração para o cargo de estagiário de nível médio incompleto é de R\$ 300,00 (trezentos reais). Tendo carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

4.4 De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, o estagiário fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, no ANEXO DA PREFEITURA, na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000, no período de 16 de abril a 17 de abril de 2018, das 08h00min às 13h00min.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.2.1 Para a inscrição, será necessário:

5.2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

5.2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para cargos de nível superior; 15 (quinze) anos para cargos de nível técnico e nível médio;

5.2.1.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.2.1.4 Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme informado na tabela constante do Quadro de Vagas, do item 2.1 deste Edital.

5.3 Os documentos comprobatórios de escolaridade poderão ser entregues no momento da convocação do candidato, se for o caso, nos termos da Súmula 266 do STJ.

5.3.1 O certificado de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

5.3.2 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

5.4 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta cancelada e o fato publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, se houver:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha) colada na ficha de Inscrição (cópia);
- b) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (cópia) sendo obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos;
- c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia);
- d) CPF (cópia);
- e) Comprovante de Endereço Atualizado (cópia);
- f) Requerimento de Inscrição, em formulário padrão distribuído gratuitamente aos interessados no local das inscrições, devidamente preenchido com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- g) Histórico ou Declaração escolar, exigido para a vaga que concorrer.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido.

6.3 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

6.4 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração ou fora do prazo;

6.6 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

6.7 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

6.8 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

6.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição;

6.10 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única fase:

7.1.1 A única fase consistirá de Avaliação de Histórico ou Declaração Escolar do período de estudo, de caráter eliminatório e classificatório;

7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.

7.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo através dos avisos e comunicados publicados no Diário Oficial do Município-site da FEMURN (www.femurn.org.br).

8. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

8.1 ETAPA ÚNICA – Conferência e análise da documentação (eliminatória e classificatória)

a. **Fase única:** Conferência, análise, aprovação dos documentos pessoais, comprovante e declaração do curso entregues e também análise de Histórico Escolar ou Declaração com pontuação segundo o seguinte critério:

b.1 Com relação ao período estudado para Nível Superior:

Cursando	Pontuação
Cursando o 10º semestre	50
Cursando o 09º semestre	60
Cursando o 08º semestre	70
Cursando o 07º semestre	80
Cursando o 06º semestre	90
Cursando do 02º ao 05º semestres	100

b.2 Pontuação para Nível Técnico:

Cursando	Pontuação
Cursando o 04º semestre	50
Cursando o 03º semestre	75
Cursando o 02º semestre	85
Cursando o 01º semestre	100

b.3 Pontuação Ensino Médio:

Cursando	Pontuação
Cursando a3ª Série	75
Cursando a2ª Série	85
Cursando a 1ª Série	100

8.1.1 A nota da fase única resultará na nota da classificação do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior idade;
- residir no município de Serra Caiada.

9.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

10.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município-site da FEMURN (www.femurn.org.br) no dia 20/04/2018.

10.1.1 Considerando cada uma das áreas de atuação e dos cargos previstos neste edital, constará a classificação de todos os candidatos;

10.1.2. Em hipótese alguma, os resultados serão informados via telefone, fax ou por qualquer outro meio além do previsto no item anterior.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto a classificação e análise da documentação entregue, no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município-site da FEMURN (www.femurn.org.br).

11.2 O recurso deverá ser entregue na sede da Prefeitura, dirigido à Comissão Especial Executiva do processo seletivo e apresentado com o nome completo do candidato e argumentação lógica e consistente.

11.3 Caso haja alteração, o resultado do recurso será divulgado no prazo de 01 (um) dia, através Diário Oficial do Município-site da FEMURN.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e nos limites da disponibilidade orçamentária.

13.2 Os candidatos selecionados serão convocados, observando-se a alternância e a proporcionalidade a lista geral, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação em ambas as relações, e de acordo com o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

13.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, e de acordo com a disponibilidade de vagas e orçamentária, com a devida comunicação ao candidato por meio de divulgação no sítio do Diário Oficial do Município-site da FEMURN (www.femurn.org.br).

devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, sob pena de eliminação do processo de seleção.

Parágrafo único. A atualização dos endereços residencial, eletrônico, e do telefone para contato, bem como o acompanhamento das convocações, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.4 Para ser admitido no estágio, o candidato convocado será comunicado pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Coordenação do Estágio e apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração da Coordenação da Escola ou do Curso Superior que o candidato esteja cursando da Instituição de Ensino Superior ou o diploma de conclusão do Ensino Médio, comprovando o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- d) Uma foto 3 x 4;
- e) Comprovante de que está em gozo dos direitos políticos;
- f) Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos maiores de 18 anos;
- g) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em Órgão Público ou empresa privada em concomitância total ou parcial de horário com o estágio da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogável por igual período.

14.2 O pedido de inscrição importará em aceitação das normas do presente edital.

14.3 O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

14.4 O Estagiário deverá comprovar mensalmente a frequência no curso, bem como a sua matrícula, a cada início de ano ou semestre, ficando o estágio automaticamente revogado a partir do momento em que o mesmo deixar de frequentar o curso no qual está matriculado.

14.5 Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.6 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.7 As datas previstas nesse edital são estimativas e, por conveniência e oportunidade da Administração, poderão ser alteradas, devendo o candidato acompanhá-las no Diário Oficial da Femurn (www.femurn.org.br).

Serra Caiada/RN, 12 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:4DB94102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO

CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107

CNPJ: 08.144.792/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

Aos 11 dias de abril do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, SERRINHA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 572.557.334-68, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra; c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos; d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e

de aplicação de penalidades; e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a: a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio; b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho; c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que a administração lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor; e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP; f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP; h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP; i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO

CNPJ: 17.772.184/0001-00

AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 090.629.444-42

VENCEDORA DOS ITENS: 02, 05, 13, 21, 25, 50, 58, 71, 107, 151

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA – EIRELI

CNPJ: 20.236.902/0001-39

NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO

PROCURADOR

CPF: 035.250.804-33

VENCEDORA DOS ITENS: 04, 15, 16, 34, 42

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 21.625.680/0001-09

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

PROCURADOR

CPF: 969.551.714-53

VENCEDORA DOS ITENS: 06, 10, 14, 17, 19, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99

FRUTFRIOS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 912.605.074-91

VENCEDORA DOS ITENS: 11, 37, 38, 49, 51, 52, 53, 66, 72, 138, 150

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI

CNPJ: 08.797.103/0001-36

JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS

PROCURADOR

CPF: 011.906.624-69

VENCEDORA DOS ITENS: 01, 07, 08, 09, 20, 30, 31, 35, 39, 48, 56, 87, 108, 110, 116, 160

ITEM - CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UND	PREÇO UNITÁRIO
1 - 0002891 - ABACAXI - FRUTOS DE TAMANHO UNIFORME, SEM FUROS OU MANCHAS, MATURAÇÃO NATURAL HETEROGÊNEA, PRÓPRIA PARA CONSUMO DE NO MÍNIMO 4 DIAS APÓS COLHEITA, COM CARACTERÍSTICAS E APARÊNCIAS SAUDÁVEIS.	CEASA	1.450	KG	1,20
2 - 0002893 - ACEROLA - IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	3.670	KG	5,20
4 - 0000269 - AÇÚCAR REFINADO 1 KG, PACOTE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA.	REAL	9.100	KG	1,99
5 - 0002917 - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	560	KG	12,90
6 - 0002918 - AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM PÓ NO SABOR TRADICIONAL, EM EMBALAGENS DE 500GR, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	MAISENA	1.700	UND	2,78
7 - 0002919 - ARROZ BRANCO - 100 % NATURAL NÃO PRECISA SER LAVADO. PACOTE DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, AGULHINHA, SUBGRUPO POLIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA.	CURIMATAÚ	6.000	KG	2,18

8 - 0002920 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, PRODUTOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	KIKA	4.550	KG	2,19
9 - 0002897 - BANANA PRATA - COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	CEASA	3.100	KG	2,03
10 - 0002899 - BATATA DOCE - LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	IN NATURA	1.130	KG	1,40
11 - 0000303 - BATATA INGLESA IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, LAVADA E LISA. DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO GRANDE; CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	IN NATURA	1.800	KG	2,30
13 - 0002922 - BETERRABA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE; CASCA LISA E SEM RACHADURAS E COR CONCENTRADA; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	IN NATURA	660	KG	1,95
14 - 0000276 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, VÁRIAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM 400G INDIVIDUALIZADAS, COM DUPLA PROTEÇÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	3 DE MAIO	9.330	PCT	2,15
15 - 0002925 - BISCOITO SABOR CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO REDONDO COM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 400G. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	VITAMASSA	10.800	PCT	2,34
16 - 0000279 - BISCOITO TIPO CREAM - CRACKER 400G - TIPO CREAM CRACKER, TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 400G INDIVIDUALIZADAS COM DUPLA PROTEÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	VITABONO	7.850	PCT	1,95
17 - 0002926 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMO ENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SUPERMERCADO DO GALEGO	5.050	KG	17,99
19 - 0002928 - CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), A CARNE DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A CARNE DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPITALAR REQUISITANTE E TRANSPORTADA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	SUPERMERCADO DO GALEGO	10.550	KG	12,40
20 - 0000329 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA - MAGRA DE 1ª QUALIDADE, TRAZEIRA (COXÃO), MAGRA, SEM APARES, CONTEENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO, DEVENDO SER Prensada e ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ CONTER O REGISTRO DE MA E INSPECIONADA PELO SIF, DADOS DO FABRICANTE, EMBALADA EM SACOPLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	ALIMENTI	5.550	KG	15,60
21 - 0000304 - CEBOLA BRANCA - IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO, EMBALADA ADEQUADAMENTE.	IN NATURA	1.540	KG	2,44
23 - 0002930 - CEBOLINHA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE; FOLHA VERDE VIVO E RÍGIDAS, SEM FUNGOS, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM PESO MÉDIO 1KG, TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE (AO ABRIGO DO SOL)	IN NATURA	520	KG	5,90
24 - 0000306 - CENOURA	MINAS	1.420	KG	2,28
25 - 0000308 - CHUCHU IN NATURA, ESPÉCIE COMUM TAMANHO GRANDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 230 A 250G; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA LISA, ÍNTEGRA, ISENTAM DE FUNGOS, SE RUGOSIDADES, EM INÍCIO DE GERMINAÇÃO.	IN NATURA	1.270	KG	1,84
26 - 0002931 - COENTRO IN NATURA, FOLHA VERDE VIVO, SEM FUNGOS, TRANSPORTADO PROTEGIDO DO SOL, DE 1ª QUALIDADE HORTALIÇA QUALIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E PRODUTOS TERROSOS EM MARÇOS DE 500G DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POR QUILO	IN NATURA	5.600	MAÇOS	4,80
28 - 0000309 - COUVE FOLHA/FLORE IN NATURA ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA	IN NATURA	630	KG	4,75
29 - 0000293 - MISTURA PARA MINGAU - MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. TIPO CREMOGEMA. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 500G.	MUCILON	5.200	UND	3,49
30 - 0000282 - FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA FINA, TORRADA, BRANCA OU AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORESESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	CURIMATAÚ	780	KG	2,95
31 - 0002934 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E PRODUTOS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	CURIMATAÚ	2.300	KG	2,88
32 - 0000342 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E PRODUTOS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENPA.	CATOLÉ	900	KG	2,15
33 - 0000283 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E PRODUTOS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	CATOLÉ	1.320	KG	3,69

COM 1 KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.				
34 - 0000284 - FLOÇÃO DE MILHO 500G , APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL, SACO COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEÚDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. REGISTRO NO MS.	VITAFORTE	9.700	PCT	0,91
35 - 0000285 - FLOCOS DE MILHO 500G , APRESENTAÇÃO FLOCOS DE MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL, SACO COM 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTEÚDO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. REGISTRO NO MS.	MARATÁ	7.750	PCT	0,80
36 - 0000310 - GOIABA - PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	IN NATURA	5.400	KG	2,19
37 - 0002935 - INHAME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 200GRS, INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS E SUIIDADES, SEM BROTO, COMPRIMENTO MÉDIO DE 15 A 20CM	IN NATURA	1.300	KG	3,18
38 - 0000311 - JERIMUM DE LEITE IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS E GROSSA	IN NATURA	1.650	KG	0,60
39 - 0000313 - LARANJA PÉRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	CEASA	3.150	KG	1,43
42 - 0002939 - LEITE PASTEURIZADO TIPO B - PESO LÍQUIDO 1.000 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE CIMENTO: COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MA, TIPO B INTEGRAL HOMOGENEIZADO. TEOR DE GORDURAS DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	LEITE BOM	18.200	LITRO	2,40
43 - 0002940 - LEITE UHT SEMIDESNATADO - ZERO LACTOSE LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	PIRACANJUBA	300	LITRO	3,97
44 - 0000312 - LIMÃO TAHITI – PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	270,00	KG	3,10
45 - 0000314 - MAÇA VERMELHA NACIONAL - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	FUJE	4.550	KG	2,99
47 - 0000315 - MACAXEIRA IN NATURA, APRESENTAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, TIPO CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FUNGOS, SEM RACHADURAS E SUIIDADES, CONSISTÊNCIA FIRME	IN NATURA	3.210	KG	1,35
48 - 0000316 - MAMÃO TIPO FORMOSA - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	CEASA	3.550	KG	0,95
49 - 0000317 - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	IN NATURA	5.800	KG	3,20
50 - 0000289 - MARGARINA VEGETAL 500G - MARGARINA VEGETAL, COM NO MÍNIMO LIPÍDIOS DE 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A PORÇÃO DE 10G (1 COLHER DE SOPA) DEVE CONTER NO MÁXIMO 80 MG DE SÓDIO.	VITARELA	1.950	EMB.	2,74
51 - 0000319 - MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	IN NATURA	2.450	KG	1,07
52 - 0000320 - MELÃO - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	IN NATURA	4.300	KG	1,35
53 - 0002941 - MOLHO DE TOMATE, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM LATA COM 850G PRECISAMENTE, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER EM UMA PORÇÃO DE 30G MÁXIMO DE 130 MG DE SÓDIO/PORÇÃO.	SÓ FRUTA	1.200	LATA	6,97
54 - 0000292 - ÓLEO DE SOJA 900 ML - EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	SOYA	1.800	EMB.	3,30
55 - 0000334 - OVO DE GALINHA – TAMANHO MÉDIO LIVRE DE RACHADURAS E SUIIDADES, COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 50G; ORGANIZADOS EM BANDEIAS, EMBALADOS E ROTULADOS COM DATA DE VALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E ENDEREÇO DO FORNECEDOR. REGISTRO NO MAPA.	VITAGEMA	170	BANDEJ A	9,95
56 - 0000335 - PEITO DE FRANGO SEM OSSOS S/TEMPERO	AVIVAR	8.500	KG	7,96
57 - 0000295 - PEIXE EM CONSERVA, SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA. INGREDIENTES: ÓLEO, COMESTÍVEL/ÁGUA/AS E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO DE VALIDADE 15 MESES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO 250G. PESO DRENADO 165G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.	GOMES DA COSTA	4.600	LT	2,29
58 - 0002942 - PIMENTA DO REINO IN NATURA, EM PÓ, DE 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 50 G, EMBALAGEM PLÁSTICA PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MS	POTENGI	190	PCT	1,99
59 - 0002900 - PIMENTÃO VERDE - SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAPOR MOTIVO DE MANUSEIO INCORRETO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU RESTOS DE OUTRAS PLANTAS, EMBALADO EM COMPARTIMENTO APROPRIADO E TRANSPORTADO EM CAIXAS TIPO ENGRADADOS SEM EXCESSO DE VOLUME E PESO, PARA NÃO COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO.	IN NATURA	770	KG	2,45
60 - 0000294 - SAL, TIPO REFINADO APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%, COM ANTIMETCANTE. PESO LÍQUIDO 1KG. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS.	NEVADO	730	KG	0,69
61 - 0002943 - POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A - 18°C.	STERBOM	9.200	KG	3,45
62 - 0002944 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EM PASTA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS	REGINA	1.840	UND	1,50
65 - 0000293 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G	SUPRESOY	600	PCT	2,39
66 - 0002894 - TOMATE - SELECIONADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU POR MOTIVO DE MANUSEIO INCORRETO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU RESTOS DE OUTRAS PLANTAS, MATURAÇÃO CONSISTENTE E HOMOGÊNEA DOS FRUTOS, EMBALADO EM COMPARTIMENTO	IN NATURA	1.600	KG	2,00

APROPRIADO E TRANSPORTADO EM CAIXAS TIPO ENGRADADOS SEM EXCESSO DE VOLUME E PESO, PARA NÃO COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO.				
67 - 0002951 - ABACATE IN NATURA CASCA LISA E BRILHANTE, SEM FUNGOS, INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME, EM PROCESSO INICIAL DE AMOLECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIJADES, PARASITAS E LARVAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	IN NATURA	100	KG	5,50
68 - 0002952 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO – CAIXA DE 1 LITRO, COMPOSTO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA LÁCTEA, CACAU EM PÓ E OUTRAS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS. EMBALAGENS DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS); PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	ITALAC	200	LITRO	3,50
69 - 0002953 - ADOÇANTE LÍQUIDO - TIPODIETÉTICO LÍQUIDO COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO. EMBALAGEM COM 100ML E DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	ASSUGRIM	40	UND	2,15
70 - 0002896 - ALFACE - FOLHAS INTEIRAS HIGIENIZADAS SEM APARECER RASURAS, MACHUCÕES E RESÍDUOS TERROSOS, PÉS COM TAMANHOS MÉDIOS ENTRE 250 E 300 GRAMAS, 4 CENTÍMETROS DE CAULE APÓS CORTE DAS RAÍZES, CARACTERÍSTICAS SAUDÁVEIS MANTIDAS.	IN NATURA	70	KG	5,95
71 - 0002954 - ALHO EM PASTA –ALHO REIDRATADO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, SEM SAL. EMBALAGEM TIPO POTE DE 200G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	SADIO	60	UND	3,30
72 - 0002955 - AMEIXA EM CALDA, INGREDIENTES: AMEIXA, ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. LATA COM 320G.	OLÉ	70	LATA	4,45
73 - 0002956 - APRESUNTADO - SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	LEBOM	350	KG	7,50
74 - 0002957 - AVEIA, EM FLOCOSFINOS- CAIXA COM 250G; 100% NATURAL; INTEGRAL, COM FIBRA, SEM COLESTEROL E AÇÚCAR; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	QUAKE	600	UND	1,50
75 - 0002958 - AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMO 0,80%, EMBALAGEM COM 500 ML, EMBALAGEM NÃO TRANSPARENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	GALO	100	UND	7,90
77 - 0002960 - BACON - INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUIJADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.	SADIA	10	KG	16,50
78 - 0002961 - BALAS – GULOSEIMA, PEQUENA E DOCE, MACIA, DE DIVERSOS SABORES E DIVERSOS TAMANHOS E CORES, EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE EM UM PAPEL PLÁSTICO, EM EMBALAGEM DE 600G, DEVERÁ CONTER OS DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SAMS	500	PCT	6,00
79 - 0002962 - BARRA DE CHOCOLATE BRANCO, CONFEITEIRO DE 1,05KG CONFEITEIRO AO LEITE 1,05 KG COBERTURA HIDROGENADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRAS, POSSUIR UMA TEXTURA MACIA E IDEAL PARA COBRIR E MOLDAR DOCES QUE NECESSITEM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR, EVITANDO O DERRETIMENTO. PODENDO SER UTILIZADO EM CREMES GANACHE PARA COBERTURA DE BOLOS E TORTAS E PARA FAZER RASPAS DECORATIVAS	BEL	300	UND	20,69
80 - 0002963 - BARRA DE CHOCOLATE, CONFEITEIRO AO LEITE 1,05 KG COBERTURA HIDROGENADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRAS, POSSUIR UMA TEXTURA MACIA E IDEAL PARA COBRIR E MOLDAR DOCES QUE NECESSITEM MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR, EVITANDO O DERRETIMENTO. PODENDO SER UTILIZADO EM CREMES GANACHE PARA COBERTURA DE BOLOS E TORTAS E PARA FAZER RASPAS DECORATIVAS.	BEL	300	UND	20,69
81 - 0002964 - BEIJINHO EM LATA - SOBREMESA LÁCTEA SABOR BEIJINHO. LATA DE 365G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	NESTLE	120	LATA	7,19
82 - 0002965 - BISCOITO INTEGRAL – BISCOITO COM SAL, TIPO SALT CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 360 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VITARELA	110	PCT	3,31
83 - 0002966 - BISCOITO - BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, TIPO MARIA SABORES E FORMATAÇÕES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3 DE MAIO	160	PCT	2,41
84 - 0002967 - BISCOITO TIPO CHAMPANHE FINO – COMPOSIÇÃO BÁSICA AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTES, FERMENTO QUÍMICO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 150G. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	BALDUCCO	60	PCT	7,42
85 - 0002968 - BOLO PRONTO REDONDO 500G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, REDONDO COM NO MÍNIMO 500G. SABORES VARIADOS CHOCOLATE, MILHO, OVOS, PÉ DE MOLEQUE	BOHRE	2.100	KG	7,19
86 - 0002969 - BRIGADEIRO EM LATA - SOBREMESA LÁCTEA SABOR BRIGADEIRO, LATA DE 385G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	NESTLE	120	LATA	7,19
87 - 0000280 - CAFÉ - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE OU EXTRA FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM Á VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA E ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	PURO	3.000	PCT	3,90
88 - 0002970 - CALDO DE CARNE/GALINHA, CAIXA C/ 24 UNIDADES, EM TABLETS DE 57G CONSTITUÍDO DE CARNE DE BOI/CARNE DE GALINHA DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO APRESENTAR CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (DECRETO 12.342/78). REGISTRO NO MS (MINISTÉRIO	MAGGI	100	CAIXA	8,00

DE SAÚDE).				
89 - 0002971 - CANJIQUEINHA/CURAL DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCESVIRIDIOCHROMOGENES E/OU BACILLUSTHURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUMTUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP.), AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, E AROMATIZANTES.	SÃO BRAZ	350	UND	5,00
90 - 0002972 - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE, INSPECIONADA PELA MA. CONTENDO EM SUA EMBALAGEM SIF/DIPOA COM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA INTEIRA, OU SEJA EMBALAGEM LACRADA.	FLUMINENSE	200	KG	6,00
91 - 0000330 - CARNE DE SOL RESFRIADA E SALGADA O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUIIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA.	SUPERMERCADO DO GALEGO	200	KG	17,75
92 - 0002973 - CATCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUIIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK COM 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUERO	120	UND	1,99
93 - 0002974 - CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ COZIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNPNA Nº 12, DE 1978. EMB. DE 230G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	MUCILON	4	CX	50,30
94 - 0002975 - CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ COZIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM DE 230G. DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. RESOLUÇÃO CNPNA Nº 12, DE 1978. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	MUCILON	4	CX	50,30
95 - 0002976 - CHÁ ALIMENTAÇÃO SEM CORANTES OU CONSERVANTES; 100% NATURAL; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; ACONDICIONADO EM 10 SAQUINHOS; EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS. SABORES TIPO BOLDO, CAMOMILA, CANELA, CRAVO, HORTELÃ, MAÇA E ERVA DOCE	LEÃO	690,00	CX	1,89
96 - 0002977 - CHOCOLATE BOMBOM - PRODUTO COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO A ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CASTANHA DE CAJU, EMULSIFICANTES, EMBALAGEM DE 1KG, DEVERÁ CONTER OS DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	GAROTO	280	PCT	22,45
97 - 0002978 - CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	MIL CORES	110	SACHÊ	2,95
98 - 0002979 - COALHADA DESNATADA ADOÇADA - LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTE (GELATINA, ESPESANTES PECTINA CÍTRICA E GOMA GUAR), ADOÇANTE EM PÓ (EDUCORANTES ARTIFICIAIS: ACESSULFAME DE POTÁSSIO, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA E EDULCORANTE NATURAL: ESTEVIOSÍDEO) E FERMENTO LÁCTEO. POTE 140G.	CLAN	540	UND	1,75
99 - 0002980 - COCO RALADO - ADOÇADO, ÚMIDO, EM EMBALAGEM DE 100G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	INDIANO	60	SACHÊ	2,39
100 - 0002892 - COCO SECO - ÍNTEGRO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	110	UND	1,60
102 - 0002981 - CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL, LIMPA, ESTERILIZADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 200G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	ITALAC	460	UND	1,50
103 - 0002982 - DOCE DE GOIABA- ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 30 A 40G.	DANTAS	750	PCT	2,65
104 - 0002983 - DOCE DE LEITE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM GRAMATURA DE 20G A 40G, COMPOSTO DE AÇÚCAR, LEITE GLICOSE DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SOBARTO DE POTÁSSIO, SEM GLÚTEN E SEM GORDURAS TRANS.	DANTAS	1.000	PCT	3,58
105 - 0002984 - FARINHA DE ROSCA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500G.	MASSA NORDESTINA	100	UND	5,39
106 - 0002985 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	ROSA BRANCA	70	UND	2,65
107 - 0002986 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	SARANDI	50	UND	2,58
108 - 0002987 - FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ ÍNTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 230G.	MARATÁ	600	UND	2,92
110 - 0002989 - FRANGO ÍNTEIRO CONGELADO. DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM PESO MÉDIO LÍQUIDO DE 450G. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO (COM TOLERÂNCIA DE ATÉ - 12°C). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRADO NO MAPA E INSPECIONADO NO SIF.	COGRAN	350	KG	5,68
111 - 0002990 - GOMA - PARA PREPARO DE TAPIOCA, EMBALAGEM DE 1KG	PRATA FINA	250	UND	3,99
112 - 0002991 - GORDURA VEGETAL: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS SENDO EM PACOTES COM 500 GMS.	PRIMOR	60	UND	6,06
113 - 0002992 - KIT FEIJOADA MÍNIMO DE 500 A 1000G CARNE SUÍNA, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, MIÚDOS DE SUÍNO, BACON, COSTELA, SAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, PIMENTA CALABRESA, CONDIMENTOS NATURAIS, REGULADOR DE ACIDEZ LACTADO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE	SADIA	40	PCT	13,20

POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251).				
114 - 0002993 - LEITE CONDENSADO – COM 395G - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	250	UND	2,55
115 - 0002994 - LEITE DE COCO - OBTIDO A PARTIR DO ENDOSPERMA DO FRUTO MADURO ADEQUADAMENTE SELECIONADO, DESPOLDADO, DESPELICULADO, TRITURADO, PRENSADO, FORMULADO, PASTEURIZADO, ENVASADO E ARMAZENADO À TEMPERATURA AMBIENTE SEM INCIDÊNCIA SOLAR DIRETA NO PRODUTO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500ML	INDIANO	100	UND	2,95
116 - 0000333 - LINGUIÇA CALABRESA DE CARNE SUÍNA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF	EXCELÊNCIA	600	KG	11,24
117 - 0002995 - LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MAPA, INSPECIONADO PELO SIF	SADIA	200	KG	7,75
118 - 0002996 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO:DEI° QUALIDADE, Nº ZERO, COM OVOS OU SÊMOLA, FARDO COM PACOTES DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	IMPERDOR	100	PCT	2,90
119 - 0002997 - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL – COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	DOSUL	100	UND	1,90
120 - 0002998 - MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CLARA DE OVO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGENS COM 200G.	VITARELA	100	UND	2,80
121 - 0002999 - MILHO E ERVILHA DUETO - 200G - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A NTA 31, EM CONSERVA	GOIÁS VERDE	140	LATA	1,55
122 - 0003000 - MILHO PARA MUNGUNZÁ 500G, MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS PARA O PREPARO DO MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, PACOTE COM 500G, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO E REGISTRO NO MA	DONA CLARA	750	PCT	1,05
123 - 0003001 - MILHO PARA PIPOCA, DO TIPO MILHO ALHO PACOTE COM 500G	PULA PULA	220	PCT	2,30
124 - 0003002 - MILHO VERDE - 200G - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A NTA 31, EM CONSERVA	GOIÁS VERDE	140	UND	1,56
125 - 0003003 - MILHO ESPIGA, MILHO SEM PROCESSAMENTO, ENCAPADO COM PALHA NATURAL OU ACONDICIONADO LIVRE DE VERMES E PARASITAS SEM SUJIDADES.	IN NATURA	600	UND	0,75
126 - 0003004 - MISTURA PARA BOLO – DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, BANANA, CENOURA, LARANJA, LIMÃO, MILHO, COCOJO) PRODUTO É COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE CÁLCIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), EMULSIFICANTES (ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO LÁTICO E ÉSTERES DE ÁCIDOS COM PROPILENOGLICOL) E AROMATIZANTE.AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.PACOTE COM 450G.	SÃO BRAZ	100	UND	3,55
127 - 0003005 - MOLHO DE PIMENTA – EMBALAGEM DE 150 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES E DATA DE EMBALAMENTO NO MÁXIMO 30 DIAS.	MARATÁ	40	UND	1,79
128 - 0003006 - MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 900 ML. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATÁ	10	UND	4,48
129 - 0003007 - MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QSABOR	10	UND	4,90
130 - 0003008 - MOLHO MADEIRA – COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: CHAMPIGNON, VINHO TINTO SECO, AMIDO MODIFICADO, MANTEIGA SEM SAL, CEBOLA EM PÓ, SAL, EXTRATO DE CARNE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CORANTE CARAMELA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR SORBATO POTÁSSIO. EMBALAGEM TIPO SACHÊ DE 300G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	MARATÁ	40	UND	1,78
131 - 0003009 - MOSTARDA - CONDIMENTO À BASE DE SEMENTE DE MOSTARDA, ÁGUA E VINAGRE, EMBALAGEM DE 950G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	QUERO	15	UND	5,38
132 - 0003010 - ORÉGANO – EMBALAGEM COM 50G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CRIS MAGE	36	UND	2,69
133 - 0003011 - PAÇOCA DE AMENDOIM – TIPO ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO 20G.	MARONINHA	250	UND	0,35
134 - 0003012 - PANETONE, COM FRUTAS CRISTALIZADAS, PACOTE COM 500G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	TONNY	330	UND	7,90
135 - 0003013 - PANETONE DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).	TONNY	450	UND	7,90
136 - 0003014 - PÃO DE FORMA FATIADO 500G - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME DE ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO SSAP	MASSA NORDESTINA	700	PCT	3,35
137 - 0003015 - PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓ, PESO 450 A 500G, APRESENTAÇÃO FATIADO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 07 DIAS.	MASSA NORDESTINA	600	PCT	3,95
138 - 0003016 - PÃO PARA HOT DOG :FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, EMULSIFICANTES ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS, DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE	PANIFICADORA WISLLA	3.500	UND	2,00

CÁLCIO SENDO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GM.				
139 - 0003017 - PAO SEDA PESO LÍQUIDO 50G. - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMAS DE 72 HORAS APÓS ENTREGA.	ISENTO	5.500	UND	0,44
140 - 0003018 - PAO TIPO ROSCA - APROXIMADAMENTE 300G	IN NATURA	700	UND	4,49
141 - 0003020 - PRILUTO - BALA POSICIONADA EM PALITO PLÁSTICO, SABORES DIVERSOS, CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGEMDE 600G, COM 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM, QUE DEVERÁ CONTER OS DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SAMS	300	CX	92,69
142 - 0003021 - PÓ PARA GELATINA. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35 G. SABOR CHOCOLATE, MORANGO E INCOLOR (SEM SABOR) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	SOL	120	UND	1,20
143 - 000302 - PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS CHOCOLATE, COCO, CARAMELO, MORANGO E BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO, SAL,E AROMATIZANTES. AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA. CAIXAS COM 10 UNIDADES DE 50 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ROYAL	40	UND	24,95
144 - 0003023 - PREPARO PARA SUCO EM PÓ, - CAIXA COM 15 UNIDADES DE 50G. SABOR ABACAXI, MORANGO E UVA	MID	140	CX	13,70
145 - 0003024 - QUEIJO COALHO INGREDIENTES: LEITE DE VACA, CONSERVAÇÃO 0 A 10Cº, TIPO COALHO, CONSISTÊNCIA FIRME E EMBALADO A VÁCUO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.	JUCURUTÚ	120	KG	16,50
146 - 0003025 - QUEIJO RALADO - QUEIJO PARMESÃO RALADO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM DE 100G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ISIS	60	PCT	4,40
147 - 0003026 - QUEIJO TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESO LÍQUIDO 3KG, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO, EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	JUCURUTÚ	150	KG	15,90
148 - 0003028 - REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS, FARDO COM 6 UNIDADES	INDAIÁ	140	FARDO	14,40
149 - 0003029 - REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, SABORES, GUARANÁ, LARANJA E UVA, EM EMBALAGENS DE PET DE 2 LITROS. FARDO COM 6 UNIDADES	INDAIÁ	180	FARDO	14,40
150 - 0003030 - REPOLHO BRANCO IN NATURA, FOLHAS LIVRES DE FUNGOS, ÍNTEGRA, COR VERDE CLARA CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	60	KG	3,00
151 - 0003031 - REPOLHO ROXO IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE. FOLHAS LIVRES DE FUNGOS, ÍNTEGRA; CONSISTÊNCIA FIRME; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	IN NATURA	60	KG	5,45
152 - 0003032 - REQUEIJÃO, INGREDIENTES COALHO, CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10 Cº, PESO 250G, EMBALAGEM EM COPO DE VIDRO COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ 8 DIAS DEPOIS DE ABERTO	CLAN	80	POTE	5,39
153 - 0003033 - SALGADINHO DE MILHO AMANTEIGADO - SABORES VARIADOS, PRODUTO COMPOSTO PORFARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE TRIGO, QUEIJO, ÓLEO VEGETAL DE COCO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), PACOTE CONTENDO30 EMBALAGEM DE 10G, DEVERÁ CONTER OS DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BOKOS	1.500	PCT	2,74
154 - 0003034 - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE - PCT COM 5KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE CARNE BOVINA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMO SCAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF, APRESENTANDO- SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADAS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE OTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AVIVAR	300	KG	4,79
155 - 0003035 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTO E IDOSO, FORMULADO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO. EMBALAGEM COM 400GR COM AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DOS VALORES NUTRICIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80%(OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SUSTAGEM	40	UND	41,39
156 - 0003036 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, TIPO KIDS, FORMULADO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350GR E ATE 400GR. COM AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DOS VALORES NUTRICIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO. VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80%(OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SUSTAGEM	40	UND	23,39
157 - 0003037 - TEMPERO EM PÓ - SABORES VARIADOS,CONSTITUÍDO DE SAL, CLORÍFICO, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATODISSÓDICO E GUANILATODISSÓDICO, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS, PACOTE COM 60G CONTENDO 12 SACHÊS DE 05G CADA.	SAZON	110	PCT	2,90
158 - 0003038 - UVA ITÁLIA VERDE NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTECTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ITALIA	100	KG	4,97
159 - 0003039 - UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO; PESO LÍQUIDO DE 250GRS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS.	PÉROLA	40	PCT	6,28
160 - 0002936 - LARANJA PÊRA - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	CEASA	1.000	KG	1,43
161 - 0000325 - PÃO TIPO FRANCÊS 50G	ISENTO	250	KG	7,19
162 - 0003040 - PRESUNTO KG	REZENDE	50	KG	14,50
163 - 0003041 - BISCOITO SABOR DOCE DE LEITE, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 400G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	3 DE MAIO	100	UND	3,31
164 - 0003042 - BISCOITO SORTIDO, SABOR DOCE, SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 400G, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO	3 DE MAIO	100	UND	2,46

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS).				
165 - 0003043 - ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATADA, EM CONSERVA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)	GOIÁS VERDE	40	UND	1,56
166 - 0003044 - IOGURTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO DESNATADO, COM POLPA DE FRUTAS E ADOÇANTE. ISENTO DE AÇÚCAR, SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIAS CREMOSAS OU LÍQUIDAS, ACONDICIONADOS EM POTE, GARRAFA OU FRASCO DE PLÁSTICO, ATÓXICO E ESTÉRIL, FECHADO A VÁCUO, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS LACRADAS DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CLAN	100	UND	2,99
167 - 0003045 - QUEIJO TIPO MANTEIGA, PEÇA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA NA EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, À VÁCUO, COM NO MÍN. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NO ÓRGÃO COMPETENTE.	JUCURUTÚ	80	KG	17,90
168 - 0003046 - UVA ROXA NACIONAL - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA.	RUBI	20	KG	7,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada: a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente; b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP. § 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições: a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas. b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN. c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições: 12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta. 12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento. 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo: a). Por servidor ou comissão responsável, desde que: a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada; a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e, a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento. a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.5 – o objeto esteja adequado para utilização. 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo. 12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá: a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis. b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração. Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem: a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração; b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular; d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002. Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses: a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”. b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade. Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas. Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa. Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP. b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração; c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP; d) em qualquer das hipóteses de inexecução

total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação; f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e g) em razões de interesse público, devidamente justificadas. II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual. Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber. Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

C & M Gomes Serviços e Empreendimento

CNPJ: 17.772.184/0001-00

AMANDA IÇUSKA GOMES DE FARIAS

Sócia Administradora

CPF: 090.629.444-42

Vencedora Dos Itens: 02, 05, 13, 21, 25, 50, 58, 71, 107, 151

Pela Fornecedor

Comercial Brasil Alimentos e Limpeza –EIRELI

CNPJ: 20.236.902/0001-39

NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO

Procurador

CPF: 035.250.804-33

Vencedora Dos Itens: 04, 15, 16, 34, 42

Pela Fornecedor

Elaine Cristina de Oliveira –ME

CNPJ: 21.625.680/0001-09

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Procurador

CPF: 969.551.714-53

Vencedora Dos Itens: 06, 10, 14, 17, 19, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99

Pela Fornecedor

Frutfríos Comércio LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

Sócia Administradora

CPF: 912.605.074-91

Vencedora Dos Itens: 11, 37, 38, 49, 51, 52, 53, 66, 72, 138, 150

Pela Fornecedor

Lageado Comércio de Alimentos – EIRELI

CNPJ: 08.797.103/0001-36

JEFFERSON PABLO CARVALHO DE FREITAS

Procurador

Pela Fornecedor

CPF: 011.906.624-69

Vencedora Dos Itens: 01, 07, 08, 09, 20, 30, 31, 35, 39, 48, 56, 87, 108, 110, 116, 160

Pela Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:6D06DAE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018**

Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preços nº 033/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06 de Abril de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de caminhão equipado com pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME		
CNPJ: 10.632.220/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: Avenida Camila de Lellis, 144 - Centro - Riacho da Cruz - RN.		
Representante: Francisco Ubiraci Nobre Pereira - CPF: 635.081.414-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011932 - Locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender a Zona Rural e Urbana do Município de Upanema/RN, para o abastecimento de água potável.		Mês	12,00	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL noventa e seis mil reais					R\$ 96.000,00	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 013/2018 e seus Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos, logo após o recebimento da Ordem de Compra. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

3.2. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado no interesse da CONTRATANTE, nos termos dos arts. 57 e 64, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. PREÇO

4.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 do presente Contrato.

4.2. O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3. Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5. As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas utilizando-se das seguintes recursos - dotações orçamentárias:

5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos I e IX do Edital.

5.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os serviços relacionados na mesma deverão iniciar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

5.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

5.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

5.4. Fica aqui estabelecido que os produtos submetidos aos serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e a consequente aceitação.

5.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.6. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5.7. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5.8. No Caso de falhas mecânicas ou demais fatos supervinientes que impessam a realização dos serviços por meio do veículo locado, a contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custos adicionais, apresentando os documentos do veículo e o colocando a disposição da contratante.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

6.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
AÇÃO	1026	Abastecimento de Água Potável em Comunidades Rurais
PROGRAMA	0120	Água para Todos
AÇÃO	1031	Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

6.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

6.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

6.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

6.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

6.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

6.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Providenciar, de forma imediata o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços fornecidos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediatamente a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

A empresa devesse designar motoristas devidamente habilitados para a condução dos veículos;

Substituir os veículos locados que estão prestando serviço no prazo de 24(vinte e quatro) horas em caso de acidente, ou defeitos mecânicos, que demandem um tempo maior para sua manutenção. Os veículos substituídos deverão possuir as mesmas características e condições previstas;

As manutenções corretivas e preventivas dos veículos serão providenciadas pela ADJUDICATÁRIA, sem ônus para o ADJUDICANTE;

Responder, em relação aos seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na Legislação Federal, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, equipamentos de segurança e de proteção individual, uniformes e calçados, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

As despesas com combustível, manutenção e assistência técnica, seguros e demais despesas que venham a decorrer dos serviços ora contratados, correrão por conta da ADJUDICATÁRIA;

Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, com todo zelo e cuidado uma vez que serão executados em áreas com presença de pessoas;

Durante a execução dos serviços contratados, assume a ADJUDICATÁRIA integral responsabilidade pelos danos que causar à ADJUDICANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o ADJUDICANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

A ADJUDICATÁRIA cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipulada no Regulamento do Código Nacional de Trânsito e na Legislação complementar, inclusive as portarias da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao ADJUDICANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata;

Atender a todas as Ordens de Serviços (O.S) emitidas, durante a vigência da ata;

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;

Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover o acompanhamento da execução do presente Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

9.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato.

9.3. Instituir como gestor do Contrato o setor de transportes da CONTRATANTE, com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste termo.

10. PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1. No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.

11.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2. Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13. VALOR DO CONTRATO

13.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

14. FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Upanema/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Ceres Construções LTDA - ME

CNPJ: 10.632.220/0001-91

FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA

CPF: 635.081.414-20

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador: 3FD10859

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona												
Rua Major Arthur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN												
CNPJ: 14.510.471/0001-54							Usuário: Luiz Carlos		Chave de Autenticação			
									1596-2819-881			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica												
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	
			CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome				Liquidado	Pago
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona												
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários												
23/02/2018	23/02/2018	3632 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social	14.510.471/0001-54 - FOPAG SEC. MUN. DE ASSIST FOPAG					23/02/2018	09/03/2018	1	7.877,00	7.092,04
			Documento fiscal: Folha de Pagamento - 534 - 23/02/2018									
07/03/2018	07/03/2018	3435 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social	28.739.033/0001-77 - RÔNEI ARAÚJO DE MACÊDO	08120001/17	023/2017 SRP			07/03/2018	07/03/2018	1	25,00	25,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 13976 - 21/02/2017									
09/03/2018	09/03/2018	3494 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social	11.183.984/0001-00 - LEONARDO COSTA DOS SANT	05050001/17	007/2017 - SRP			09/03/2018	27/03/2018	1	6.205,45	6.205,45
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 2260 - 06/03/2018									
15/03/2018	15/03/2018	3402 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP			15/03/2018	15/03/2018	1	3.318,84	3.318,84
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1723 - 07/03/2018									
		3406 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP			15/03/2018	15/03/2018	1	3.209,22	3.209,22
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1722 - 07/03/2018									
Total da Fonte de Recursos:												19.850,55
Fonte de Recursos: 1029 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS												
15/03/2018	15/03/2018	3585 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social DE MEDEI	08.700.130/0001-49 - IVO NILSON LOPES	15050001/17	009/2017 - SRP			15/03/2018	15/03/2018	1	41,20	41,20
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 4798 - 13/03/2018									
28/03/2018	28/03/2018	3579 4010 - Secretária Municipal de Assitência Social	038.280.164-48 - NARCISO LUIZ FILHO	22020001/18	220201/18 - DISP			28/03/2018	29/03/2018	1	500,00	500,00
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 14000 - 28/03/2018									
Total da Fonte de Recursos:												541,20
Total da Unidade Gestora:												20.391,75
Total Geral												20.391,75

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:46DDF630

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde de Barcelona													
Rua Major Arthur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN													
CNPJ: 12.290.707/0001-69							Usuário: Luiz Carlos			Chave de Autenticação			
										1407-6170-357			
Relação de Pagamentos em Ordem Cronológica													
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor	Processo de compra			Ordenador da Despesa	Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)		
			CPF/CNPJ - Razão Social	Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitatório	Nº Contrato	CPF - Nome				Liquidado	Pago	
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Barcelona													
Fonte de Recursos: 1002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE													
08/02/2018	08/02/2018	13902 3009 - Secretária Municipal de	20.236.902/0001-39 - COMERCIAL BRASIL ALIMENT		21080001/17	018/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA	08/02/2018	01/03/2018	1	2.073,85	2.073,85

		Saúde	Documento fiscal: Nota Fiscal - 2234 - 01/11/2017				FE							
09/02/2018	09/02/2018	13979 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	02/09/2018	01/03/2018	3	1.575,14	1.575,14		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 189376 - 29/11/2017											
28/02/2018	28/02/2018	14903 3009 - Secretária Municipal de Saúde	60.746.948/0001-12 - BANCO BRADESCO S. A.	2010056			672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	28/02/2018	28/03/2018	5	67,50	67,50		
			Documento fiscal: Extrato Bancário - 022801 - 28/02/2018											
08/03/2018	08/03/2018	14295 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.766.132/0001-30 - FRANCISCO CANDIDO DA SIL	09010001/18	090101/18 - DISP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	08/03/2018	08/03/2018	1	3.000,00	3.000,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 3980 - 05/03/2018											
12/03/2018	12/03/2018	14176 3009 - Secretária Municipal de Saúde	26.690.173/0001-72 - JM COMERCIO E REPRESENTA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	19/02/2018	12/03/2018	1	4.661,64	4.661,64		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 96 - 19/02/2018											
15/03/2018	15/03/2018	14206 3009 - Secretária Municipal de Saúde	07.448.838/0001-91 - POSTO CAMPOS	17030003/17	004/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	3.514,43	3.514,43		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 5931 - 08/03/2018											
		14297 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	3.231,90	3.231,90		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1020005 - 07/03/2018											
		14310 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	359,10	359,10		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1720 - 07/03/2018											
		14315 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	3.738,42	3.738,42		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1718 - 07/03/2018											
		14324 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	3.114,72	3.114,72		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1717 - 07/03/2018											
		14327 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.534.562/0005-50 - FRANCISCO DE SALES DANTA	17030003/17	004/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	3.685,50	3.685,50		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1719 - 07/03/2018											
		14333 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.700.130/0001-49 - IVO NILSON LOPES DE MEDEI	15050001/17	009/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	15/03/2018	15/03/2018	1	363,00	363,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 4801 - 13/03/2018											
21/03/2018	21/03/2018	14790 3009 - Secretária Municipal de Saúde	10.761.839/0001-04 - PNEUTEX LTDA - EPP	15020002/18	004/2018 SRP PP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	1.640,00	1.640,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 1768 - 20/03/2018											
23/03/2018	23/03/2018	14922 3009 - Secretária Municipal de Saúde	08.766.132/0001-30 - FRANCISCO CANDIDO DA SIL	09010001/18	090101/18 - DISP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	23/03/2018	23/03/2018	2	3.000,00	3.000,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 13936 - 23/03/2018											
27/03/2018	27/03/2018	14253 3009 - Secretária Municipal de Saúde	06.267.944/0001-06 - COMPLEXO MEDICO E FISIOT	09060001/17	012/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	27/03/2018	27/03/2018	1	5.565,00	5.565,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 632 - 13/03/2018											
		14780 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	27/03/2018	27/03/2018	1	1.915,00	1.915,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 191139 - 16/02/2016											
		14782 3009 - Secretária Municipal de Saúde	40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	27/03/2018	27/03/2018	1	35,00	35,00		
			24070001/17											
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 106903 - 06/03/2018											
		14784 3009 - Secretária Municipal de Saúde	40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	27/03/2018	27/03/2018	1	828,80	828,80		
			24070001/17											
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 107103 - 14/03/2018											
Total da Fonte de Recursos:												42.369,00		
Fonte de Recursos: 1014 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS - União														
21/03/2018	21/03/2018	14860 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	823,00	823,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 191477 - 02/03/2018											
Data do Atesto/ Liquidação	Data Protocolo	Av. Liq Unidade Orçamentária	Credor / Fornecedor		Processo de compra			Ordenador da Despesa		Prazo Vencimento	Data do Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	
			CPF/CNPJ - Razão Social		Nº Proc. Adm	Nº Proc. Licitação	Nº Contrato	CPF - Nome					Liquidado	Pago
		14864 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	334,00	334,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 191297 - 26/02/2018											
		14866 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	1.029,24	1.029,24		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 191479 - 02/03/2018											
		14868 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	885,00	885,00		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 191478 - 02/03/2018											
Total da Fonte de Recursos:												3.071,24		
Fonte de Recursos: 1064 - ATENÇÃO BÁSICA														
12/03/2018	12/03/2018	14174 3009 - Secretária Municipal de Saúde	20.229.352/0001-20 - FATHOR COMERCIO VAREJIST		006/2017-SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	02/03/2018	12/03/2018	1	1.561,58	1.561,58		
			30030002/17											
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 322 - 02/03/2018											
21/03/2018	21/03/2018	14857 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	1.091,66	1.091,66		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 190544 - 23/01/2018											
		14862 3009 - Secretária Municipal de Saúde	04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA	24070001/17	015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	21/03/2018	21/03/2018	1	964,22	964,22		
			Documento fiscal: Nota Fiscal - 190737 - 30/01/2018											
Total da Fonte de Recursos:												3.617,46		
Fonte de Recursos: 1065 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR														
12/03/2018	12/03/2018	14265 3009 - Secretária Municipal de Saúde	26.834.801/0001-46 - JOÃO BENICIO DE PAIVA TER	05050002/17	008/2017		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	12/03/2018	23/03/2018	1	10.650,00	10.650,00		

	Saúde	Documento fiscal: Nota Fiscal - 6582 - 12/03/2018			FE							
Total da Fonte de Recursos:											10.650,00	
Fonte de Recursos: 1094 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS												
22/02/2018	22/02/2018	13936 3009 - Secretária Municipal de Saúde	40.787.152/0001-09 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA 24070001/17		015/2017 - SRP		672.085.254-04 - SUZANA LUIZA FE	22/02/2018	01/03/2018	1	1.332,20	1.332,20
Total da Fonte de Recursos:											1.332,20	
Total da Unidade Gestora:											61.039,90	
Total Geral											61.039,90	

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:09A3120E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

